Tribunal Superior Eleitoral
Fls.
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 162-30.2016.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, procedi à abertura do anexo 65, à fl.2 .

Eu, , da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

Antônio Rodrigues Paiva
Assistente Administrativo
Seprom/CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 3
ASSINATURA

ANEXO 65

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 162-30.2016.6.00.0000

Documentos encaminhados com a Petição protocolizada sob nº 6.018/2019, juntada aos autos principais às fls. 1.011 a 1.015.

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 4
ASSESSORIA

PC 162-30

Informação nº 264/2019

Item 34

Brasília • SCS - Quadra 2, Bloco C, nº 256, Edifício Toufic • CEP: 70302-000 - Brasília / DF
São Paulo • Rua Silveira Martins, 132 - Centro • CEP: 01019-000 - São Paulo / SP

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

ITEM 34 - BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Numero	PC	Tip	Baixa	Vlr.Pago	Nº CONTRATO	HISTÓRICO	PLACA	ALIENAÇÃO			
002-000827	16	BOL	26/03/2015	2.778,60	Nº 827	PRESTACAO LEASING AQ. 03 VEICULOS COROLLA PARC. 16/48	FLG 5937, FJZ 4173 E FEY 9671	FLG 5937 ALIENADO DIA 10/06/2019	FJZ 4173 ALIENADO DIA 10/06/2019	FEY 9671 ALIENADO DIA 10/06/2019	
002-000827	18	BOL	26/05/2015	2.778,60	Nº 827	PRESTACAO LEASING AQ. 03 VEICULOS COROLLA PARC. 18/48	FLG 5937, FJZ 4173 E FEY 9671	FLG 5937 ALIENADO DIA	FJZ 4173 ALIENADO DIA 10/06/2019	FEY 9671 ALIENADO DIA 10/06/2019	
002-029823	35	NP	26/05/2015	3.010,57	Nº 686	PRESTACAO LEASING AQ. DE VEICULOS DO PT PARC. 35/48	EQA 6384/ EUK 3927 / EOB 6335 / EUK 3910	EQA 6384 ALIENADO DIA 03/04/2017	EUK 3927 ALIENADO DIA 10/06/2019	EOB 6335 ALIENADO DIA 10/06/2019	EUK 3910 ALIENADO DIA 10/06/2019
002-000827	19	BOL	30/06/2015	2.781,38	Nº 827	PRESTACAO LEASING AQ. 03 VEICULOS COROLLA PARC. 19/48	FLG 5937, FJZ 4173 E FEY 9671	FLG 5937 ALIENADO DIA 10/06/2019	FJZ 4173 ALIENADO DIA 10/06/2019	FEY 9671 ALIENADO DIA 10/06/2019	
002-029823	37	NP	20/07/2015	2.986,65	Nº 686	PRESTACAO LEASING AQ. DE VEICULOS DO PT PARC. 37/48	EQA 6384/ EUK 3927 / EOB 6335 / EUKA 3910	EQA 6384 ALIENADO DIA 03/04/2017	EUK 3927 ALIENADO DIA 10/06/2019	EOB 6335 ALIENADO DIA 10/06/2019	EUK 3910 ALIENADO DIA 10/06/2019
002-000827	20	BOL	28/07/2015	2.778,60	Nº 827	PRESTACAO LEASING AQ. 03 VEICULOS COROLLA PARC. 20/48	FLG 5937, FJZ 4173 E FEY 9671	FLG 5937 ALIENADO DIA	FJZ 4173 ALIENADO DIA 10/06/2019	FEY 9671 ALIENADO DIA 10/06/2019	
002-029823	38	NP	17/08/2015	2.986,65	Nº 686	PRESTACAO LEASING AQ. DE VEICULOS DO PT PARC. 38/48	EQA 6384/ EUK 3927 / EOB 6335 / EUKA 3910	EQA 6384 ALIENADO DIA 03/04/2017	EUK 3927 ALIENADO DIA 10/06/2019	EOB 6335 ALIENADO DIA 10/06/2019	EUK 3910 ALIENADO DIA 10/06/2019
002-000827	21	BOL	27/08/2015	2.778,60	Nº 827	PRESTACAO LEASING AQ. 03 VEICULOS COROLLA PARC. 21/48	FLG 5937, FJZ 4173 E FEY 9671	FLG 5937 ALIENADO DIA	FJZ 4173 ALIENADO DIA 10/06/2019	FEY 9671 ALIENADO DIA 10/06/2019	
002-000827	22	BOL	25/09/2015	2.778,60	Nº 827	PRESTACAO LEASING AQ. 03 VEICULOS COROLLA PARC. 22/48	FLG 5937, FJZ 4173 E FEY 9671	FLG 5937 ALIENADO DIA	FJZ 4173 ALIENADO DIA 10/06/2019	FEY 9671 ALIENADO DIA 10/06/2019	
002-000827	23	BOL	29/10/2015	2.778,60	Nº 827	PRESTACAO LEASING AQ. 03 VEICULOS COROLLA PARC. 23/48	FLG 5937, FJZ 4173 E FEY 9671	FLG 5937 ALIENADO DIA	FJZ 4173 ALIENADO DIA 10/06/2019	FEY 9671 ALIENADO DIA 10/06/2019	
002-029823	42	NP	16/12/2015	2.986,65	Nº 686	PRESTACAO LEASING AQ. DE VEICULOS DO PT PARC. 42/48	EQA 6384/ EUK 3927 / EOB 6335 / EUKA 3910	EQA 6384 ALIENADO DIA 03/04/2017	EUK 3927 ALIENADO DIA 10/06/2019	EOB 6335 ALIENADO DIA 10/06/2019	EUK 3910 ALIENADO DIA 10/06/2019
002-000827	25	BOL	23/12/2015	2.778,60	Nº 827	PRESTACAO LEASING AQ. 03 VEICULOS COROLLA PARC. 25/48	FLG 5937, FJZ 4173 E FEY 9671	FLG 5937 ALIENADO DIA	FJZ 4173 ALIENADO DIA 10/06/2019	FEY 9671 ALIENADO DIA 10/06/2019	
TOTAL GERAL ==========>				34.202,10							

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTRAN

L106M5253671-2

DETRAN - SP

Nº 012586024569

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00594096855	**********	2016

NOME

BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	FEY9671

PLACA ANT. / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E6E2637791

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XE120FLEX	2013	2014

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/136CV	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
		1******* 2******* 3*******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
148260..	COD. MUN. 100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO NO VENCIMENTO			

OBSERVAÇÕES

ARR. MERC.: PARTIDO DOS TRABALHADORES - CMT-001-6ºT 1 PBT=001.601* MOTOR: M191359

LOCAL	DATA
SAO PAULO	07/04/2016

DETRAN - SP - MOVIMENTO

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS, TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012586024569 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	07/04/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	FEY9671

RENAVAM	MARCA / MODELO
00594096855	TOYOTA/COROLLA XE120FLEX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	01	9BRBD48E6E2637791

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA: VLR INFORMATIVO, CASO PARCELADO	TOTAL INTEGRAL

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

AV01Z30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCESSO Nº
FOLHA
6

DENATRAN

CONTRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:06102641 73-2

DETRAN - SP

Nº 012107995445

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00594095972	**********	2015

NOME
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	FJZ4173

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E0E2637382

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/198CC	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
		1ª *********
		2ª *********
		3ª *********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
1148260.	COD. MUN. 100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
ARR. MERC.:PARTIDO DOS TRABALHADORES CMT=001,65T PBT=001,60T MOTOR: M190762

LOCAL	DATA
SAO PAULO	11/06/2015

05212

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012107995445 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	11/06/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	FJZ4173

RENAVAM	MARCA / MODELO
00594095972	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	01	9BRBD48E0E2637382

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV / 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 7
PROCESSO

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:061207537-5 Nº 012357224284

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00594097568	**********	2015

NOME: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	FLG5937

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E4E2630048

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1******** 2******** 3********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
1148260	COD.MUN.100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: ARR. MERC.:PARTIDO DOS TRABALHADORES* CMT=001,65T PBT=001,60T* MOTOR: M191816

LOCAL	DATA
SAO PAULO	02/09/2015

05212

/ EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012357224284 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	02/09/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	FLG5937

RENAVAM	MARCA / MODELO
00594097568	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

ANO FAB.	CAT.TARIF.	Nº CHASSI
2013	01	9BRBD48E4E2630048

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA VLR INFORMATIVO, PARCELADO PGTO INTEGRAL	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

JUL/2015

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO
8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 9
CPAD/SJD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:061 [illegible] 7-5 Nº 012357224284

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	ELN TRC	EXERCÍCIO
1	00594097568	**********	2015

NOME: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	FLG5937

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E4E2638048

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC	ALCOV GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1 ********
		2 ********
		3 ********

FAIXA LP/A	PARCELAMENTO / COTAS
148260	COD. MUN. 100 4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES: ARR. MERC. PARTIDO DOS TRABALHADORES* CMT=001,65T PBT=001,60T* MOTOR: M191816

LOCAL	DATA
SAO PAULO	02/09/2015

05212

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012357224284 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	02/09/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	FLG5937

RENAVAM	MARCA / MODELO
00594097568	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	01	9BRBD48E4E2638048

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VOR INFORMATIVO, COTA ÚNICA	PARCELADO PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

CONTRAN DENATRAN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
10
CRAIN S.O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL:0610264173-2

DETRAN - SP Nº 012107995445

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00594095972	**********	2015

NOME
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCAN
TIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	FJZ4173

PLACA ANT. / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E0E2637382

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTICU	PRATA

I P V A

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
		1 ********
		2 ********
		3 ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
1148260.	COD. MUN. 100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES
ARR. MERC.:PARTIDO DOS TRABALHADORE
S. CMT=001,65T FBT=001,60T, MOTOR:
M190762

VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
SAO PAULO	11/08/2015 05:21

CONTRAN

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012107995445 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	11/06/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	FJZ4173

RENAVAM	MARCA / MODELO
00594095972	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	01	9BRBD48E0E2637382

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO: VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
COTA ÚNICA / PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV / 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
11
EXAMINADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

AL 06052596712

DETRAN - SP Nº 012586024569
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00594096855	**********	2016

NOME
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

CPF/CNPJ	PLACA
01858774000110	FEY9671

PLACA ANT. UF	CHASSI
**********	9BRBD48E6E2637791

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP./POT./CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTICU	PRATA

I.P.V.A.	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
	- - - -	- - - -	1* ****** 2* ****** 3* ******

FAIXA I.P.V.A. 148260 PARCELAMENTO / COTAS 00D MUH 100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	I.O.F. (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO		SEGURO OBRIGATÓRIO	

OBSERVAÇÕES
ARR. MERC. PARTICUL. DE TRABALHADORE
S* CMT-2081 CMC-1184 CMG-6013 MOTOR:
M131359

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
SAO PAULO	07/04/2016

05:21:2

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012586024569 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	07/04/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	FEY9671

RENAVAM	MARCA / MODELO
00594096855	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	01	9BRBD48E6E2637791

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA / PARCELADO	
VLR INFORMATIVO, CASO PAGO INTEGRAL	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 0 DETRAN SP 7 3 Nº 012107995429

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00471465305	**********	2015

NOME: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

C	CPF / CNPJ	PLACA
	01858774000110	EUK3927

PLACA ANT. / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E2D2577961

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
		1ª ********
		2ª ********
		3ª ********

FAIXA I.PVA	PARCELAMENTO / COTAS
11'48250	COD MUN 100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO	OBRIGATÓRIO		

OBSERVAÇÕES:
ARR. MERC. PARTIDO DOS TRABALHADORE
S. CMT=001,65T PDT=001,65T MOTOR:
M087301 VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL	DATA
SAO PAULO	11/06/2015

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012107995429 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	11/06/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	EUK3927

RENAVAM	MARCA / MODELO
00471465305	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	01	9BRBD48E2D2577961

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL	

COTA ÚNICA ( ) PARCELADO ( )

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 12
OMISSÃO

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0515026335-7

DETRAN - SP Nº 012107995437

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00471465127	**********	2015

NOME
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	EOB6335

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E5D2578229

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	NAO APLIC/ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/198CC	PARTICU	PRATA

IPVA	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
			1********* 2********* 3*********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
1148250.	COD.MUN.100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
ARR. MERC.:PARTIDO DOS TRABALHADORES* CMT=001,65T PBT=001,65T* MOTOR: M088174

LOCAL	DATA
SAO PAULO	11/06/2015

05212

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012107995437 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	11/06/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	EOB6335

RENAVAM	MARCA / MODELO
00471465127	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	01	9BRBD48E5D2578229

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV / 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 13
ASSESSORIA

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0521113910-9

DETRAN - SP Nº 012551613754

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00471465453	**********	2015

NOME
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCAN
TIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	EUK3910

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E4D2578240

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1********
		2********
		3********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
1148250	COD. MUN. 100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
ARR. MERC. :PARTIDO DOS TRABALHADORE
S* CMT=001,65T PBT=001,65T* MOTOR:
M088181

LOCAL	DATA
SAO PAULO	30/11/2015

05212

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012551613754 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	30/11/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	EUK3910

RENAVAM	MARCA / MODELO
00471465453	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX

ANO FAB.	CAL TARIF.	Nº CHASSI
2012	01	9BRBD48E4D2578240

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
VLR INFORMATIVO,	CASO PGTO INTEGRAL	
COTA ÚNICA	PARCELADO	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

OUT / 2015

CONTRAN DENATRAN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 14
CRAN/SJD

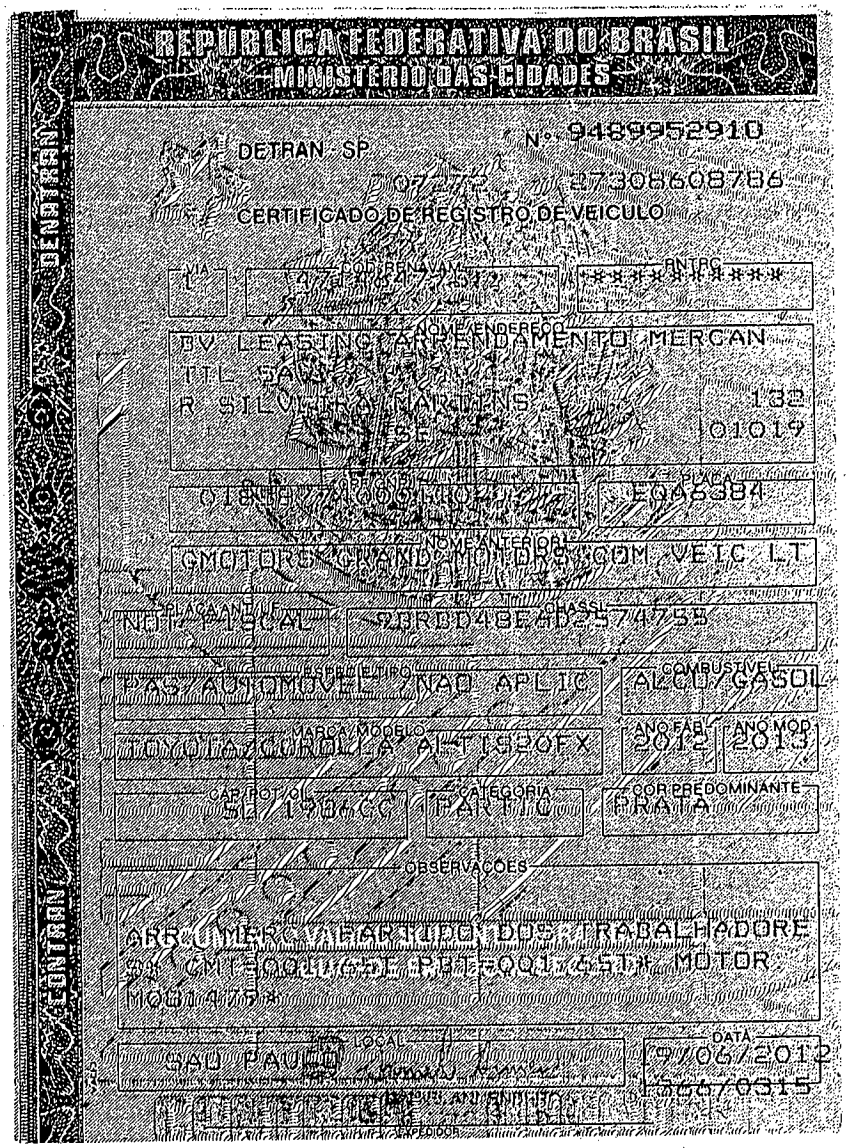

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP

Nº 9489952910

07272 27308608786

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA: 1

COD. RENAVAM: 47[illegible]

RNTRC: **********

NOME/ENDEREÇO:
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCAN
TIL SA
R SILVEIRA MARTINS 132
SE 01019

CPF/CNPJ: 01[illegible]

PLACA: EQA6384

NOME ANTERIOR:
GMOTORS GRAND MOTORS COM VEIC LT

PLACA ANT/UF: NOT PISCAL

CHASSI: 9BRBD48E4D2574755

ESPECIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC

COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX

ANO FAB: 2012

ANO MOD: 2013

CAP/POT/CL: SL/1986CC

CATEGORIA: PARTIC

COR PREDOMINANTE: PRATA

OBSERVAÇÕES:
ARR/UMERC/VIEARTUDO DOS TRABALHADORE
S* CMT=001065E PBT=001.65T* MOTOR
M081479*

LOCAL: SAO PAULO

DATA: 9/06/2012
366/0315

CONTRAN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 15
CPAD/SJD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 02515 Nº 011408322360

45088061103

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00471464775	**********

NOME/ENDEREÇO
PARTIDOS DOS TRABALHADORES
R SILVEIRA MARTINS 132
SE 01019

CPF/CNPJ	PLACA
00676262000251	EQA6384

NOME ANTERIOR
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI

PLACA ANT/UF	CHASSI
EQA6384/SP	9BRBD48E6D2574755

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTIC	PRATA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=001,65T PBT=001,65
T* MOTOR MO81479*

LOCAL	DATA
SAO PAULO	9/01/201

SEÇÃO APARECIDA DONETTO
Diretora Vice-Presidente
Resp. pelo exp. da Presidencia Detran-SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 16
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 17
APROVADO

Contrato 827.

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0612075937-5
DETRAN - SP
Nº 012357224284
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00594097568	**********	2015

NOME
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCAN
TIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	FLG5937

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E4E2638048

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1 ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2 ********
1148260..	COD. MUN. 100-4	3 ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
ARR. MERC.:PARTIDO DOS TRABALHADORE
S* CMT=001,65T PBT=001,60T* MOTOR:
M191816

LOCAL	DATA
SAO PAULO	02/09/2015

05212

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE. OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012357224284 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	02/09/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	FLG5937

RENAVAM	MARCA / MODELO
00594097568	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	01	9BRBD48E4E2638048

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA: VLR INFORMATIVO, PARCELADO: CASO PSTO	INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

JUL/7 2015

CONTRAN DENATRAN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
18
CONTRÁRIO

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0610264173-2

DETRAN - SP Nº 012107995445

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00594095972	**********	2015

NOME
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCAN
TIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	FJZ4173

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E0E2637382

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª********
		2ª********
		3ª********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
1148260..	COD. MUN. 100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

OBSERVAÇÕES
ARR. MERC.:PARTIDO DOS TRABALHADORE
S* CMT=001,65T PBT=001,60T* MOTOR:
M190762

LOCAL	DATA
SAO PAULO	11/06/2015
	05212

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, À PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012107995445 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	11/06/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	FJZ4173

RENAVAM	MARCA / MODELO
00594095972	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	01	9BRBD48E0E2637382

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
COTA ÚNICA PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV / 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
19
ENVIADO

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

L:0605259671-2

DETRAN - SP — Nº 012586024569

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00594096855	**********	2016

NOME: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	FEY9671

PLACA ANT. / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E6EE637791

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL / PASSAGEIRO	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/139CV	PARTICU	PRATA

I.P.V.A.

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
		1* *******
		2* *******
		3* *******

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
1148268	000.MUN.100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO		ÚNICO OBRIGATÓRIO	

OBSERVAÇÕES: ARR: MERC.: PARTIDO DOS TRABALHADORES* CMT-001-**** / UBI-001, 601* MOTOR: M191359

LOCAL	DATA
SAO PAULO	07/04/2016

DE-212

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012586024569 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2016	07/04/2016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	FEY9671

RENAVAM	MARCA / MODELO
00594096855	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	01	9BRBD48E6EE637791

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA	PARCELADO	
VLR INFORMATIVO,	CASO PGTO INTEGRAL	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

DE-212

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 20
CPAD/SJD

ANEXO II
AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 827

ORDEM DE COMPRA Nº 01

PREÂMBULO

ARRENDADORA: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Endereço: Alameda Tocantins, 75 - Cj. 901 - Ed. West Gate – Barueri/SP CNPJ: 01.858.774/0001-10
ARRENDATÁRIA: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
FIEL DEPOSITÁRIO: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
INTERVENIENTES GARANTIDORES:
Nome: Endereço: CNPJ/MF:

Nos termos do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº 827 ("**Contrato**"), do qual a presente Ordem de Compra passa a fazer parte integrante e inseparável, a ARRENDATÁRIA solicita e autoriza expressamente a ARRENDADORA a adquirir do fornecedor abaixo indicado os seguintes bens, para que sejam objeto da operação de arrendamento mercantil financeiro nos termos do contrato em referência:

1. BENS

Descrição	Preço Total (R$)	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA XEI A/T 2.0L, Ano Fab/Mod: 2013/2014, Nota Fiscal nº 80253, Chassi nº 9BRBD48E4E2638048	70.510,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA XEI A/T 2.0L, Ano Fab/Mod: 2013/2014, Nota Fiscal nº 80254, Chassi nº 9BRBD48E0E2637382	70.510,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91

BV LEASING

01 (Unidade) TOYOTA COROLLA XEI A/T 2.0L, Ano Fab/Mod: 2013/2014, Nota Fiscal nº 80252, Chassi nº 9BRBD48E6E2637791	70.510,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 21

Valor total estimado, prevalecendo o disposto na TRA: R$ 211.530,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e trinta reais).
Condições de Pagamento: mensal
Prazo para entrega: imediato
Local de entrega: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP

2. SEGURO:
(x) Bens não segurados ( ) Bens segurados por apólice.

Barueri, 28 de Novembro de 2013.

BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ARRENDADORA

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Na qualidade de ARRENDATÁRIA e FIEL DEPOSITÁRIO

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

1. Diogo José R. Saraiva
RG: 29.291.619-X
CPF: 308.859.238-67

2. Allan Frota Barreto
RG: 33.400.172-9
CPF: 283.441.478-99

BV LEASING

ANEXO I
AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 827
TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO ("TRA")

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 22
CPI/2015/JD

PREÂMBULO

ARRENDADORA: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Endereço: Alameda Tocantins, 75 - Cj. 901 - Ed. West Gate – Barueri/SP CNPJ: 01.858.774/0001-10
ARRENDATÁRIA: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
FIEL DEPOSITÁRIO: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
INTERVENIENTES GARANTIDORES: Nome: Endereço: CNPJ/MF:

Nos termos do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº 827 ("**Contrato**"), do qual o presente TRA passa a fazer parte integrante e inseparável, a ARRENDADORA e a ARRENDATÁRIA resolvem contratar a operação de arrendamento mercantil financeiro ("Arrendamento") dos bens abaixo identificados ("**BENS ARRENDADOS**"), descritos no Preâmbulo do Contrato, de acordo com as condições aqui especificadas.

CONDIÇÕES DO ARRENDAMENTO

1. **BENS ARRENDADOS**

A ARRENDATÁRIA declara para todos os fins de direito que recebeu em arrendamento, nesta data, os bens identificados no quadro abaixo, de acordo com as especificações constantes da Ordem de Compra nº. 01, datada de 28/11/2013, em condições de funcionamento e sem defeitos aparentes ou vícios redibitórios.

BV LEASING

Descrição	Preço Total (R$)	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA XEI A/T 2.0L, Ano Fab/Mod: 2013/2014, Nota Fiscal nº 80253, Chassi nº 9BRBD48E4E2638048	70.510,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA XEI A/T 2.0L, Ano Fab/Mod: 2013/2014, Nota Fiscal nº 80254, Chassi nº 9BRBD48E0E2637382	70.510,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA XEI A/T 2.0L, Ano Fab/Mod: 2013/2014, Nota Fiscal nº 80252, Chassi nº 9BRBD48E6E2637791	70.510,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 23
CPAD/TSJD

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

2.1. **Valor Global dos Bens:** R$ 211.530,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e trinta reais)

2.2. **Valor da Contraprestação:** Calculado conforme item 4.8. do Contrato.

2.3. **Coeficiente da Contraprestação:** 1,326700%

2.4. **Vencimento da Primeira Contraprestação:** 30 dias após a data de assinatura deste TRA.

2.5. **Fórmula para apuração do VRG:**

$$Vvr = Vb \times Cvr$$

Onde:

Vvr = Valor do VRG, conforme definido no item 5.1 do Preâmbulo do Contrato.

Vb = Valor Global dos Bens, conforme definido acima,

Cvr = Coeficiente do VRG, na forma unitária.

2.6. **Garantias:** O(s) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) comparece(m) no presente TRA como forma de ratificar a obrigação de fiadores solidários assumida nos termos do Contrato.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 24
ASSESSORIA

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Valor da Contraprestação estipulado no item 2.4. acima não está sujeito à incidência de índices de reajuste.

3.2. A ARRENDATÁRIA declara neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, sua integral concordância com todas as condições da operação de arrendamento mercantil acima descrita, estando a ARRENDADORA autorizada a pagar o fornecedor dos BENS ARRENDADOS e iniciar a cobrança das contraprestações.

3.3. O FIEL DEPOSITÁRIO neste ato declara-se responsável pela guarda dos BENS ARRENDADOS, obrigando-se a restituí-los, em boas condições, nas hipóteses previstas no Contrato.

3.4. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Barueri, 29 NOV 2013

BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ARRENDADORA
Roberto Marcos Afonso
PROCURADOR

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Na qualidade de ARRENDATÁRIA e FIEL DEPOSITÁRIO

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

1. Diogo José R. Saraiva
RG: 29.291.619-X
CPF: 308.859.238-63

2. Allan Frota Barreto
RG: 33.400.172-9
CPF: 283.441.478-09

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 25
OFÍCIO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 827
TAXA PRÉ

PREÂMBULO

1. PARTES:

1.1. ARRENDADORA:
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
Endereço: Alameda Tocantins, 75 - Cj. 901 - Ed. West Gate – Barueri/SP
CNPJ: 01.858.774/0001-10

1.2. ARRENDATÁRIA:
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP
CNPJ: 00.676.262/0002-51

2. FIEL DEPOSITÁRIO:
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP
CNPJ: 00.676.262/0002-51

3. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:**
Nome:
Endereço:
CNPJ/MF:

4. PRAZO / ÍNDICE - TAXA

4.1. Prazo do Arrendamento: 48 (quarenta e oito) meses.
4.2. Prazo da carência: não aplicável
4.3. Número de Contraprestações: 48 (quarenta e oito) meses.
4.4. Valor das Contraprestações: Conforme ficar definido no Termo de Recebimento e Aceitação ("**TRA**"), cujo modelo faz parte integrante do presente instrumento como seu Anexo I.
4.5. Coeficiente da Contraprestação: 1,326700%.
4.6. Periodicidade da Contraprestação, que será contada a partir da data do TRA:
(x)mensal ( )bimestral ( )trimestral ( )semestral
( ) antecipado (x) postecipado
4.7. Periodicidade do Ajuste: Não haverá ajustes na taxa de juros durante o prazo de vigência deste Contrato.
4.8. Fórmula para determinação do valor da contraprestação:

$$VCP = Vb \times CCp$$

4.9. Fórmula para apuração da comissão de compromisso:

$$Ccomp = [(1 + TAXA)^{d/360} - 1] \times VDA$$

Onde:
VCP = Valor da Contraprestação.
Vb = Valor Global dos Bens, conforme estabelecido no TRA.
CCp = Coeficiente da Contraprestação, conforme item 4.5.
Ccomp = Valor apurado da comissão de compromisso de cada desembolso antecipado, devida no período, acrescida dos tributos, caso não seja incorporado ao TRA.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 26
ASSINATURA

TAXA = Taxa de Compromisso do contrato ao ano, de 15,4868%, base 360 dias, na forma unitária.
d = número de dias corridos, compreendido entre a data de cada desembolso antecipado e a data de início do prazo de arrendamento.
VDA = Valor de cada desembolso antecipado.

4.10. Tarifa de Contratação: Isento
4.10.1. Forma de Pagamento: A Tarifa de Contratação deverá ser paga nesta data.

5. VALOR RESIDUAL GARANTIDO / OPÇÃO DE COMPRA

5.1. Valor Residual Garantido ("VRG"): 52,4748% (cinquenta e dois inteiros e quatro mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento) do Valor Global dos Bens, a ser pago pela ARRENDATÁRIA conforme estabelecido no item 5.1.1 a seguir, independentemente do exercício ou não da opção de compra.

5.1.1. Forma de Pagamento do VRG:

(x) uma parcela, no montante equivalente a 52,4748% (cinquenta e dois inteiros e quatro mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento) do Valor Global dos Bens, paga no início do prazo de arrendamento, conforme disposto no TRA; e/ou

( ) parcelas, representando, cada uma, XXXXX% (XXXXX por cento) do Valor Global dos BENS, a serem pagas nas mesmas datas de vencimento das contraprestações; e/ou

( ) uma parcela, paga ao término do prazo do arrendamento, equivalente a XXXXX% (XXXXX por cento) do Valor Global dos Bens.

5.1.2. As parcelas acima estão sujeitas aos mesmos critérios de atualização aplicáveis às contraprestações, inclusive aqueles ajustados para a hipótese de atraso no pagamento.

5.2. Valor da Opção de Compra: 52,4748% (cinquenta e dois inteiros e quatro mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento) do Valor Global dos Bens, a ser pago pela ARRENDATÁRIA ao término do prazo do arrendamento, descontados os valores pagos a título de VRG antecipado, se for o caso

6. GARANTIAS ADICIONAIS:

1. OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto regular as operações de arrendamento mercantil financeiro de bens a serem adquiridos pela ARRENDADORA a pedido da ARRENDATÁRIA, conforme cada Ordem de Compra que vier a ser enviada pela ARRENDATÁRIA à ARRENDADORA, nos termos do modelo constante do anexo II deste instrumento ("Ordem de Compra").

2. AQUISIÇÃO DOS BENS

2.1. A ARRENDADORA adquirirá os bens descritos em cada Ordem de Compra ("**Bens**"), por conta e risco da ARRENDATÁRIA, que declara tê-los escolhido livremente, como também os Fornecedores identificados na referida Ordem de Compra, cabendo assim a ARRENDATÁRIA total responsabilidade por erro ou omissão nas suas especificações, bem como pelo procedimento dos Fornecedores.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 27
CPAD/SJD

2.1.1. A única e exclusiva obrigação da ARRENDADORA será a de efetuar o desembolso ao fornecedor indicado pela ARRENDATÁRIA dos recursos necessários para a aquisição dos Bens.

2.1.2. A ARRENDADORA somente efetuará o desembolso dos recursos necessários à aquisição dos Bens após ajustar com a ARRENDATÁRIA, de comum acordo, as condições da operação de arrendamento mercantil, que estarão contempladas no TRA. Caso as partes não cheguem a um acordo sobre tais condições, o presente Contrato estará rescindido.

2.2. A ARRENDADORA não será responsável por erros, omissões ou impropriedades nas especificações dos Bens, assim como não será responsável por ônus advindos de vícios, ou por atraso na entrega dos Bens, declarando e reconhecendo a ARRENDATÁRIA que:

I. tanto os Bens quanto o fornecedor foram por ela indicados e selecionados;

II. conhece a idoneidade e qualificação técnica do fornecedor;

III. assume todos os riscos, ônus, defeitos e imperfeições aparentes e ocultos que os Bens vierem a apresentar;

IV. assume todos os encargos e despesas referentes ao transporte, seguro e recebimento dos Bens;

V. caso a aquisição dos Bens se torne impossível, em virtude de superveniência de leis ou regulamentações impeditivas ou por circunstâncias de força maior ou caso fortuito, o presente Contrato ficará rescindido sem ônus para a ARRENDADORA, mediante simples comunicação à ARRENDATÁRIA; e

VI. a presente relação contratual não se caracteriza como de consumo, relação essa mantida com exclusividade com o fornecedor dos Bens, a quem compete, em última instância, responder pelos vícios constatados nos Bens. A relação entre ARRENDATÁRIA e ARRENDADORA é de arrendamento mercantil, na modalidade financeira, não sendo alcançada pelas disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e eventuais alterações.

3. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS BENS

3.1. A ARRENDADORA dará em arrendamento os Bens, devendo a ARRENDATÁRIA averiguá-los e recebê-los mediante assinatura do respectivo TRA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 28
DF/AIJD

3.2. No momento do recebimento dos Bens, a ARRENDATÁRIA será responsável pela sua inspeção e constatação de que os mesmos foram entregues em conformidade com as especificações constantes na respectiva Ordem de Compra e no TRA,bem como que os mesmos encontram-se em perfeitas condições de uso para os fins que se destinam.

3.2.1. Havendo discrepância entre a descrição dos Bens identificados na Ordem de Compra e no TRA, prevalecerá o disposto no TRA.

3.3. No prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos Bens, a ARRENDATÁRIA deverá entregar à ARRENDADORA o TRA devidamente assinado por seus representantes legais, reconhecendo que os Bens foram entregues de acordo com as especificações por ela exigidas, encontram-se em perfeitas condições de funcionamento, sem defeitos aparentes ou outros vícios.

3.3.1. A data constante do TRA devidamente firmado pela ARRENDATÁRIA representa o início da operação de arrendamento mercantil e valerá, para todos os fins e efeitos de direito, como prova de aceitação dos Bens e das condições da operação de arrendamento mercantil lá descrita.

3.3.2. A falta de manifestação e não reclamação da ARRENDATÁRIA acerca das condições dos Bens no prazo mencionado na Cláusula 3.3 será interpretada como reconhecimento de que os Bens foram recebidos em perfeito estado, estando autorizado o início do arrendamento de tais Bens. A prova de entrega dos Bens pelo fornecedor servirá, nesse caso, como comprovante da sua aceitação plena, servindo a data do recebimento dos Bens para o início da contagem do prazo da operação de arrendamento mercantil.

3.4. Os Bens serão entregues no prazo mencionado na Ordem de Compra, sendo de responsabilidade exclusiva da ARRENDATÁRIA todos os riscos, despesas e encargos referentes à remessa, transportes e seguros, recebimento e instalação dos Bens, ficando também responsável por eventual atraso na entrega e também pelos riscos e ônus por defeitos que os Bens possam apresentar ou por não corresponder às especificações contidas na Ordem de Compra e no TRA ou por não estarem em perfeitas condições de uso.

3.5. A ARRENDATÁRIA receberá os Bens em nome e por conta da ARRENDADORA, responsabilidade esta que a ARRENDATÁRIA assume com todas as implicações da legislação civil e penal.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 29
ASSESSORIA

4. UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS

4.1. As despesas decorrentes do uso dos Bens, sua manutenção, conservação e funcionamento, bem como a substituição de peças e acessórios, serão de responsabilidade exclusiva da ARRENDATÁRIA.

4.2. A ARRENDATÁRIA declara que somente utilizará os Bens dentro do território nacional, sob sua exclusiva responsabilidade, respondendo por qualquer obrigação que decorra da utilização dos Bens

4.2.1. Caso o Bem objeto do arrendamento seja veículo automotor, a ARRENDATÁRIA obriga-se a, com relação a cada Bem:

I. fazer constar do Certificado de Registro de Veículo as anotações exigidas pelos normativos aplicáveis;

II. entregar à ARRENDADORA o original do "Documento Único de Transferência" devidamente gravado em nome desta;

III. recolher, anualmente, o IPVA e o Seguro Obrigatório;

IV. proceder às suas expensas todas as revisões nas épocas e condições estabelecidas no manual pelo fabricante;

V. responder pelas autuações, multas e processos judiciais havidos em função da utilização do veículo;

VI. respeitar estritamente as normas técnicas de abastecimento de óleo, lubrificação, limite de passageiros e/ou carga e demais instruções constantes do manual fornecido pelo fabricante, de modo que o veículo apresente sempre as melhores condições de funcionamento, conservação e segurança, correndo todas as despesas necessárias por conta da ARRENDATÁRIA; e

VII. responsabilizar-se única e integralmente por todos os atos praticados pelos seus condutores, consoante dispõe qualquer norma aplicável, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro.

4.3. A ARRENDATÁRIA assume a responsabilidade por qualquer dano que os Bens venham sofrer, devendo mantê-los em perfeitas condições de operação e uso.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 30
OFICIALIZADO

4.3.1. Caso os Bens venham se desgastar, exaurir, destruir ou estragar, além de sua utilização normal, não havendo possibilidade de conserto ou de utilização de forma permanente, a ARRENDATÁRIA, às suas expensas, substituirá de pronto as partes ou acessórios danificados, devendo utilizar-se somente de peças originais e legítimas, específicas para os Bens em questão.

4.3.2. A ARRENDATÁRIA responsabiliza-se única e integralmente pelos riscos de destruição, perda, roubo, furto, qualquer que seja a causa do evento, devendo por isso manter os bens sob sua guarda e/ou vigilância.

4.4. Em nenhuma hipótese caberá a ARRENDATÁRIA qualquer direito de retenção dos Bens ou de indenização ou compensação por reparos e/ou benfeitorias que tenha feito, haja vista que tais benfeitorias passam à posse e propriedade plena da ARRENDADORA, como parte integrante do próprio Bem.

4.5. A ARRENDATÁRIA não poderá, sem o prévio consentimento por escrito da ARRENDADORA, adaptar ou instalar qualquer acessório ou peça aos Bens se tal adaptação ou instalação alterar as condições técnicas e normais do uso para o qual estão destinados.

4.6. A ARRENDADORA poderá inspecionar os Bens arrendados e exigir que sejam tomadas providências para a sua preservação e bom funcionamento, sem que isso implique em transferência de responsabilidade pela manutenção e conservação dos Bens.

5. SEGURO

5.1. Sem prejuízo da contratação de seguros obrigatórios, caso a ARRENDATÁRIA tenha optado por segurar os Bens por apólice, conforme indicado em cada Ordem de Compra, os Bens deverão ser segurados sempre pelo valor de mercado, contra colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil contra danos pessoais, materiais e de terceiros, perante Companhia de Seguros de primeira linha, devendo enviar à ARRENDADORA cópia da apólice de seguro respectiva, indicando esta última como única beneficiária, sob pena de rescisão contratual.

5.2. Por autorização expressa da ARRENDATÁRIA, a ARRENDADORA poderá providenciar o seguro, podendo o seu custo compor o Valor Global dos Bens. Nesta hipótese, a ARRENDATÁRIA expressamente autoriza a ARRENDADORA a receber e dar quitação de eventuais devoluções de pagamentos realizados pela respectiva Companhia Seguradora, os quais serão utilizados para amortização do saldo contratual.

5.3. Em caso de sinistro, a ARRENDATÁRIA obriga-se a tomar todas as providências determinadas pela companhia seguradora e/ou autoridades públicas, de forma a assegurar o recebimento pela ARRENDADORA da respectiva indenização.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 31
OFICIOSO

5.4. Caso o valor segurado, a qualquer tempo, não seja suficiente para cobrir o valor de mercado dos Bens ou se não for suficiente para satisfazer todas as obrigações perante a ARRENDADORA, a ARRENDATÁRIA deverá providenciar a celebração do contrato de seguro suplementar que couber para se prevenir contra os riscos a que está sujeita, pois não lhe será lícito invocar a perda dos Bens e a cobertura realizada pela Seguradora para se eximir dos compromissos assumidos em decorrência do presente Contrato.

5.5. É de responsabilidade da ARRENDATÁRIA qualquer custo ou despesa não coberto integralmente pelo seguro.

5.6. Caberá à ARRENDATÁRIA a responsabilidade decorrente de sinistro ocorrido posteriormente ao recebimento dos Bens e antes da efetiva contratação do seguro.

5.7. A ARRENDATÁRIA assume a obrigação de comunicar à ARRENDADORA, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, mediante aviso protocolado, qualquer sinistro ou dano causado aos Bens, inclusive os decorrentes de roubo, desvio, requisição pela autoridade pública, imobilização ou apreensão, correndo por sua conta qualquer despesa que a ARRENDADORA tiver que desembolsar para a defesa de seus direitos.

5.8. Caso a ARRENDATÁRIA tenha optado por não segurar os Bens por apólice, vigerão as seguintes condições:

I. A ARRENDATÁRIA assume a responsabilidade integral pela substituição dos Bens nos casos de destruição total ou parcial, roubo ou furto dos Bens. Neste caso, poderá a ARRENDATÁRIA optar entre (i) a substituição dos Bens, às suas expensas, por outros da mesma natureza, aceitos pela ARRENDADORA com os devidos ajustes no TRA, caso em que as contraprestações continuarão a ser devidas normalmente até o término deste Contrato; ou (ii) a rescisão da operação de arrendamento mercantil, pagando à ARRENDADORA o Valor Estipulado de Perda mencionado na cláusula 6.1 abaixo.

II. Deverá a ARRENDATÁRIA providenciar, às suas expensas e em oficinas autorizadas pelo fabricante, todos os consertos ou reparos que se fizerem necessários à manutenção dos Bens em perfeito estado de funcionamento, segurança e aparência, substituindo todas as peças e partes que se danificarem ou estejam funcionando de forma imperfeita, de modo a colocar os Bens em seu estado normal de uso.

III. Responsabiliza-se também a ARRENDATÁRIA por todos os danos que venham a ser provocado por seus prepostos e por terceiros na utilização dos Bens.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 32
ASSINATURA

6. VALOR ESTIPULADO DE PERDA

6.1. O Valor Estipulado de Perda ("**VEP**") será devido pela ARRENDATÁRIA nas hipóteses em que se verifique impossibilidade de correta utilização ou o exercício dos direitos de propriedade sobre o Bem, como nos casos de destruição, perecimento, desaparecimento, expropriação ou perda dos Bens ou ainda se virem a ser postos fora de uso por confisco, roubo, furto, apresamento ou qualquer outra razão ("**Hipóteses de Perda**"). A ocorrência de qualquer Hipótese de Perda deverá ser comunicada pela ARRENDATÁRIA à ARRENDADORA no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

6.2. As partes, de pleno acordo, aceitam que o VEP seja o produto da multiplicação do valor da contraprestação vigente na data de apuração do VEP, pelo número de contraprestações vincendas, somado ao VRG, devidamente reajustado até a data de sua apuração, de acordo com o índice ou taxa previsto neste Contrato, acrescido ainda das eventuais contraprestações vencidas e não pagas, incluindo-se os correspondentes acréscimos moratórios contratuais.

6.2.1. As contraprestações e as demais obrigações estipuladas neste Contrato e no TRA serão devidas integralmente até a data do efetivo pagamento do VEP que, desde já, é admitido como dívida liquida e certa

6.3. Se após ter recebido da ARRENDATÁRIA o VEP, a Companhia Seguradora vier a indenizar a ARRENDADORA pela perda dos Bens, esta deverá transferir para a ARRENDATÁRIA o valor recebido do seguro.

7. RESPONSABILIDADE CIVIL/PENAL

7.1. Caberá exclusivamente a ARRENDATÁRIA, toda responsabilidade civil e penal resultante de quaisquer eventos envolvendo responsabilidade por danos e prejuízos diretos e indiretos morais, corporais, materiais e/ou pecuniários, causados a terceiros e decorrentes direta ou indiretamente da propriedade, posse, uso e manutenção dos Bens, devendo tal acontecimento ser imediatamente comunicado à ARRENDADORA. Nesse sentido, a ARRENDATÁRIA isenta a ARRENDADORA de toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, devendo a ARRENDATÁRIA arcar, inclusive, com as despesas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios eventualmente despendidos pela ARRENDADORA.

7.2. Na hipótese de vir a ser proposta qualquer medida judicial contra a ARRENDADORA em razão da propriedade, posse e uso dos Bens, a ARRENDATÁRIA assume toda responsabilidade e ônus decorrentes de tais medidas, obrigando-se ainda, a tomar todas as providências judiciais e extrajudiciais para excluir a ARRENDADORA da lide.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 33
DRAP/TSJD

7.3. A ARRENDATÁRIA compromete-se a comunicar imediatamente à ARRENDADORA sobre qualquer ato ou fato que atente contra os direitos de propriedade da ARRENDADORA em relação aos Bens.

8. VALOR GLOBAL DOS BENS E VALOR TOTAL DEVIDO PELO ARRENDAMENTO

8.1. O Valor Global dos Bens será o valor efetivamente pago pela ARRENDADORA ao fornecedor dos Bens, conforme será especificado na TRA. O Valor Global dos Bens Arrendamento será a base para calculo da dívida da ARRENDATÁRIA, assim, tal valor será acrescido de todos os juros, encargos, taxas, impostos, frete, tarifas, tudo conforme previsto neste Contrato e na TRA, bem como das demais despesas inerentes à aquisição dos Bens.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A ARRENDATÁRIA efetuará o pagamento das contraprestações, Valor Residual Garantido - VRG, encargos e demais despesas decorrentes deste Contrato nos locais e na forma indicados pela ARRENDADORA, e no prazo e valores estipulados no TRA. O não recebimento pela ARRENDATÁRIA do recibo de pagamento, não a desobrigará do pagamento no respectivo vencimento.

9.2. As contraprestações devidas são aquelas descritas no TRA.

9.3. Sempre que a data de vencimento de uma obrigação cair em dia não útil, tal vencimento será automaticamente postergado para o dia útil imediatamente posterior, exceto na hipótese desse dia adentrar o mês civil subseqüente, caso em que o vencimento da contraprestação será antecipado para o último dia útil imediatamente anterior ao ajustado neste Contrato.

9.4. Para os fins do disposto neste Contrato, entende-se por dia útil aquele em que há expediente bancário na cidade de São Paulo/SP.

10. COMISSÃO DE COMPROMISSO

10.1. No caso de a ARRENDADORA efetuar qualquer pagamento adiantado para a aquisição dos Bens a serem arrendados nos termos deste Contrato ou efetuar qualquer despesa antecipada para a mesma finalidade, antes da ARRENDATÁRIA ter assinado e devolvido o TRA, a ARRENDATÁRIA fica obrigada a pagar à ARRENDADORA, no 2º (segundo) dia útil de cada mês, uma comissão de compromisso nos termos do item 4.7 do Preâmbulo sobre o valor da despesa antecipada, acrescida dos impostos incidentes. A comissão de compromisso poderá ser incorporada ao Valor Global dos Bens identificado no TRA e paga juntamente com as contraprestações do arrendamento, mediante solicitação da ARRENDATÁRIA nesse sentido e anuência da ARRENDADORA. O pagamento antecipado ao fornecedor de qualquer despesa deverá ser previamente autorizado pela ARRENDATÁRIA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 34
ORIGINAL

11. REAJUSTES

11.1. Os valores do VRG e das contraprestações serão ajustados na forma prevista no item 4.5 do Preâmbulo, a partir da assinatura deste Contrato até a final liquidação das obrigações aqui previstas.

11.2. No caso de extinção do índice ajustado, por ocasião do vencimento das contraprestações e demais obrigações, as partes, de comum acordo, adotam como base para reajuste do presente Contrato o fator utilizado pela ARRENDADORA em tal ocasião e que reflita os seus custos de captação de recursos, ou, quando for obrigatório, o índice que vier a ser adotado pelas autoridades governamentais para sua substituição.

11.3. Tendo a ARRENDATÁRIA optado pelo reajuste monetário segundo os mesmos índices de variação do dólar norte-americano, esta declara estar ciente de que os recursos utilizados pela ARRENDADORA para compra dos Bens arrendados foram por ela obtidos em operações contratadas direta ou indiretamente no exterior, na forma da legislação brasileira em vigor, gerando para a ARRENDADORA obrigações de pagamento com a mesma variação cambial estipulada neste Contrato.

11.4. Neste caso, será utilizada a taxa de venda do dólar norte-americano, do último dia útil anterior ao vencimento, disponível no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN - transação PTAX 800 opção 5, para reajuste dos valores do VRG e das contraprestações, a partir da data da assinatura deste Contrato.

12. VALOR RESIDUAL GARANTIDO

12.1. O Valor Residual Garantido, devidamente reajustado, é garantido neste ato pela ARRENDATÁRIA como o valor mínimo que será recebido pela ARRENDADORA nas situações de não ser exercida a opção de compra e nem a renovação do presente Contrato.

12.2. Os valores do VRG serão pagos pela ARRENDATÁRIA da seguinte forma, conforme estabelecido no item 5 do Preâmbulo e devidamente reajustado:

I. O VRG antecipado no ato, na data da assinatura deste Contrato; e/ou

II. O VRG antecipado parceladamente, juntamente com cada uma das contraprestações do arrendamento; e/ou

III. O VRG final, juntamente com a última contraprestação do arrendamento.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 35
PROTOCOLO

12.3. O pagamento do VRG não configurará o exercício antecipado da opção de compra dos Bens, que somente poderá ser exercido ao término do prazo contratual e, desde que a ARRENDATÁRIA tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.

12.4. Caso ao final do presente Contrato a ARRENDATÁRIA manifeste formalmente sua opção de compra dos Bens e tenha cumprido todas as suas obrigações, a ARRENDATÁRIA deverá pagar à ARRENDADORA o Valor da Opção de Compra identificado no item 5.2 do Preâmbulo acima, deduzido dos valores de VRG já efetivamente pagos.

12.5. Caso ao final do presente Contrato a ARRENDATÁRIA decida pela devolução dos Bens, nos termos do inciso III da cláusula 19.1 abaixo, os valores de VRG devidos pela ARRENDATÁRIA deverão ser pagos e aqueles valores que já foram pagos não serão devolvidos.

13. CESSÃO DE DIREITOS

13.1. A ARRENDATÁRIA não poderá ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato sem a expressa autorização da ARRENDADORA. Entretanto, a ARRENDADORA, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, poderá cedê-los, empenhá-los ou transferi-los.

14. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

14.1. Com exceção do Imposto sobre a Renda, todos os impostos, taxas, contribuições, inclusive os que vierem a ser instituído ou sofrerem incremento, licenças, autorizações, registros, presentes ou futuros, e ainda multa, juros e correções monetárias decorrentes desses encargos ou tributos, quer em razão da propriedade, uso, disponibilidade, transporte ou qualquer outro, serão de inteira responsabilidade da ARRENDATÁRIA, ainda que lançados em nome da ARRENDADORA.

15. INTERVENIENTES GARANTIDORES

15.1. Em garantia ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ARRENDATÁRIA no presente Contrato, inclusive aquelas decorrentes das Ordens de Compra e TRAs, os INTERVENIENTES GARANTIDORES, identificados e qualificados no item 3 do Preâmbulo, assumem, neste ato, a condição irrevogável e irretratável de fiadores, solidariamente responsáveis com a ARRENDATÁRIA por todas as obrigações principais e acessórias assumidas perante a ARRENDADORA até a sua final e integral liquidação. Os INTERVENIENTES GARANTIDORES renunciam expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, e artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil Brasileiro. A responsabilidade dos INTERVENIENTES GARANTIDORES nos termos deste Contrato será absoluta e incondicional.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 36
PROCESSO

16. RESCISÃO ANTECIPADA

16.1. O presente Contrato e cada uma das operações de arrendamento mercantil dele decorrentes poderão ser considerados antecipadamente rescindidos pela ARRENDADORA, independentemente de qualquer comunicação ou notificação prévia à ARRENDATÁRIA na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo previstas:

I. se a ARRENDATÁRIA deixar de cumprir qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária com a ARRENDADORA;

II. se a ARRENDATÁRIA deixar ou se recusar, por qualquer motivo, a retirar os Bens objeto de arrendamento mercantil, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua disponibilidade;

III. se a ARRENDATÁRIA deixar de cumprir, na forma e prazo pactuados, quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato e dele decorrentes;

IV. se, ocorrendo qualquer desvalorização anormal por imperfeição de uso e conservação, sinistro, furto, roubo, extravio ou perecimento dos Bens arrendados, a ARRENDATÁRIA deixar de restabelecer, integralmente, o ativo por ele representado, na forma e valor aceitos pela ARRENDADORA;

V. se a ARRENDATÁRIA deixar de proteger sua posse sobre os Bens em arrendamento em relação a quaisquer turbações de terceiros, vendê-los, onerá-los, ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem prévia anuência da ARRENDADORA;

VI. se a ARRENDATÁRIA deixar de conceder à ARRENDADORA o direito de vistoria dos Bens arrendados a qualquer tempo;

VII. se a ARRENDATÁRIA deixar de entregar à ARRENDADORA o original do "Documento Único de Transferência", no caso do Bem objeto do arrendamento ser um veículo automotor;

VIII. no caso de pessoas jurídicas, se a ARRENDATÁRIA ou qualquer dos INTERVENIENTES GARANTIDORES sofrer protesto de título ou iniciar qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda, se houver requerimento de falência ou de insolvência civil;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 37
PROTOCOLO

IX. no caso de pessoas físicas, se a ARRENDATÁRIA ou qualquer dos INTERVENIENTES GARANTIDORES sofrer protesto de título ou morrerem, forem declarados insolventes, interditados;

X. se for promovida contra a ARRENDATÁRIA, ou contra qualquer dos INTERVENIENTES GARANTIDORES, qualquer medida judicial que possa afetar suas garantias ou situação econômico-creditícia;

XI. se for constatada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento firmado, fornecido ou entregue à ARRENDADORA pela ARRENDATÁRIA;

XII. se ocorrer qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda, a incorporação, fusão ou cisão da ARRENDATÁRIA ou de qualquer dos INTERVENIENTES GARANTIDORES; e

XIII. se houver alteração ou modificação do objeto social da ARRENDATÁRIA.

16.2. Nos casos de rescisão antecipada deste Contrato, a ARRENDATÁRIA e os INTERVENIENTES GARANTIDORES deverão pagar à ARRENDADORA as contraprestações vencidas, acrescidas dos encargos moratórios previstos na Cláusula 17, uma indenização que corresponderá ao valor das parcelas vincendas, o VRG e todos os demais encargos e despesas previstos neste Contrato e no TRA. Tais valores serão apurados na data da rescisão do Contrato.

16.3. Rescindido este Contrato, a posse dos bens pela ARRENDATÁRIA será considerada injusta, ficando obrigada a, imediatamente, restituir os Bens em arrendamento, sob pena de esbulho possessório. Após a restituição, a ARRENDADORA procederá à venda dos Bens pela melhor oferta.

17. MORA

17.1. A ARRENDATÁRIA será considerada automaticamente em mora se, no respectivo vencimento de qualquer obrigação, não for paga a quantia devida. Nesta hipótese, sem prejuízo de ter que arcar com os valores em atraso, a ARRENDATÁRIA ficará sujeita também ao pagamento de juros de mora correspondentes a 1% (um por cento) ao mês, comissão de permanência que será calculada à taxa de mercado, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, tudo incidente sobre o valor total devido.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 38
DIGITALIZADO

18. SUBSTITUIÇÃO DOS BENS

18.1. A ARRENDATÁRIA poderá solicitar a substituição dos Bens arrendados por outro da mesma natureza, ficando sua aceitação a critério da ARRENDADORA, ficando estabelecido que a ARRENDATÁRIA responderá por todos os encargos decorrentes da substituição, inclusive os de natureza tributária.

19. OPÇÕES DA ARRENDATÁRIA

19.1. No final do prazo contratual é assegurado à ARRENDATÁRIA, desde que tenha cumprido integralmente todas as suas obrigações, optar pela:

I. renovação do Contrato, no prazo e condições estabelecidas pela ARRENDADORA na época da renovação, hipótese em que será considerado para cálculo das novas contraprestações o VRG que ainda não tiver sido pago. Neste caso, se a ARRENDATÁRIA optar pela renovação do arrendamento, a ARRENDADORA continuará a exercer, durante o período prorrogado, o direito de retenção sobre as parcelas de VRG já efetuadas pela ARRENDATÁRIA;

II. compra dos Bens pelo valor estipulado na opção de compra constante do item 5 do Preâmbulo deste Contrato, reajustado da mesma forma que o VRG, devendo tal valor ser pago à vista no dia do término do prazo contratual, descontados os valores já pagos a título de VRG; ou

III. devolução dos Bens em arrendamento, estando a ARRENDATÁRIA obrigada a devolver, às suas expensas e sob sua inteira responsabilidade, os Bens para a ARRENDADORA. Os Bens deverão ser devolvidos até a data de vencimento da operação de arrendamento mercantil no local indicado pela ARRENDADORA, por meio de transporte hábil, nas mesmas condições em que foram entregues no início da operação de arrendamento mercantil, salvo pelo desgaste decorrente de sua utilização normal. Neste caso, a ARRENDADORA promoverá a venda dos Bens no estado em que os receber, ficando a ela assegurado o direito de retenção do preço recebido, até o montante necessário para satisfazer os seus créditos e suas despesas com a venda. O excesso constituir-se-á crédito da ARRENDADORA e a diferença a menor, débito da ARRENDATÁRIA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 39
ASSINATURA

19.2. A ARRENDATÁRIA obriga-se a formalizar sua opção perante a ARRENDADORA no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento da última contraprestação. Caso assim não proceda, entender-se-á que a ARRENDATÁRIA optou pela aquisição dos Bens.

19.3. O valor das obrigações pecuniárias da ARRENDATÁRIA não depende da oferta e procura de bens para arrendar, mas obedece a uma equação financeira, na qual são considerados: o valor desembolsado pela ARRENDADORA para adquirir e disponibilizar o bem para a ARRENDATÁRIA, o prazo deste contrato, o preço para o exercício da opção pela compra, a condição pela devolução do bem considerando a condição do Valor Residual Garantido – VRG. Bens iguais ou de valor idêntico, portanto, podem ter preços de arrendamento muito diferentes, dependendo dessas variáveis.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A ARRENDATÁRIA desde já autoriza a ARRENDADORA, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar qualquer valor devido nos termos deste Contrato e da TRA de qualquer outra conta mantida pela ARRENDATÁRIA junto à ARRENDADORA.

20.2. A não utilização pela ARRENDADORA de quaisquer direitos ou faculdades concedidos por lei ou especialmente por este Contrato, não implicará em novação nem importará na renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância.

20.3. Correrão por conta da ARRENDATÁRIA todas as despesas referentes ao registro deste Contrato.

20.4. A ARRENDADORA poderá compensar qualquer dívida da ARRENDATÁRIA em virtude deste contrato, com qualquer crédito ou obrigação, de qualquer espécie ou natureza, que a ARRENDATÁRIA tenha ou venha a ter com a ARRENDADORA ou qualquer empresa a ela ligada, controlada ou controladora.

20.5. Os INTERVENIENTES GARANTIDORES qualificados no item 3 do Preâmbulo acima assinam também o presente Contrato, respondendo solidariamente por todas as obrigações assumidas pela ARRENDATÁRIA neste instrumento e em cada TRA firmado posteriormente.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 40
DESENTRANHADO

20.6. A pessoa indicada no item 2 do Preâmbulo acima, constitui-se fiel depositária dos Bens arrendados, obrigando-se a restituí-los nas condições previstas neste Contrato.

20.7. O presente Contrato vigorará até o integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela ARRENDATÁRIA.

20.8. Todos os avisos e notificações posteriores à assinatura deste Contrato deverão ser por escrito e serão válidos se enviados mediante protocolo, carta registrada ou através de Cartório de Títulos e Documentos, dirigidos ao endereço das partes conforme quadros 1 do Preâmbulo, ou outro local que vier a ser determinado.

20.9. Caso a ARRENDADORA necessite contratar advogados para patrocínio de seus interesses, em juízo ou fora dele, em razão de eventos relacionados com o presente Contrato, a ARRENDATÁRIA compromete-se a reembolsar os honorários advocatícios despendidos pela ARRENDADORA custas e demais despesas judiciais, tão logo seja solicitada a fazê-lo.

20.10. O presente Contrato, em conjunto com o TRA, tem força de título executivo extrajudicial e obriga as partes, seus herdeiros, sucessores e cessionários.

20.11. A ARRENDADORA fica desde já autorizada pela ARRENDATÁRIA e pelos INTERVENIENTES GARANTIDORES a divulgar e encaminhar documentos e informações relativos à presente operação, inclusive informações cadastrais, a quem este indicar, incluindo mas não se limitando à Central de Risco do Banco Central do Brasil e aos órgãos de proteção ao crédito, tais como a Centralização de Serviços dos Bancos S.A. - SERASA e Serviço Central de Proteção ao Crédito - SPC.

20.12. A ARRENDATÁRIA e os INTERVENIENTES GARANTIDORES declaram-se cientes e de acordo com os termos da Resolução nº 3.658/2008 do Conselho Monetário Nacional e desde já autorizam a ARRENDADORA, em caráter irrevogável e irretratável, a consultar as informações relativas às ARRENDATÁRIA e os INTERVENIENTES GARANTIDORES no Sistema Central de Risco de Crédito, do Banco Central do Brasil, bem como a levar a registro este Contrato, seus anexos e acessórios, se for o caso, em quaisquer registros públicos e instituições auxiliares do mercado financeiro, nestes casos às suas expensas, inclusive a CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP").

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 41
ORIGINAL

20.13. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Barueri, 21 de Novembro de 2013.

Sandra Helena Américo
Procurador

BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ARRENDADORA

Roberto Nal...
PROCURADOR

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Na qualidade de ARRENDATÁRIA e FIEL DEPOSITÁRIO

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

1. _____
Diogo José R. Saraiva
RG: 29.291.619-X
CPF: 308.859.238-63

2. _____
Allan Frota Barreto
RG: 33.400.172-9
CPF: 282.441.478-99

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL: 05 DETRAN SP 27-3 Nº 012107995429

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00471465305	**********	2015

NOME
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCAN
TIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	EUK3927

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E2D2577796

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL NÃO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1ª ********
		2ª ********
		3ª ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
1148250.	COD. MUN. 100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO			

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES
ARR. MERC.:PARTIDO DOS TRABALHADORE
S* CMT-001,65T-PBT-001,65T* MOTOR:
M087301

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
SAO PAULO	11/06/2015

05212

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012107995429 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	11/06/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	EUK3927

RENAVAM	MARCA / MODELO
00471465305	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	01	9BRBD48E2D2577796

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO: VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL
COTA ÚNICA / PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV / 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 42
CRAZIL/SJD

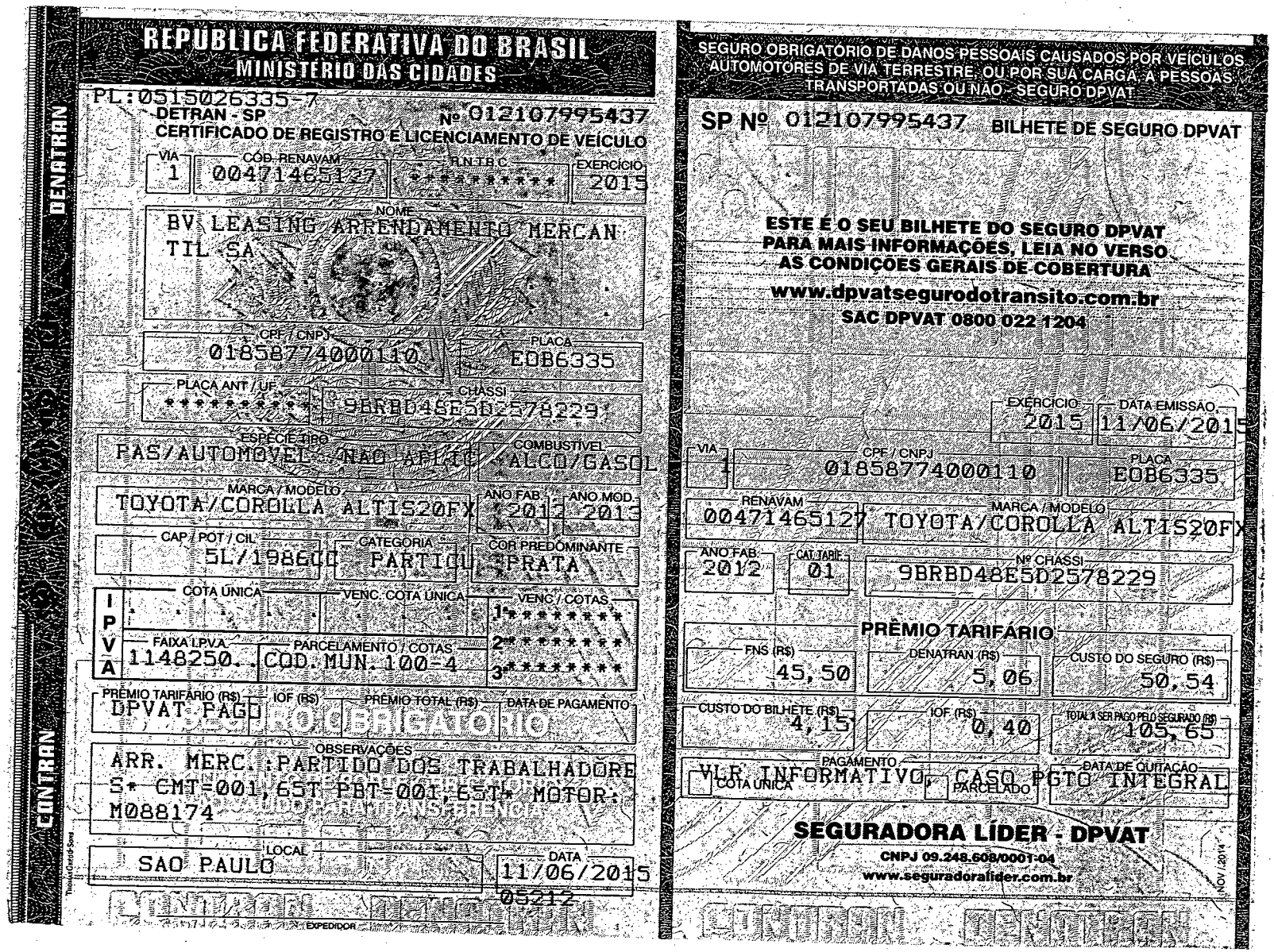

DENATRAN

CONTRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PL:0515026335-7

DETRAN - SP

Nº 012107995437

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00471465127	**********	2015

NOME

BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

CPF / CNPJ	PLACA
01858774000110	EOB6335

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BRBD48E5D2578229

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/198CV	PARTICU	PRATA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
		1* ********
		2* ********
		3* ********

FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS
1148250..	COD.MUN.100-4

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
DPVAT PAGO		SEGURO OBRIGATÓRIO	

OBSERVAÇÕES

ARR. MERC.:PARTIDO DOS TRABALHADORES
S* CMT=001,6ST PBT=001,6ST* MOTOR:
M088174

LOCAL	DATA
SAO PAULO	11/06/2015

05212

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012107995437 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	11/06/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	01858774000110	EOB6335

RENAVAM	MARCA / MODELO
00471465127	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	01	9BRBD48E5D2578229

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,54

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
COTA ÚNICA	PARCELADO	
VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL		

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

NOV / 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 43
ASSINATURA

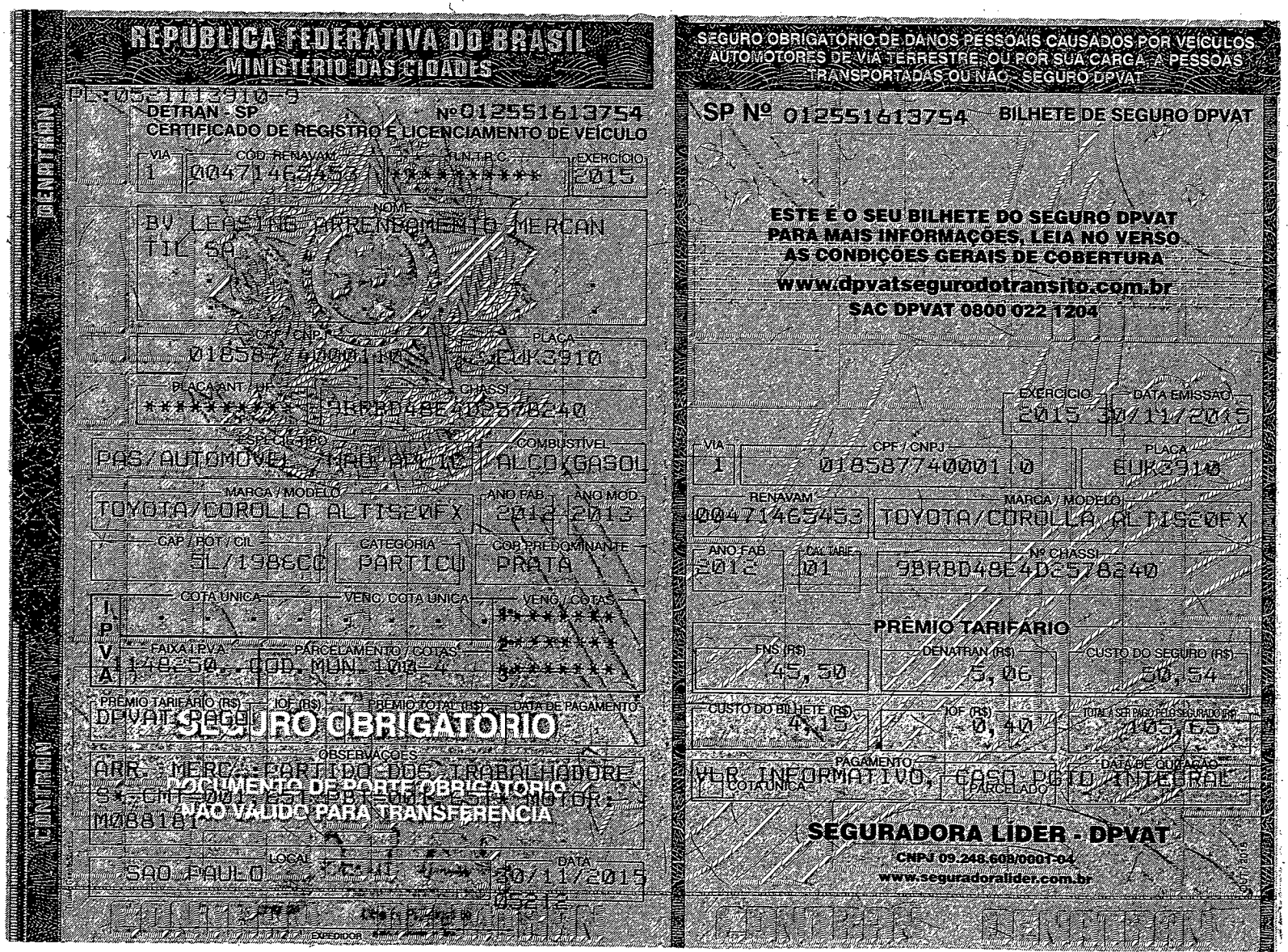

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

PL 052111 3910-3

DETRAN - SP Nº 012551613754
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 | COD. RENAVAM: 00471465453 | MUN. T.B.C.: ********** | EXERCÍCIO: 2015

NOME: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

CPF / CNPJ: 01858774000111 | PLACA: EUK3910

PLACA ANT.: ********** | CHASSI: 9BRBD48E4D2578240

ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL | MARCA: TOYOTA | COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL

MARCA / MODELO: TOYOTA/COROLLA ALTISEVFX | ANO FAB: 2012 | ANO MOD: 2013

CAP / POT / CIL: 5L/139ECV | CATEGORIA: PARTICU | COR PREDOMINANTE: PRATA

I P V A | COTA ÚNICA: - | VENC. COTA ÚNICA: - | VENC. COTAS: **********

FAIXA I.P.V.A.: 11248,50 | PARCELAMENTO / COTAS: COD. MUN. 1008 - 4 | **********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): DPVAT PAGO | IOF (R$): | PRÊMIO TOTAL (R$): SEGURO OBRIGATÓRIO | DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:
ARR. MERC. PARTIDO DOS TRABALHADORES
S.A.CNPJ=001.651.DBI-UNK-EST.=MOTOR:
M0881B1

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL: SAO PAULO | DATA: 30/11/2015

05212

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 012551613754 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 | DATA EMISSÃO: 30/11/2015

VIA: 1 | CPF / CNPJ: 01858774000111 | PLACA: EUK3910

RENAVAM: 00471465453 | MARCA / MODELO: TOYOTA/COROLLA ALTISEVFX

ANO FAB: 2012 | CAL. TARIF.: 01 | Nº CHASSI: 9BRBD48E4D2578240

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	50,56

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL (SEGURADO) (R$)
49,15	0,40	49,15

PAGAMENTO: COTA ÚNICA | PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO

VLR INFORMATIVO, CASO PGTO INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 44
ASSESSORIA

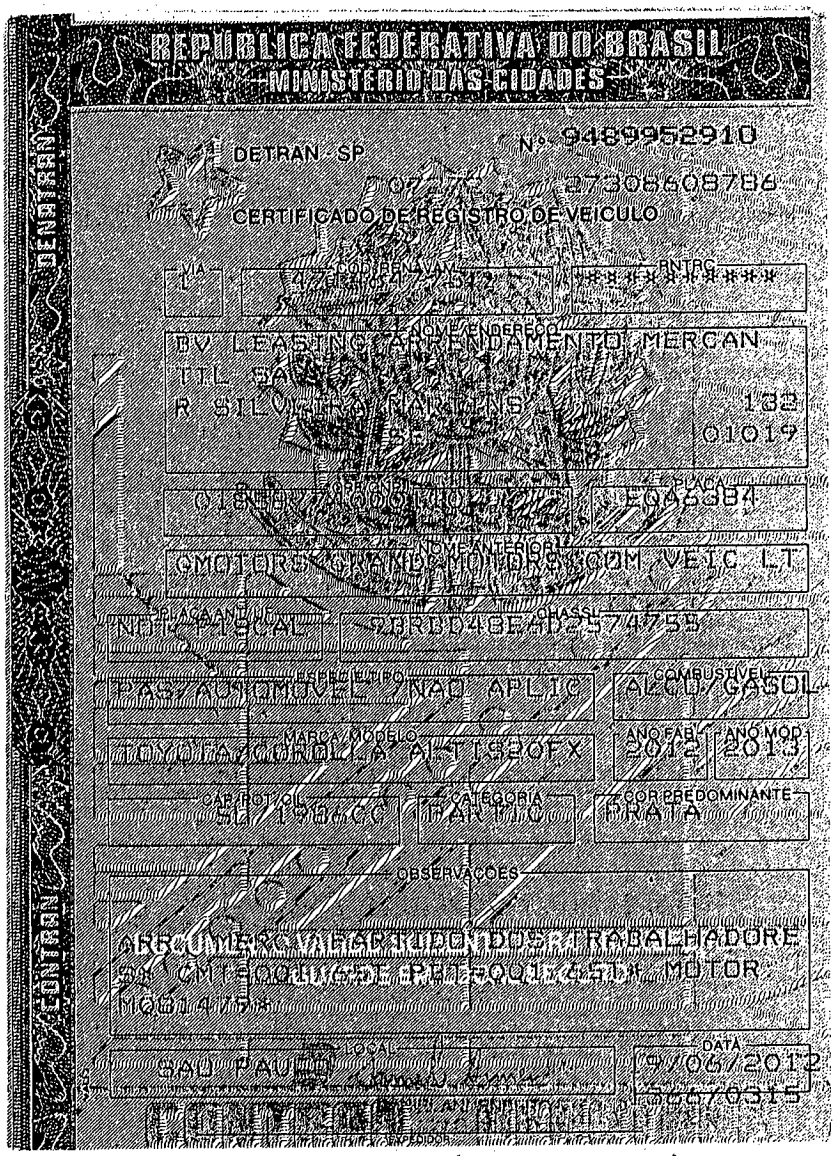

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP

Nº 9489952910

07272 27308608786

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 1 | COD. RENAVAM 47[illegible] | RNTRC **********

NOME/ENDEREÇO
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCAN
TIL SA
R SILVEIRA MARTINS 132
SP 01019

CAP. ANT. 01[illegible] | PLACA EQA6384

NOME ANTERIOR
GMOTORS GRAND MOTORS COM VEIC LT

PLACA ANT. UT NOT P19CAL | CHASSI 9BRBD48EAD2574755

ESPECIE/TIPO PAS/AUTOMOVEL/NAO APLIC | COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX | ANO FAB 2012 | ANO MOD 2013

CAP/POT/CIL SU/1986CC | CATEGORIA PARTIC | COR PREDOMINANTE PRATA

OBSERVAÇÕES
ARRCUMERC VALOR TUDO DOS TRABALHADORE
S$ CMT$00[illegible] MOTOR
MQ81475*

LOCAL SAO PAULO | DATA 9/06/2012

CONTRAN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 45
CPADI/SJD

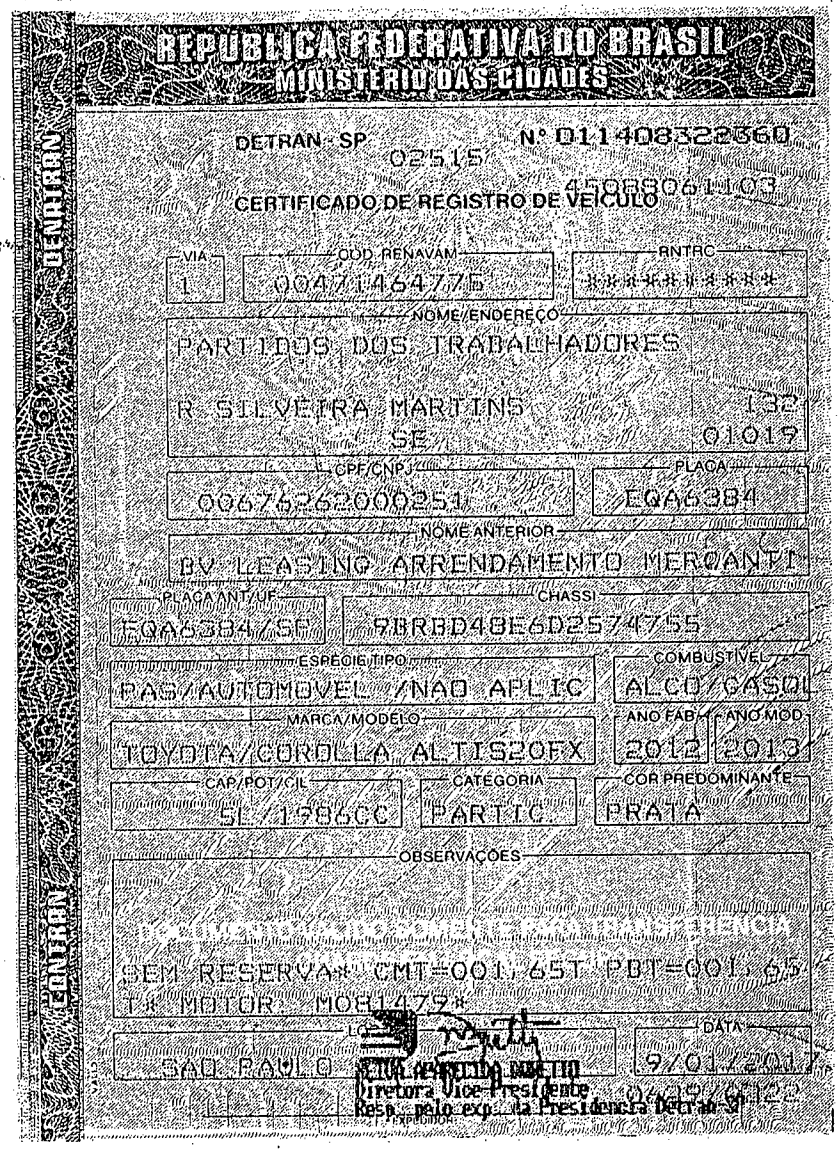

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 02515 Nº 011408322360

45088061103

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00471464775	**********

NOME/ENDEREÇO
PARTIDOS DOS TRABALHADORES
R SILVEIRA MARTINS 132
SE 01019

CPF/CNPJ	PLACA
00676262000251	EQA6384

NOME ANTERIOR
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI

PLACA ANT/UF	CHASSI
EQA6384/SP	9BRBD48E6D2574755

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTIC.	PRATA

OBSERVAÇÕES
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
SEM RESERVA* CMT=001,65T PBT=001,65
T* MOTOR: MO81479*

LOCAL	DATA
SAO PAULO	9/01/2017

SELVA APARECIDA DUBETTO
Diretora Vice-Presidente
Resp. pelo exp. da Presidencia Detran-SP
0439/0122

EXPEDITOR

CONTRAN

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 46
CPADI/SJD

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 47
PROCESSO

ANEXO I
AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 686
TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO ("TRA")

PREÂMBULO

ARRENDADORA: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Endereço: Alameda Rio Negro, 161 – 12º andar – Sala A – Barueri/SP CNPJ: 01.858.774/0001-10
ARRENDATÁRIA: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
FIEL DEPOSITÁRIO: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
INTERVENIENTES GARANTIDORES: Nome: Endereço: CNPJ/MF:

Nos termos do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº 686 ("**Contrato**"), do qual o presente TRA passa a fazer parte integrante e inseparável, a ARRENDADORA e a ARRENDATÁRIA resolvem contratar a operação de arrendamento mercantil financeiro ("Arrendamento") dos bens abaixo identificados ("**BENS ARRENDADOS**"), descritos no Preâmbulo do Contrato, de acordo com as condições aqui especificadas.

CONDIÇÕES DO ARRENDAMENTO

1. BENS ARRENDADOS

A ARRENDATÁRIA declara para todos os fins de direito que recebeu em arrendamento, nesta data, os bens identificados no quadro abaixo, de acordo com as especificações constantes das Ordens de Compra nºs. 01,02,03 e 04, datadas de 05/06/2012, 13/06/2012, 15/06/2012 e 15/06/2012, respectivamente, em condições de funcionamento e sem defeitos aparentes ou vícios redibitórios.

Descrição	Preço Total (R$)	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA MY13, 0km, ALTIS A/T 2.0 FLEX, Ano Fab/Mod: 2012/2013, Chassi nº 9BRBD48E6D2574755	79.900,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 48
PROTOCOLO

01 (Unidade) TOYOTA COROLLA MY13, Okm, ALTIS A/T 2.0 FLEX, Ano Fab/Mod: 2012/2013, Chassi nº 9BRBD48E2D2577796	79.900,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-917
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA MY13, Okm, ALTIS A/T 2.0 FLEX, Ano Fab/Mod: 2012/2013, Chassi nº 9BRBD48E5D2578229	79.900,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA MY13, Okm, ALTIS A/T 2.0 FLEX, Ano Fab/Mod: 2012/2013, Chassi nº 9BRBD48E4D2578240	79.900,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

2.1. Valor Global dos Bens: R$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais)

2.2. Valor da Contraprestação: R$ 2.985,10 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), reajustado nos termos do item 4.5 do Preâmbulo do Contrato.

2.3. Coeficiente da Contraprestação: 0,934010%

2.4. Vencimento da Primeira Contraprestação: 30 dias após a data de assinatura deste TRA.

2.5. Fórmula para apuração do VRG:

$$Vvr = Vb \times Cvr$$

Onde:

Vvr = Valor do VRG, conforme definido no item 5.1 do Preâmbulo do Contrato.

Vb = Valor Global dos Bens, conforme definido acima,

Cvr = Coeficiente do VRG, na forma unitária.

2.6. Garantias: O(s) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) comparece(m) no presente TRA como forma de ratificar a obrigação de fiadores solidários assumida nos termos do Contrato.

Análise Societária

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 49
COMISSÃO

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Valor da Contraprestação estipulado no item 2.4. acima não está sujeito à incidência de índices de reajuste.

3.2. A ARRENDATÁRIA declara neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, sua integral concordância com todas as condições da operação de arrendamento mercantil acima descrita, estando a ARRENDADORA autorizada a pagar o fornecedor dos BENS ARRENDADOS e iniciar a cobrança das contraprestações.

3.3. O FIEL DEPOSITÁRIO neste ato declara-se responsável pela guarda dos BENS ARRENDADOS, obrigando-se a restituí-los, em boas condições, nas hipóteses previstas no Contrato.

3.4. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Barueri, 18 JUN 2012

BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ARRENDADORA

Paulo S. Di Sarvi Galdi
Procurador

LAUDO LUIS DE ARAUJO
Procurador

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Na qualidade de ARRENDATÁRIA e FIEL DEPOSITÁRIO

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

1. _____
Mauro Notornicola Lucena
CPF: 325.795.148-56
RG: 44.142.271-8

2. _____
Diogo José R. Saraiva
RG: 29.291.619-X
CPF: 308.858.238-63

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 50
OBSERVADO

ANEXO I
AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 686
MODELO
TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO ("TRA")

PREÂMBULO

ARRENDADORA: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Endereço: Alameda Rio Negro, 161 – 12º andar – Sala A – Barueri/SP CNPJ: 01.858.774/0001-10
ARRENDATÁRIA: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
FIEL DEPOSITÁRIO: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
INTERVENIENTES GARANTIDORES: Nome: Endereço: CNPJ/MF:

Nos termos do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº 686 ("**Contrato**"), do qual o presente TRA passa a fazer parte integrante e inseparável, a ARRENDADORA e a ARRENDATÁRIA resolvem contratar a operação de arrendamento mercantil financeiro ("Arrendamento") dos bens abaixo identificados ("**BENS ARRENDADOS**"), descritos no Preâmbulo do Contrato, de acordo com as condições aqui especificadas.

CONDIÇÕES DO ARRENDAMENTO

1. BENS ARRENDADOS

A ARRENDATÁRIA declara para todos os fins de direito que recebeu em arrendamento, nesta data, os bens identificados no quadro abaixo, de acordo com as especificações constantes da Ordem de Compra nº. [...], datada de [...] de [...] de [...], em condições de funcionamento e sem defeitos aparentes ou vícios redibitórios.

Descrição	Preço Total (R$)	Fornecedor	CNPJ Fornecedor

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 51
DESENTRANHADO

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

2.1. Valor Global dos Bens: R$ [...] ([...] reais)

2.2. Valor da Contraprestação: R$ [...] ([...] reais), reajustado nos termos do item 4.5 do Preâmbulo do Contrato.

2.3. Coeficiente da Contraprestação: [...]% ([...] por cento)

2.4. Vencimento da Primeira Contraprestação: [...] dias após a data de assinatura deste TRA.

2.5. Fórmula para apuração do VRG:

$$Vvr = Vb \times Cvr$$

Onde:
Vvr = Valor do VRG, conforme definido no item 5.1 do Preâmbulo do Contrato.
Vb = Valor Global dos Bens, conforme definido acima,
Cvr = Coeficiente do VRG, na forma unitária.

2.6. Garantias: O(s) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) comparece(m) no presente TRA como forma de ratificar a obrigação de fiadores solidários assumida nos termos do Contrato.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Valor da Contraprestação estipulado no item 2.4. acima não está sujeito à incidência de índices de reajuste.

3.2. A ARRENDATÁRIA declara neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, sua integral concordância com todas as condições da operação de arrendamento mercantil acima descrita, estando a ARRENDADORA autorizada a pagar o fornecedor dos BENS ARRENDADOS e iniciar a cobrança das contraprestações.

3.3. O FIEL DEPOSITÁRIO neste ato declara-se responsável pela guarda dos BENS ARRENDADOS, obrigando-se a restituí-los, em boas condições, nas hipóteses previstas no Contrato.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 52
PROCESSO

3.4. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Barueri,

BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ARRENDADORA

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Na qualidade de ARRENDATÁRIA e FIEL DEPOSITÁRIO

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 53
CPADI/SJD

ANEXO II
AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 686

MODELO - ORDEM DE COMPRA

PREÂMBULO

ARRENDADORA: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Endereço: Alameda Rio Negro, 161 – 12º andar – Sala A – Barueri/SP CNPJ: 01.858.774/0001-10
ARRENDATÁRIA: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
FIEL DEPOSITÁRIO: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
INTERVENIENTES GARANTIDORES: Nome: Endereço: CNPJ/MF:

Nos termos do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº 686 ("**Contrato**"), do qual a presente Ordem de Compra passa a fazer parte integrante e inseparável, a ARRENDATÁRIA solicita e autoriza expressamente a ARRENDADORA a adquirir do fornecedor abaixo indicado os seguintes bens, para que sejam objeto da operação de arrendamento mercantil financeiro nos termos do contrato em referência:

1. BENS

Descrição	Preço Total (R$)	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor
04 (Unidades) TOYOTA COROLLA Okm, ALTIS 2.0 16V - 153CV FLEX, Ano Fab/Mod: 2012/2013	319.600,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91

Valor total estimado, prevalecendo o disposto na TRA: R$ 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais).
Condições de Pagamento: mensal
Prazo para entrega: imediato

BV
LEASING

Análise Societária

Local de entrega: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP
2. SEGURO:
( ) Bens não segurados ( ) Bens segurados por apólice.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 54
DESENTRANHADO

Barueri, 30 de maio de 2012.

BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ARRENDADORA

LAUDO LUÍS DE ARAÚJO
Procurador

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Na qualidade de ARRENDATÁRIA e FIEL DEPOSITÁRIO

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

1. _____
Mauro Notormicola Lucena
CPF: 325.795.148-56
RG: 44.142.271-8

2. _____
Diogo José R. Saraiva
RG: 29.291.619-X
CPF: 308.859.238-63

GPO Sociedade de Advogados
CONFERIDO

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 55
PROCESSO

ANEXO II

AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 686

ORDEM DE COMPRA Nº 01

PREÂMBULO

ARRENDADORA: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Endereço: Alameda Rio Negro, 161 – 12º andar – Sala A – Barueri/SP CNPJ: 01.858.774/0001-10
ARRENDATÁRIA: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
FIEL DEPOSITÁRIO: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
INTERVENIENTES GARANTIDORES: Nome: Endereço: CNPJ/MF:

Nos termos do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº 686 (**"Contrato"**), do qual a presente Ordem de Compra passa a fazer parte integrante e inseparável, a ARRENDATÁRIA solicita e autoriza expressamente a ARRENDADORA a adquirir do fornecedor abaixo indicado os seguintes bens, para que sejam objeto da operação de arrendamento mercantil financeiro nos termos do contrato em referência:

1. BENS

Descrição	Preço Total (R$)	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA MY13, Okm, ALTIS A/T 2.0 FLEX, Ano Fab/Mod: 2012/2013, Chassi nº 9BRBD48E6D2574755	79.900,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91

Valor total estimado, prevalecendo o disposto na TRA: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).
Condições de Pagamento: mensal
Prazo para entrega: imediato
Local de entrega: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 56
DP/DF/SJD

ANEXO II

AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 686

ORDEM DE COMPRA Nº 02

PREÂMBULO

ARRENDADORA: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Endereço: Alameda Rio Negro, 161 – 12º andar – Sala A – Barueri/SP CNPJ: 01.858.774/0001-10
ARRENDATÁRIA: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
FIEL DEPOSITÁRIO: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
INTERVENIENTES GARANTIDORES: Nome: Endereço: CNPJ/MF:

Nos termos do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº 686 ("**Contrato**"), do qual a presente Ordem de Compra passa a fazer parte integrante e inseparável, a ARRENDATÁRIA solicita e autoriza expressamente a ARRENDADORA a adquirir do fornecedor abaixo indicado os seguintes bens, para que sejam objeto da operação de arrendamento mercantil financeiro nos termos do contrato em referência:

1. BENS

Descrição	Preço Total (R$)	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA MY13, Okm, ALTIS A/T 2.0 FLEX, Ano Fab/Mod: 2012/2013, Chassi nº 9BRBD48E2D2577796	79.900,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91

Valor total estimado, prevalecendo o disposto na TRA: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Condições de Pagamento: mensal

Prazo para entrega: imediato

Local de entrega: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 57
DESENTRANHADO

ANEXO II

AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 686

ORDEM DE COMPRA Nº 03

PREÂMBULO

ARRENDADORA: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Endereço: Alameda Rio Negro, 161 – 12º andar – Sala A – Barueri/SP CNPJ: 01.858.774/0001-10
ARRENDATÁRIA: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
FIEL DEPOSITÁRIO: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
INTERVENIENTES GARANTIDORES: Nome: Endereço: CNPJ/MF:

Nos termos do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº 686 ("**Contrato**"), do qual a presente Ordem de Compra passa a fazer parte integrante e inseparável, a ARRENDATÁRIA solicita e autoriza expressamente a ARRENDADORA a adquirir do fornecedor abaixo indicado os seguintes bens, para que sejam objeto da operação de arrendamento mercantil financeiro nos termos do contrato em referência:

1. BENS

Descrição	Preço Total (R$)	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA MY13, Okm, ALTIS A/T 2.0 FLEX, Ano Fab/Mod: 2012/2013, Chassi nº 9BRBD48E5D2578229	79.900,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91

Valor total estimado, prevalecendo o disposto na TRA: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).
Condições de Pagamento: mensal
Prazo para entrega: imediato
Local de entrega: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 58
CFADI/SJD

ANEXO II

AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 686

ORDEM DE COMPRA Nº 04

PREÂMBULO

ARRENDADORA: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Endereço: Alameda Rio Negro, 161 – 12º andar – Sala A – Barueri/SP CNPJ: 01.858.774/0001-10
ARRENDATÁRIA: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
FIEL DEPOSITÁRIO: PARTIDO DOS TRABALHADORES Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP CNPJ: 00.676.262/0002-51
INTERVENIENTES GARANTIDORES:
Nome: Endereço: CNPJ/MF:

Nos termos do Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº 686 (**"Contrato"**), do qual a presente Ordem de Compra passa a fazer parte integrante e inseparável, a ARRENDATÁRIA solicita e autoriza expressamente a ARRENDADORA a adquirir do fornecedor abaixo indicado os seguintes bens, para que sejam objeto da operação de arrendamento mercantil financeiro nos termos do contrato em referência:

1. BENS

Descrição	Preço Total (R$)	Fornecedor	CNPJ do Fornecedor
01 (Unidade) TOYOTA COROLLA MY13, Okm, ALTIS A/T 2.0 FLEX, Ano Fab/Mod: 2012/2013, Chassi nº 9BRBD48E4D2578240	79.900,00	GRAND MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	02.471.556/0001-91

Valor total estimado, prevalecendo o disposto na TRA: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).
Condições de Pagamento: mensal
Prazo para entrega: imediato
Local de entrega: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP

BV LEASING

CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO Nº 686
TAXA PRÉ

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 59
ASSINADO

PREÂMBULO

1. PARTES:

1.1. ARRENDADORA:
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
Endereço: Alameda Rio Negro, 161 – 12º andar – Sala A – Barueri/SP
CNPJ: 01.858.774/0001-10

1.2. ARRENDATÁRIA:
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP
CNPJ: 00.676.262/0002-51

2. FIEL DEPOSITÁRIO:
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Endereço: Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo/SP
CNPJ: 00.676.262/0002-51

3. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:**
Nome:
Endereço:
CNPJ/MF:

4. PRAZO / ÍNDICE - TAXA

4.1. Prazo do Arrendamento: 48 (quarenta e oito) meses.
4.2. Prazo da carência: não aplicável
4.3. Número de Contraprestações: 48 (quarenta e oito) meses.
4.4. Valor das Contraprestações: Conforme ficar definido no Termo de Recebimento e Aceitação ("**TRA**"), cujo modelo faz parte integrante do presente instrumento como seu Anexo I.
4.5. Coeficiente da Contraprestação: 0,934010%.
4.6. Periodicidade da Contraprestação, que será contada a partir da data do TRA:
(x)mensal ( )bimestral ( )trimestral ( )semestral
( ) antecipado (x) postecipado
4.7. Periodicidade do Ajuste: Não haverá ajustes na taxa de juros durante o prazo de vigência deste Contrato.
4.8. Fórmula para determinação do valor da contraprestação:

$$VCP = Vb \times CCp$$

4.9. Fórmula para apuração da comissão de compromisso:

$$Ccomp = [(1 + TAXA)^{d/360} - 1] \times VDA$$

Onde:
VCP = Valor da Contraprestação.
Vb = Valor Global dos Bens, conforme estabelecido no TRA.
CCp = Coeficiente da Contraprestação, conforme item 4.5.
Ccomp = Valor apurado da comissão de compromisso de cada desembolso antecipado, devida no período, acrescida dos tributos, caso não seja incorporado ao TRA.

BV LEASING

TAXA = Taxa de Compromisso do contrato ao ano, de 12,40450%, base 360 dias, na forma unitária.
d = número de dias corridos, compreendido entre a data de cada desembolso antecipado e a data de início do prazo de arrendamento.
VDA = Valor de cada desembolso antecipado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
60
FLS.

4.10. Tarifa de Contratação: Isento
4.10.1. Forma de Pagamento: A Tarifa de Contratação deverá ser paga nesta data.

5. VALOR RESIDUAL GARANTIDO / OPÇÃO DE COMPRA

5.1. Valor Residual Garantido ("VRG"): 64,4555% (sessenta e quatro inteiros e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco décimos de milésimo por cento) do Valor Global dos Bens, a ser pago pela ARRENDATÁRIA conforme estabelecido no item 5.1.1 a seguir, independentemente do exercício ou não da opção de compra.

5.1.1. Forma de Pagamento do VRG:

(x) uma parcela, no montante equivalente a 64,4555% (sessenta e quatro inteiros e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco décimos de milésimo por cento) do Valor Global dos Bens, paga no início do prazo de arrendamento, conforme disposto no TRA; e/ou

( ) parcelas, representando, cada uma, XXXXX% (XXXXX por cento) do Valor Global dos BENS, a serem pagas nas mesmas datas de vencimento das contraprestações; e/ou

( ) uma parcela, paga ao término do prazo do arrendamento, equivalente a XXXXX% (XXXXX por cento) do Valor Global dos Bens.

5.1.2. As parcelas acima estão sujeitas aos mesmos critérios de atualização aplicáveis às contraprestações, inclusive aqueles ajustados para a hipótese de atraso no pagamento.

5.2. Valor da Opção de Compra: 64,4555% (sessenta e quatro inteiros e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco décimos de milésimo por cento) do Valor Global dos Bens, a ser pago pela ARRENDATÁRIA ao término do prazo do arrendamento, descontados os valores pagos a título de VRG antecipado, se for o caso

6. GARANTIAS ADICIONAIS:

1. OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto regular as operações de arrendamento mercantil financeiro de bens a serem adquiridos pela ARRENDADORA a pedido da ARRENDATÁRIA, conforme cada Ordem de Compra que vier a ser enviada pela ARRENDATÁRIA à ARRENDADORA, nos termos do modelo constante do anexo II deste instrumento ("Ordem de Compra").

2. AQUISIÇÃO DOS BENS

2.1. A ARRENDADORA adquirirá os bens descritos em cada Ordem de Compra ("**Bens**"), por conta e risco da ARRENDATÁRIA, que declara tê-los escolhido livremente, como também os Fornecedores identificados na referida Ordem de Compra, cabendo assim a ARRENDATÁRIA total responsabilidade por erro ou omissão nas suas especificações, bem como pelo procedimento dos Fornecedores.

2.1.1. A única e exclusiva obrigação da ARRENDADORA será a de efetuar o desembolso ao fornecedor indicado pela ARRENDATÁRIA dos recursos necessários para a aquisição dos Bens.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 61
ASSINATURA

2.1.2. A ARRENDADORA somente efetuará o desembolso dos recursos necessários à aquisição dos Bens após ajustar com a ARRENDATÁRIA, de comum acordo, as condições da operação de arrendamento mercantil, que estarão contempladas no TRA. Caso as partes não cheguem a um acordo sobre tais condições, o presente Contrato estará rescindido.

2.2. A ARRENDADORA não será responsável por erros, omissões ou impropriedades nas especificações dos Bens, assim como não será responsável por ônus advindos de vícios, ou por atraso na entrega dos Bens, declarando e reconhecendo a ARRENDATÁRIA que:

I. tanto os Bens quanto o fornecedor foram por ela indicados e selecionados;

II. conhece a idoneidade e qualificação técnica do fornecedor;

III. assume todos os riscos, ônus, defeitos e imperfeições aparentes e ocultos que os Bens vierem a apresentar;

IV. assume todos os encargos e despesas referentes ao transporte, seguro e recebimento dos Bens;

V. caso a aquisição dos Bens se torne impossível, em virtude de superveniência de leis ou regulamentações impeditivas ou por circunstâncias de força maior ou caso fortuito, o presente Contrato ficará rescindido sem ônus para a ARRENDADORA, mediante simples comunicação à ARRENDATÁRIA; e

VI. a presente relação contratual não se caracteriza como de consumo, relação essa mantida com exclusividade com o fornecedor dos Bens, a quem compete, em última instância, responder pelos vícios constatados nos Bens. A relação entre ARRENDATÁRIA e ARRENDADORA é de arrendamento mercantil, na modalidade financeira, não sendo alcançada pelas disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e eventuais alterações.

3. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS BENS

3.1. A ARRENDADORA dará em arrendamento os Bens, devendo a ARRENDATÁRIA averiguá-los e recebê-los mediante assinatura do respectivo TRA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
62
CONFERE

3.2. No momento do recebimento dos Bens, a ARRENDATÁRIA será responsável pela sua inspeção e constatação de que os mesmos foram entregues em conformidade com as especificações constantes na respectiva Ordem de Compra e no TRA,bem como que os mesmos encontram-se em perfeitas condições de uso para os fins que se destinam.

3.2.1. Havendo discrepância entre a descrição dos Bens identificados na Ordem de Compra e no TRA, prevalecerá o disposto no TRA.

3.3. No prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos Bens, a ARRENDATÁRIA deverá entregar à ARRENDADORA o TRA devidamente assinado por seus representantes legais, reconhecendo que os Bens foram entregues de acordo com as especificações por ela exigidas, encontram-se em perfeitas condições de funcionamento, sem defeitos aparentes ou outros vícios.

3.3.1. A data constante do TRA devidamente firmado pela ARRENDATÁRIA representa o início da operação de arrendamento mercantil e valerá, para todos os fins e efeitos de direito, como prova de aceitação dos Bens e das condições da operação de arrendamento mercantil lá descrita.

3.3.2. A falta de manifestação e não reclamação da ARRENDATÁRIA acerca das condições dos Bens no prazo mencionado na Cláusula 3.3 será interpretada como reconhecimento de que os Bens foram recebidos em perfeito estado, estando autorizado o início do arrendamento de tais Bens. A prova de entrega dos Bens pelo fornecedor servirá, nesse caso, como comprovante da sua aceitação plena, servindo a data do recebimento dos Bens para o início da contagem do prazo da operação de arrendamento mercantil.

3.4. Os Bens serão entregues no prazo mencionado na Ordem de Compra, sendo de responsabilidade exclusiva da ARRENDATÁRIA todos os riscos, despesas e encargos referentes à remessa, transportes e seguros, recebimento e instalação dos Bens, ficando também responsável por eventual atraso na entrega e também pelos riscos e ônus por defeitos que os Bens possam apresentar ou por não corresponder às especificações contidas na Ordem de Compra e no TRA ou por não estarem em perfeitas condições de uso.

3.5. A ARRENDATÁRIA receberá os Bens em nome e por conta da ARRENDADORA, responsabilidade esta que a ARRENDATÁRIA assume com todas as implicações da legislação civil e penal.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 63
ASSESSORIA

4. UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS

4.1. As despesas decorrentes do uso dos Bens, sua manutenção, conservação e funcionamento, bem como a substituição de peças e acessórios, serão de responsabilidade exclusiva da ARRENDATÁRIA.

4.2. A ARRENDATÁRIA declara que somente utilizará os Bens dentro do território nacional, sob sua exclusiva responsabilidade, respondendo por qualquer obrigação que decorra da utilização dos Bens

4.2.1. Caso o Bem objeto do arrendamento seja veículo automotor, a ARRENDATÁRIA obriga-se a, com relação a cada Bem:

I. fazer constar do Certificado de Registro de Veículo as anotações exigidas pelos normativos aplicáveis;

II. entregar à ARRENDADORA o original do "Documento Único de Transferência" devidamente gravado em nome desta;

III. recolher, anualmente, o IPVA e o Seguro Obrigatório;

IV. proceder às suas expensas todas as revisões nas épocas e condições estabelecidas no manual pelo fabricante;

V. responder pelas autuações, multas e processos judiciais havidos em função da utilização do veículo;

VI. respeitar estritamente as normas técnicas de abastecimento de óleo, lubrificação, limite de passageiros e/ou carga e demais instruções constantes do manual fornecido pelo fabricante, de modo que o veículo apresente sempre as melhores condições de funcionamento, conservação e segurança, correndo todas as despesas necessárias por conta da ARRENDATÁRIA; e

VII. responsabilizar-se única e integralmente por todos os atos praticados pelos seus condutores, consoante dispõe qualquer norma aplicável, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro.

4.3. A ARRENDATÁRIA assume a responsabilidade por qualquer dano que os Bens venham sofrer, devendo mantê-los em perfeitas condições de operação e uso.

BV LEASING

4.3.1. Caso os Bens venham se desgastar, exaurir, destruir ou estragar, além de sua utilização normal, não havendo possibilidade de conserto ou de utilização de forma permanente, a ARRENDATÁRIA, às suas expensas, substituirá de pronto as partes ou acessórios danificados, devendo utilizar-se somente de peças originais e legítimas, específicas para os Bens em questão.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
64
CPA/DIFSJD

4.3.2. A ARRENDATÁRIA responsabiliza-se única e integralmente pelos riscos de destruição, perda, roubo, furto, qualquer que seja a causa do evento, devendo por isso manter os bens sob sua guarda e/ou vigilância.

4.4. Em nenhuma hipótese caberá a ARRENDATÁRIA qualquer direito de retenção dos Bens ou de indenização ou compensação por reparos e/ou benfeitorias que tenha feito, haja vista que tais benfeitorias passam à posse e propriedade plena da ARRENDADORA, como parte integrante do próprio Bem.

4.5. A ARRENDATÁRIA não poderá, sem o prévio consentimento por escrito da ARRENDADORA, adaptar ou instalar qualquer acessório ou peça aos Bens se tal adaptação ou instalação alterar as condições técnicas e normais do uso para o qual estão destinados.

4.6. A ARRENDADORA poderá inspecionar os Bens arrendados e exigir que sejam tomadas providências para a sua preservação e bom funcionamento, sem que isso implique em transferência de responsabilidade pela manutenção e conservação dos Bens.

5. SEGURO

5.1. Sem prejuízo da contratação de seguros obrigatórios, caso a ARRENDATÁRIA tenha optado por segurar os Bens por apólice, conforme indicado em cada Ordem de Compra, os Bens deverão ser segurados sempre pelo valor de mercado, contra colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil contra danos pessoais, materiais e de terceiros, perante Companhia de Seguros de primeira linha, devendo enviar à ARRENDADORA cópia da apólice de seguro respectiva, indicando esta última como única beneficiária, sob pena de rescisão contratual.

5.2. Por autorização expressa da ARRENDATÁRIA, a ARRENDADORA poderá providenciar o seguro, podendo o seu custo compor o Valor Global dos Bens. Nesta hipótese, a ARRENDATÁRIA expressamente autoriza a ARRENDADORA a receber e dar quitação de eventuais devoluções de pagamentos realizados pela respectiva Companhia Seguradora, os quais serão utilizados para amortização do saldo contratual.

5.3. Em caso de sinistro, a ARRENDATÁRIA obriga-se a tomar todas as providências determinadas pela companhia seguradora e/ou autoridades públicas, de forma a assegurar o recebimento pela ARRENDADORA da respectiva indenização.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
65
ORIGINAL

5.4. Caso o valor segurado, a qualquer tempo, não seja suficiente para cobrir o valor de mercado dos Bens ou se não for suficiente para satisfazer todas as obrigações perante a ARRENDADORA, a ARRENDATÁRIA deverá providenciar a celebração do contrato de seguro suplementar que couber para se prevenir contra os riscos a que está sujeita, pois não lhe será lícito invocar a perda dos Bens e a cobertura realizada pela Seguradora para se eximir dos compromissos assumidos em decorrência do presente Contrato.

5.5. É de responsabilidade da ARRENDATÁRIA qualquer custo ou despesa não coberto integralmente pelo seguro.

5.6. Caberá à ARRENDATÁRIA a responsabilidade decorrente de sinistro ocorrido posteriormente ao recebimento dos Bens e antes da efetiva contratação do seguro.

5.7. A ARRENDATÁRIA assume a obrigação de comunicar à ARRENDADORA, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, mediante aviso protocolado, qualquer sinistro ou dano causado aos Bens, inclusive os decorrentes de roubo, desvio, requisição pela autoridade pública, imobilização ou apreensão, correndo por sua conta qualquer despesa que a ARRENDADORA tiver que desembolsar para a defesa de seus direitos.

5.8. Caso a ARRENDATÁRIA tenha optado por não segurar os Bens por apólice, vigerão as seguintes condições:

I. A ARRENDATÁRIA assume a responsabilidade integral pela substituição dos Bens nos casos de destruição total ou parcial, roubo ou furto dos Bens. Neste caso, poderá a ARRENDATÁRIA optar entre (i) a substituição dos Bens, às suas expensas, por outros da mesma natureza, aceitos pela ARRENDADORA com os devidos ajustes no TRA, caso em que as contraprestações continuarão a ser devidas normalmente até o término deste Contrato; ou (ii) a rescisão da operação de arrendamento mercantil, pagando à ARRENDADORA o Valor Estipulado de Perda mencionado na cláusula 6.1 abaixo.

II. Deverá a ARRENDATÁRIA providenciar, às suas expensas e em oficinas autorizadas pelo fabricante, todos os consertos ou reparos que se fizerem necessários à manutenção dos Bens em perfeito estado de funcionamento, segurança e aparência, substituindo todas as peças e partes que se danificarem ou estejam funcionando de forma imperfeita, de modo a colocar os Bens em seu estado normal de uso.

III. Responsabiliza-se também a ARRENDATÁRIA por todos os danos que venham a ser provocado por seus prepostos e por terceiros na utilização dos Bens.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 66
CANCELADO

6. VALOR ESTIPULADO DE PERDA

6.1. O Valor Estipulado de Perda ("**VEP**") será devido pela ARRENDATÁRIA nas hipóteses em que se verifique impossibilidade de correta utilização ou o exercício dos direitos de propriedade sobre o Bem, como nos casos de destruição, perecimento, desaparecimento, expropriação ou perda dos Bens ou ainda se virem a ser postos fora de uso por confisco, roubo, furto, apresamento ou qualquer outra razão ("**Hipóteses de Perda**"). A ocorrência de qualquer Hipótese de Perda deverá ser comunicada pela ARRENDATÁRIA à ARRENDADORA no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

6.2. As partes, de pleno acordo, aceitam que o VEP seja o produto da multiplicação do valor da contraprestação vigente na data de apuração do VEP, pelo número de contraprestações vincendas, somado ao VRG, devidamente reajustado até a data de sua apuração, de acordo com o índice ou taxa previsto neste Contrato, acrescido ainda das eventuais contraprestações vencidas e não pagas, incluindo-se os correspondentes acréscimos moratórios contratuais.

6.2.1. As contraprestações e as demais obrigações estipuladas neste Contrato e no TRA serão devidas integralmente até a data do efetivo pagamento do VEP que, desde já, é admitido como dívida liquida e certa

6.3. Se após ter recebido da ARRENDATÁRIA o VEP, a Companhia Seguradora vier a indenizar a ARRENDADORA pela perda dos Bens, esta deverá transferir para a ARRENDATÁRIA o valor recebido do seguro.

7. RESPONSABILIDADE CIVIL/PENAL

7.1. Caberá exclusivamente a ARRENDATÁRIA, toda responsabilidade civil e penal resultante de quaisquer eventos envolvendo responsabilidade por danos e prejuízos diretos e indiretos morais, corporais, materiais e/ou pecuniários, causados a terceiros e decorrentes direta ou indiretamente da propriedade, posse, uso e manutenção dos Bens, devendo tal acontecimento ser imediatamente comunicado à ARRENDADORA. Nesse sentido, a ARRENDATÁRIA isenta a ARRENDADORA de toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, devendo a ARRENDATÁRIA arcar, inclusive, com as despesas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios eventualmente despendidos pela ARRENDADORA.

7.2. Na hipótese de vir a ser proposta qualquer medida judicial contra a ARRENDADORA em razão da propriedade, posse e uso dos Bens, a ARRENDATÁRIA assume toda responsabilidade e ônus decorrentes de tais medidas, obrigando-se ainda, a tomar todas as providências judiciais e extrajudiciais para excluir a ARRENDADORA da lide.

BV LEASING

7.3. A ARRENDATÁRIA compromete-se a comunicar imediatamente à ARRENDADORA sobre qualquer ato ou fato que atente contra os direitos de propriedade da ARRENDADORA em relação aos Bens.

JUSTIÇA ELEITORAL SUPERIOR ELEITORAL
67
COMISSÃO

8. VALOR GLOBAL DOS BENS E VALOR TOTAL DEVIDO PELO ARRENDAMENTO

8.1. O Valor Global dos Bens será o valor efetivamente pago pela ARRENDADORA ao fornecedor dos Bens, conforme será especificado na TRA. O Valor Global dos Bens Arrendamento será a base para calculo da dívida da ARRENDATÁRIA, assim, tal valor será acrescido de todos os juros, encargos, taxas, impostos, frete, tarifas, tudo conforme previsto neste Contrato e na TRA, bem como das demais despesas inerentes à aquisição dos Bens.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A ARRENDATÁRIA efetuará o pagamento das contraprestações, Valor Residual Garantido - VRG, encargos e demais despesas decorrentes deste Contrato nos locais e na forma indicados pela ARRENDADORA, e no prazo e valores estipulados no TRA. O não recebimento pela ARRENDATÁRIA do recibo de pagamento, não a desobrigará do pagamento no respectivo vencimento.

9.2. As contraprestações devidas são aquelas descritas no TRA.

9.3. Sempre que a data de vencimento de uma obrigação cair em dia não útil, tal vencimento será automaticamente postergado para o dia útil imediatamente posterior, exceto na hipótese desse dia adentrar o mês civil subseqüente, caso em que o vencimento da contraprestação será antecipado para o último dia útil imediatamente anterior ao ajustado neste Contrato.

9.4. Para os fins do disposto neste Contrato, entende-se por dia útil aquele em que há expediente bancário na cidade de São Paulo/SP.

10. COMISSÃO DE COMPROMISSO

10.1. No caso de a ARRENDADORA efetuar qualquer pagamento adiantado para a aquisição dos Bens a serem arrendados nos termos deste Contrato ou efetuar qualquer despesa antecipada para a mesma finalidade, antes da ARRENDATÁRIA ter assinado e devolvido o TRA, a ARRENDATÁRIA fica obrigada a pagar à ARRENDADORA, no 2º (segundo) dia útil de cada mês, uma comissão de compromisso nos termos do item 4.7 do Preâmbulo sobre o valor da despesa antecipada, acrescida dos impostos incidentes. A comissão de compromisso poderá ser incorporada ao Valor Global dos Bens identificado no TRA e paga juntamente com as contraprestações do arrendamento, mediante solicitação da ARRENDATÁRIA nesse sentido e anuência da ARRENDADORA. O pagamento antecipado ao fornecedor de qualquer despesa deverá ser previamente autorizado pela ARRENDATÁRIA.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 68
CPAD/TSJD

11. REAJUSTES

11.1. Os valores do VRG e das contraprestações serão ajustados na forma prevista no item 4.5 do Preâmbulo, a partir da assinatura deste Contrato até a final liquidação das obrigações aqui previstas.

11.2. No caso de extinção do índice ajustado, por ocasião do vencimento das contraprestações e demais obrigações, as partes, de comum acordo, adotam como base para reajuste do presente Contrato o fator utilizado pela ARRENDADORA em tal ocasião e que reflita os seus custos de captação de recursos, ou, quando for obrigatório, o índice que vier a ser adotado pelas autoridades governamentais para sua substituição.

11.3. Tendo a ARRENDATÁRIA optado pelo reajuste monetário segundo os mesmos índices de variação do dólar norte-americano, esta declara estar ciente de que os recursos utilizados pela ARRENDADORA para compra dos Bens arrendados foram por ela obtidos em operações contratadas direta ou indiretamente no exterior, na forma da legislação brasileira em vigor, gerando para a ARRENDADORA obrigações de pagamento com a mesma variação cambial estipulada neste Contrato.

11.4. Neste caso, será utilizada a taxa de venda do dólar norte-americano, do último dia útil anterior ao vencimento, disponível no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN - transação PTAX 800 opção 5, para reajuste dos valores do VRG e das contraprestações, a partir da data da assinatura deste Contrato.

12. VALOR RESIDUAL GARANTIDO

12.1. O Valor Residual Garantido, devidamente reajustado, é garantido neste ato pela ARRENDATÁRIA como o valor mínimo que será recebido pela ARRENDADORA nas situações de não ser exercida a opção de compra e nem a renovação do presente Contrato.

12.2. Os valores do VRG serão pagos pela ARRENDATÁRIA da seguinte forma, conforme estabelecido no item 5 do Preâmbulo e devidamente reajustado:

I. O VRG antecipado no ato, na data da assinatura deste Contrato; e/ou

II. O VRG antecipado parceladamente, juntamente com cada uma das contraprestações do arrendamento; e/ou

III. O VRG final, juntamente com a última contraprestação do arrendamento.

BV LEASING

12.3. O pagamento do VRG não configurará o exercício antecipado da opção de compra dos Bens, que somente poderá ser exercido ao término do prazo contratual e, desde que a ARRENDATÁRIA tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 69
ASSINATURA

12.4. Caso ao final do presente Contrato a ARRENDATÁRIA manifeste formalmente sua opção de compra dos Bens e tenha cumprido todas as suas obrigações, a ARRENDATÁRIA deverá pagar à ARRENDADORA o Valor da Opção de Compra identificado no item 5.2 do Preâmbulo acima, deduzido dos valores de VRG já efetivamente pagos.

12.5. Caso ao final do presente Contrato a ARRENDATÁRIA decida pela devolução dos Bens, nos termos do inciso III da cláusula 19.1 abaixo, os valores de VRG devidos pela ARRENDATÁRIA deverão ser pagos e aqueles valores que já foram pagos não serão devolvidos.

13. CESSÃO DE DIREITOS

13.1. A ARRENDATÁRIA não poderá ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato sem a expressa autorização da ARRENDADORA. Entretanto, a ARRENDADORA, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, poderá cedê-los, empenhá-los ou transferi-los.

14. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

14.1. Com exceção do Imposto sobre a Renda, todos os impostos, taxas, contribuições, inclusive os que vierem a ser instituído ou sofrerem incremento, licenças, autorizações, registros, presentes ou futuros, e ainda multa, juros e correções monetárias decorrentes desses encargos ou tributos, quer em razão da propriedade, uso, disponibilidade, transporte ou qualquer outro, serão de inteira responsabilidade da ARRENDATÁRIA, ainda que lançados em nome da ARRENDADORA.

15. INTERVENIENTES GARANTIDORES

15.1. Em garantia ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ARRENDATÁRIA no presente Contrato, inclusive aquelas decorrentes das Ordens de Compra e TRAs, os INTERVENIENTES GARANTIDORES, identificados e qualificados no item 3 do Preâmbulo, assumem, neste ato, a condição irrevogável e irretratável de fiadores, solidariamente responsáveis com a ARRENDATÁRIA por todas as obrigações principais e acessórias assumidas perante a ARRENDADORA até a sua final e integral liquidação. Os INTERVENIENTES GARANTIDORES renunciam expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, e artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil Brasileiro. A responsabilidade dos INTERVENIENTES GARANTIDORES nos termos deste Contrato será absoluta e incondicional.

BV LEASING

16. RESCISÃO ANTECIPADA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 70
CPAD/SJD

16.1. O presente Contrato e cada uma das operações de arrendamento mercantil dele decorrentes poderão ser considerados antecipadamente rescindidos pela ARRENDADORA, independentemente de qualquer comunicação ou notificação prévia à ARRENDATÁRIA na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo previstas:

I. se a ARRENDATÁRIA deixar de cumprir qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária com a ARRENDADORA;

II. se a ARRENDATÁRIA deixar ou se recusar, por qualquer motivo, a retirar os Bens objeto de arrendamento mercantil, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua disponibilidade;

III. se a ARRENDATÁRIA deixar de cumprir, na forma e prazo pactuados, quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato e dele decorrentes;

IV. se, ocorrendo qualquer desvalorização anormal por imperfeição de uso e conservação, sinistro, furto, roubo, extravio ou perecimento dos Bens arrendados, a ARRENDATÁRIA deixar de restabelecer, integralmente, o ativo por ele representado, na forma e valor aceitos pela ARRENDADORA;

V. se a ARRENDATÁRIA deixar de proteger sua posse sobre os Bens em arrendamento em relação a quaisquer turbações de terceiros, vendê-los, onerá-los, ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem prévia anuência da ARRENDADORA;

VI. se a ARRENDATÁRIA deixar de conceder à ARRENDADORA o direito de vistoria dos Bens arrendados a qualquer tempo;

VII. se a ARRENDATÁRIA deixar de entregar à ARRENDADORA o original do "Documento Único de Transferência", no caso do Bem objeto do arrendamento ser um veículo automotor;

VIII. no caso de pessoas jurídicas, se a ARRENDATÁRIA ou qualquer dos INTERVENIENTES GARANTIDORES sofrer protesto de título ou iniciar qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda, se houver requerimento de falência ou de insolvência civil;

IX. no caso de pessoas físicas, se a ARRENDATÁRIA ou qualquer dos INTERVENIENTES GARANTIDORES sofrer protesto de título ou morrer, em, forem declarados insolventes, interditados;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
71
CREDITADO

X. se for promovida contra a ARRENDATÁRIA, ou contra qualquer dos INTERVENIENTES GARANTIDORES, qualquer medida judicial que possa afetar suas garantias ou situação econômico-creditícia;

XI. se for constatada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento firmado, fornecido ou entregue à ARRENDADORA pela ARRENDATÁRIA;

XII. se ocorrer qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda, a incorporação, fusão ou cisão da ARRENDATÁRIA ou de qualquer dos INTERVENIENTES GARANTIDORES; e

XIII. se houver alteração ou modificação do objeto social da ARRENDATÁRIA.

16.2. Nos casos de rescisão antecipada deste Contrato, a ARRENDATÁRIA e os INTERVENIENTES GARANTIDORES deverão pagar à ARRENDADORA as contraprestações vencidas, acrescidas dos encargos moratórios previstos na Cláusula 17, uma indenização que corresponderá ao valor das parcelas vincendas, o VRG e todos os demais encargos e despesas previstos neste Contrato e no TRA. Tais valores serão apurados na data da rescisão do Contrato.

16.3. Rescindido este Contrato, a posse dos bens pela ARRENDATÁRIA será considerada injusta, ficando obrigada a, imediatamente, restituir os Bens em arrendamento, sob pena de esbulho possessório. Após a restituição, a ARRENDADORA procederá à venda dos Bens pela melhor oferta.

17. MORA

17.1. A ARRENDATÁRIA será considerada automaticamente em mora se, no respectivo vencimento de qualquer obrigação, não for paga a quantia devida. Nesta hipótese, sem prejuízo de ter que arcar com os valores em atraso, a ARRENDATÁRIA ficará sujeita também ao pagamento de juros de mora correspondentes a 1% (um por cento) ao mês, comissão de permanência que será calculada à taxa de mercado, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, tudo incidente sobre o valor total devido.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 72
CPADI/SJD

18. SUBSTITUIÇÃO DOS BENS

18.1. A ARRENDATÁRIA poderá solicitar a substituição dos Bens arrendados por outro da mesma natureza, ficando sua aceitação a critério da ARRENDADORA, ficando estabelecido que a ARRENDATÁRIA responderá por todos os encargos decorrentes da substituição, inclusive os de natureza tributária.

19. OPÇÕES DA ARRENDATÁRIA

19.1. No final do prazo contratual é assegurado à ARRENDATÁRIA, desde que tenha cumprido integralmente todas as suas obrigações, optar pela:

I. renovação do Contrato, no prazo e condições estabelecidas pela ARRENDADORA na época da renovação, hipótese em que será considerado para cálculo das novas contraprestações o VRG que ainda não tiver sido pago. Neste caso, se a ARRENDATÁRIA optar pela renovação do arrendamento, a ARRENDADORA continuará a exercer, durante o período prorrogado, o direito de retenção sobre as parcelas de VRG já efetuadas pela ARRENDATÁRIA;

II. compra dos Bens pelo valor estipulado na opção de compra constante do item 5 do Preâmbulo deste Contrato, reajustado da mesma forma que o VRG, devendo tal valor ser pago à vista no dia do término do prazo contratual, descontados os valores já pagos a título de VRG; ou

III. devolução dos Bens em arrendamento, estando a ARRENDATÁRIA obrigada a devolver, às suas expensas e sob sua inteira responsabilidade, os Bens para a ARRENDADORA. Os Bens deverão ser devolvidos até a data de vencimento da operação de arrendamento mercantil no local indicado pela ARRENDADORA, por meio de transporte hábil, nas mesmas condições em que foram entregues no início da operação de arrendamento mercantil, salvo pelo desgaste decorrente de sua utilização normal. Neste caso, a ARRENDADORA promoverá a venda dos Bens no estado em que os receber, ficando a ela assegurado o direito de retenção do preço recebido, até o montante necessário para satisfazer os seus créditos e suas despesas com a venda. O excesso constituir-se-á crédito da ARRENDADORA e a diferença a menor, débito da ARRENDATÁRIA.

BV LEASING

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
73
PROTOCOLO

19.2. A ARRENDATÁRIA obriga-se a formalizar sua opção perante a ARRENDADORA no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento da última contraprestação. Caso assim não proceda, entender-se-á que a ARRENDATÁRIA optou pela aquisição dos Bens.

19.3. O valor das obrigações pecuniárias da ARRENDATÁRIA não depende da oferta e procura de bens para arrendar, mas obedece a uma equação financeira, na qual são considerados: o valor desembolsado pela ARRENDADORA para adquirir e disponibilizar o bem para a ARRENDATÁRIA, o prazo deste contrato, o preço para o exercício da opção pela compra, a condição pela devolução do bem considerando a condição do Valor Residual Garantido – VRG. Bens iguais ou de valor idêntico, portanto, podem ter preços de arrendamento muito diferentes, dependendo dessas variáveis.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A ARRENDATÁRIA desde já autoriza a ARRENDADORA, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar qualquer valor devido nos termos deste Contrato e da TRA de qualquer outra conta mantida pela ARRENDATÁRIA junto à ARRENDADORA.

20.2. A não utilização pela ARRENDADORA de quaisquer direitos ou faculdades concedidos por lei ou especialmente por este Contrato, não implicará em novação nem importará na renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância.

20.3. Correrão por conta da ARRENDATÁRIA todas as despesas referentes ao registro deste Contrato.

20.4. A ARRENDADORA poderá compensar qualquer dívida da ARRENDATÁRIA em virtude deste contrato, com qualquer crédito ou obrigação, de qualquer espécie ou natureza, que a ARRENDATÁRIA tenha ou venha a ter com a ARRENDADORA ou qualquer empresa a ela ligada, controlada ou controladora.

20.5. Os INTERVENIENTES GARANTIDORES qualificados no item 3 do Preâmbulo acima assinam também o presente Contrato, respondendo solidariamente por todas as obrigações assumidas pela ARRENDATÁRIA neste instrumento e em cada TRA firmado posteriormente.

BV LEASING

20.6. A pessoa indicada no item 2 do Preâmbulo acima, constitui-se fiel depositária dos Bens arrendados, obrigando-se a restituí-los nas condições previstas neste Contrato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 74
OFICIALIZADO

20.7. O presente Contrato vigorará até o integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela ARRENDATÁRIA.

20.8. Todos os avisos e notificações posteriores à assinatura deste Contrato deverão ser por escrito e serão válidos se enviados mediante protocolo, carta registrada ou através de Cartório de Títulos e Documentos, dirigidos ao endereço das partes conforme quadros 1 do Preâmbulo, ou outro local que vier a ser determinado.

20.9. Caso a ARRENDADORA necessite contratar advogados para patrocínio de seus interesses, em juízo ou fora dele, em razão de eventos relacionados com o presente Contrato, a ARRENDATÁRIA compromete-se a reembolsar os honorários advocatícios despendidos pela ARRENDADORA custas e demais despesas judiciais, tão logo seja solicitada a fazê-lo.

20.10. O presente Contrato, em conjunto com o TRA, tem força de título executivo extrajudicial e obriga as partes, seus herdeiros, sucessores e cessionários.

20.11. A ARRENDADORA fica desde já autorizada pela ARRENDATÁRIA e pelos INTERVENIENTES GARANTIDORES a divulgar e encaminhar documentos e informações relativos à presente operação, inclusive informações cadastrais, a quem este indicar, incluindo mas não se limitando à Central de Risco do Banco Central do Brasil e aos órgãos de proteção ao crédito, tais como a Centralização de Serviços dos Bancos S.A. - SERASA e Serviço Central de Proteção ao Crédito - SPC.

20.12. A ARRENDATÁRIA e os INTERVENIENTES GARANTIDORES declaram-se cientes e de acordo com os termos da Resolução nº 3.658/2008 do Conselho Monetário Nacional e desde já autorizam a ARRENDADORA, em caráter irrevogável e irretratável, a consultar as informações relativas às ARRENDATÁRIA e os INTERVENIENTES GARANTIDORES no Sistema Central de Risco de Crédito, do Banco Central do Brasil, bem como a levar a registro este Contrato, seus anexos e acessórios, se for o caso, em quaisquer registros públicos e instituições auxiliares do mercado financeiro, nestes casos às suas expensas, inclusive a CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP").

BV LEASING

20.13. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Barueri, 30 de maio de 2012.

BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ARRENDADORA

LAUDO LUIS DE ARAUJO
Procurador

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Na qualidade de ARRENDATÁRIA e FIEL DEPOSITÁRIO

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

1. Mauro Notornicola Lucena
CPF: 325.795.148-56
RG: 44.142.271-8

2. Diogo José R. Saraiva
RG: 29.291.619-X
CPF: 308.859.238-62

VENDA SÃO PAULO DIA 29/03/2017

CONTRATO 686 - DATA 30/05/2012		VENDA	
DESCRIÇÃO	PLACA	SÃO PAULO	BRASILIA
TOYOTA COROLLA 2.0	PLACA EQA 6384	R$ 37.500,00	
		R$ 37.500,00	R$ -
			R$ 37.500,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 76
PROCESSO

Agência 3344-8
Conta corrente 13000-1 P T DIRETORIO NAC

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 77
ORIGINAL

Data 29/03/2017 Valor R$ 37.500,00 *

Importe referente a Depósito bloquead.1d útil, agência de origem 8339, documento 65.625.480.125, lote 16099, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
O valor do crédito só será processado após a compensação.
(Trinta e sete mil e quinhentos reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: RUI GOETHE DA COSTA FALCAO em 30/03/2017 11:10:07

30/03/2017 11:11:01

Consulta depósitos identificados - 3o nível

Cliente - Conta atual

Agência 3344-8
Conta 13000-1 P T DIRETORIO NAC

Lançamentos

Data	Identificador 1	Identificador 2	Identificador 3	Envelope/Doc. transf.	Valor R$
29/03/2017	0000065625480125		MARIA L PIMENTA RAMOS	0	37.500,00 *

Transação efetuada com sucesso por: J6853374 RUI GOETHE DA COSTA FALCAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 78
CPADI/SJD

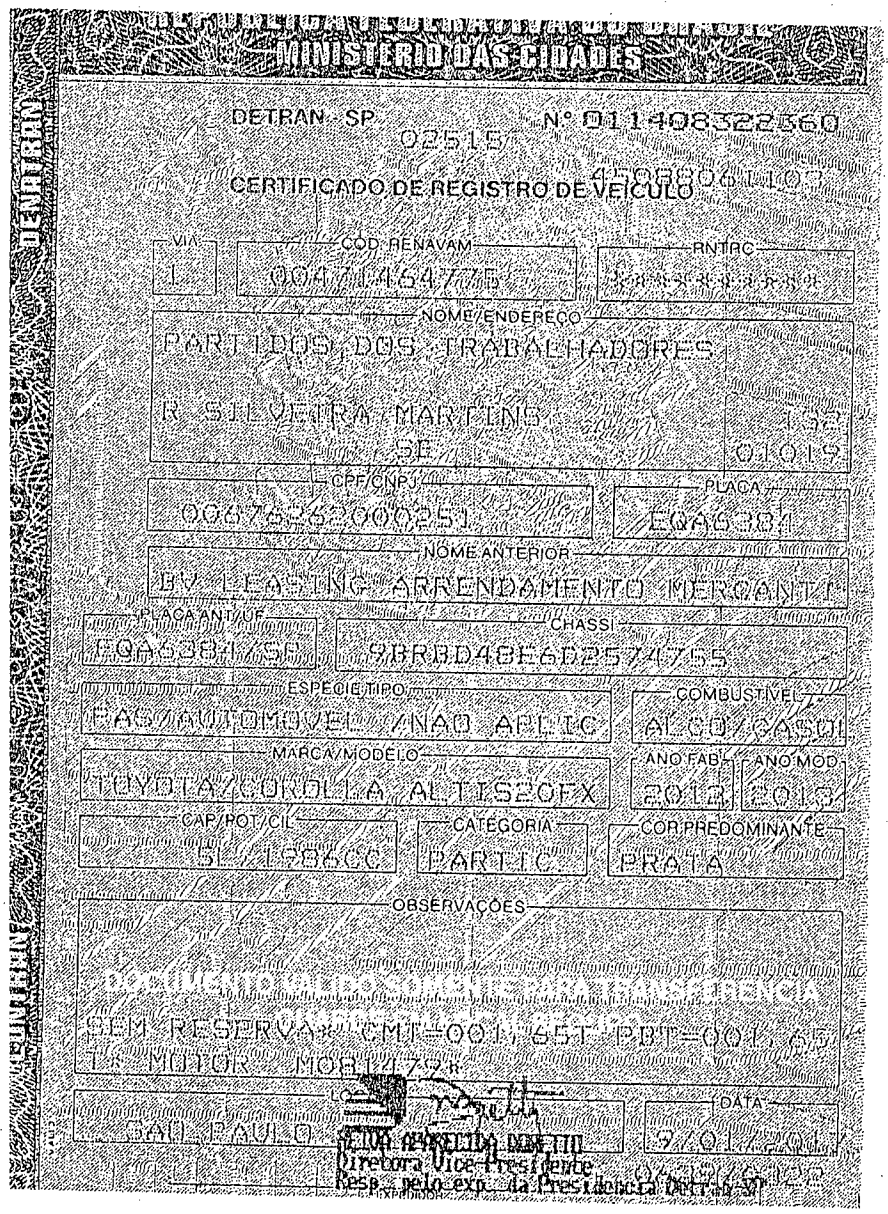

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP 02515 Nº 011408322360

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00471464775	[illegible]

NOME/ENDEREÇO
PARTIDOS DOS TRABALHADORES
R SILVEIRA MARTINS
SE
TS2
01019

CPF/CNPJ	PLACA
00676262000251	EQA6384

NOME ANTERIOR
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI

PLACA ANT/UF	CHASSI
EQA6384/SP	9BRBD48E6D2574755

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTIC	PRATA

OBSERVAÇÕES
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA
SEM RESERVA* CMT=001,65T PBT=001,65
T* MOTOR MO81479*

LOCAL	DATA
SAO PAULO	9/01/2017

SILVA APARECIDA DONETTO
Diretora Vice-Presidente
Resp. pelo exp. da Presidência Detran-SP

VALOR R$ 37.500,00

NOME DO COMPRADOR: MARIA LUCIA PIMENTA RAMOS

RG: 427909 SSP/GO CPF/CNPJ: 656.254.801-25

ENDEREÇO: AV. JK QD: 19B LT: 06 A 12 RESIDENCIAL PORTO BELO APTO 104 BLOCO B

LOCAL E DATA: 03 ABR. 2017

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: ASSINATURA DO COMPRADOR

24º Tabelião de Notas - Tullio Formicola
Rua Alvares Penteado, 97 - Centro - S/Loja - São Paulo - SP
Cep 01012-000 - Fone: (11) 3242-1400/3333 - Fax: (11) 3107-4339

Reconheco como autentica a(s) firma(s) de RUI GUEIRE DA COSTA FALCAO MARCIO COSTA MACEDO (L:827 - F:91F - T:897), aposta em minha presença. Valido somente com Selo de Autenticidade.

N:84905 SAO PAULO, 03 de Abril de 2017.
1019AA901006 1019AA901007
Firma R$15,00 Em testemunho da verdade
Total R$30,00 ELTON JOHNES LARANJA RINALDIN - ESCREVENTE

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE 1019AA0901006

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE 1019AA0901007

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 79
CPAD/SJD

VENDA SÃO PAULO DIA 12/06/2019

CONTRATO 686 - DATA 30/05/2012		VENDA	
DESCRIÇÃO	PLACA	SÃO PAULO	BRASILIA
TOYOTA COROLLA 2.0	PLACA EUK 3927	R$ 45.000,00	
TOYOTA COROLLA 2.0	PLACA EOB 6335	R$ 45.000,00	
TOYOTA COROLLA 2.0	PLACA EUK 3910	R$ 45.000,00	
		R$ 135.000,00	R$ -
		R$ 135.000,00	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 80

CONTRATO 827 - DATA 28/11/2013		VENDA	
DESCRIÇÃO	PLACA	SÃO PAULO	BRASILIA
TOYOTA COROLLA 2.0	PLACA FJZ 4173	R$ 45.000,00	
		R$ 45.000,00	R$ -
		R$ 45.000,00	

180.000,00

EMPRESARIAL

DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

G336131121472979021
13/06/2019 11:37:53

Conta creditada

Agência 3344-8
Conta 5418-6 P T DIRETORIO NAC
Período 12/06/2019 a 12/06/2019

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 81
CPF/CNPJ
DRAM/SJD

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
M P BATERIA LIMITADA ME	12/06/2019	5.319.609	180.000,00		Transferência internacional em reais	341 ITAU	PARTIDO DOS TRABALHADORES	65.009.417/0001-60

Transação efetuada com sucesso por: JC111903 EMIDIO P SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Itaú Unibanco S.A.

Comprovante de Solicitação - TED C

Dados da TED

Número	Controle	Data de Emissão	Valor (R$)	Tarifa (R$)
550681	550681	12/06/2019	180.000,00	19,55

Finalidade	Código de Identificação da Transferência
CREDITO EM CONTA CORRENTE	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls 82

Favorecido

Banco / Agência / Conta-DAC	Nome	CPF / CNPJ
001/3344/00000005418-6	PARTIDO DOS TRABALHADORES	00.676.262/0002-50

Remetente

Banco / Agência / Conta-DAC	Nome
341/0846/0046776-9	M P BATERIA LIMITADA ME

Prezado Cliente, confira com atenção os dados acima!

Confira com atenção os dados acima!

O Banco efetuará a transferência até às 17h do dia da solicitação, exceto em casos de:

- indisponibilidade de saldo no momento da liberação efetiva; ou

- força maior (considerado como tal a indisponibilidade de sistemas Itaú ou Bacen ou Câmara de Compensação).

SUJEITA A LIBERACAO DO GERENTE DA CONTA

- B10IA15 / A7-CR02 -

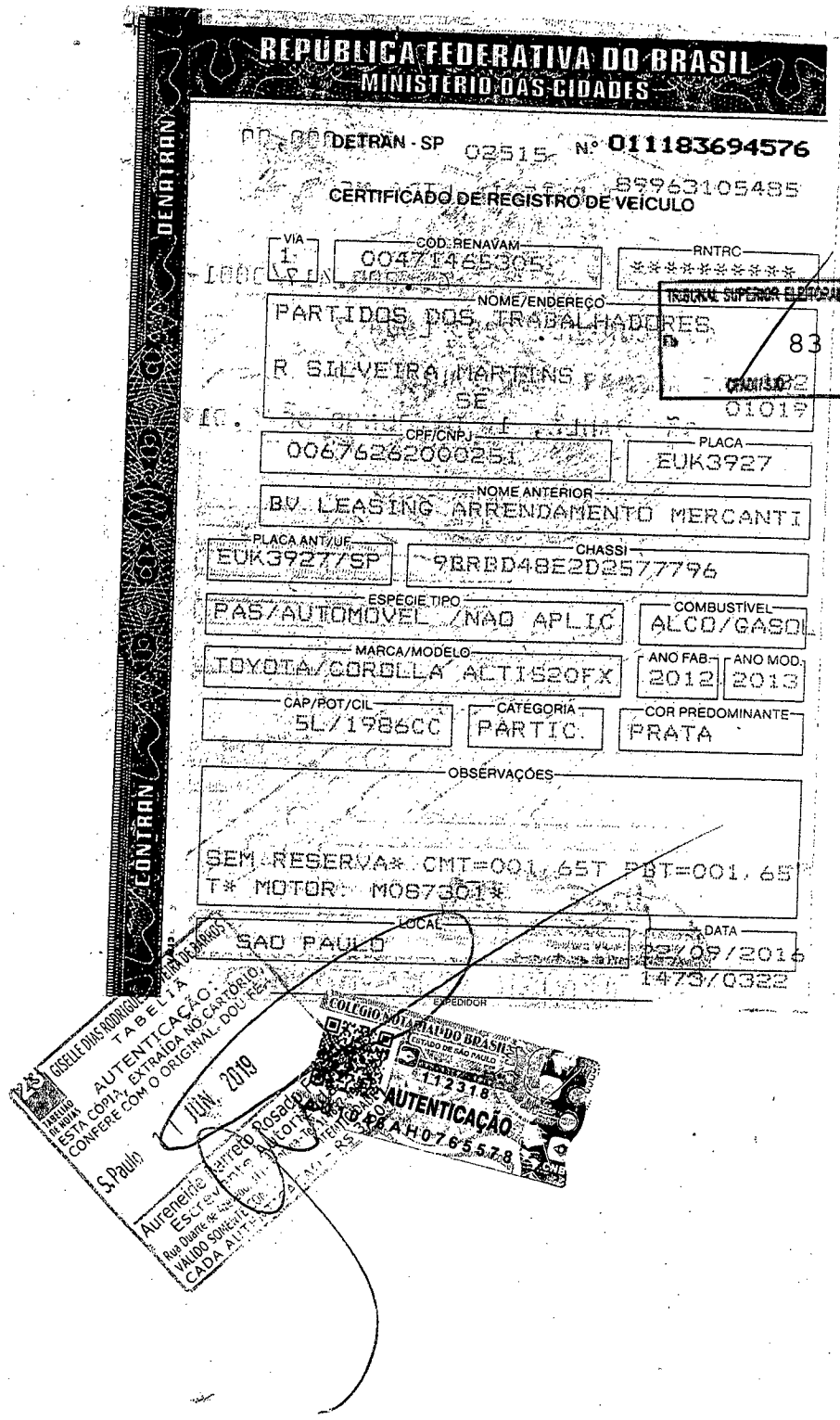

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP 02515 Nº 011183694576

89963105485

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00471465305	**********

NOME/ENDEREÇO
PARTIDOS DOS TRABALHADORES
R SILVEIRA MARTINS
SE
01019

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
83

CPF/CNPJ	PLACA
00676262000251	EUK3927

NOME ANTERIOR
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI

PLACA ANT/UF	CHASSI
EUK3927/SP	9BRBD48E2D2577796

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTIC.	PRATA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=001,65T PBT=001,65
T* MOTOR: M087301*

LOCAL	DATA
SAO PAULO	02/09/2016

1473/0322

EXPEDIDOR

CONTRAN

GISELLE DIAS RODRIGUES SILVEIRA DE BARROS
TABELIA
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
S.Paulo 11 JUN. 2019
Aureneide Barreto Rosado
Escrevente Autorizada
Rua Duarte de Azevedo, 1
VALIDO SOMENTE COM
CADA AUTENTICAÇÃO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
112318
AUTENTICAÇÃO
AH0765578

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ 45.000,00

NOME DO COMPRADOR: M.P BATERIA LTDA-ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 65.009.417/0001-60

ENDEREÇO: AV. CUPECE. 2883 LOJA 3

CIDADE ADEMAR SÃO PAULO SP

LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 10 DE JUNHO DE 2.019

Gleisiduma Eufrásio

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O **vendedor** terá a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

TABELIÃO DE NOTAS — Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Souza — Tabeliã

Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo — Fone: 11 4637-4999 — www.23tabeliao.com.br

Reconheço Por Autenticidade Firma de:

[Ak37P584]-GLEISY HELENA HOFFMANN PEREIRA DE SOUZA. [Ak37P564]-EMIDIO

São Paulo, 10 de Junho de 2019. Valor R$:32,00

Em test. _____ da verdade.

RUBENS DA SILVA ROZA - ESCREVENTE

Selo(s): 1046AA0439891 a 1046AA0439892

Valido somente com selo de Autenticidade

O Tabelião transmitirá as informações a respeito da transferência

RA10464A04398 91 — POR AUTENTICIDADE

RA10464A04398 92 — POR AUTENTICIDADE

23º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO

GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUZA — TABELIÃ — AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA FOTOGRÁFICA FOI EXTRAÍDA NO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. S.Paulo 11 JUN. 2019 — Aureneide Santos — Escrevente Autorizada — Rua Duarte de Azevedo, 311 Sant... VALIDO SOMENTE COM A APOSIÇÃO DO SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL — SELO DE AUTENTICIDADE — 1422 18 — AUTENTICAÇÃO — AA07655777

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL — Fls. 84 — DESENTRANHADO

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 02515 Nº 011183694550

00680185446

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00471465127	**********

NOME/ENDEREÇO
PARTIDOS DOS TRABALHADORES
R SILVEIRA MARTINS
SE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
85
CRAZIL 13

CPF/CNPJ	PLACA
00676262000251	EOB6335

NOME ANTERIOR
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI

PLACA ANT/UF	CHASSI
EOB6335/SP	9BRBD48E5D2578229

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTIC.	PRATA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=001,65T PBT=001,65
T* MOTOR: M088174*

LOCAL	DATA
SAO PAULO	22/09/2016

14737032

GISELLE DIAS RODRIGUES DE BARROS
TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL, DOU
S.Paulo 1 JUN. 2019
Aureneide Barreto
VALIDO SOMENTE
CADA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SÃO PAULO
112318
AUTENTICAÇÃO
6AH0765576

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ 45.000,00

NOME DO COMPRADOR: M.P. BATERIA LTDA - ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 65.089.417/0001-60

ENDEREÇO: AV. CUPECE , 2883 LOJA 3

Cidade Ademar São Paulo -SP

LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 10 DE JUNHO 2019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro-CTB);

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

TABELIÃO DE NOTAS

Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Farias
Tabeliã

Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo SP 02036-021
Fone: 11 4837-4999 www.23tabeliao.com.br

Rubens da Silva Roza
Escrevente Autorizado

Reconheço Por Autenticidade Firma de:
[Ak37P585]-GLEISY HELENA HOFFMANN PEREIRA DE SOUZA.
[Ak37P565]-EMIDIO

São Paulo, 10 de Junho de 2019. Valor R$:32,00
Em test. _____ da verdade.
RUBENS DA SILVA ROZA - ESCREVENTE
Selo(s): 1046AA0439893 e 1046AA0439894
Valido somente com selo de Autenticidade
O Tabelião transmitirá as informações a respeito da transferência

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU1046AH0778567

1112318

11 JUN 2019

Selo de Autenticidade
Para conferir acesse o site www.selodeautenticidade.com.br
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 86
ASSINATURA

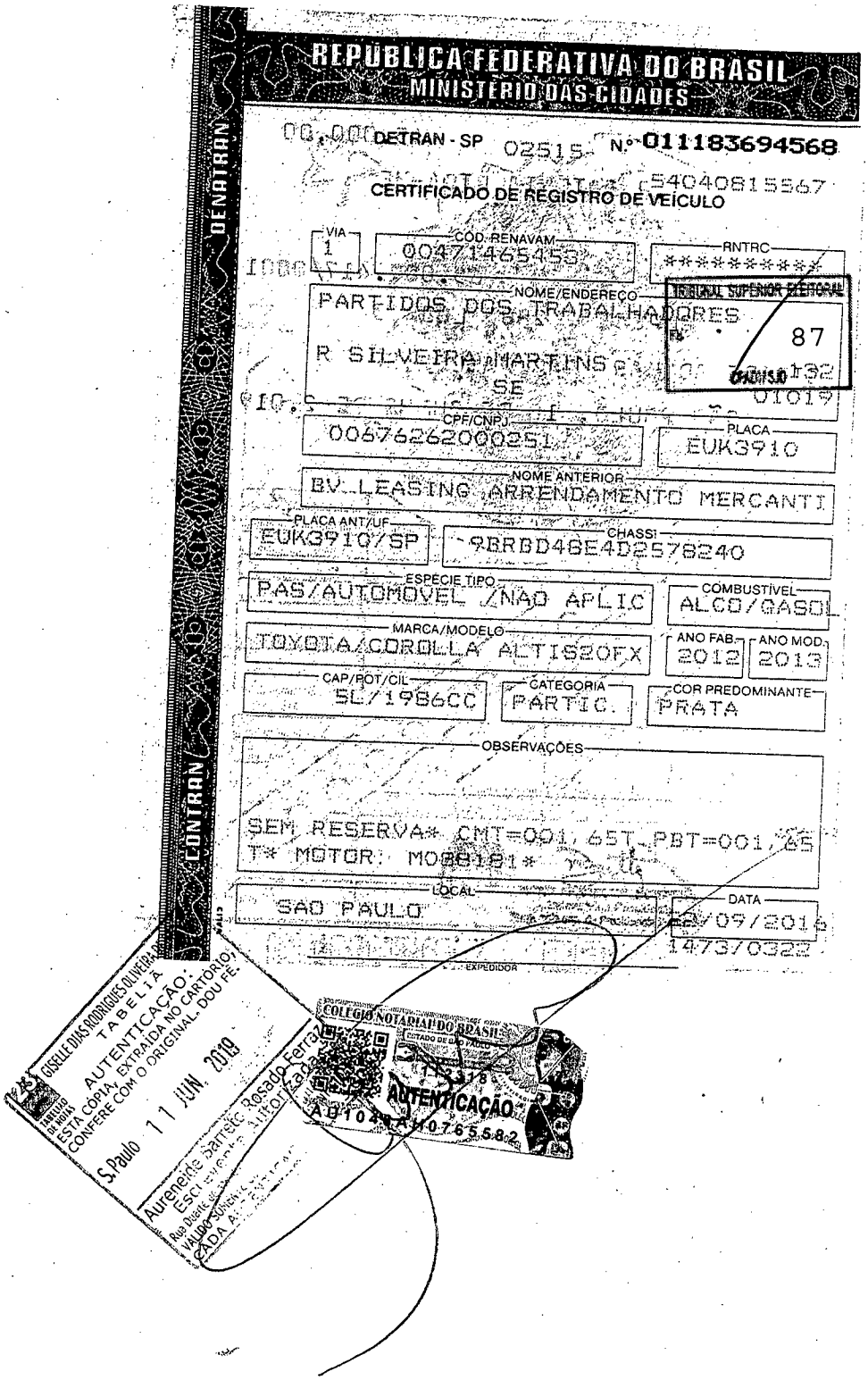

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 02515 Nº 011183694568

54040815567

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DENATRAN

CONTRAN

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00471465453	**********

NOME/ENDEREÇO
PARTIDOS DOS TRABALHADORES
R SILVEIRA MARTINS
SE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 87
CPAD/TSJO

CPF/CNPJ	PLACA
00676262000251	EUK3910

NOME ANTERIOR
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI

PLACA ANT/UF	CHASSI
EUK3910/SP	9BRBD48E4D2578240

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	2012	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTIC.	PRATA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=001,65T PBT=001,65
T* MOTOR: M088181*

LOCAL	DATA
SAO PAULO	22/09/2016

EXPEDIDOR 1473/0322

GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA
TABELIA
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
S.Paulo 11 JUN. 2019
Aureneide Barreto Rosado Ferraz
Escrevente Autorizada
Rua Duarte
VALIDO SUMENTE
CADA AUTENTICAÇÃO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AD1049AH0765582

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ 45.000,00

NOME DO COMPRADOR: M.P BATERIA LTDA-ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 65.009.417/0001-60

ENDEREÇO: AV. CUPECE , 2883 LOJA 3

CIDADE ADEMAR SÃO PAULO ;SP

LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 10 DE JUNHO DE 2.019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabeliã
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana
Fone: 11 4837-4999

Rubens da Silva Roza
Escrevente

Reconheço Por Autenticidade Firma de:
[Ak37P582]-GLEISI HELENA HOFFMANN; [Ak37P562]-EMIDIO PEREIRA DE SOUZA

São Paulo, 10 de Junho de 2019. Valor R$ 32,00
Em test. _____ da verdade.
RUBENS DA SILVA ROZA - ESCREVENTE
Selo(s): 1046AA0439887 e 1046AA0439888
Valido somente com selo de Autenticidade
O Tabelião transmitirá a ...

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
112318
AUTENTICAÇÃO
AU1046AH0765581

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
RA1046AA0439888
RA1046AA0439887

GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
S. Paulo, 11 JUN. 2019
Aurenade Barreto Rosado Ferraz
Escrevente Autorizada
Rua Duarte de Azevedo, 311 - Santana - Tel: 11 4837-4999
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 88
CPAD/SJD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - SP 02515 N.º 013845331096

57488883005

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00594095972	**********

NOME/ENDEREÇO
PARTIDO DOS TRABALHADORES
RUA SILVEIRA MARTINS
SE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 89
01019

CPF/CNPJ	PLACA
00676262000251	FJZ4173

NOME ANTERIOR
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI

PLACA ANT/UF	CHASSI
FJZ4173/SP	9BRBD48E0E2637382

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTIC	PRATA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=001,65T PBT=001,60 T* MOTOR M190782*

LOCAL	DATA
SAO PAULO	07/02/2018

Haroldo Borges de Moura Vieira
Diretor-Presidente do Detran SP
EXPEDIDOR

0374/0315

GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA
TABELIÃ DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
FEITA CÓPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ
S.Paulo 11 JUN. 2019

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ 45.000,00

NOME DO COMPRADOR: M.P BATERIA LTDA-ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 65.009.417/0001-60

ENDEREÇO: AV. CUPECE, 2883 LOJA 3

CIDADE ADEMAR SÃO PAULO SP

LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 10 DE JUNHO DE 2.019

x _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

TABELIÃO DE NOTAS

Giselle Dias Rodrigues Oliveira
Tabeliã

Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo
Fone: 11 4837-4999 www.23tabelias.com.br

Rubens da Silva Roza
Escrevente Autorizado

Reconheço Por Autenticidade Firma de:
[Ak37P583]-GLEISI HELENA HOFFMANN; [Ak37P563]-EMIDIO PEREIRA DE SOUZA

São Paulo, 10 de Junho de 2019. Valor R$:32,00
Em test. _____ da verdade.
RUBENS DA SILVA ROZA - ESCREVENTE
Selo(s): 1046AA0439889 a 1046AA0439890
Valido somente com selo de Autenticidade
O Tabelião transmitirá as informações a respeito da transferência

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE RA1046AA0439890

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE RA1046AA0439889

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU1046AH0765579

23º TABELIÃO SÃO PAULO

Arlenaldo Barreto Rosado Ferraz
Escrevente Autorizada
Rua Duarte de Azevedo, 311 - Santana - Tel: 11 4837-4999
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 90
CPAD/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 91
PROTOCOLO

RECIBO DE ENTREGA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Eu, ROBERTO LENADRO VIEIRA MIRANDA__titular do CPF:381.802.848-67_____, na condição de representante e/ou preposto da empresa **M.P.Bateria Ltda – ME, titular do CNPJ: 65.009.417/0001-60** – declaro para os devidos fins de alçada e de direito, que recebi, nesta data, do Diretório Nacional do PT – que é titular do CNPJ: 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51 a posse e propriedade dos veículos de que tratam os Certificados de Registro e Licenciamento identificados abaixo.

Declaro, por mais e considerando a entrega do DUT (autorização para transferência de propriedade de veículo-ATPV) devidamente assinado e paga a quantia atinente a cada veículo, nesta data, que todas as infrações e eventuais punições aplicadas a partir da presente entrega, serão de integral responsabilidade deste novo adquirente, excluindo, deste modo, o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, de qualquer débito e ou obrigação alusiva aos veículos, seja a que título for, excetuando as multas pretéritas, que ainda serão de responsabilidade do vendedor.

Veículo	Código Renavam	Placa	Km atual	Forma de pagamento
Corolla/ALTIS 2.0 FX 2012/2013	471465453	EUK3910	112.418	Transferência - TED em 12.06.2019
Corolla/XEI2.0FLEX 2013/2014	594095972	FJZ4173	65.935	Transferência - TED em 12.06.2019
Corolla/ALTIS2.0FX 2012/2013	471465127	EOB6335	83.029	Transferência - TED em 12.06.2019
Corolla/ALTIS2.0FX 2012/2013	471465305	EUK3927	76.778	Transferência - TED em 12.06.2019

São Paulo,12 de junho de 2019.

M.P.Bateria Ltda – ME
Adquirente

VENDA BRASILIA 13/06/209

CONTRATO 827 - DATA 28/11/2013		VENDA	
DESCRIÇÃO	PLACA	SÃO PAULO	BRASILIA
TOYOTA COROLLA 2.0	PLACA FEY 9671		R$ 44.000,00
		R$ -	R$ 44.000,00
		R$ 44.000,00	

SUPERIOR ELEITORAL
92
DIGITAL

EMPRESARIAL

DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

G336131322647193033
13/06/2019 13:33:02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 93
COMISSÃO

Conta creditada

Agência 3344-8
Conta 5418-6 P T DIRETORIO NAC
Período 13/06/2019 a 13/06/2019

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
CELMO F DE MORAES	13/06/2019	7.961.039	44.000,00		Transferência internacional em reais	341 ITAU	PARTIDO DOS TRABALHADORES	367.916.446-72

Transação efetuada com sucesso por: JC111905 GLEISI H HOFFMANN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 08487 Nº 013849846473

77417961508

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00594096855	**********

NOME/ENDEREÇO

PARTIDO DOS TRABALHADORES

R SILVEIRA MARTINS

SE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

94

132

01019

CPF/CNPJ	PLACA
00676262000251	FEY9671

NOME ANTERIOR

BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI

PLACA ANT/UF	CHASSI
FEY9671/SP	9BRBD48E6E2637791

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
SL/1986CC	PARTIC	PRATA

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=001,65T PBT=001,60
T* MOTOR: M191359*

LOCAL	DATA
SAO PAULO	10/03/2018

Madell Borges de Moura Vieira
Diretor Presidente do Detran SP
EXPEDIDOR

0111/0780

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
112318
AUTENTICAÇÃO
AU1046AH0765586

RIQUES OLIVEIRA DE BARROS
TABELIA
AUTENTICAÇÃO:
EXTRAÍDA NO CARTÓRIO,
COMO ORIGINAL, DOU-FÉ
S.Paulo 11 JUN 2019
Sonato Rosado Ferraz
Autorizada
Santana - Tel: 114837-4999
NÃO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PARA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ 44.000,00

NOME DO COMPRADOR: CELMO FERREIRA DE MORAES

RG: 3.46576 SSP-DF CPF/CNPJ: 367.916.446-72

ENDEREÇO: SHCES QUADRA 605 BLOCO C APTO105 CRUZEIRO NOVO- DF

LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 10 DE JUNHO DE 2.019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

TABELIÃO DE NOTAS

Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabeliã
Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana
Fone: 11 4837-4999 www.23tabeliao.com.br

Rubens da Silva Roza
Escrevente Autorizado
Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana

Reconheço Por Autenticidade Firma de:
[Ak37P580]-CLEISI HELENA HOFFMANN; [Ak37P560]-EMIDIO PEREIRA DE SOUZA

São Paulo, 10 de Junho de 2019. Valor R$ 32,00
Em test. _____ da verdade
RUBENS DA SILVA ROZA - ESCREVENTE
Selo(s): 1046AA0439883 a 1046AA0439884
Valido somente com selo de Autenticidade
O Tabelião transmitirá as informações a respeito da transferência

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
112318
AUTENTICAÇÃO
AU1046AH0765585

GIAS RODRIGUES OLIVEIRA
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO:
COPIA, EXTRAÍDA NO CARTÓRIO, FERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
S. Paulo 11 JUN. 2019

Aureneide Barreto Rosado Ferraz
Escrevente Autorizada
Rua Duarte de Azevedo, 311 - Santana - Tel.: 11 4837-4999
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 95
CPAD/SJD

VENDA BRASILIA 13/06/209

CONTRATO 827 - DATA 28/11/2013		VENDA	
DESCRIÇÃO	PLACA	SÃO PAULO	BRASILIA
TOYOTA COROLLA 2.0	PLACA FLG 5937		R$ 47.000,00
		R$ -	R$ 47.000,00
			R$ 47.000,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 96
PROTOCOLO

EMPRESARIAL

DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

G336131121472979025
13/06/2019 11:41:00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 97

Conta creditada

Agência 3344-8
Conta 5418-6 P T DIRETORIO NAC
Período 13/06/2019 a 13/06/2019

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
JALES MOTORS	13/06/2019	7.822.765	47.000,00		Transferência internacional em reais	341 ITAU	PARTIDO DOS TRABALHADORES	18.128.161/0001-20

Transação efetuada com sucesso por: JC111903 EMIDIO P SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

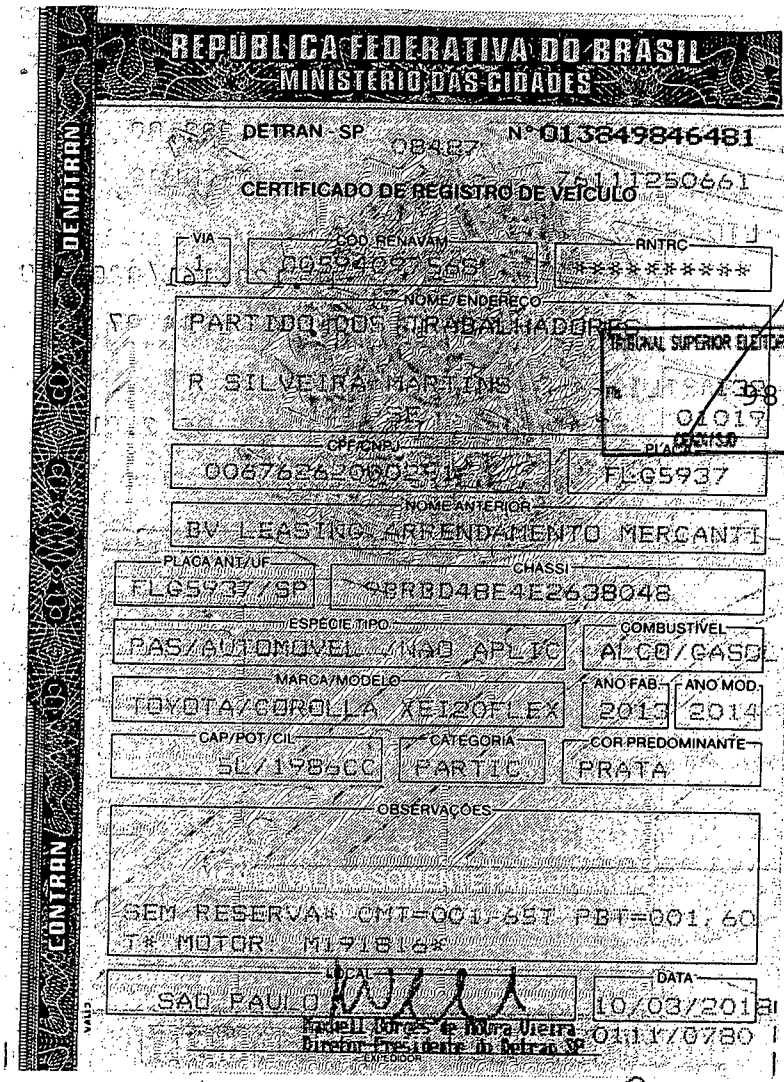

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 08487 Nº 013849846481

76111250661

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DENATRAN

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
1	00594097568	**********

NOME/ENDEREÇO
PARTIDO DOS TRABALHADORES
R SILVEIRA MARTINS
SE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
98
01019
CENTRO

CPF/CNPJ	PLACA
00676262000291	FLG5937

NOME ANTERIOR
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI

PLACA ANT/UF	CHASSI
FLG5937/SP	9BRBD48E4E2638048

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2013	2014

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1986CC	PARTIC.	PRATA

OBSERVAÇÕES
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSIT
SEM RESERVA* CMT=001,65T PBT=001,60
T* MOTOR: M191816*

LOCAL	DATA
SAO PAULO	10/03/2018

Madrell Borges de Moura Vieira
Diretor-Presidente do Detran SP
EXPEDIDOR

01117/0780

CONTRAN

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
1.1.2.3.1.8
AUTENTICAÇÃO
AU1046AH07655

ANGUES OLIVEIRA DE BARROS
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO:
EXTRAÍDA NO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 11 JUN. 2018
Aurenaide Barreto Rosado Ferraz
Escrevente Autorizada
Rua Duarte de Azevedo, 311 - Santana - Tel.: 11 4837-4999
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$ 47.000,00

NOME DO COMPRADOR: M&M COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA-ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 18.128.161/0001-20

ENDEREÇO: SCIA QUADRA 15 CJ. 08 LOJA 07 BRASILIA- DF

LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 10 DE JUNHO DE 2.019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

TABELIÃO DE NOTAS

Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabeliã

Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo
Fone: 11 4837-4999 www.23tabeliao.com.br

Rubens da Silva Roza
Escrevente Autorizado

Reconheço Por Autenticidade Firma de:
[Ak37P581]-GLEISI HELENA HOFFMANN PEREIRA DE SOUZA

São Paulo, 10 de Junho de 2019. Valor R$ 32,00
Em test. _____ da verdade.
RUBENS DA SILVA ROZA - ESCREVENTE
Selo(s): 1046AA0439885 a 1046AA0439886
Valido somente com selo de Autenticidade
O Tabelião transmitirá as informações a respeito da transferência

23º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
RUBENS DA SILVA ROZA
ESCREVENTE AUTORIZADO
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
1046AA0439886

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
112318
AUTENTICAÇÃO
AU1046AH07655B3

AUTENTICAÇÃO EXTRAÍDA NO CARTÓRIO COM O ORIGINAL APRESENTADO
11 JUN. 2019
Autenticação Gratuita Lei Federal nº 13.726/2018
Rubens da Silva Roza
Escrevente Autorizada
Rua Duarte de Azevedo, 311 - Santana - Tel.: 11 4837-4999
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 99
DESENTRANHADO

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 100
ASSESSORIA

PC 162-30

Informação nº 264/2019

Item 33

Brasília • SCS - Quadra 2, Bloco C, nº 256, Edifício Toufic • CEP: 70302-000 - Brasília / DF
São Paulo • Rua Silveira Martins, 132 - Centro • CEP: 01019-000 - São Paulo / SP

analítica
comunicação corpor

JUSTIÇA ELEITORAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 101
ASSINATURA

São Paulo, 27 de novembro de 2019

A/C Eliana Danza (Administração/Jurídico – Partido dos Trabalhadores – Diretório Nacional)

Segue abaixo, conforme solicitado, relatório sobre a prestação de serviços da Analítica Comunicação para a o Partido dos Trabalhadores referente ao ano de 2015, solicitado via diligência do TSE, de número 16-230/2015

Após a descrição dos serviços prestados, apresentamos os resultados concretos dos trabalhos de Comunicação e Assessoria de Imprensa realizados pela nossa equipe para o então presidente da legenda, Rui Falcão.

Também seguem anexados os contratos relativos aos serviços de "Clipping" (captação eletrônico de reportagens) e "Relatório de Mídia" (relatório com resumo analítico das reportagens de interesse do PT publicadas diariamente) que também eram prestados pela Analítica a partir da contratação de empresas especializadas, respectivamente a "Fábrica de Ideias" e a "Máquina da Notícia Comunicação".

As cópias dos e-mails apresentados, e de centenas de outros que comprovam a prestação dos serviços contratados entre o PT e a Analítica Comunicação, estão armazenados na nossa sede e à disposição para novas consultas.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Luis Henrique de Souza Amaral

Analítica Comunicação

www.analitica.inf.br

Avenida Paulista, 854 – 10º andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Partido dos Trabalhadores

Assessoria de Imprensa e Comunicação para a Presidência (mandato Rui Falcão)

Relatório / Consultoria e Estratégia de Comunicação - 2015

Analítica Comunicação

CENÁRIO

O ano de 2015, o quarto em que a Analítica foi contratada para assessorar a Presidência do Partido dos Trabalhadores. Foi um ano de trabalho muito intenso pois foi o primeiro ano dos mandatos presidencial (governo Dilma/PT) e dos governos estaduais eleitos em 2014. O presidente Rui Falcão, por esse motivo, foi muito demandado pelos jornalistas.

Ainda nesse ano, a Operação Lava Jato estava em seu auge e o PT estava sendo demandado diariamente a apresentar seu posicionamento por jornalistas de todo o Brasil e do exterior, o que aumentou em muito a carta de trabalho da Analítica Comunicação.

O objetivo maior do nosso trabalho foi definido por Rui Falcão ao assumir a presidência do PT, qual seja, melhorar a comunicação da agremiação com a imprensa e com a sociedade. Os desafios foram muitos. Além das novas gestões, a reforma política, bandeira e prioridade do partido, precisou ser bem explicada para conseguir o apoio necessário para sua efetivação.

A relação entre o partido e o governo Dilma Rousseff, por exemplo, também foi importante ponto de atenção.

A Analítica Comunicação tem certeza que pôde colaborar para que o PT tenha se comunicado melhor com seus diversos públicos, em especial com os Meios de Comunicação.

Além da Assessoria de Imprensa, prestamos serviços de Clipping (captação e distribuição de reportagens de interesse do PT) e Análise de Mídia (relatório diário, inclusive nos finais de semana e feriados). Esses dois serviços foram contratados com empresas especializadas (Fábrica de Ideias e Máquina da Notícia, respectivamente). Os contratos entre essas empresas e a Analítica **seguem em anexo**.

Dessa forma, em 2015 também oferecemos ao PT um sofisticado sistema de clipping e um relatório analítico diário para que a Presidência do PT pudesse tomar decisões rápidas e embasadas em um amplo quadro de informações apuradas e confiáveis.

Os trabalhos desenvolvidos em 2015 podem ser divididos basicamente nas seguintes frentes:

Imersão

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

A primeira etapa do trabalho da Analítica Comunicação foi conhecer a fundo o cenário político de 2015. Nossa equipe entrevistou as principais lideranças, a começar pelo presidente Rui Falcão, para traçar uma caracterização completa dos pontos fracos e fortes da imagem do partido. Definimos o PT estava em termos de reputação e, principalmente, aonde ele queria chegar naquele ano.

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls. 102

Definição de mensagens chave

O período de imersão foi fundamental para definirmos as mensagens-chave do Partido dos Trabalhadores. Essas mensagens serviram como base para todo o trabalho de comunicação. Definimos os discursos que foram usados em situações reativas (defensivas) e também pró ativas (agenda positiva). Os porta-vozes do partido receberam essas mensagens definidas de forma clara e concisa para que o discurso geral seja unificado, não apenas para os temas gerais, mas também para os específicos de cada situação nova que se apresentar. Coube a Analítica mantê-las atualizadas e de fácil acesso aos porta-vozes.

Agenda Positiva

A partir das mensagens-chave, criamos uma agenda positiva de pautas que foram trabalhadas nos mais diversos meios de comunicação. Cada pauta foi trabalhada dentro de uma estratégia de comunicação global, mas que também contemplará suas características específicas.

Resposta Rápida

A equipe da Analítica Comunicação esteve preparada para dar respostas às mais diversas questões apresentadas pela mídia. A ação visava evitar que notícias infundadas sejam veiculadas, prejudicando a imagem do partido.

Treinamento de Porta-Vozes

Todas as entrevistas de porta-vozes do partido foram precedidas de um treinamento específico sobre o tema a ser abordado. Esses treinamentos foram feitos pela própria equipe da assessoria.

Agenda de Relacionamento de Alto Nível

A equipe da Analítica Comunicação organizou uma agenda de relacionamento do presidente Rui Falcão com diretores, editores e repórteres de política dos mais importantes meios de comunicação do país. Os encontros tiveram como objetivo reforçar os laços institucionais com a mídia, além de servirem como canal para a publicação de reportagens e notas da Agenda Positiva.

Mapa da Fonte

A equipe da Analítica Comunicação, usando o clipping, mapeou todos os porta-vozes que se manifestam sobre temas de interesse da Presidência do PT. Além do nome, foi registrada a opinião, a data e o veículo onde foi proferida. Dessa forma, foi possível traçar um quadro de defensores e detratores, que foi usado na estratégia de Relações Públicas da agremiação.

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Produção de artigos

Coube à equipe da Analítica Comunicação propor temas para artigos, entrevistar o presidente Rui Falcão e produzir os textos. A produção de artigos deverá ser regular e se espalhar pelos jornais mais importantes do país, abordando sempre temas atuais e de interesse do Partido dos Trabalhadores.

Atuação na Web 2.0

A equipe de relações com a mídia da Presidência do PT também foi responsável pela produção de conteúdo para as mais diversas redes sociais, a chamada Web 2.0. Esses canais foram permanentemente atualizados com frases (twitter) e posts (Facebook) do presidente Rui Falcão.

Gerenciamento de Crises

Em caso de crises de comunicação ou em eventos de grande repercussão, a equipe da assessoria da presidência do PT coordenou o processo de gerenciamento de crise.

Clipping de notícias da Imprensa Nacional

Nossa unidade de clipping elaborou junto com a empresa especializada um sistema de monitoramento de notícias diário para a presidência do PT. Ele ficou disponível em um site da internet especialmente criado para esse fim e acessível por intermédio de senha. Além da imprensa nacional, esse sistema também trazia notícias da mídia regional, principalmente nos estados e grandes cidades onde o PT era governo. **O contrato com a empresa de clipagem especializada,** a Fábrica de Ideias, segue em anexo.

Imprensa regional

A equipe de comunicação monitorou com especial atenção a imprensa regional. Principalmente quando o presidente Rui Falcão esteve em viagem pelo país. Os jornais locais foram pautados com reportagens de interesse do partido.

Equipe

Para a realização da proposta apresentada, a Analítica Comunicação contava com uma equipe de 4 pessoas, coordenada pelo seu diretor-geral, Luis Henrique Amaral, e pelas diretoras Soraya Aggege e Reni Tognoni.

Foco na Mídia

Monitoramento de informações e posicionamentos para o PT

- Hoje, há uma confluência de informações cujo monitoramento é necessário: a participação do Partido dos Trabalhadores no governo federal, sua atuação nos Estados federativos e seu

relacionamento com outros partidos, na formação de apoios e na contraposição de propostas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 103
ASSUNTO

- O acompanhamento do noticiário permite identificar quais são os assuntos e temas mais críticos, quais os veículos com menor aderência às mensagens do PT, quais os principais agressores e, com isso, a construção de uma política sólida de gestão de comunicação e prevenção de crises.

- Além disso, com a falta de investimentos dos jornais e veiculos de informação, cada vez mais as informações estão concentradas no eixo Brasília-São Paulo-Rio de Janeiro. Com isso, cresce a necessidade de um monitoramento sobre qual é a visão que prevalece, neste eixo, sobre as ações do partido (e seus políticos) em outros Estados.

Objetivos

- Produzir diariamente um resumo analítico dos temas de interesse ao PT e inserção num contexto de análise do cenário macro;

- O resumo analítico também identifica mensagens-chave e espaço ocupados por outros partidos, de forma a tentar traçar um cenário de espaço ocupado na mídia;

- A análise ainda se propõe a mapear e resumir o conteúdo dos principais jornais, artigos e colunistas de política, de forma a consolidar um indicativo das principais discussões neste campo.

Formato

- O cliente recebe diariamente um resumo analítico das informações publicadas nos principais jornais do país, hierarquizadas de acordo com sua relevância e selecionadas entre os temas que são de interesse ao cliente

- A análise aponta tendências no noticiário, diferenças de abordagem, identificação de porta-vozes e fontes relacionadas aos assuntos de interesse.

- Esta análise qualificada de imprensa é direcionada para mailing específico, fornecido pelo cliente.

- O produto é encaminhado até as 09h.

Escopo

Para realizar o trabalho, a Analítica Comunicação sugere uma lista* de jornais, revistas e sites que serão monitorados diariamente, a fim de coleta de conteúdo que servirá de base da análise.

O contrato com a empresa especializada na elaboração diária do Foco na Mídia, a Máquina da Notícia, segue em anexo.

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

EXEMPLOS DE TRABALHOS REALIZADOS PELA ANALÍTICA COMUNICAÇÃO:

Planejamento anual de Comunicação (27 SLIDES)

Plano de Comunicação
PT
Presidência Nacional
2015

analítica comunicação

Objetivo

Essa proposta tem o objetivo de traçar um balanço das conquistas realizadas pela equipe de assessoria de imprensa da Presidência Nacional do PT em 2014 e apresentar novos planos de trabalho para incrementar os resultados em 2015. O que significa:

Reforçar os atributos de **liderança e credibilidade** de Rui Falcão tanto dentro do PT quanto na sua inserção na sociedade.

Aumentar sua **influência política** por intermédio de um competente gerenciamento de imagem e posicionamento na mídia.

Incrementar a **rede de relacionamento** de alto nível de Rui Falcão junto aos diretores, editores, colunistas e repórteres mais importantes, visando a conquistas de espaços mais relevantes para suas ideias, falas e posicionamentos.

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 104
PROCESSO

Cenário PT 2014

O ano de 2014 foi marcado pela **vitória do PT**, após um disputado período eleitoral, e pelas agendas negativas causadas pela Operação Lava Jato, com ecos ainda do julgamento da AP 470.

Sob o comando de Rui Falcão, apesar de uma **complexa conjuntura negativa**, que resultou em uma redução da participação petista no Congresso, a campanha presidencial foi vitoriosa, assim como a de cinco estados brasileiros.

Logo após a vitória , entrou em curso uma espécie de "**terceiro turno**" eleitoral. A oposição e as mídias alinhadas não deram trégua. As apostas no enfraquecimento do PT se ampliam com ataques frontais à Secretaria de Finanças e seu tesoureiro, João Vaccari Neto, ao ex-presidente Lula, aos petistas presos pela AP 470 e com o uso da suposta insatisfação petista com o segundo governo Dilma Rousseff e das teses acerca da "divisão" interna.

analitica comunicação

Resultados de 2014

Houve um crescimento **significativo** da inserção do presidente nacional do PT com relação a 2013 na mídia, seja em defesa da presidenta Dilma, do ex-presidente Lula ou na interlocução geral de defesa do PT.

De modo geral, as menções ao presidente nacional do PT pela mídia **cresceram** cerca de 20% em 2013 em relação a 2012 e 25% de 2013 para 2014, conforme calculado pela nossa ferramenta de clipagem.

A imagem do presidente do PT se **consolida** como a do dirigente mais ativo no espectro partidário nacional. Rui Falcão é considerado no meio jornalístico como fonte de alta importância, seletivo, estratégico, sereno, equilibrado e cordial.

analitica comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Resultados de 2014

A Analitica atuou **em conjunto** com as equipes de imprensa da campanha e do PT, que de alguma forma atuaram com a Presidência, auxiliando em todas as linhas de frente no período eleitoral, sempre no sentido de reforçar o perfil de alta credibilidade do presidente do PT.

Consideramos que **contribuímos** para que a imagem do presidente Rui Falcão tenha saído engrandecida, mesmo enfrentando mais um período tão complexo para o PT e para o governo.

Ataques à imagem de Falcão se restringiram a pequenos veículos e tiveram baixíssima repercussão, como a coluna de Claudio Humberto sobre fretamento de avião, e Luis Nassif, que semanas após divulgar ampla entrevista exclusiva positiva no CGN, lhe atacou frontalmente, acusando-o pela suposta "perda de relevância do PT". O site de Carta capital chegou a postar o texto de Nassif, por 30 minutos, mas o retirou **prontamente** depois de pedido da Analitica.

analitica comunicação

Cenário PT 2015

As principais bandeiras do PT para 2015, como a **democratização da mídia** e a **reforma política**, já estão na linha de frente dos ataques. A imprensa demonstra ter pouco espaço para debater ambos os temas, e tem criticado todas as manifestações do PT e do governo.

As próximas ações da **Operação Lava Jato**, com seus possíveis "vazamentos" e livres interpretações da mídia, poderão fabricar novas crises para o PT, para o governo federal e alguns estaduais.

As previsões econômicas **negativas** para 2015, e a condução da equipe econômica, são possíveis focos de crise e ataques da imprensa ao longo de todo o ano.

Haverá também dificuldades com protestos de movimentos à **esquerda**, como Passe Livre, MST e sindicatos, que exigirão resposta da Presidência do PT.

analitica comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Cenário PT 2015

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 105
PROCESSO

Imprensa e oposição institucional já iniciam os trabalhos para tentar prejudicar a futura candidatura para a sucessão da presidenta Dilma Rousseff.

As ações em torno conclusão do 5º. Congresso Nacional do PT podem ocupar a pauta pró-ativa do primeiro semestre.

O segundo semestre será marcado pelas articulações para as eleições municipais de 2016, quando a Presidência Nacional do PT demandará maior inserção regional, além de manter a nacional.

analitica comunicação

Ações gerais

Desde 2011, com o objetivo de aproximar e construir relações sólidas e de confiança entre Rui Falcão e a imprensa, e, consequentemente, com a sociedade, a Analitica sistematizou procedimentos que trouxeram resultados importantes para a imagem do dirigente, que serão reproduzidos em 2015:

- Apresentação de análise diária da mídia nacional por escrito e diretamente para a Presidência do PT e setores aliados.
- Monitoramento permanente da mídia, nacional e regional, em sistema online, pela empresa de clipping mais competente do país e pela equipe Analitica.
- Atendimento qualificado diário da imprensa nacional e regional, organização de entrevistas coletivas e específicas, inclusive internacionais.
- Produção de briefings e alertas antes de entrevistas.
- Interação permanente com equipes de assessoria de imprensa do governo, da campanha eleitoral e do PT, inclusive nos estados.
- Atendimento diuturno, de domingo a domingo, das demandas de imprensa nacional e regional.
- Atendimento especial para crises, como da Secretaria Nacional de Finanças.
- Organização de atendimento de imprensa nos eventos relevantes do PT, como substituição ou reforço à assessoria de imprensa do PT.
- Atendimento direcionado de informações e análises específicas para colunistas políticos.
- Elaboração e produção de artigos para grandes veículos como Folha de S.Paulo, O Globo e direcionados, como Vermelho e Fundação Perseu Abramo.

analitica comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10º andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

- Distribuição rápida de informações gerais para veículos brasileiros e correspondentes, por meio de um mailing nacional para mais de 900 jornalistas, inclusive em sistema de emergência de notas de decisões internas, falecimentos etc.
- Promoção de follow up diário com a mídia nacional, em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, transmitindo informações acerca da agenda da presidência, desmontes de boatos, qualificação do presidente nacional do PT etc.
- Produção de estudos e levantamentos sobre temas específicos de interesse da Presidência do PT.
- Interlocução com jornalistas, tanto repórteres e colunistas quanto editores e chefes de grandes veículos e colunistas de política de São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro, como Ascânio Selene e Sérgio D'Ávila, Mino Carta.
- Interlocução com jornalistas do Palácio do Planalto, da campanha eleitoral, da Secretaria Nacional de Comunicação do PT, de diretórios regionais e do Portal do PT
- Acompanhamento crítico do noticiário e monitoramento das redações dos principais veículos
- Encaminhamento e seleção de pedidos de entrevistas
- Organização de atividades relevantes com a imprensa internacional, como o Café da Manhã com a Agência EFE, café com a cúpula da Agência Reuters em São Paulo, diálogos com a Agência Bloomberg.
- Acompanhamento do presidente do PT em entrevistas exclusivas.
- Organização do rodado de entrevistas pingue-pongue com imprensa.
- Divulgação antecipada (sob embargo) de discursos do presidente do PT para grandes veículos onlines.

a comunicação

Novo cenário de comunicação

A comunicação do PT começa a ser reformulada. Passam a funcionar articuladamente a assessoria de imprensa da Presidência Nacional do PT, exercida pela Analítica Comunicação, a assessoria especializada de Albino Castro, toda a produção do Portal do PT, pela Pepper, e ainda a equipe de Assessoria da Secretaria Nacional de Comunicação.

Serão feitas reuniões regulares ao longo de 2015, além da comunicação permanente com maior diálogo entre as equipes. A Analítica manterá seu esforço no sentido de maximizar o poder de fogo global das áreas ligadas à Comunicação do PT.

Dentro do plano de integração, a Analítica passou a oferecer aos demais grupos alguns dos serviços prestados à Presidência, como a "clipagem" permanente de notícias e a análise diária de grande mídia.

a comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10° ándar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 106
DP/DF/15.0

A Comunicação da Assessoria de Imprensa da Presidência com o Portal do PT está sendo alinhada, com envio de informes e alertas sobre situações de crise, de necessidade de divulgação de notas, priorização do Portal para divulgação de notas oficiais, repasse de entrevistas do presidente do PT, transmissão de gravações, de discursos etc.

A integração com Albino Castro teve início com o envio diário das ferramentas (clipagem e análise de mídia) e deve se dar no dia a dia, segundo as necessidades da Presidência do PT.

A assessoria de imprensa da Presidência e da Comunicação do PT não são unificadas. Ao lado da assessoria direta da Presidência temos os assessores ligados à Secretaria de Comunicação, além de uma série de parlamentares e dirigentes que falam em nome do partido e são reconhecidos pela imprensa como vozes do PT. Os pedidos importantes aos assessores do partido geralmente são encaminhados à assessoria da Presidência.

analitica comunicação

Diante da descentralização das assessorias e da conformação democrática do PT, os jornalistas se aproveitam do fato de muitos darem declarações e opiniões para apontar contradições e ampliar repercussões negativas, muitas vezes para garantir focos **negativos** sobre a Presidência.

A proposta da Analítica é de **ampliação** de sua equipe, para oferecer um atendimento profissionalizado a todo o PT, com foco no dia a dia e nos momentos de crise, mantendo a separação no atendimento à imprensa específico para a Presidência.

A assessoria da Analítica se dispõe a ampliar sua ação, em comum acordo com a Presidência, produzindo mais notas para alimentar as colunas políticas.

O presidente nacional do PT deverá reforçar sua ação nas **redes sociais**, com maior integração de sua equipe junto à Analítica. O site atual do presidente nacional do PT também poderá ser reformulado. Por causa do forte potencial de impacto de postagens políticas junto à grande mídia, a Analítica se propõe a coordenar as ações.

analitica comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Ações 2015

A Analítica se propõe a continuar a ajudar Rui Falcão a consolidar a imagem de liderança no PT e de personagem público de grande relevância no cenário político nacional, além de reforçar sua boa imagem na mídia e trabalhar na redução de danos em temas polêmicos. Agiremos, especificamente:

1. Lava Jato:

O presidente nacional do PT não foi nem será envolvido em ilegalidades investigadas pela Operação da PF. No entanto, há uma forte possibilidade de a imprensa tentar chamar responsabilidades para a Presidência sobre qualquer petista que venha a ser citado nas apurações. Tal fato ocorreu com outros presidentes, como Ricardo Berzoini e Tarso Genro, durante o chamado Mensalão. A Assessoria da Presidência propõe se manter absolutamente separada, monitorando todos os casos e assegurando respostas de outras áreas do PT. Sobre o tema, Rui Falcão só se manifestaria em casos extremos, diante de notas escritas. A imagem do presidente nacional do PT deve ser completamente protegida, preservando, consequentemente, a instituição da Presidência. Para tanto, é **fundamental** que o PT tenha uma assessoria de imprensa profissionalizada para atuar nesse caso específico.

a comunicação

2. Democratização da Mídia:

Os donos de meios de comunicação e grande parte do espectro partidário investem na desinformação generalizada sobre a proposta do PT para manter os monopólios do setor. Além do importante trabalho da Pepper nas redes, a Analítica estimula pautas específicas sobre o tema, como fez com a BBC em 2014, e insistirá na publicação de artigos do presidente do PT, além de sua ação no contato pessoal com jornalistas e veículos, inclusive na linha de defesa acerca das deturpações publicadas.

3. Defesa do PT e do governo:

Com o acirramento dos ataques ao PT e ao governo, o presidente nacional do PT deverá conceder entrevistas estratégicas, tanto exclusivas quanto coletivas, definidas ao longo do ano com a Analítica. Os discursos escritos do presidente nacional do PT devem ser antecipados sob embargo para divulgação prévia em agências de notícias, seguindo estratégia definida no momento. Já as notas oficiais do partido que chegarem à Analítica deverão ser divulgadas em primeira mão no Portal do PT. Será necessário, no entanto, um reforço na assessoria de imprensa do PT nacional.

a comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 107
ASSINATURA

4. Aniversário de 35 anos do PT:

O PT prevê celebrar seus 35 anos em Belo Horizonte, unificando a data com a realização de seu Diretório Nacional, no dia 6 próximo. A Analítica propõe a organização de coletiva do presidente. O discurso de aniversário do partido, que o presidente deverá fazer, poderá ser embargado antecipadamente à imprensa. Pautas relevantes a serem discutidas no aniversário poderão ser antecipadas à Analítica, para organização de uma entrevista prévia e exclusiva do presidente do PT, com conteúdo mais aprofundado, a uma agência internacional de repercussão em grandes veículos nacionais, como EFE ou France Press ou ainda junto a um jornal estrangeiro.

analítica comunicação

5. 5º. Congresso Nacional do PT - II

A segunda etapa do 5º Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores acontecerá em Salvador nos dias 11 a 14 de junho de 2015. Apesar da pauta positiva, de aprofundamento programático, a imprensa nacional deverá focar sua cobertura na repercussão da conjuntura. Assim, a Analítica considera fundamental a organização e o agendamento de entrevistas exclusivas prévias, tanto para impressos quanto para TV e rádio, e de pelo menos um artigo do presidente nos próximos meses, tratando em temas como a atualização do programa partidário, aprimoramento da organização partidária, as correntes e o funcionamento da democracia no PT. Também é necessária realização de coletiva do presidente, antes do evento, em São Paulo ou Brasília.

Podem ser avaliadas desde já algumas possibilidades: Entrevista ao Globo News para Mário Sérgio Conti, ao SBT para Kennedy Alencar, entrevista do tipo pingue-pongue para a Revista Carta Capital, entrevista do tipo pingue-pongue para Valor Econômico, estimulação de matérias especiais sobre o tema para Agência Reuters, O Globo, Folha e Estadão, além de Rádio CBN.

analítica comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

6. Eleições de 2016

No segundo semestre de 2015 o PT começa a se organizar para as eleições de 2016. O presidente nacional do PT deve viajar para regiões estratégicas para o partido e alavancar as articulações. A Analítica considera fundamental articular entrevistas prévias às viagens para veículos regionais, a partir de avaliação de cada possibilidade, e a organizar coletivas in loco, acompanhando Rui Falcão nas viagens ou se antecipando à sua chegada, de acordo com sua determinação e em acordo com os diretórios locais do PT. Antes de cada viagem, a Analítica fará um estudo das condições de imprensa junto aos veículos locais e em paralelo às assessorias locais.

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

- **Conciliador** – Rui Falcão lidera a negociação com outros partidos da base. Internamente, consegue conciliar correntes internas. Tal característica será de alta importância no segundo semestre.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 108
ASSINATURA

a comunicação

Novas ações: Web Rui Falcão

A Analitica se propõe a assumir a **produção** e a **manutenção** do site, Facebook e o Twitter do presidente Rui Falcão. Sugerimos a contratação de um jornalista sênior experiente em politica, que tenha ainda capacidade para gerar pelo menos um video por semana, além de fotos de eventos e textos.

Devemos implementar mudança graduais no site e nas redes sociais, conforme o jornalista se adaptar com o sistema e com a própria equipe de manutenção.

a comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Reforço na Comunicação do PT

Atualmente, a assessoria do partido não tem enfrentado as reportagens negativas com a agilidade necessária. A Analítica, que é a assessoria da Presidência, não pode se manifestar em muitos casos para não envolver diretamente a figura do presidente. Além disso, na maior parte dos casos, não tem informações para fazer o enfrentamento. **Sugerimos a contratação de um jornalista sênior e um pleno para centralizaren a assessoria do partido, em Brasília e São Paulo.** Além de preparar as respostas em caso de reportagens negativas, a equipe será responsável por elaborar os posicionamentos que serão usados nas redes sociais e nos demais canais de comunicação do PT. Nesse sentido, o diagnóstico do grupo de comunicação é que a Agência PT não consegue responder aos ataques justamente por não ter um jornalista com informação e trânsito no partido e na imprensa para a produção de conteúdo. O partido necessita responder com mais agilidade às denúncias da imprensa alinhada com a oposição, com foco também na grande mídia.

a
comunicação

Gestão de comunicação do caso Lava Jato

Cenário

Os desdobramentos da Operação Lava Jato (OLJ) podem expor **negativamente** na imprensa dirigentes e parlamentares do PT. Já ficou claro que a mídia é a arena que amplifica os ataques que prejudicam a imagem do partido junto à sociedade, seus militantes e apoiadores. Para enfrentar essa situação, a Analítica Comunicação apresenta uma proposta de trabalho focada em comunicação e monitoramento de mídia.

A assessoria será assumida em separado à da Presidência Nacional do PT, de modo a evitar a exposição desnecessária do presidente e mesmo de dirigentes supostamente envolvidos. A Assessoria de Comunicação do Presidente do PT ficaria focada em agendas positivas, pró-ativas e no cotidiano do partido.

a
comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Sugerimos reforçar alguns atributos do presidente:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 109
CPAD/SJD

. **Combate à corrupção:** A gestão do presidente Rui Falcão tem demonstrado que não se alia a erros de petistas nem tolera a corrupção, como ficou marcado em todo o episódio André Vargas. A postura deve ser reforçada ao longo do ano, com declarações do tipo que não condena ninguém com base em denuncismo, mas que corta da carne quando existam malfeitos. A postura deve estar sempre atrelada à defesa da reforma política proposta pelo PT e também ao histórico ilibado do presidente.

. **Líder partidário:** Rui Falcão foi o principal coordenador da campanha vitoriosa da presidenta Dilma e mantém excelente relação com o ex-presidente Lula. Abriu mão de sua carreira parlamentar ascendente para cumprir bem sua tarefa. Não pediu contrapartidas, como cargos, nem mantém parentes ou afilhados em cargos públicos. Agiu com equilíbrio diante de uma crise produzida na imprensa com supostas divisões de correntes e procurou pelo ministro das Relações Institucionais, Pepe Vargas, para desfazer mal entendidos. Soube lidar com ataques pesados, como da senadora Marta Suplicy.

a
comunicação

- **Fonte de alta qualificação:** Não mente, cumpre exclusividades prometidas, descarta offs que poderiam lhe favorecer estrategicamente, possui alto poder de análise conjuntural, se relaciona bem com a base aliada ao mesmo tempo em que mantém alta interlocução com o governo e com as bases do partido. Discreto, Rui Falcão não aparece como "papagaio de pirata" em entrevistas, faz intervalos razoáveis de suas aparições na imprensa. Cordial, busca o bom humor e a solidariedade com jornalistas, se interessa por suas vidas pessoais, como aniversários e doenças, sem excesso de intimidade.

- **Respeito e credibilidade:** Nos momentos de críticas de petistas à imprensa, o presidente do PT sempre frisa que o reportariado deve ser respeitado como outros trabalhadores, já que nem sempre representa os propósitos dos patrões, que sempre são buscados diretamente para o diálogo em caso de necessidade. A Assessoria de imprensa da Presidência atua de modo a reforçar este perfil e evita levar reclamações para instâncias superiores ao jornalista que produziu o material. Não divulga erros publicamente, mas negocia acertos futuros. Dentro desta abordagem a assessoria evita pedir espaços, mas estimula ideias para convites.

a
comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Ações:

- Acompanhar os desdobramentos da OLJ na imprensa e manter os dirigentes do partido informados *just in time* sobre qualquer fato que possa repercutir negativamente para a legenda, seus dirigentes e parlamentares.
- Definir estratégias de ação nas diversas mídias (TV, rádio, impresso, etc) para agir na defesa do partido. Esse ponto pode incluir contatos com jornalistas, agendamento de entrevistas individuais ou coletivas, oferecimento de notas exclusivas etc.
- Redação de discursos e notas oficiais para aprovação do partido.
- Acompanhamento de sessões de comissões no Congresso e envio de "alertas" sobre eventuais desgastes para o partido.
- Definição, junto com a direção do partido, do discurso de defesa da legenda. Alinhamento desse discurso com os parlamentares e advogados envolvidos no caso para que não haja conflitos.
- Interface com parlamentares e dirigentes do partido quando for necessário redigir notas de defesa.

a comunicação

- Interface com advogados do partido para redação de discursos de defesa, além de antecipar notícias positivas e negativas.
- Relacionamento com os jornalistas que fazem a cobertura da OLJ tanto para responder às denúncias quanto para obter informações sobre os bastidores do caso.
- Produção de artigos, quando pertinente, para os espaços de opinião.
- Treinamento e preparação de porta-voz para eventuais audiências e/ou coletivas e contatos com imprensa

a comunicação

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Contatos

Luis Henrique Amaral
Soraya Aggege
Analítica Comunicação
Tel. 11 2579 5510
Cel. 11 5320 6206
luis.henrique@analitica.inf.br
www.analitica.inf.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 110
ASSESSORIA

comunicação

CONVOCAÇÃO DE ENTREVISTA DE RUI FALCÃO E RESPOSTA DE JORNALISTA DO UOL

De: Marcelo de Atayde Andrade Freire [mailto:mfreire@uolinc.com]
Enviada em: sexta-feira, 4 de dezembro de 2015 11:30
Para: analitica@analitica.inf.br
Assunto: RE: AVISO DE PAUTA - PT NACIONAL

Olá, Soraya, tudo bem? Sou repórter do UOL. Está confirmada a reunião de hoje, nessas mesmas diretrizes? Sabe a duração prevista para a reunião, ou se o Rui pretende falar na entrada?

Obrigado!

Marcelo Freire | Redator
Av. Brig. Faria Lima, 1384, 8º andar | 01452-002 | São Paulo
Tel.: 11 3914 9539

UOL

From: Analítica [mailto:analitica@analitica.inf.br]
Sent: quinta-feira, 3 de dezembro de 2015 11:21
To: Analítica <analitica@analitica.inf.br>
Subject: AVISO DE PAUTA - PT NACIONAL

Aviso de pauta

O presidente nacional do PT, Rui Falcão, reunirá a Comissão Executiva Nacional do partido nesta sexta-feira, dia 4 de dezembro, em caráter extraordinário. A reunião terá início às 14h, na sede do PT em São Paulo (Rua Silveira Martins, 132) e será restrita aos membros da direção.

Rui Falcão deverá atender aos jornalistas em entrevista coletiva, ao final da reunião, na própria sede do partido. Não é necessário credenciamento para a entrevista.

Analítica Comunicação

Soraya Aggege

11-95320-6123

NEGOCIAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO DE RUI FALCÃO COM A DIREÇÃO DO JORNAL VALOR

Oi, Luís Henrique

Tudo bem?
Vamos adiar para o dia 18 a publicação do caderno Cenários, em vista da possibilidade de o Cunha renunciar e da decisão do STF esperada para quarta-feira. Por conta disso, se necessário, é possível fazer alguns ajustes no texto até as 15 horas de quinta-feira.

Abraço e obrigada,

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Celia

Celia Rosemblum
Editora | Projetos Especiais

Avenida Francisco Matarazzo, 1500
Torre New York - 2° andar
CEP 05001-100 – São Paulo – SP

Tel: +55 (11) 3767-1196
Cel: +55 (11) 98685-6170
celia.rosemblum@valor.com.br
http://www.valor.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 111
ASSESSORIA

-----Mensagem original-----
De: Luis Henrique [mailto:luis.henrique@analitica.inf.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 19:16
Para: Celia Beatriz Rosemblum
Assunto: RES: ARTIGO PT

Oi Celia

Pode cortar a primeira frase, se puder deixar a segunda e a terceira seria melhor.

Pé biográfico:

Rui Falcão é presidente nacional do Partido dos Trabalhadores Marcio Pochmann é presidente da Fundação Perseu Abramo

-----Mensagem original-----
De: Celia Beatriz Rosemblum [mailto:Celia.Rosemblum@valor.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 18:22
Para: Luis Henrique Amaral
Assunto: RES: ARTIGO PT

Oi, Luís Henrique

Tudo bem?

Troquei o PAC por
Programa de Aceleração do Crescimento

E estou em dúvida com a primeira frase do parágrafo abaixo. Será que não poderíamos cortar o parágrafo?

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Neste contexto de rebaixamento das possibilidades de crescimento econômico mundial que a literatura especializada denominou o capitalismo atual de estagnação secular. Nos anos pré-crise, por exemplo, a economia mundial cresceu 4,1% em média, ao passo que no período posterior a 2008 baixou para 2,9% ao ano. Com isso, a taxa média de crescimento do período após 2008 passou a ser de apenas 70% do que até então se verificava.

Abraço e obrigada,
Celia

Celia Rosemblum
Editora | Projetos Especiais

Avenida Francisco Matarazzo, 1500
Torre New York - 2° andar
CEP 05001-100 – São Paulo – SP

Tel: +55 (11) 3767-1196
Cel: +55 (11) 98685-6170
celia.rosemblum@valor.com.br
http://www.valor.com.br

-----Mensagem original-----
De: Luis Henrique Amaral [mailto:luis.henrique@analitica.inf.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 10:28
Para: Celia Beatriz Rosemblum
Cc: Pedro Cafardo
Assunto: Fwd: ARTIGO PT

Cara Célia, segue o artigo. Estou no celular e não consigo mexer nele, então, por favor, corrigir o nome do PAC (está escrito Plano de Aceleração Economico, e o certo é Plano de Aceleração do Crescimento)

Obrigado

Luis Henrique

De: ruigoethe@gmail.com <ruigoethe@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 10:37
Para: Luis Henrique Amaral <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: Re: artigo para o valor econômico

Ok

Enviado do meu iPhone

Em 14 de dez de 2015, às 10:10, Luis Henrique Amaral <luis.henrique@analitica.inf.br> escreveu:

Obrigado Rui

Vamos fazer a última revisão e enviar

Abs LH

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 112
CPA2015JD

Em 14 de dez de 2015, às 10:02, Rui Falcao <ruigoethe@gmail.com> escreveu:

Luís

O Marcio ja liberou

Rui

Enviado do meu iPhone

Em 10 de dez de 2015, às 13:17, Luis Henrique Amaral <luis.henrique@analitica.inf.br> escreveu:

Caro Rui

Veja abaixo solicitação de artigo do Valor. Ontem o diretor Pedro Cafardo me ligou para insistir na importância de vc participar. O prazo é muito apertado, mas isso ocorreu pelo fato de eles estarem esperando uma resposta do Lula, que acabou sendo negativa.

O que vc acha? Vamos participar? Não é um texto fácil, pois precisa de um viés econômico.

Abraço LH

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada

De: Celia Beatriz Rosemblum <Celia.Rosemblum@valor.com.br>
Data: 8 de dezembro de 2015 16:02:21 BRST
Para: "luis.henrique@analitica.inf.br" <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: artigo para o valor econômico

Olá Luís,

Tudo bem?

Como faz todos os anos, o Valor vai publicar em dezembro um suplemento especial que tem o objetivo de traçar alguns cenários para 2016. Nesta edição a ideia é apresentar diferentes pontos de vista sobre as possibilidades de se obter um consenso político que permita a retomada da confiança no país. Para isso, estamos

solicitando aos representantes dos principais partidos um artigo que avalie o quadro atual e aponte possíveis caminhos para recolocar o país na rota do desenvolvimento no curto prazo. Consideramos que a visão do Rui Falcão é fundamental para esse projeto e gostaríamos muito de contar com um artigo dele.

Prazo (apertado): até o dia 11/12 com possível extra até dia 14 pela manhã.

Tamanho: 6 mil caracteres, com espaços

A questão central, que estamos fazendo aos representantes dos principais partidos (PT, PSDB/Aécio, PMDB/Temer, PSB/Beto Albuquerque, Rede/Marina, DEM/Caiado, PSD/Kassab, PDT/Ciro Gomes):

Qual é o consenso político possível para destravar a crise institucional e reconquistar a confiança do investidor no Brasil?

Será que você poderia, por favor, encaminhar esse pedido e dar um retorno assim que possível?
Estou à disposição para esclarecer possíveis dúvidas.
Abraço e obrigada,
Celia



Celia Rosemblum

Editora

Valor Econômico S/A

Avenida Francisco Matarazzo, 1500

Torre New York - 2º andar

Condomínio Água Branca

CEP 05001-100 – São Paulo – SP

Tel: +55 (11) 3767-1196

Cel: +55 (11) 98685-6170

celia.rosemblum@valor.com.br

http://www.valor.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 113
OFAM/0630

ATENDIMENTO DO JORNAL "O TEMPO" DE MINAS GERAIS

De: Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 14:37
Para: 'rui falcao' <ruigoethe@gmail.com>; rfalcao@uol.com.br
Cc: 'Luis Henrique' <luis.henrique@analitica.inf.br>; campos13@gmail.com
ssunto: Entrevista - Demanda O Tempo

Rui,

para seu conhecimento, segue demanda de O Tempo, de Minas. Teria que ser por telefone, até a próxima terça, 29.

Caso não queira agora, há a possibilidade de definirmos um artigo seu no próximo ano.

Um braço!

Soraya

De: Fransciny Alves [mailto:fransciny.ferreira@otempo.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de dezembro de 2015 14:10
Para: sorayaaggege@uol.com.br
Assunto: Entrevista - Demanda O Tempo

Ei Soraya, tudo bem?

Como conversamos, sou repórter do jornal **O Tempo**, de Belo Horizonte, e gostaríamos de entrevistar o Rui Falcão sobre os principais assuntos políticos do país. A entrevista seria publicada, além no Tempo, no Jornal Super Notícia (o mais vendido do país).

Devido a agenda apertada e o tempo corrido dele, será que conseguiríamos realizar a entrevista por telefone? A entrevista duraria entre 20 a 30 minutos. Quanto ao horário, seria o que fosse melhor para

ele. De manhã ou de noite, talvez ele fará um trajeto de uma cidade para outra e tenha tempo, fica a escolha dele.

O deadline é até 29 (terça-feira) de dezembro. Você crê que é possível?

Conversei com o meu editor, e infelizmente (muito infelizmente), não conseguimos ir à São Paulo ou Brasília.

Você pode me encontrar nos telefones abaixo e no celular: (31) 9 8978-0814 .

Muito obrigada,

Fransciny Alves
Editoria de política
fransciny.ferreira@otempo.com.br
(31) 2101-3916 / 3917

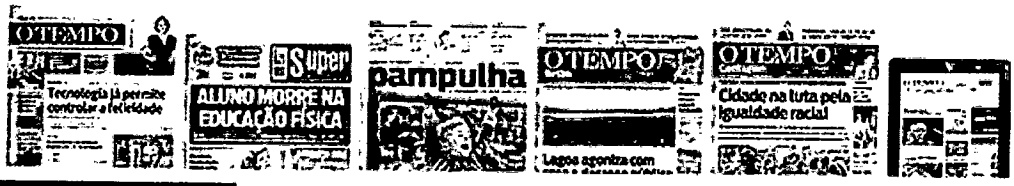

SEMPRE EDITORA

Maior grupo de mídia impressa de Minas Gerais

Av. Babita Camargos, 1645 • Cidade Industrial
Contagem • MG • CEP 32210-180
otempo.com.br

ORGANIZAÇÃO DE ENCONTRO DE RELACIONAMENTO ENTRE RUI FALCÃO E O EDITO DA FOLHA DE S.PAULO, FABIO ZANINI

De: Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de dezembro de 2015 14:12
Para: rfalcao@uol.com.br; 'rui falcao' <ruigoethe@gmail.com>; campos13@gmail.com
Cc: 'Vera Claudino' <vera.claudino@pt.org.br>; 'Luis Henrique' <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: Visita editor do Caderno Poder

Rui e Campos,

Como combinados, confirmei com Fábio Zanini, editor de Poder da Folha, café na sede do PT em SP para a próxima terça, às 11h30.

Um abraço!

Soraya Aggege

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 114
ASSESSORIA

EXEMPLO DE PLANEJAMENTO TÁTICO DE COMUNICAÇÃO

De: Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>
Enviada em: sábado, 5 de dezembro de 2015 11:23
Para: 'Luis Henrique' <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: ENCAMINHAMENTOS - RUI FALCÃO

Oi, LH,

Seguem as pendências relevantes já encaminhadas para o Rui durante as minhas folgas:

. Visita do Fábio Zanini, novo editor de Poder da Folha, ao Rui. Campos já está avisado, mas é preciso cobrá-lo para acertar um horário nesta semana para Rui recebê-lo em um cafezinho no PT em SP. Campos marcando é só ligar para o Zanini, que já está avisado que vc acompanharia a conversa. É relacionamento. Os fones do Zanini são: 11-3224-3303 e 11-97306-0966.

. Temos mais um pedido do Roda Viva para o Rui, e ficou acertado de escolhermos toda a bancada de entrevistadores, caso ele se decida. Mas ele não quer e já expliquei a eles que não temos possibilidade de agendamento. Caso Rui mude de ideia, o contato acertado para a escolha da bancada e outros detalhes é Dina Amendola, coordenadora de produção de jornalismo da TV Cultura, fones 2182-3476 e 96300-0650.]

. O Mário Sérgio Conti também foi recusado, mas está bem aberto, caso Rui deseje ir ao programa dele. Rui ficou de marcar nova data, porque gosta dele e do programa. Caso precise, o celular dele é 99779-2307 e 2539-8449, além do próprio Globo News.

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

AGENDA ABERTA COM IMPRENSA, PARA SEGUNDA-FEIRA: 7/12 - Reunião com Centrais Sindicais e movimentos sociais no Sindicato dos Engenheiros (São Paulo) a partir das 11 horas.

Beijos!

ORGANIZAÇÃO DE ENTREVISTA DE RUI FALCÃO COM REVISTA VEJA

De: Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 12:58
Para: 'Luis Henrique' <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: ENC: PEDIDO REVISTA VEJA

LH, vc fala com o Márcio?

De: Rui Falcao [mailto:ruigoethe@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 12:31
Para: Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>
Assunto: Re: PEDIDO REVISTA VEJA

Fale com o Marcio

Enviado do meu iPhone

Em 2 de dez de 2015, às 11:15, Soraya <sorayaaggege@uol.com.br> escreveu:

Rui,

Segue, para seu conhecimento, demanda da Revista Veja. Hugo marques pergunta quanto o PT pagou à Pepper em 2014.

De: Redação PT Brasil [mailto:redacaoptbrasil@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 10:55
Para: Soraya Aggege <sorayaaggege@uol.com.br>; Luis Henrique <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: Fwd: PERGUNTA AO PT

Bom dia, pessoal, segue demanda da Veja.

Abs

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Magela

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 115
CPAD/SJD

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Hugo Cesar Marques** <hugo.marques@abril.com.br>
Data: 2 de dezembro de 2015 09:20
Assunto: PERGUNTA AO PT
Para: "gmagela59@gmail.com" <gmagela59@gmail.com>, "redacaoptbrasil@gmail.com" <redacaoptbrasil@gmail.com>
Caro Magela, conforme conversamos pelo telefone, segue a pergunta ao PT:

- Quanto o Partido dos Trabalhadores pagou à empresa Pepper Interativa no ano de 2014?

Hugo Marques

Revista Veja

(61) 3315.7542

(61) 9214.3098

ORGANIZAÇÃO DE ENTREVISTA DE RUI FALCÃO COM A REVISTA ISTOÉ

De: Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 09:53
Para: 'Rui Falcao' <ruigoethe@gmail.com>; rfalcao@uol.com.br
Cc: 'Luis Henrique' <luis.henrique@analitica.inf.br>; campos13@gmail.com
Assunto: Pedidos Isto´é e Estadão

Oi, Rui,

Para seu conhecimento, seguem pedidos de entrevistas da Isto´é (já sugeri que participem da próxima coletiva) e da Ana Fernandes, da Agência Estado. A Ana tem duas questões para especiais, como seguem abaixo.

De: Mel Gallo [mailto:mel.gallo@istoe.com.br]
Enviada em: terça-feira, 1 de dezembro de 2015 17:42
Para: sorayaaggege@uol.com.br
Assunto: Entrevista - Rui Falcão

Oi, Soraya!

Tudo bom, querida?

Como conversamos, te escrevo para solicitar uma entrevista com o presidente Rui Falcão, para a Revista Istoé desta semana. Estamos fazendo uma matéria sobre o posicionamento do PT com relação às investigações da Lava Jato e a mudança de postura adotada frente à condenação do senador Delcídio do Amaral.

Podemos realizar a entrevista por telefone ou pessoalmente, em Brasília.

Sigo no seu aguardo. Meu prazo é até quinta-feira.

Desde já, obrigada.

Atenciosamente,

Mel Bleil Gallo
Repórter
Revista Istoé
61-3321 1212
ISTOÉ

ORGANIZAÇÃO DE ENTREVISA DO PRESIDENTE DO PT COM O JORNAL O ESTADO DE S.PAULO

De: Ana Paula Godoy Fernandes [mailto:ana.fernandes@estadao.com]
Enviada em: terça-feira, 1 de dezembro de 2015 17:54
Para: sorayaaggege@uol.com.br
Assunto: PEDIDO - Rui - especiais fim de ano

So, tudo bom? Como falamos, eu estou com duas especiais de fim de ano que seria muito importante ter alguma fala do Rui. Será que ele consegue me atender pelo telefone até semana que vem? Seria algo rápido. Às pautas:

1) Reeleição Haddad – qual a importância estratégica da reeleição do prefeito da maior cidade do País? Como o partido pode vencer a crescente onda de antipetismo e evitar que isso atinja ainda mais a figura do prefeito no momento da campanha? A reeleição de Haddad pode ajudar o PT a sair da maré de más notícias no cenário federal:
2) Campanhas em 2016 sem doação empresarial – qual a situação dos caixas dos principais diretórios após a onda da Lava Jato que tirou o recurso de empresas? Qual vai ser a estratégia? As doações individuais terão potencial? (Nessa seria legal também falar com o Macedo, será que rolaria?)

Valeu, So. Me confirma se recebeu?

Bjs,

Ana Fernandes | Político | **Agência Estado**
Tel.: +55 (11) 3856-2061

Cel.: +55 (11) 99346-0926
www.ae.com.br

Av. Prof. Celestino Bourroul, 68
02710-000 - São Paulo - SP - Brasil

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 116
CPAD/SJD

broadcast AGÊNCIA ESTADO ESTADÃO conteúdo

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTA OFICIAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

De: Analítica <analitica@analitica.inf.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2015 18:12
Para: luis.henrique@analitica.inf.br; 'Erica Benute' <erica.benute@analitica.inf.br>; 'Reni Tognoni' <reni@analitica.inf.br>; 'Soraya' <sorayaaggege@uol.com.br>
Assunto: Nota oficial do PT - 25.11.15_igual ao site

NOTA OFICIAL DO PT

O presidente Nacional do PT, perplexo com os fatos que ensejaram a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de ordenar a prisão do Senador Delcídio do Amaral, tem a dizer o seguinte:

1- Nenhuma das tratativas atribuídas ao senador tem qualquer relação com sua atividade partidária, seja como parlamentar ou como simples filiado;

2- Por isso mesmo, o PT não se julga obrigado a qualquer gesto de solidariedade;

3- A presidência do PT estará convocando, em curto espaço de tempo, reunião da Comissão Executiva Nacional para adotar medidas que a direção partidária julgar cabíveis.

Brasília, 25 de novembro de 2015.

Rui Falcão

Presidente Nacional do PT

ATENDIMENTO DE PEDIDO DE ENTREVISTA DO PRESIDENTE DO PT PARA A REVISA ÉPOCA

De: Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de outubro de 2015 16:36
Para: 'Rui Falcao' <ruigoethe@gmail.com>; rfalcao@uol.com.br
Cc: campos13@gmail.com; 'Luis Henrique' <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: ENC: Posicionamentos sobre Dilma e Cunha

Oi, Rui,

segue pedido de Época, apresentado à Comunicação em BSB, para elaboração de um quadro com os 35 partidos. Não se trata de entrevista, mas de resposta institucional do partido. Sugiro as seguintes respostas e aguardo seu retorno:

1. O partido é a favor ou contra o impeachment de Dilma?
   Ficou obvio que não há base legal para impeachment. O que há são formas de golpismo, de inconformados com os resultados da urnas. Terão que aguardar até 2018 para as eleições.
2. O partido é favorável ou contrário ao afastamento de Eduardo Cunha da presidência da Câmara?
   O PT considera que as instâncias adequadas, como o STF, a PGR e a Comissão de Ética da Câmara já estão avaliando devidamente a situação de Eduardo Cunha.

Abraço!

Soraya

De: Redação PT Brasil [mailto:redacaoptbrasil@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 23 de outubro de 2015 15:50
Para: Soraya Aggege <sorayaaggege@uol.com.br>
Assunto: Fwd: Posicionamentos sobre Dilma e Cunha

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Rodrigo Capelo Nunes - Online Revista Época - Editora Globo** <rcapelo@edglobo.com.br>
Data: 23 de outubro de 2015 15:45
Assunto: Posicionamentos sobre Dilma e Cunha
Para: "redacaoptbrasil@gmail.com" <redacaoptbrasil@gmail.com>

Caros, tudo bem?

Aqui é o Rodrigo Capelo, repórter da ÉPOCA. Conversei há pouco com a Fabricia por telefone.

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Preciso, do PT, posicionamentos oficiais sobre dois assuntos:

- O partido é favorável ou contrário ao processo de impeachment de Dilma Rousseff?

- O partido é favorável ou contrário ao afastamento de Eduardo Cunha da presidência da Câmara?

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 117
OFICIAL

Estou pedindo dos 35 partidos as respostas para essas duas perguntas. A primeira, mesmo que óbvia no caso do PT, também é importante para montar o quadro.

Obrigado!

ORGANIZAÇÃO DE AGENDA DE ENTREVISTAS DO PRESIDENTE DO PT, RUI FALCÃO

De: Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2015 10:25
Para: 'Rui Falcao' <ruigoethe@gmail.com>; rfalcao@uol.com.br
Cc: campos13@gmail.com; 'Luis Henrique Amaral' <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: Agenda de imprensa

Rui,

Tudo bem?

Como combinado, iniciei o agendamento com imprensa para vc, como me orientou Campos, para após o feriado. Fechado, temos o seguinte:

Rede TV – Amanda Klein, dia 15, quinta, às 15h45 no estúdio da TV em São Paulo para gravação.

Folha de S.Paulo – Entrevista de Segunda, com Cátia Seabra (que ficou de convidar a Natuza Nery, que já está em São Paulo), para dia 15, quinta, pela manhã, em São Paulo. Publicação seria dia 19/10.

Para sua avaliação, temos ainda as seguintes possibilidades encaminhadas, dependendo de seu retorno:

. **Valor Econômico** (Podemos acertar, com repórter que estiver em São Paulo ou com Brasíia, como Andréa Jubé ou Raymundo. Também há a possibilidade de acertar com Malu Delgado, que tem feito frilas para o Valor).

. **El País Brasil** (Temos pedido antigo, podemos acertar com Flavia Marreiro, editora de Política)

. **BBC Brasil** (Temos pedido de Tatiana Farah)

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

. **Agência EFE** (Podemos acertar com Eduardo Daves, em Brasília)

. **Revista Carta Capital** (Podemos acertar com Sérgio Lírio)

. **Rede Brasil Atual** (Temos pedido antigo e podemos acertar com Eduardo)

. **Estadão** (Temos pedido antigo de Ricardo Galhardo, para um balanço do ano e outros temas específicos, mas podemos acertar pauta de interesse definido)

. Dependendo de sua disposição, podemos ainda chamar uma **coletiva com correspondentes internacionais** para tratar de temas da área, como situação e projeções do PT, análise da conjuntura nacional etc.

Veja o que vc acha de cada sugestão?

Um abraço!

Soraya Aggege

ATENDIMENTO À JORNALISTA DA FOLHA DE S.PAULO

De: Luis Henrique [mailto:luis.henrique@analitica.inf.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 14:33
Para: 'rfalcao' <rfalcao@uol.com.br>; 'ruigoethe' <ruigoethe@gmail.com>; Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>; campospt13@gmail.com; luis.henrique@analitica.inf.br
Assunto: Rui, por favor veja se é essa a linha:

Cara Andréia, segue nossa resposta, que deve ser atribuída à assessoria de imprensa do PT:

A assessoria jurídica do PT ainda não teve acesso às citadas declarações, logo, não podemos comentá-las na sua totalidade.

Mas podemos adiantar que a relação do PT com o senhor Cortegoso é de cliente e prestador de serviços.

As despesas das campanhas da presidenta Dilma Rousseff, em 2010 e 2014, foram pagas com verbas do próprio partido, sem a utilização de intermediários. Todas as despesas foram realizadas por intermédio de transação bancária, utilizando recursos do partido, contra a emissão de notas fiscais e a comprovação dos serviços.

Destacamos ainda que todas as doações recebidas pelo partido aconteceram estritamente dentro dos parâmetros legais e foram posteriormente declaradas à Justiça Eleitoral.

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Att.

Luís Henrique

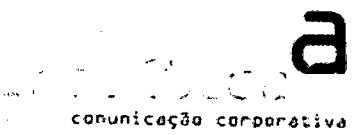

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 118
ASSINATURA

Luís Henrique Amaral

Al. Santos, 2480 - cj. 91 - Cerqueira César - SP

(11) 2579-5510 / 2579-5520

(11) 95320-6206

www.analitica.inf.br

De: Clipping <empauta-mail@empauta.com>
Enviada em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 07:02
Para: luis.henrique@analitica.inf.br
Assunto: Clipping Mídia Nacional - PT | 15.01.2015

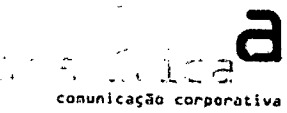

EXEMPLO DE CLIPPING (RECORTE DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES PUBLICADAS NA IMPRENS NACIONAL)

Acesse o conteúdo online

Clique aqui para ler a íntegra do clipping em PDF

Rui Falcão

Jornais Nacionais

15/01/2015 - O Globo / BR - **PT não deve pedir mandato de Marta se ela deixar o partido** - País

PDT e Paulinho da Força já iniciaram conversas com senadora Fernanda Krakovics fernanda@bsb.oglobo.com.br -BRASÍLIA- Mesmo com os dirigentes do parti...

Lula

Jornais Nacionais

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **Para S&P, nova equipe precisa de apoio político** - Finanças

Por Sergio Lamucci | De Washington Os sinais emitidos pela nova equipe econômica brasileira marcam uma mudança importante em relação à gestão anterior...

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **Ribamar Oliveira** - Ribamar Oliveira

Mudanças no Siafi para melhorar o gasto Por Ribamar Oliveira O Tesouro Nacional vai fazer mudanças ignificativas no seu sistema eletrônico de registr...

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **Ideia de Levy para taxar PJs já deu errado em 2005** - Capa

Por Ribamar Oliveira | De Brasília Em 2004, o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva tentou aumentar a ributação dos conhecidos PJs, pro...

15/01/2015 - Folha de S. Paulo / BR - **Petrobras pagou R$ 7 bi a menos em tributos** - Corrida

A Petrobras deixou de recolher pelo menos R$ 7 bilhões em tributos federais nos últimos três anos, beneficiada por uma lei feita sob medida para a com...

15/01/2015 - O Globo / BR - **Agência de classificação S&P não vai mudar a nota do Brasil este ano** - Economia

Mas ressalta que sinais da nova equipe não bastam para manter grau de investimento A agência de classificação de risco Standard & Poor's (S&P) não pre...

15/01/2015 - O Globo / BR - **Esforço concentrado** - Economia

DISCURSO DE AUSTERIDADE Medidas anunciadas pela equipe econômica equivalem a quase 50% da meta fiscal do ano Martha Beck Com apenas 15 dias no cargo,...

15/01/2015 - Brasil Econômico / BR - **Petrobras devolve última área de 1º leilão da ANP** - Brasil

Rodada de licitações que pôs fim ao monopólio estatal termina sem qualquer produção de petróleo ou gás. Campo de Guaiamá faz parte de 11 projetos devo...

João Vaccari

Jornais Nacionais

15/01/2015 - O Estado de S. Paulo / BR - **Coaf vê operação suspeita na Bancoop, dirigida por Vaccari** - Capa

Relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) entregue à Operação Lava Jato registra movimentação suspeita de R$ 18 milhões, em...

15/01/2015 - O Globo / BR - **Merval Pereira** - Merval Pereira

Falta um A prisão de Nestor Cerveró, ex-diretor da área Internacional da Petrobras indicado pelo PMDB, coloca na cadeia o segundo dos três ex-diretore...

Dilma Rousseff

Jornais Nacionais

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **Reajuste extra de energia puxa inflação no 1º trimestre** - Brasil

Por Leandra Peres e Rafael Bitencourt | De Brasília O impacto da nova política de reajustes das tarifas de energia elétrica sobre a inflação se estend...

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
119
ASSESSORIA

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **Preferência a produto brasileiro depende de sanção de Dilma** - Brasil

Por Daniel Rittner | De Brasília A presidente Dilma Rousseff terá que decidir, nos próximos dias, se leva ou não adiante uma ideia de sua "velha" equi...

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **Maria Clara R. M. do Prado** - Maria Clara R. M. do Prado

A inflação e o ajuste fiscal Com inflação acima de 6% em doze meses (medida pelo IPCA) e déficit público em torno de 6%, considerando o critério nomin...

15/01/2015 - Folha de S. Paulo / BR - **Dilma tenta falar com presidente do país desde sexta** - Cotidiano

A presidente Dilma Rousseff pediu na sexta-feira passada para conversar por telefone com o presidente indonésio Joko Widodo, segundo apurou a Folha. A...

15/01/2015 - O Estado de S. Paulo / BR - **Haddad nomeia 3 amigos do filho como assessores** - Metrópole

Recém-formados em Direito receberão salário de R$ 3,3 mil em cargos comissionados; Prefeitura diz que amizade não influenciou Luiz Fernando Toledo O p...

15/01/2015 - O Estado de S. Paulo / BR - **Fórum dos Leitores** - Fórum dos Leitores

Fórum dos Leitores GOVERNO DILMA Ajuste econômico O governo Dilma Rousseff finalmente parece ter descido do palanque eleitoral e começa a cair na real...

15/01/2015 - O Estado de S. Paulo / BR - **Dora Kramer** - Dora Kramer

Dora Kramer Professor aloprado É a velha, banda, mas imprescindível lição que político bom no ramo não dispensa: a esperteza quando é muita vira bic...

15/01/2015 - O Estado de S. Paulo / BR - **O Enem e a Pátria educadora** - Notas & Informações

Os números do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2014 mostram a importância do slogan escolhido pela presidente Dilma Rousseff para seu segundo ...

15/01/2015 - O Globo / BR - **Presidente do BB substituirá Coutinho no BNDES** - Economia

Bendine foi convidado em novembro, mas só agora aceitou. Ex-secretário da Fazenda deve ir para o Banco do Brasil Gabriela Valente Luiza Damé O presid...

15/01/2015 - O Estado de S. Paulo / BR - **As pedaladas e a LRF** - Notas & Informações

Ao recomendar a convocação de 14 autoridades do governo Dilma Rousseff para que expliquem os sistemáticos atrasos no repasse de recursos do Tesouro pa...

15/01/2015 - Correio Braziliense / BR - **Brasília-DF** - Brasília-DF

por Denise Rothenburg Guerra à "porteira fechada" Depois de perderem pastas que consideravam importantes, como Educação, petistas fazem coro na Esplan...

15/01/2015 - Brasil Econômico / BR - **Executiva do PMDB quebra tradição para apoiar Cunha** - Brasil

Foi a primeira manifestação em momentos de eleição no Congresso em pelo menos 15 anos. Nota de apoio, porém, não cita o nome do deputado fluminense qu...

Temas de interesse

Jornais Nacionais

15/01/2015 - O Globo / BR - **PT quer manter boas relações com Marta Suplicy e não pretende reaver seu mandato, em caso de saída** - País

Página 8...

15/01/2015 - Correio Braziliense / BR - **Correio Econômico** - Correio Econômico

Nada, nem mesmo o anúncio de aumento de impostos e da energia elétrica, que havia negado com todas as forças durante a campanha eleitoral, mereceu uma...

15/01/2015 - O Globo / BR - **MP Eleitoral pede cassação de oito deputados do Rio** - País

Eleitos em outubro, eles respondem por captação e gastos ilícitos durante a campanha A Procuradoria Eleitoral d Rio pediu ontem a cassação de oito d...

15/01/2015 - Brasil Econômico / BR - **Alckmin admite racionamento** - Brasil

Após negar por quase um ano, governador tucano assume que há restrições no abastecimento de São Paulo. Especialista diz que falta transparência nos nú...

Colunas

Jornais Nacionais

15/01/2015 - Folha de S. Paulo / BR - **Mônica Bergamo** - Mônica Bergamo

CABEÇA DE JUIZ Ao marcar as primeiras audiências de julgamento dos envolvidos na Operação Lava Jato para fevereiro, o juiz federal Sergio Moro, que va...

15/01/2015 - Folha de S. Paulo / BR - **Painel** - Painel

Vera Magalhães Como está fica Dilma Rousseff decidiu ontem manter, por ora, as cúpulas dos três principais bancos públicos federais. Com isso, Lucian...

15/01/2015 - O Estado de S. Paulo / BR - **Direto da Fonte** - Direto da Fonte

SONIA RACY Sintonia Voltou à vida, em Brasília, hábito que, nos últimos 10 anos, havia praticamente desaparecido: os almoços de trabalho do trio centr...

15/01/2015 - O Globo / BR - **Ancelmo Gois** - Ancelmo Gois

Ancelmo Gois Genoino contra Tancredo Hoje se completam 30 anos da eleição de Tancredo Neves, passo importante na redemocratização. Ele derrotou, no co...

15/01/2015 - Correio Braziliense / BR - **Nas Entrelinhas** - Nas Entrelinhas

Teme-se que, na prisão, Cerveró recorra à delação premiada, como o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto da Costa e o doleiro Alberto...

15/01/2015 - Brasil Econômico / BR - **Mosaico Político** - Mosaico Político

Mosaico Político Gilberto Nascimento Com Leonardo Fuhrmann A OPOSIÇÃO SE MOBILIZA Passada a derrota eleitoral, o PSDB começa a se organizar na oposiçã...

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 120
ASSESSORIA

Politica

Jornais Nacionais

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **Pepe Vargas abre diálogo com petistas insatisfeitos** - Política

Raquel Ulhôa e Andréa Jubé De Brasília Lideranças do PT no Senado cobraram do ministro da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) da Presidência d...

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **PMDB endossa "candidatos das bancadas"** - Política

Congresso - Em reação ao Planalto e ao PT, cúpula formaliza apoio a nomes próprios para Câmara e Senado Por Raquel Ulhôa e Raphael Di Cunto | De Brasí...

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **Contas de deputados do Rio são questionadas** - Política

Por Renata Batista | Do Rio A Procuradoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro abriu processo contra oito deputados eleitos em outubro - quatro feder...

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **Kassab articula criação do PL para atrair integrantes da oposição** - Política

Por Carmen Munari | De São Paulo Em fevereiro ou no máximo em março, mais uma legenda ingressa com pedido de registro. O Partido Liberal, a 33ª sigla ...

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **César Felício** - Cesar Felício

Um amanhã que nunca existiu "Que o dia nasça lindo pra todo mundo amanhã. Um Brasil novo e com a rapaziada esperta!", disse Cazuza, para o delírio das...

15/01/2015 - Valor Econômico / BR - **Cerveró é preso por transferir bens para parentes** - Política

Judiciário Executivo tentou ainda resgatar plano de previdência Por Letícia Casado e André Guilherme Vieira | De Curitiba e São Paulo Dois meses depoi...

15/01/2015 - Folha de S. Paulo / BR - **Vitória de Tancredo para a Presidência completa trinta anos** - Poder

Ex-governador de Minas venceu a disputa contra Maluf por 300 votos de diferença A vitória de Tancredo Neves (PMDB) na eleição indireta à Presidência ...

15/01/2015 - Folha de S. Paulo / BR - **CNJ ordena reajuste automático para juízes** - Poder

Tribunais estaduais não dependerão mais de aprovação de lei pelas Assembleias para aumentar os salários Medida foi autorizada pelo conselho após publi...

15/01/2015 - Folha de S. Paulo / BR - **Procuradoria no Rio quer cassação de diplomas de oito deputados** - Poder

DO RIO - A Procuradoria Regional Eleitoral do Rio pediu na Justiça a cassação do diploma de oito deputados federais e estaduais eleitos no Estado. Ele...

15/01/2015 - Folha de S. Paulo / BR - **Temer nega que PMDB tenha feito convite a Marta para se filiar à sigla** - Poder

DE BRASÍLIA - O presidente do PMDB e vice-presidente da República, Michel Temer, negou que o partido tenha convidado a senadora Marta Suplicy (PT-SP) ...

15/01/2015 - Folha de S. Paulo / BR - **Partidos questionam vantagem de manter uma 'terceira via'** - Poder

Integrantes do PSDB e do próprio PSB passaram a questionar internamente a vantagem de manter o apoio à candidatura do deputado Júlio Delgado (PSB-MG) ...

EXEMPLO DE ANÁLISE DE IMPRENSA ENVIADA DIARIAMENTE PARA A DIREÇÃO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, COM RESUMO ANALÍTICO DAS PRINCIPAIS NOTÍCIAS DO DIA

De: Foco na Mídia <foconamidia@maquina.inf.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 05:50
Para: magno@analitica.inf.br
Assunto: Foco na Mídia - 15/01/2015 - PT

PANORAMA

O Globo noticia que o PT não deve pedir o mandato de Marta Suplicy se ela deixar o partido: o objetivo é 'manter uma política de boa vizinhança' para garantir apoio a Fernando Haddad em eventual segundo turno em São Paulo no ano que vem.

De acordo com a repórter Fernanda Krakovics, o presidente nacional do PT comparou a situação de Marta à de Luiza Erundina, que deixou o partido e teve desempenho ruim nas eleições de 2004 para a prefeitura paulistana: 'Segundo Rui Falcão, Erundina dizia, na campanha, que tinha mudado de casa, mas não de rua, e as pessoas retrucavam que ela tinha mudado de família. Ela teve apenas 3% dos votos'.

Os veículos destacam a admissão do governo paulista, pela primeira vez, de que há 'racionamento' de água no Estado. A **Folha**, em sua manchete, realça a possibilidade de rodízio e a redução da pressão nas torneiras; em editorial, afirma que Geraldo Alckmin finalmente 'deu nome às coisas'.

Topo

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 121
DOCUMENTO

MANCHETES

Estadão: 'Corrupção na Petrobras 'não foi estancada', diz MPF'.

O Globo: 'MP diz haver indício de que corrupção não foi estancada'.

Correio Braziliense: 'Corrupção na Petrobras não acabou, diz MP'.
Brasil Econômico: 'Efeito Lava Jato bate em dívida externa de bancos'.

Valor Econômico: 'Preço de ativos já reflete a confiança no governo'.

Folha: 'Sabesp admite que pode adotar rodízio de água'.

PANORAMA - LAVA JATO

Estadão e **Folha** destacam que um relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) entregue aos investigadores da Operação registra 'movimentação suspeita' de R$ 18 milhões, em 2009, envolvendo a Bancoop e a Planner Corretora de Valores. Em comum, as matérias frisam que João Vaccari Neto, 'investigado na Lava Jato', era diretor do sindicato na época.

Abre do **Jornal Nacional** de ontem, a prisão de Nestor Cerveró é o assunto principal. Com base no requerimento do Ministério Público Federal, **Estadão**, **O Globo** e **Correio Braziliense** manchetam a observação de que não há indicativos de que o esquema foi 'estancado'; já **Valor Econômico** e **Folha** ressaltam o motivo da prisão: movimentação financeira suspeita e transferência de bens a parentes; **Correio Braziliense**, **Folha**, **O Globo** e **Estadão** adicionam a queixa do advogado de Cerveró de que Graça Foster também deveria ser presa - por também ter transferido imóveis.

Segundo Painel, 'caciques' do PMDB e do PT temem que a Justiça agora leve para a cadeia Jorge Zelada e Renato Duque. Na visão dos dirigentes, apurou a coluna da **Folha**, a prisão de Cerveró é sinal de que a força-tarefa mantém no alvo os ex-diretores da Petrobras.

Já o **Correio Braziliense** noticia suposto temor no Planalto de que Cerveró 'siga o caminho de Paulo Roberto Costa, revele novos detalhes do esquema de corrupção na estatal e amplie a crise no governo'.

A perspectiva apurada pela colunista Monica Bergamo, da **Folha**, é de que o juiz federal Sérgio Moro deve aplicar 'sentenças pesadas' a partir do mês que vem.

Topo

PRINCIPAIS MATÉRIAS

Marta - PMDB

A **Folha** noticia que Michel Temer negou que seu partido tenha convidado a senadora para filiação. O texto lembra que Marta 'vive um momento delicado no PT depois de atacar o comando da legenda'. Na web, matéria da **Folhapress** com essa pauta foi replicada em sites como **Valor Online**.

Marta - PR

Em **O Globo**, a coluna Panorama Político é aberta com a informação de que o destino de preferência da senadora é o partido do ministro Antônio Carlos Rodrigues.

Marta - Lula

No **Correio Braziliense**, a coluna Brasília-DF estranha o silêncio do ex-presidente, passados quatro dias da entrevista ao Estadão: 'Segundo deputados ligados a ele, Lula determinou ainda que seus principais aliados não se manifestassem sobre o episódio. (..) Muitos dos aliados do ex-presidente afirmam que Marta disse de público o que eles já reclamavam nos bastidores'.

Marta - Eduardo Suplicy

O senador diz à coluna Mosaico Político, do **Brasil Econômico**, que entende os motivos que levaram sua ex-mulher a demonstrar desilusão com o PT: 'Há dificuldades no partido, com tudo o que aconteceu. Todos nós estamos sentindo'.

Pepe Vargas

A reunião do ministro das Relações Institucionais como senadores petistas é notícia no **Valor Econômico**. O gancho das repórteres Raquel Ulhôa e Andrea Jubé é de que Vargas 'abriu diálogo com insatisfeitos' e que os petistas querem fortalecê-lo como responsável pela articulação política.

Cid Gomes

A coluna Direto da Fonte, do **Estadão**, especula a possibilidade de o ministro da Educação deixar o Pros e se filiar ao PT.

Miriam Belchior

Até então cotada para presidir a Caixa, a ex-ministra teve seu futuro posto em dúvida por Dilma Rousseff, destaca a coluna Painel, da **Folha**. Jorge Hereda permaneceu no cargo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 122
ASSINATURA

Gilberto Kassab

O **Valor Econômico** reporta que o ministro das Cidades articula a criação do PL para atrair integrantes da oposição: 'Novo partido pode ser oficializado já em fevereiro, será governista e tenta cooptar oposicionistas'.

Segundo escalão

Segundo a coluna Panorama Político, de **O Globo**, Dilma Rousseff mandou avisar aos partidos aliados que seu governo 'é de continuidade e, portanto, não se deve esperar ampla renovação nos cargos de segundo escalão'.

A coluna Brasília-DF, do **Correio Braziliense**, relata que petistas 'fazem coro na Esplanada e no Palácio do Planalto contra a hipótese de destinar os cargos a integrantes do partido que ocupa o gabinete de ministro'.

Banco do Nordeste

Em outra nota, Panorama Político revela que os governadores Wellington Dias (PI), Camilo Santana (CE) e Rui Costa (BA), 'depois de terem evitado que o Ministério da Integração fosse para o PMDB, atuam intensamente' para indicar o presidente da instituição.

Disputas no Congresso

O **Estadão** abre uma página relatando que o Planalto cedeu à pressão do PMDB e suspendeu o uso da máquina do governo em favor da candidatura de Arlindo Chinaglia à presidência da Câmara - o que se dava por meio da distribuição de cargos no segundo escalão. Além disso, ficou combinado que ministros do PT que vinham trabalhando pelo petista devem deixar claro que atuam pelo partido, e não em nome do governo.

Com informações de bastidores, Erich Decat (**Estadão**) acrescenta que a articulação de novos blocos no Congresso é uma segunda etapa do processo de 'desconcentração do poder' do PT e do PMDB no governo Dilma - a primeira etapa foi a reforma ministerial.
Segundo a **Folha**, o temor dos desdobramentos da Lava Jato levou a cúpula do PMDB a dar 'apoio tímido' ontem a Renan Calheiros e Eduardo Cunha nas disputas presidenciais do Congresso.

O **Valor Econômico**, por sua vez, relata que o posicionamento peemedebista foi uma reação às articulações do Planalto e do PT para enfraquecer o partido no Congresso.

PT e PMDB

Panorama Político aponta que, ao ampliar o espaço peemedebista na sua gestão, Fernando Haddad garantiu apoio da sigla à sua reeleição. 'No Rio, também se caminha nessa direção. O PT, que tem o vice de Eduardo Paes, fechou com quem ele escolher para suceder-lhe', assinala a coluna de **O Globo**.

Nabil Bonduki

Em entrevista que abre o Caderno 2, do **Estadão**, o novo secretário paulistano de Cultura fala em reduzir a Virada e dispersar o carnaval - um 'desejo de ajudar a civilizar os megaeventos', assinala o jornal.

No caderno Ilustrada, da **Folha**, a leitura é de que Nabil, com discurso de descentralização, 'assume missão de retomar periferia'.

Frederico Haddad

A informação, revelada ontem, de que três amigos do filho do prefeito de São Paulo foram nomeados para trabalhar na administração ganha abre de página no **Estadão**.

alexandre Padilha

É do petista a declaração em destaque na seção Tiroteio, da coluna Painel (**Folha**), sobre Geraldo Alckmin ter admitido que 'já existe racionamento' de água: 'Alckmin já deveria ter aprendido que mentira tem perna curta. E, infelizmente para a população, o sistema Cantareira também'.

Eduardo Braga

Os jornais noticiam a recomendação do ministro para que a população reduza o consumo de energia elétrica: 'Setor é vítima do baixo nível de água nos reservatórios'.

Tancredo Neves

Relembrando os 30 anos da primeira eleição pós-ditadura, Ancelmo Gois (**O Globo**) recorda que o PT boicotou o pleito e expulsou os deputados Airton Soares, José Eudes e Bete Mendes, que votaram no presidente.

Joaquim Levy

O **Valor Econômico** mancheta que a ação da equipe econômica, com o ministro da Fazenda à frente, 'começa a provocar impacto positivo nos ativos negociados no país. A disposição demonstrada por Levy de enfrentar o problema fiscal deixado pela equipe anterior está

animando os mercados'.

Ajuste fiscal

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 123
PROCESSO

O **Estadão** abre o caderno de Economia noticiando que o aumento de impostos pode gerar R$ 9 bilhões a mais em receitas neste ano. Devem ser majoradas a Cide, e o PIS/Cofins de cosméticos e importados.

O **Valor Econômico** lembra, porém, que a ideia anunciada por Joaquim Levy de aumentar o Imposto de Renda de PJs já deu errado em 2005, com Lula.

Topo

COLUNISTAS E OPINIÃO

Dilma e educação

Para o **Estadão**, os resultados do último Enem 'mostram a importância do slogan escolhido por Dilma Rousseff ('Pátria educadora') e, ao mesmo tempo, são reveladores do fracasso de seu primeiro mandato no campo da educação'.

Também em editorial, **O Globo** sustenta que 'a educação não para de preocupar'. Para o jornal, os números do Enem 'são apenas parte do cenário negativo no ensino'.

Ajuste fiscal

Em sua coluna na **Folha**, Janio de Freitas adverte que 'o aumento de imposto vai cair em cima de quem trabalha e vive do que ganha com o trabalho'.

Regulação da mídia

Carlos Alberto Sardenberg escreve em **O Globo** que 'os que estão no governo querem mesmo é censura prévia ou, como se diz por aí, controle social da mídia'.

Casa Civil

No **Estadão**, Dora Kramer atenta que, à exceção de Dilma Rousseff, todos os que chegaram à chefia da Casa Civil em gestões petistas 'saíram moídos de lá'.

Renato Duque

Avenida Paulista, 854 - 10° andar
01310-100 – São Paulo - SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

Comentando a prisão de Nestor Cerveró, Merval Pereira (**O Globo**) diz que falta agora mandar para a cadeia o ex-diretor de Serviços da Petrobras, lembrando ele que foi indicado ao cargo por José Dirceu e é 'umbilicalmente ligado ao PT'.

Fernando Collor

Bernardo Mello Franco lamenta que a volta do ex-presidente ao 'noticiário de escândalos mostra que o país evoluiu menos que o desejável desde 1992'. O colunista da **Folha** adverte que Lula e Dilma 'conheciam a ficha do senador quando deixaram que ele voltasse a apitar na Petrobras'.

Topo

BLOGS E PORTAIS

Pepe Vargas

Com base em informações da repórter Roniara Castilho, da **TV Globo**, **Gerson Camarotti** (**G1** e **Globonews**) e **Poder Online** (**iG**) postam que o ministro das Relações Institucionais manteve-se irredutível diante do pedido - feito por Walter Pinheiro, Humberto Costa e José Pimentel - de autonomia para a escolha do novo líder do governo no Senado. Vargas advertiu que tal prerrogativa é do governo, o que teria irritado os senadores.

PT no Senado

No site da **Veja**, o blog **Radar Online** relatou que a bancada petista teria comunicado a Pepe Vargas que abriria mão, em favor de um peemedebista, da liderança do governo no Congresso - o que foi depois desmentido pelo senador Walter Pinheiro.

PT na Câmara

Poder Online registra que as principais correntes do PT decidiram levar adiante a negociação de um rodízio para a liderança da bancada na Câmara, proposta pela ala majoritária do partido.

O indicado para o posto, de acordo com a coluna do **iG**, seria Sibá Machado, mas a Mensagem ao Partido colocou quatro nomes para o debate: Afonso Florence (BA), Alessandro Molon (RJ), Paulo Pimenta (RS) e Elvino Bohn Gass.

PT-RJ

Radar Online (**Veja**) posta que a 'forme' do partido no Rio por cargos 'agora vai mirar a Telebrás', por meio da indicação do deputado estadual Gilberto Palmares.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 124
ASSESSORIA

Topo

Documento confidencial da Analítica Comunicação para circulação interna e controlada.
Enviado Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2015

De: Maquina Análise [mailto:maquina.analise@maquina.inf.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 09:10
Para: Soraya (sorayaaggege@uol.com.br)
Assunto: (arial 12) Foco na Mídia - 14/06/2015 - PT

PANORAMA

O encerramento do 5º Congresso Nacional do PT ganha as páginas dos principais jornais neste domingo. A conclusão, de modo geral, é de que o PT procurou não se indispor com o governo, evitando críticas ao ajuste fiscal proposto pela equipe econômica da presidente Dilma e rejeitando emenda para rompimento com o PMDB. A entrevista do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, ao **Estadão** também merece atenção. Ao jornal, o peemedebista afirma que a aliança com o PT deve acabar.

Com chamada de capa, **O Globo** informa que diante de incertezas com os rumos das votações da reforma política no Congresso Nacional, o PT adiou a decisão sobre a suspensão das doações de empresas - e deixou para o diretório nacional a definição que determinará se a legenda continuará a receber financiamento empresarial nas próximas eleições. O adiamento foi defendido pelo presidente do PT, **Rui Falcão**, no 5º Congresso do partido, encerrado ontem em Salvador. Intitulado "Carta de Salvador", o texto final do encontro petista excluiu também o apelo pela volta da CPMF, tema que gerou polêmica anteontem entre membros do governo e entre dirigentes do PT. Segundo a matéria, a posição final foi uma derrota de **Rui Falcão**.

O Estado de S. Paulo, por sua vez, afirma que, ao final do 5º congresso, PT foi enquadrado pelo governo e evitou mudanças: desistiu de ataque à política econômica e ruptura com aliados. De acordo com o jornal, a defesa da CPMF acabou retirada da resolução. No lugar, entrou o apoio a "novas formas de financiamento à saúde" e ao imposto sobre fortunas e

grandes heranças, lucros e dividendos. "As pessoas têm medo de imposto. Eu prefiro fazer o debate, mas respeito a decisão da maioria", disse o presidente do PT, **Rui Falcão**.
A **Folha de S. Paulo** afirma que o PT encerrou o congresso sem críticas ao ajuste fiscal para evitar polêmicas. Segundo o jornal, uma proposta de reedição da CPMF, extinta em 2007, havia sido incluída no texto inicial pelo presidente nacional do PT, **Rui Falcão**, mas a pedido do Planalto, o trecho foi retirado do documento final.
Chamando a atenção para uma suposta pressão do governo, o **Correio Braziliense** destaca que o 5º Congresso do PT foi marcado por decisões conservadoras. Internamente, o evento garantiu a **Rui Falcão** a permanência na presidência do partido até 2017. Na fala final, diz o Correio, Falcão defendeu o ex-tesoureiro da sigla João Vaccari Neto, alguém que "nunca se apropriou de um centavo" em benefício próprio, segundo o presidente petista.
A corrente do dirigente e também do ex-presidente Lula, majoritária na legenda, conseguiu ainda derrotar emendas que previam a convocação de um congresso constituinte em novembro, com a eleição de uma nova direção partidária, e o fim do processo de eleição direta (PED). "A única derrota pessoal de Falcão foi a exclusão do trecho em que se previa a volta da CPMF, defendida por ele", sublinha o veículo.
Em entrevista ao **Estado de S. Paulo**, o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ) admite rusgas com o vice-presidente da República, Michel Temer (PMDB), mas promete solidariedade e ameaça antecipar o desembarque do PMDB do governo. "O PMDB dificilmente repetirá a aliança com o PT. Este modelo está esgotado". Ele cobra "adesão" do PT ao governo Dilma Rousseff e atribui ao partido a impopularidade da presidente. Sobre críticas de aliados e opositores, diz preferir ser "ditador" a "frouxo". Ao receber a reportagem em seu gabinete na noite de quinta-feira, Cunha comentou a cor verde da gravata que usava. "A esperança é a última que morre. Mas ela morre", disse Cunha aos repórteres Daniel Carvalho e Erich Decat. O **Correio Braziliense** repercute entrevista de Cunha ao jornal paulista.
Manchete da **Folha de S. Paulo** destaca que a presidente Dilma Rousseff (PT) discute hoje com a sua equipe a elaboração de uma emenda constitucional que fixe uma idade mínima para a aposentadoria, como opção a ser discutida com sindicatos na busca de uma Previdência sustentável. De acordo com o veículo, o governo tentará fechar acordo com os sindicalistas até quarta (17), quando vence o prazo para ela sancionar ou vetar a proposta aprovada no Congresso, que criou uma alternativa ao fator previdenciário, com a chamada fórmula 85/95.

MANCHETES

Estadão: "PMDB não repetirá aliança com PT", afirma Cunha
Folha: Governo Dilma quer idade mínima para aposentadoria
Globo: Fila de navios dá prejuízo bilionário à Petrobras
Correio: Grilagem vertical toma conta de condomínios

PANORAMA – LAVA JATO

O Globo relata que, às vésperas das primeiras sentenças envolvendo executivos de empreiteiras investigadas na Operação Lava Jato, as defesas dos réus têm dificuldades para encontrar brechas para reverter o cenário, que caminha para a condenação dos envolvidos, e estão sem cartas na manga para tentar livrar seus clientes da prisão. Segundo a matéria, alguns assumiram, inclusive, uma postura de tentar reduzir os danos causados pelas investigações que vieram a público em março do ano passado e tornaram réus mais 20 executivos e empresários das maiores construtoras do país. Eles alegam, entre outros motivos, que seus clientes foram vítimas de extorsão, que não houve superfaturamento nas obras da Petrobras e que também não houve cartel, apesar das confissões.
O Estado de S. Paulo publica que o balanço de 2014 da Transpetro - subsidiária da Petrobras para as áreas de transporte e logística - reconheceu um rombo de R$ 256,6

milhões no caixa da companhia por conta dos desvios descobertos pela Operação Lava Jato. "Com base em metodologia desenvolvida em conjunto com a Controladora (Petrobras), a Companhia (Transpetro) reconheceu, no terceiro trimestre de 2014, uma baixa no montante de R$ 256,6 milhões de gastos capitalizados referentes a valores pagos na aquisição de ativos imobilizados em períodos anteriores", informa o documento "Demonstrações Contábeis 2014", do dia 29 de abril.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
125
ASSISTÊNCIA JURÍDICA

PRINCIPAIS MATÉRIAS

Congresso petista – Lula

Em outra matéria, **O Globo** reporta que quem acompanhou de perto o 5º Congresso Nacional do PT pode constatar que Lula tem razão: sim, o PT está vivo, só que bem mais machucado do que seus dirigentes ousam admitir. Para a direção partidária, sempre obrigada a vender mais otimismo, o momento é de profunda reflexão, como costuma repetir seu presidente, **Rui Falcão**. Para as correntes mais críticas, por a hora é de inflexão à esquerda, única forma de impedir a descaracterização completa do partido.

Congresso petista – Dilma

A **Folha de S. Paulo** noticia que quando a presidente Dilma Rousseff foi anunciada para discursar em Salvador já eram quase 23 horas de quinta-feira (11). No fundo do auditório do hotel que abrigou o 5º Congresso Nacional do PT, dezenas de jovens conversavam em várias rodinhas, quase todos de costas para o palco. A falta de atenção não é comum em reuniões do PT, afirma o jornal. De acordo, com a matéria, a desatenção dos petistas não poderia ser atribuída apenas ao estilo mais arrastado de discurso, comum a Dilma. A dispersão era notória também momentos antes, nas falas do presidente nacional do PT, **Rui Falcão**, e até do ex-presidente Lula – que leu seu discurso, algo inusual.

Jaques Wagner

O ministro da Defesa, Jaques Wagner, concede entrevista ao **Correio Braziliense** e diz que o PT precisa esperar os resultados do ajuste fiscal para criticar a política econômica do governo. Além de defender a atuação do vice-presidente Michel Temer e de evitar enfrentamento com Eduardo Cunha, Wagner se esquiva a respeito de uma possível candidatura à Presidência em 2018 pelo PT. O ex-governador da Bahia também não se preocupa com um possível desgaste da legenda para as eleições municipais no ano que vem. "Não vejo, pelo menos por enquanto, uma agremiação partidária que ocupe o espaço que o PT ocupou ao longo do tempo", afirma. Wagner ainda ressalta que é cedo para analisar as eleições de 2018, embora pontue que é preciso sempre atualizar o discurso do partido.

Perda de filiados

Segundo o **Estadão**, apenas oito dos 33 partidos políticos atuais não tiveram queda no estoque de filiados nos primeiros cem dias de 2015 em relação ao fim do ano passado. Mas só dois deles tiveram um aumento considerável no número de filiados - e são justamente os dois que fazem maior oposição ideológica ao governo federal: PSDB e PSOL. Enquanto isso, o que mais perdeu filiados este ano foi justamente o PT. Os dados mais recentes da Justiça Eleitoral atualizados nesta semana mostram que, oficialmente, houve 6,2 mil mais desfiliações que filiações no partido de janeiro à metade de abril deste ano.

Gastos

Em matéria sobre os gastos próprios do governo, o **Correio Braziliense** afirma que o Palácio do Planalto não dá bom exemplo de redução, conforme aponta levantamento no Portal da Transparência e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Segundo o jornal, em comparação com os quatro primeiros meses de 2014, este ano a Presidência aumentou os gastos em 36%. Outros órgãos pesquisados, como a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Tribunal de Contas da União (TCU), também custam mais aos cofres públicos em 2015.

TCU x governo

A **Folha** publica que técnicos do Tribunal de Contas da União (TCU) que examinaram os números do governo federal concluíram que a gestão da presidente Dilma Rousseff acumulou dívidas muito superiores às reconhecidas na contabilidade oficial. De acordo com os cálculos dos técnicos, até o final de 2014 as dívidas superaram em R$ 140 bilhões o valor do patrimônio do governo, que inclui seus bens e os créditos que ele tinha a receber no fim do ano passado. A constatação fará parte de um relatório que será apreciado pelos ministros do TCU na próxima quarta-feira (17), quando o tribunal julgará as contas do ano em que a presidente concluiu seu primeiro mandato e se reelegeu.

Em outra matéria, o **Folha** aponta que o governo federal discorda dos critérios adotados pelo TCU para contabilizar suas dívidas e por isso apontou um resultado positivo de R$ 118 bilhões ao fechar seu balanço patrimonial de 2014. Para o governo, pagamentos devidos por serviços prestados pelos fornecedores da administração e repasses devidos aos bancos públicos que executam os programas do governo não deveriam ser caracterizados como dívida.

Paulo Okamotto

Segundo **Panorama Político** (Globo), o depoimento do presidente do Instituto Lula, Paulo Okamotto, terá prioridade no cronograma de oitivas e acareações que a CPI da Petrobras montará amanhã. Aliados de Eduardo Cunha querem o peemedebista na comissão esta semana.

O Painel, da **Folha**, publica que depois do curto-circuito da convocação de Paulo Okamotto, amigo e assessor de Lula, pela CPI da Petrobras, o governo começará a semana fazendo nova ofensiva para retirar assinaturas do requerimento da CPI do BNDES, protocolada no Senado, mas cuja instalação ainda depende da leitura pelo presidente da Casa, Renan Calheiros (PMDB-AL). Se não houver sucesso, a ordem é cozinhar as indicações dos membros.

Segundo o Painel (**Folha**), além do cochilo do Planalto, que foi avisado e não agiu para blindar Okamotto, Lula se irritou ao saber que a bancada do PT facilitou sua convocação. A deputada Moema Gramacho (PT-BA) pediu a suspensão da sessão do plenário na quinta-feira, o que permitiu que a CPI retomasse a votação dos requerimentos.

Matéria da **Folha** informa que, em entrevista ao jornal, o presidente do Instituto Lula, Paulo Okamotto, afirma que as palestras do ex-presidente, com custo médio de cerca de R$ 300 mil, não são para qualquer um. "É um cachê alto. Não é para qualquer empresa pagar", diz o braço direito do ex-presidente no instituto, comparando-o ao jogador Neymar.

Dilma e Cabello

A **Folha de S.Paulo** publica que a presidente Dilma Rousseff recebeu, sem registrar na agenda oficial, o presidente da Assembleia Nacional da Venezuela, Diosdado Cabello, na sexta-feira (12), no Palácio da Alvorada, em Brasília. Segundo o jornal, a reunião ganhou destaque no site do Legislativo venezuelano, que exibiu neste sábado (13) imagens da petista ao lado do segundo nome mais importante do chavismo. A comitiva ficou no país por cinco dias, quando visitou empresas que pertencem ao grupo J&F, dona do frigorífico JBS, e a Brainfarma, da farmacêutica Hypermarcas, além do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

COLUNISTAS E OPINIÃO

Fim de Congresso

Em análise no **Estado de S. Paulo**, Vera Rosa escreve que o PT sai de seu congresso nacional "dividido, em crise de identidade, que não consegue enfrentar o Palácio do Planalto nem fazer o inventário de seus erros". Embora o grupo do ex-presidente Lula tenha segurado as críticas mais ferozes ao ajuste fiscal na Carta de Salvador, não houve vencedores nessa batalha, avalia Rosa. Segundo a colunista, o Planalto enquadrou o PT,

mas ficaram evidentes as insatisfações com o governo, os reparos à política econômica e o distanciamento em relação à presidente Dilma Rousseff.

PT X PMDB

Merval Pereira, no **Globo**, afirma que a recusa, no congresso nacional do PT, de rompimento com o PMDB acontece porque os petistas não têm condições políticas neste momento para bancá-lo. "Continuaremos a sentir na pele o desgaste do relacionamento entre os dois maiores partidos do país, ambos tentando encontrar caminhos próprios para o grande embate em 2018", enfatiza. Segundo o colunista, as eleições municipais do próximo ano serão presumivelmente o marco da separação nada amigável dos dois partidos que sustentam o governo Dilma, com o PMDB se fortalecendo nas bases e o PT vendo desmoronar sua estrutura municipal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
126
DP/DF/STJD

Dilma e Lula

Com chamada de capa, Eliana Cantanhêde, no **Estadão**, aponta que, neste momento, os rumos de Lula e de Dilma apontam em direções opostas. "Lula entrou no alvo e afunda em suspeitas; Dilma parece sair da fase mais aguda da crise - apesar de tudo", afirma a colunista. Até aqui, conclui Cantanhêde, Lula era coadjuvante da crise, até mesmo como alvo das manifestações. Agora, passou a protagonista.

Às origens

Segundo Dora Kramer, do **Estadão**, o ex-presidente Lula falou ao PT, no 5º Congresso, como se os fatos e os atos pudessem ser apagados por gestos de vontade ou por simples obra da conveniência. Na sexta-feira, em Salvador, Lula citou a campanha eleitoral de 1989 para lembrar aquele tempo em que "a gente vendia camiseta e adesivo de carro". O intuito da recordação era o de incentivar os militantes a passear no passado, quando o PT, segundo ele, era vivido "com mais intensidade que hoje". De acordo com a colunista, o convite de retorno às origens inclui a ideia de levar os petistas a batalharem por doações individuais de dinheiro, a fim de "resolver parte dos problemas" do partido e providenciar uma inflexão à esquerda.

"Um lado e a outra"

Janio de Freitas, na **Folha**, discorre sobre a frase da presidente Dilma Rousseff durante o 5º Congresso do PT, em Salvador: "Nós não mudamos de lado". De acordo com o colunista, "as centenas de milhares, senão já os milhões, que estão perdendo os empregos, encarando forte aumento do custo de vida, aturdidos com a perda das pequenas conquistas em anos recentes, não podem estar no mesmo lado de quem os lança em sua situação atual. Estiveram do mesmo lado, sim, quando Dilma representou nas eleições o oposto das políticas defendidas por seu adversário e hoje vigentes, apesar de derrotadas na urnas".

José Serra

Panorama Político, de **O Globo**, expõe que o desgaste do PT e o insucesso do governo Dilma estimulam as ambições presidenciais, sobretudo nos tucanos. Eles creem que a oposição já ganhou. Ontem, o senador José Serra se colocou, ao criticar o governo e elogiar o PMDB, seu aliado em 2002. Um líder do PSDB conta que Aécio Neves já considera que, além de Geraldo Alckmin, Serra estará no seu caminho. Os tucanos não vão brigar agora. Até 2018 tem muito tempo.

BLOGS E PORTAIS

Congresso petista

O **Blog do Noblat** informa que o PT encerrou neste sábado o seu 5º Congresso, em Salvador numa sessão tumultuada e com hostilidades ao presidente da Câmara, Eduardo Cunha (RJ), do PMDB, legenda que é principal aliada do governo federal. No último ato do encontro, o presidente do PT, **Rui Falcão**, fez uma defesa pública do ex-tesoureiro do partido João Vaccari, preso desde o dia 15 de abril em desdobramento da Operação Lava Jato.

Documento confidencial para circulação interna e controlada.

Você está recebendo este e-mail porque se cadastrou ou tem relacionamento com Grupo Maquina através do seu e-mail. Para cancelar seu recebimento acesse aqui.

De: Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2015 17:37
Para: rfalcao@uol.com.br; ruigoethe@gmail.com
Cc: campos13@gmail.com; 'Luis Henrique' <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: Presidente do PT diz que parecer sobre impeachment é 'flerte com o golpismo'

Presidente do PT diz que parecer sobre impeachment é 'flerte com o golpismo'

São Paulo, BR - quarta-feira, 04 de fevereiro de 2015

O presidente nacional do PT, **Rui Falcão**, classificou de "flerte com o golpismo" o parecer jurídico que afirma haver fundamentos para o pedido de impeachment da presidente **Dilma Rousseff** por causa do escândalo da Petrobras.

"Não vejo nem base jurídica nem base política para isso. A presidente **Dilma** foi eleita e está conduzindo o país conforme o programa vitorioso nas urnas. Essas tentativas que são aqui ou ali ensaiadas, de flerte com o golpismo, não levo a sério porque a população brasileira está muito firme com a ideia da democracia. São chuvas de verão", afirmou o petista após reunião nesta quarta-feira (4) com a bancada de deputados federais do PT.

Conforme a **Folha** revelou, o parecer em questão foi produzido pelo advogado Ives Gandra da Silva Martins por solicitação de José de Oliveira Costa, que advoga para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), do hoje oposicionista PSDB.

Costa nega que o documento tenha caráter político. Diz que o encomendou o parecer a partir da dúvida sobre se é possível iniciar um processo de impedimento por responsabilidade civil. Segundo ele, a peça seria usada se algum cliente tivesse interesse por essa mesma dúvida.

Segundo relato de deputados que se reuniram com o presidente do PT, a portas fechadas **Rui Falcão** classificou o parecer como "ovo da serpente" a ser combatido pela militância petista.

O parecer de Martins conclui que há elementos para que seja aberto o processo de impeachment por improbidade administrativa "não decorrente de dolo [intenção], mas de culpa". Culpa, em direito, escreve Martins, são as figuras da "omissão, imperícia, negligência e imprudência".

Um dos principais temores do Planalto é que o novo presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que nunca teve boa relação com o governo, dê sequência a eventual pedido de impedimento de **Dilma**.

Há 22 anos, o então presidente Fernando Collor de Mello deixava o poder em decorrência do processo de impeachment resultante das revelações de que havia um esquema de corrupção incrustado no governo federal.

LIDERANÇA

Na reunião com Falcão, os petistas também discutiram os erros que levaram à derrota de Arlindo Chinaglia (PT-SP) para Eduardo Cunha (PMDB-RJ) no domingo.

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

A avaliação geral é a de que é preciso virar a página e buscar formas de relacionamento com o novo presidente da Câmara.

Na entrevista, Falcão evitou dizer o que considera como os principais erros que levaram à derrota. "Faltaram votos. (...) Disputamos e perdemos, vamos seguir a vida, a vida segue."

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 127
PROCESSO

Os petistas também elegeram por aclamação o deputado Sibá Machado (AC) como novo líder da bancada, em substituição a Vicentinho (SP).

Sibá criticou Cunha pela tentativa do peemedebista de acelerar a tramitação da reforma política. Para o PT, a intenção do novo presidente da Câmara é apenas colocar na Constituição a permissão para que empresas financiem os candidatos nas eleições.

"Temos um presidente na casa que eu considero que colocou uma peça de chumbo na sola do sapato querendo acelerar ao máximo dentro da aquilo que ele considera ser melhor. Cada partido tem sua dinâmica e esperamos que essas dinâmicas sejam respeitadas", disse.

EXEMPLOS DE RESULTADOS NA IMPRENSA OBTIDOS PELO TRABALHO DA ANALÍTICA COMUNICAÇÃO

De: Soraya <sorayaaggege@uol.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 19:25
Para: 'ruigoethe' <ruigoethe@gmail.com>; rfalcao@uol.com.br
Cc: campos13@gmail.com; 'Luis Henrique' <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: PRIMEIRAS REPERCUSSÕES DA COLETIVA

Rui,

sua entrevista está repercutindo bem. Praticamente todos os veículos, inclusive as TVs, participaram da coletiva. Mesmo após a explosão da plataforma da Petrobras, vc ainda ocupa manchetes políticas de sites importantes, inclusive com fotos. Destaco, abaixo, a relação dos onlines com os títulos e, **mais abaixo**, algumas das matérias destacadas até o momento. O site do PT deve ainda entrar com o vídeo na integra, que pedi à Pepper. Outros veículos importantes, como Reuters e Bloomberg, estão fazendo com base na gravação que mandamos.

18h48 | **"Falcão condena condução coercitiva de Vaccari"** | Estadão.com.br - Últimas notícias | Política
18h48 | **"PT pede a PGR e à PF que Lava Jato investigue fatos da gestão FHC"** | Estadão.com.br - Últimas notícias | Política
19h00 | **"Falcão diz que PT vai acionar Barusco e questiona força-tarefa da Lava Jato"** | Yahoo! Notícias Brasil | Política
18h42 | **"PT tenta reagir à crise no Congresso e dividir noticiário negativo com oposição"** | Extra Online
19h04 | **"Falcão diz que PT vai acionar Barusco e questiona força-tarefa da Lava Jato"** | Jornal de Brasília Online | Política

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

PT pede à PGR que Lava Jato investigue gestão FHC

PT vai acionar Barusco na Justiça e questiona força-tarefa da Lava Jato

CARLA ARAÚJO, JOSÉ ROBERTO CASTRO E RICARDO GALHARDO - O ESTADO DE S. PAULO
11 Fevereiro 2015 | 17h 04

Presidente do partido, Rui Falcão, afirmou que vai realizar interpelação contra ex-gerente da Petrobrás que acusou sigla de receber US$ 200 milhões de propina sem provas

São Paulo - O presidente nacional do PT, Rui Falcão, afirmou nesta quarta-feira, 11, que o partido vai entrar com ações civil e criminal contra o ex-gerente da Petrobrás Pedro Barusco, por ter dito em depoimento de delação premiada da Operação Lava Jato que o PT teria recebido até US$ 200 milhões irregularmente.

RELACIONADAS

- Veja na integra a delação de Barusco
- Relembre: Ex-gerente diz ter recebido propina desde 1997
- Carregador de malas de dinheiro na Petrobrás decide fazer delação

"Vamos fazer uma interpelação civil e criminal contra esse bandido chamado Pedro José Barusco Filho, que acusa o PT sem provas", afirmou. "Isso vai valer para qualquer um, criminoso ou não, que acuse o PT sem provas de cometer atos ilícitos referentes à captação de recursos", completou.

Ressaltando que todas as doações do partido são "legais e declaradas" à Justiça, Falcão afirmou que Barusco terá que responder pelos danos morais que está causando à "imagem do partido". "Nunca vamos permitir que alguém acuse o PT de ladrão e fique impune."

O presidente do PT informou ainda que fará uma representação à direção-geral da Polícia Federal, com base no artigo 325 do Código Penal, que prevê multa ou detenção para quem revelar fato que deva permanecer em segredo. "Queremos que haja uma sindicância para que ele (diretor-geral) averigue se há vazamento efetivo e se isso parte de quem", disse.



O presidente nacional do PT, Rui Falcão, na sede do partido em São Paulo

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 128
PROCESSO

Segundo Falcão, o partido fará uma segunda representação para averiguar a existência de vazamento seletivo sobre a linha de investigação. Falcão disse que parte da delação de Barusco, em que ele afirma que começou receber propina desde 1997, foi ignorada. "Ele fala que começou a pegar propina desde 1997 e depois demarca o período de 2003 e 2013 e não há uma única pergunta direcionada ao período anterior à chegada do PT à Presidência", afirmou. "Há uma indução, há tentativa de criminalização a investigação se concentrar num único período."

Falcão diz ainda que "curiosamente" os trechos em que aparece o nome do tesoureiro João Vaccari e o do partido aparecem em negrito no documento original da Polícia Federal. "Essas razões nos levam a pedir que o diretor-geral abra uma sindicância".

Falcão aproveitou ainda para defender o tesoureiro do partido. "Tenho certeza que o tesoureiro do PT nunca colocou dinheiro no bolso, nós nunca recebemos dinheiro de propina e todas as nossas contribuições são legais, como devem ser legais a de todos os outros que receberam as mesmas contribuições."

O presidente do PT citou ainda o caso de delegados da PF, que durante a campanha eleitoral se declararam eleitores do então candidato à Presidência Aécio Neves e disse que parte deles ainda continua na condução do processo. "Eles se colocam sob suspeição na medida em que revelam a preferência partidária", afirmou.

O caso foi revelado pelo **Estado**. Em manifestações feitas em perfis fechados no Facebook, delegados da Superintendência da Polícia Federal do Paraná, órgão onde estão concentradas as investigações, compartilharam propaganda eleitoral do então candidato tucano que reproduzia reportagens com o conteúdo da delação premiada do doleiro Alberto Youssef, segundo a qual Dilma e Lula teriam conhecimento do esquema de desvios - o teor desses depoimentos está sob segredo de Justiça.

Os policiais ajudaram ainda a divulgar notícias sobre o depoimento à Justiça de Paulo Roberto Costa, ex-diretor de Abastecimento da Petrobrás, no qual disse que o PT recebia

3% do valor de contratos superfaturados da estatal. Falcão disse ainda que o partido fará uma representação no Ministério da Justiça para que, com a mesma fundamentação, ele também possa tomar as providências cabíveis em relação às sindicâncias e à apuração do comportamento dos delegados. Além disso, o PT fará uma "reclamação disciplinar" ao Conselho Nacional do Ministério Público, questionando "se a linha de investigação e a seletividade diz respeito ou não a uma linha geral de investigação".

O GLOBO – DESTAQUE NA CAPA

Presidente do PT chama ex-gerente da Petrobras de 'bandido' e diz que vai processá-lo

Pedro Barusco acusou tesoureiro do partido, João Vaccari Neto, de ser um dos intermediários de receber US$ 200 milhões em propinas

POR **TATIANA FARAH**

11/02/2015 15:59 / ATUALIZADO 11/02/2015 16:40



O presidente nacional do PT, Rui Falcão - **Leo Fontes/O Tempo/6-2-2015**

SÃO PAULO - O presidente nacional do PT, Rui Falcão, anunciou nesta quarta-feira que o partido processará o ex-gerente da Petrobrás Pedro Brausco, que acusou o tesoureiro da legenda, João Vaccari Neto, de ser um dos

intermediários de receber US$ 200 milhões em propinas para o PT. Em entrevista coletiva em São Paulo, Falcão chamou Barusco de "bandido".

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 129
CPAD/TSJD

— É bandido porque se confessou ladrão — disse Falcão, salientando que a interpelação cível e criminal. — É contra esse bandido que acusa o PT sem provas. E isso vai valer para qualquer outro, criminoso ou não.

A medida faz parte da ofensiva dos dirigentes para promover a defesa do partido. Falcão anunciou também que vai questionar a direção da Polícia Federal e do Ministério da Justiça sobre suposto direcionamento e vazamento "seletivo" das investigações.

O PT afirmou que tomará todas as medidas na semana seguinte a do Carnaval. O pacote de contra-ataque do PT é composto pelo processo contra Barusco, um pedido para que a PF abra uma sindicância para averiguar se há vazamento e de onde isso parte. Os petistas querem que a PF investigue também se há "vazamento seletivo" e qual a linha de investigação e se há orientação na linha de investigação das autoridades judiciais.

— Ele (Barusco) fala que começou a pegar propina desde 1997 e não há uma pergunta sobre o período anterior ao PT no governo —

disse Falcão para quem "há uma indução na tentativa de criminalização do PT".

Rui Facão questiona também a permanência nas investigações de delegados da PF que teriam se manifestado em redes sociais a favor do adversário da presidente Dilma Rousseff Aécio Neves (PSDB) nas eleições do ano passado. Segundo o presidente do PT, esses são "delegados que se manifestaram durante a campanha eleitoral dizendo que Aécio é o cara e fazendo menções depreciativas de Lula e Dilma".

Para Falcão, agentes públicos não têm liberdade de expressão, mas obrigação de impessoalidade. O mesmo pedido feito para a PF será cobrado em uma representação ao ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo. O PT também fará um documento de reclamação ao Conselho Nacional do Ministério Público questionando a atuação dos procuradores.

O presidente do PT voltou a defender João Vaccari neto dizendo que está certo de que o tesoureiro não embolsou dinheiro e voltou a afirmar que o dinheiro recebido pelo PT foi por meio de doações legais. Rui Facão disse ainda não ter havido tráfico de influência para que empresas contratadas pela Petrobrás doassem vultosas quantias ao partido.

Apesar de na semana passada, durante encontro do PT em Belo Horizonte, o presidente petista ter dito que "algumas pessoas" do Judiciário participam de uma suposta tentativa de criminalização do PT, as críticas dele hoje foram direcionadas apenas à polícia e ao MP. A atuação do juiz Sérgio Moro, da operação Lava-Jato, não foi citada pelo dirigente petista.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 130

FOLHA ONLINE

PT irá processar delator da Operação Lava Jato, diz presidente do partido

ALEXANDRE ARAGÃO
DE SÃO PAULO

11/02/2015 17h05

Compartilhar 62 Tweetar 2010

OUVIR O TEXTO

Mais opções

O presidente nacional do PT, Rui Falcão, anunciou nesta quarta-feira (11) que o partido irá processar o ex-gerente da Petrobras Pedro José Barusco Filho.Barusco declarou, em depoimento de delação premiada no âmbito da Operação Lava Jato, que o PT recebeu entre US$ 150 milhões e US$ 200 milhões provenientes de propina da petroleira.

"Nós vamos fazer uma interpelação cível e criminal contra esse bandido Pedro José Barusco Filho", disse Falcão, na sede do diretório nacional do PT

em São Paulo. O dirigente informou, ainda, que seu partido irá adotar a mesma postura com todos os que fizerem declarações "sem provas", o que seria, de acordo com ele, o caso.

Rui Falcão reafirmou o que o PT tem declarado desde que apareceram as primeiras suspeitas de recebimento de propina: todas as doações recebidas pelo partido foram legais e declaradas ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Questionado se houve triangulação do dinheiro —empreiteiras conseguiam contratos com a Petrobras e, por isso, fariam doações legalmente ao partido—, Falcão afirmou que o partido não tem como saber se esse esquema acontecia. "A gente recebe [doações] de boa-fé", disse. "Como é que passa recibo para dinheiro de caixa dois?", finalizou.

Sergio Lima/Folhapress



O presidente do PT, Rui Falcão, com a presidente Dilma Rousseff na diplomação para o 2º mandato

O partido também irá entrar com pedidos de sindicância no Ministério da Justiça pedindo que sejam investigados supostos vazamentos de informação por parte da Polícia Federal, subordinada à pasta.

O PT também pedirá que haja uma apuração para descobrir, caso vazamentos de informação sejam comprovados, se eles foram seletivos —ou seja, se apenas dados negativos ao partido foram divulgados.

Durante a entrevista, Falcão disse ainda que delegados envolvidos na Lava Jato quebraram o princípio da impessoalidade, ao manifestar-se a favor do

então presidenciável tucano, senador Aécio Neves (MG), em redes sociais. O caso foi revelado pelo jornal "O Estado de S. Paulo" em novembro do ano passado. Os delegados também faziam críticas ao PT, à presidente Dilma Rousseff e ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 131
ASSTJSJD

Sobre as relações de petistas com o ex-diretor de Engenharia e Serviços da Petrobras Renato de Souza Duque, que teria sido indicado ao cargo pelo ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, o presidente da sigla afirmou que eram apenas "relações sociais", sem ligação com recebimento de doações ao partido.

Na quinta-feira (5) passada, o tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, foi conduzido à sede da PF em São Paulo para prestar esclarecimentos sobre, entre outros assuntos, suas relações com Duque. Ele confirmou que se encontrou com o ex-diretor no hotel Windsor, no Rio, mas disse que foram somente conversas sociais.

Em outro trecho de seu depoimento à força-tarefa da Operação Lava Jato, o ex-gerente Barusco narrou que Vaccari e Duque —seu ex-chefe na estatal— se encontraram não apenas no Windsor, o que o tesoureiro confirmou, mas também em um hotel de Santos (SP). Rui Falcão afirmou nesta quarta que o ex-gerente não foi indicado ao cargo pelo PT. "Quem indicou o Barusco, não sei", afirmou. "Não foi do PT."

Paulo Araújo/Ag. O Dia

O ex-gerente da Petrobras Pedro Barusco, ligado à área de Engenharia e Serviços do ex-diretor Duque

IMPEACHMENT

O presidente nacional do PT também comentou as recentes movimentações a favor de um possível impeachment da presidente Dilma Rousseff. A pedido de um advogado ligado ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (1994-2002), o jurista Ives Gandra da Silva Martins elaborou um parecer afirmando que há base legal para o pedido na Câmara dos Deputados, informação revelada pela revista "Veja".

De acordo com a publicação, o documento teria sido elaborado, originalmente, a pedido de uma das empreiteiras implicadas na Operação Lava Jato —a revista não revela qual.

Em texto publicado na **Folha** na terça-feira (3) passada, Ives Gandra explica as razões por que acredita que há base legal para sustentar um impeachment. Após uma análise detalhada, ele diz que "à luz de raciocínio exclusivamente jurídico" o pedido é possível. "Não deixei, todavia, de esclarecer que o julgamento do impeachment pelo Congresso é mais político que jurídico", termina Ives Gandra.

Para Rui Falcão, entretanto, não é possível mencionar a hipótese. "Não vejo nenhuma base jurídica nem política", afirmou. Ele classificou essas movimentações como "flertes com o golpismo".

Em entrevista à **Folha** nesta terça-feira (10), o presidente nacional do PSDB e senador Aécio Neves disse que "não é crime falar" sobre o assunto. "Desconhecer que há um sentimento de tamanha indignação na sociedade é desconhecer a realidade."

No dia anterior, dois senadores —o líder tucano Cássio Cunha Lima (PB) e o petista Lindbergh Farias (RJ)— bateram boca em plenário por causa do tema.

Folha e Folhapress

Falcão diz que Vaccari é vítima de falsas 'maquinações'

CATIA SEABRA
DE SÃO PAULO

05/06/2015 19h43

O presidente nacional do PT, Rui Falcão, disse nesta sexta-feira (5) que espera para breve a liberação do ex-tesoureiro do partido João Vaccari Neto.

Chamando Vaccari de companheiro, Falcão disse ainda que "não há prova documental contra ele".

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 132

"Todas as maquinações foram desmentidas", afirmou.

Falcão, que está em Sergipe para participar congresso estadual do partido, disse que a prisão de Vaccari faz parte de uma tentativa de abalar a imagem da sigla. O ex-tesoureiro foi preso pela PF na Operação Lava Jato, que investiga esquema de corrupção na Petrobras.

"Espero que ele seja solto brevemente", disse Falcão.

Ele admitiu ainda que a decisão do diretório nacional do PT de vetar doações privadas para o partido depende de confirmação do Congresso Nacional do PT. A reunião para o 5º Congresso será nos dias 11 e 12 em Salvador e decidirá, nas palavras dele, "se vai confirmar isso ou não".

Valor online

Falcão nega afastamento de Vaccari e anuncia calendário de atos do PT

Terça-feira, 17 de março de 2015

BRASÍLIA - O presidente do PT, **Rui Falcão**, afirmou em entrevista coletiva concedida nesta terça-feira em Brasília, que o tesoureiro nacional da sigla, **João Vaccari Neto**, não será afastado do cargo. Vaccari foi denunciado pelo Ministério Público Federal na Operação Lava-Jato. Falcão também anunciou um calendário de ações da legenda nos próximos dias, que inclui a participação do ex-presidente **Luiz Inácio Lula da Silva** em ato no dia 30 de março em São Paulo.

Falcão negou que haja pressão interna no partido pelo afastamento de Vaccari e reforçou que todas as doações ao PT são legais e declaradas à Justiça Eleitoral. Questionado sobre qual seria a diferença de tratamento entre Vaccari, que permanecerá no cargo, e o ex-deputado federal André Vargas, que se desfiliou do partido e depois foi cassado - após revelação de que viajou em um avião do doleiro Alberto Youssef -, Falcão respondeu que havia provas contra o ex-petista.

"Havia prova concreta contra ele (Vargas), que como deputado usou um avião privado pra si e pra sua família, é um deslize ético no PT", disse Falcão. "No caso de Vaccari, há uma denúncia sem qualquer tipo de comprovação", afirmou.

Falcão disse que no final do mês, a cúpula partidária promoverá uma série de ações de mobilização e engajamento da militância partidária. No dia 30 de março, Falcão comandará uma reunião da Executiva em São Paulo, com a participação do ex-presidente Lula, e presidentes de diretórios estaduais. No dia seguinte, haverá eventos nos diretórios locais do PT nos Estados.

Falcão também anunciou reunião do diretório nacional nos dias 16 e 17 de abril em São Paulo. E a convocação de atos públicos no dia 21 de abril, com a participação de entidades sindicais, em defesa da democracia e da reforma política.

Ele negou que seja uma reação às manifestações. "Nossa política não é de respostas, precisamos ser um partido de militância permanente", definiu. Sobre as manifestações, Falcão disse não acreditar que foram para as ruas apenas pessoas que não votram em Dilma e setores da oposição. "As ruas fizeram um clamor geral contra a corrupção, que nós temos combatido implacavelmente, ninguém nega que foi durante os governos do PT que mais se combateu a corrupção", afirmou.

Reuters

REUTERS – REPLICADO POR VÁRIOS VEÍCULOS

Presidente do PT não vê motivos para saída de Vaccari

Terça-feira, 17 de março de 2015

O presidente do PT, Rui Falcão, afirmou nesta terça-feira (17) que não vê motivos para o afastamento do tesoureiro João Vaccari Neto após denúncia do Ministério Público Federal contra ele por suspeita de envolvimento no escândalo de corrupção na Petrobras.

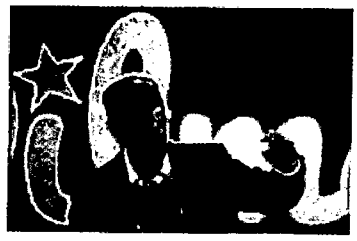

"Sobre esse pedido de denúncia e sobre os inquéritos no caso do nosso tesoureiro João Vaccari Neto a nota do advogado dele é o suficiente para nós", disse Falcão a jornalistas nesta terça, na sede do partido em Brasília.

O presidente do PT reafirmou que o partido só recebe doações legais. "Todas as nossas doações são legais, registradas, comprovadas e declaradas ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral)", afirmou.

Na segunda-feira (16), o Ministério Público Federal denunciou o tesoureiro petista por crimes de corrupção no âmbito da operação Lava Jato, que investiga denúncias envolvendo pagamento de propinas resultantes de fraudes em licitações da Petrobras. Em nota, a defesa de Vaccari negou denúncia do MPF, alegando que as doações não tinham origem ilícita.

"Vaccari repudia as referências feitas por delatores a seu respeito, pois as mesmas não correspondem à verdade. Ele não recebeu ou solicitou qualquer contribuição de origem ilícita destinada ao PT, pois as doações solicitadas pelo Vaccari foram realizadas por meio de depósitos bancários, com toda a transparência e com a devida prestação de contas às autoridades competentes", diz um trecho da nota.

Falcão não quis comentar o possível desgaste político ao partido caso Vaccari se mantenha na tesouraria e depois venha a ser comprovada sua culpa nas investigações.

Segundo o presidente da legenda, ainda não há nenhuma iniciativa de outros petistas pedindo a saída de Vaccari, mesmo que temporariamente. "Eu não tomei conhecimento de nenhum pedido para que ele seja afastado", disse Falcão.

Reuters - Esta publicação inclusive informação e dados são de propriedade intelectual de

O Globo e Extra – duas matérias

Presidente do PT defende tesoureiro do partido denunciado pelo MPF

Rio de Janeiro, RJ - terça-feira, 17 de março de 2015

BRASÍLIA - O presidente do PT, **Rui Falcão**, defendeu, nesta terça-feira, o tesoureiro do partido, **João Vaccari**, e negou que haja pressão interna e do governo para afastá-lo do cargo. O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra Vaccari e outras 26 pessoas pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha na investigação sobre esquema de corrupção na Petrobras.



O presidente nacional do PT, **Rui Falcão** Foto: Michel Filho/27-10-2014 / Agência O Globo

- Eu não tomei conhecimento de nenhum pedido para que ele seja afastado. Qualquer denúncia pressupõe que as pessoas são inocentes até que se prove o contrário. E o Vaccari não apresentou para mim até o momento nenhuma intenção voluntária de se afastar da tesouraria - firmou o presidente do PT, em coletiva à imprensa.

Falcão disse ainda que o caso do tesoureiro é diferente do ex-deputado André Vargas (sem partido-PR), que foi forçado a deixar o PT, no ano passado, depois que veio à tona seu envolvimento com o doleiro Alberto Youssef. Vargas teve o mandato cassado pela Câmara.

- O André Vargas tinha comprovadamente viajado com a família no avião de um particular (pago por Youssef). É diferente da situação atual, em que há uma denúncia sem nenhuma comprovação.

O presidente do PT disse corroborar a nota divulgada pelo advogado de Vaccari negando recebimento de propina ou participação em desvio de dinheiro. O presidente do PT também refutou a acusação de que o dinheiro teria sido lavado por meio de doações legais ao partido.

Fernanda Krakovics - O Globo

O GLOBO E EXTRA

Permanência de Vaccari no cargo divide petistas

Rio de Janeiro, RJ - terça-feira, 17 de março de 2015

SÃO PAULO. Enquanto o presidente do PT, **Rui Falcão**, defende publicamente a permanência do tesoureiro **João Vaccari Neto** no cargo, outras lideranças políticas articulam seu afastamento. O diretório estadual do Rio Grande do Sul, por exemplo, apresentou recurso à**executiva nacional** da legenda para que Vaccari deixe a secretaria de finanças a fim de evitar maior desgaste da legenda. Segundo força dentro do PT, a tendência Mensagem ao Partido, que tem entre os fundadores o ex-governador Tarso Genro, se reúne nesta quarta-feira para decidir se apoiará a permanência de Vaccari. Na última reunião do diretório nacional, este ano, em Belo Horizonte, a Mensagem já tendia a pedir a saída do tesoureiro, mas acabou endossando o apoio a ele por parte da direção petista.

A decisão do PT do Rio Grande do Sul foi tomada antes mesmo que Vaccari fosse formalmente acusado por supostos crimes de lavagem de dinheiro, formação de quadrilha e corrupção passiva no escândalo que envolve empreiteiras e a Petrobras. No sábado passada, os dirigentes voltaram a dizer a **Rui Falcão**, em um evento em Porto Alegre, que defendiam a medida. O ex-governador Olívio Dutra chegou a ler uma carta em que trata do tema.

Fundador do PT e um dos líderes da Democracia Socialista (DS), que mantem dois ministros no Palácio (Miguel Rossetto, da Secretaria Geral, e Pepe Vargas, de Relações Institucionais), Raul Pont é um dos que defendem a saída do tesoureiro:

_ Não é um julgamento prévio nem qualquer tipo de punição. Não podemos exigir que um petista que tenha mandato, seja de deputado ou prefeito, abra mão dele, mas, se tem função partidária, tem de ser afastado até que se esclareça a situação para não contaminar todo o partido. Não é uma expulsão e nem falta de solidariedade_ diz Pont.

Os petistas que criticam a manutenção do tesoureiro citam o artigo 246 do estatuto do partido, que orienta a comissão executiva nacional a suspender provisoriamente o dirigente de seu cargo se houver "fortes indícios de violação de dispositivos pertinentes à disciplina e à fidelidade partidária passíveis de repercussão prejudicial ao partido em nível estadual ou nacional". Para isso, seria necessário obter três quartos dos votos da executiva.

O tesoureiro é acusado pelo Ministério Público Federal de receber propinas de construtoras contratadas pela Petrobras e transformá-las em doações legais ao partido. Os crimes teriam sido praticados entre 2008 e 2010. Além de dizer que não cometeu os ilícitos, Vaccari se defende dizendo que assumiu a secretaria de finanças do PT apenas a partir de fevereiro de 2010. Antes disso, o tesoureiro (entre 2006 e 2010), era o deputado Paulo Ferreira (PT-RS).

Coordenador da tendência Construindo um Novo Brasil (CNB), Francisco Rocha, o Rochinha, afirma que a decisão final deve ser de Vaccari.

_ A decisão é dele. Acho que não deve se afastar. Tem um processo em curso, uma tentativa de criminalizar o PT. Eu confio no Vaccari_ diz Rochinha.

Tatiana Farah - O Globo

G1

Vaccari é inocente até que se prove o contrário, afirma presidente do PT

Terça-feira, 17 de março de 2015

Rui Falcão disse que tesoureiro denunciado na Lava Jato segue no partido.

MP denunciou Vaccari Neto por corrupção e lavagem de dinheiro. Ele nega.

O presidente nacional do PT, **Rui Falcão**, afirmou nesta terça-feira (17) em Brasília, que, embora o tesoureiro do partido **João Vaccari Neto**, tenha sido denunciado à Justiça, ele permanecerá como membro da Comissão Executiva e no comando da Secretaria de Finanças da legenda.



O presidente do PT, Rui Falcão(esq.), com o secretário de Comunicação, Alberto Cantalice, durante entrevista na sede do partido, em Brasília (Foto: Henrique Arcoverde / G1)

Vaccari Neto foi denunciado nesta segunda-feira (16) pelo Ministério Público Federal (MPF) pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro durante a 10ª fase da Operação Lava Jato.

OPERAÇÃO LAVA JATO PF investiga lavagem de dinheiro. os políticos na lista o que dizem os citados o que pesa contra cada um próximas etapas infográfico: o esquema entenda a operação notícias da Lava Jato

De acordo com Rui Falcão, o fato de Vaccari ter sido denunciado não comprova a participação do tesoureiro nos crimes investigados pela Lava Jato. "Qualquer denúncia pressupõe que ele é inocente até que se prove o contrário", disse.

Segundo Falcão, se algum funcionário do PT "comprovadamente for condenado por ato de corrupção, não ficará no partido". Ele informou também que não houve nenhum pedido de integrantes do PT para que Vaccari fosse afastado.

De acordo com os procuradores da República que atuam na operação, o tesoureiro participava de reuniões com o ex-diretor de Serviços da Petrobras Renato Duque para tratar de pagamentos de propina. Conforme a denúncia, os valores eram repassados por meio de doações oficiais ao PT o dinheiro chegaria como doação lícita, mas, segundo o MPF, era oriundo de propina. A procuradoria afirmou que foram 24 doações em 18 meses, no valor de R$ 4,260 milhões. Ainda conforme o MPF, Vaccari Neto indicava em quais contas deveriam ser depositados os recursos de propina. Vaccari nega acusações (leia mais abaixo).

Rui Falcão foi questionado por jornalistas sobre a semelhança do caso de Vaccari com o do ex-deputado petista André Vargas, que teve o mandato cassado no ano passado. Em abril, Vargas acabou se desfiliando do PT depois de sofrer pressão do partido para renunciar ao mandato devido às denúncias de envolvimento com o doleiro Alberto Youssef, um dos presos da Operação Lava Jato.

Segundo Falcão, no caso de Vargas, havia "prova cabal" do "deslize ético". "O André Vargas tinha uma prova cabal concreta que ele tinha usado um avião privado para si e para a família, que é um deslize ético para o PT. No caso do Vaccari é uma denúncia não comprovada", declarou.

Vaccari nega acusações Em nota divulgada nesta segunda-feira (16), a defesa do tesoureiro do PT, **João Vaccari Neto**, afirma que ele não participou de qualquer esquema de corrupção.

De acordo com o texto, "o sr. Vaccari não ocupava o cargo de tesoureiro do PT no período citado pelos procuradores, durante entrevista no dia de hoje, uma vez que ele assumiu essa posição apenas em fevereiro de 2010".

O texto também fala sobre a origem das doações partidárias feitas ao PT. "Ele não recebeu ou solicitou qualquer contribuição de origem ilícita destinada ao PT, pois as doações solicitadas pelo sr. Vaccari foram realizadas por meio de depósitos bancários, com toda a transparência e com a devida prestação de contas às autoridades competentes", diz a nota.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 134
ASSINATURA

LUÍS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL

ANALÍTICA COMUNICAÇÃO

27 DE NOVEMBRO DE 2019

Avenida Paulista, 854 – 10° andar
01310-100 – São Paulo – SP
+55 11 2579-5520
www.analitica.inf.br
analitica@analitica.inf.br

1º ADITIVO AO INSTRMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 135
DOCUMENTO

MÁQUINA DA NOTÍCIA COMUNICAÇÃO LTDA., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, 2006, 8º andar, cj. 807, CEP 01310-926, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.260.179/0001-16, isenta de Inscrição Estadual e inscrita no CCM sob o nº 2.300.176-3, e escritórios em Brasília/DF, na SHS Quadra 6, Conj. A, Bloco A, Edifício Centro Empresarial Brasil XXI, sala 311, CEP 70316-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.260.179/0002-05 e no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio Branco, 1, sala 803, Centro, CEP 20090-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.260.179/0003-88, por meio de sua representante legal abaixo assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/CEDENTE**,

LH DE S AMARAL - ME, com sede na Al. Santos, 2480 - CJ 91 - Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01418-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.643.144/0001-80, com Inscrição Estadual isenta e com Inscrição Municipal de nº 32210248, por meio de seu representante legal abaixo assinado, desígnada doravante **CONTRATANTE**,

E²MPD PR COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na Av. Paulista, 2006 – 2º andar, salas 201 e 206 a 209, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-926, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.636.161/0001-40, isenta de Inscrição Estadual, e inscrita no CCM sob o nº 3.773.167-0, por meio de sua representante legal abaixo assinada, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**,

CONSIDERANDO QUE

1. As partes acima qualificadas firmaram na data de 01/Janeiro/2013 o Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), no qual ficou justo e contratado a prestação de serviços de Foco na Midia, conforme Anexo I (Proposta);

2. A **CONTRATADA/CEDENTE** tem interesse em ceder os direitos e obrigações relativos ao Contrato à **CESSIONÁRIA**, com o que expressamente concorda a **CONTRATANTE**;

Resolvem as partes firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA/CEDENTE** cede e transfere à **CESSIONÁRIA**, com a expressa anuência **CONTRATANTE**, a partir dessa data, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato referido no item 1. acima, para todos os fins, de forma integral, irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, a qualquer título.

A cessão e transferência ora realizada abrangem não só os mesmos direitos formalmente constituídos, mas também as eventuais garantias e todos os acessórios decorrentes das futuras atualizações e termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Alterar o item 3.1. da Cláusula 03, retroage prorroga a vigência contratual, passando a vigorar da seguinte forma:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 136
ADMISSÃO

"O presente contrato vigorará de 01/01/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, a menos que uma das partes se manifeste por escrito em sentido contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Alterar o item 4.1. da Cláusula 04, a partir de Fevereiro/2014 passa a vigorar da seguinte forma:

*"A **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE**, a título de remuneração pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 19.522,25 (dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) abaixo, que deverão ser pagos até o 1º dia do mês subseqüente à prestação dos serviços."*

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e exigíveis todas as demais cláusulas, condições e estipulações do contrato aditado, respectivos termos aditivos e documentos correlatos que não tenham sido expressamente modificados pelo presente instrumento.

O presente instrumento passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato de Prestação de serviços acima referido, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores ao seu integral cumprimento.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2014.

MÁQUINA DA NOTÍCIA COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA/CEDENTE

LH DE S AMARAL - ME
CONTRATANTE

E2MPD PR COMUNICAÇÕES LTDA
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM LH DE S AMARAL E HD COMUNICAÇÃO LTDA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 137
ASSESSORIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado,

LH DE S AMARAL - ME, com sede na Rua Bergamota, 470, apto. 92, São Paulo, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.643.144/0001-80, com Inscrição Estadual isenta e com Inscrição Municipal de nº 32210248, por meio de seu representante legal abaixo assinado, designada doravante **CONTRATANTE**,

e, de outro lado,

HD COMUNICAÇÃO LTDA., com sede na Av. Paulista, 2006, 11º andar, conjunto 1101, sala B, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-926, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.433.979/0001-08, por meio de sua representante legal abaixo assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

têm entre si justo e avençado nessa e na melhor forma de direito, o que consta das cláusulas abaixo transcritas, que mutuamente aceitam, a saber:

1 - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Foco na Mídia à **CONTRATANTE**, conforme Anexo I (Proposta).

1.2. A Proposta apresentada pela **CONTRATADA,** mencionada acima, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

1.3. Na divergência entre a Proposta e o Contrato, prevalecem as disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviços.

2 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a planejar, conduzir e executar o constante da Cláusula 1 com integral observância das disposições deste Contrato, da legislação vigente e das normas legais.

2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a. Definir, com precisão, as prioridades para o trabalho da **CONTRATADA**;
b. Fornecer todas as informações de que dispõe e que possam facilitar o trabalho da **CONTRATADA**;
c. Definir, claramente, quais as pessoas responsáveis por expressar o posicionamento da empresa, nas diversas áreas de atuação;
d. Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** rigorosamente nos prazos estabelecidos;

Rubrica Rubrica

e. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade que venha a constatar, tanto na execução dos serviços como nos recibos emitidos, de modo a viabilizar a correção necessária no menor tempo possível.

3 - PRAZO

3.1. O presente contrato vigorará de 01/11/2011 a 31/10/2012, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, a menos que uma das partes se manifeste por escrito em sentido contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato.

3.2. Em caso de renovação, a cada período de 12 (meses) consecutivos será aplicado reajuste de preços com base no IGP-M ou, na extinção deste, índice similar vigente à época.

4 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE**, a título de remuneração pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) abaixo, que deverão ser pagos até o 1º dia do mês subseqüente à prestação dos serviços.

4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** as Notas Fiscais de Serviços e Faturas referentes aos pagamentos supracitados, com prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos anterior à respectiva data de vencimento, sob pena de atraso nos pagamentos, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

4.3. No preço mencionado na Cláusula 4.1 **não estão incluídos** novos serviços não especificados na Cláusula 01, como alteração da dedicação dos profissionais em virtude de aumento de demanda. Esses serviços, quando necessários e solicitados pela **CONTRATANTE**, serão cobrados por meio de remuneração específica, à parte dos serviços ora contratados, e a ser acordado na ocasião, caso a caso.

4.4. Se os serviços de terceiros, como produção e entrega de brindes, audiovisuais, gráficos, papelaria, publicações, fotógrafos, tradutores ou traduções, sites para Internet e material de divulgação multimídia forem solicitados pela **CONTRATANTE** e intermediados pela **CONTRATADA,** tais despesas terão um acréscimo de 15% a titulo de taxa de administração, sendo cobrados à parte do valor mencionado na Cláusula 4.1.

4.5. As despesas com telefonemas interurbanos e internacionais, despesas com viagens e deslocamento, despesas de táxi e estacionamento, motoboys e correios não estão incluídas no preço e serão pagas pela **CONTRATADA**, sendo comprovadas mediante apresentação relatório de despesas, acompanhado dos respectivos comprovantes e recibos, e posteriormente reembolsadas pela **CONTRATANTE**.

Depto. Jurídico

Rubrica Rubrica

4.6. O atraso no pagamento de qualquer remuneração devida à **CONTRATADA** implicará a obrigação concernente à **CONTRATANTE** de ainda suportar, além do valor principal corrigido monetariamente, também os juros legais de 1% (um por cento) ao mês e a multa moratória de 2% (dois por cento) do valor em atraso.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 138
CONFERIDO

5 - RESCISÃO

5.1. Este contrato poderá ser resilido pelas partes a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo obrigatório o pagamento dos serviços, incluindo-se no período de aviso prévio.

5.2. Em casos de força maior ou caso fortuito, que ocasionem a impossibilidade da prestação dos serviços, ora contratados, será devido o pagamento proporcional referente aos dias de serviços já realizados, sendo que depois de superadas tais situações, os serviços serão retomados normalmente, e pago o restante da remuneração conforme acordado neste instrumento.

5.3. Poderá ainda haver denúncia por qualquer das partes, mediante prévio aviso por escrito, com aviso de recebimento ou entregue mediante protocolo, desde que a parte inadimplente não promova o adimplemento da obrigação descumprida no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, por qualquer das partes, nas hipóteses de:

a) inexecução dos serviços e/ou execução parcial, ou ainda execução em discordância com o acordado com a **CONTRATANTE**;

b) descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato;

5.4. Constituem motivos para a rescisão do presente **Contrato**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial:

a) a outra parte ter a sua falência requerida ou decretada, ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a respectiva ação não seja extinta no prazo de 60 (sessenta) dias do seu ajuizamento;

b) a outra parte vier a ter sua idoneidade técnica ou financeira abalada ou o seu controle acionário modificado, de forma a prejudicar a fiel execução de suas obrigações contratuais, a critério da outra parte.

6 - TRIBUTOS

Todos os encargos sociais, impostos, taxas e contribuições incidentes e devidos pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Rubrica Rubrica

7 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato reger-se-á, naquilo que for aplicável, pela legislação civil em vigor, bem como Constituição Federal.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É expressamente vedado à **CONTRATADA**, por si, por seus representantes, sócios, empregados ou prepostos prestar qualquer declaração sobre as atividades ou interesses da **CONTRATANTE**, exceto se prévia e expressamente autorizado.

8.2. Fica estabelecido que os empregados ou pessoas utilizadas no trabalho, pela **CONTRATADA,** não possuem qualquer vínculo empregatício para com a **CONTRATANTE**, respondendo a **CONTRATADA** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários concernentes ao mesmo.

8.3. Fica vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações da presente avença, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

8.4. Todos os trabalhos, relatórios e informações originados ou decorrentes deste contrato revestem-se de caráter estritamente confidencial, sendo vedada à **CONTRATADA** a respectiva divulgação a terceiros, salvo com autorização prévia e expressa, por escrito, da **CONTRATANTE**, em cada caso.

8.5. Todo o conteúdo dos trabalhos e dos relatórios elaborados pela **CONTRATADA** pertencerão à **CONTRATANTE**, e por ela poderão ser utilizados da melhor forma que lhe aprouver não cabendo à **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, remuneração ou indenização, de qualquer espécie, por essa utilização.

8.6. Salvo se de outro modo especificamente acordado entre as partes, durante a vigência deste Contrato e por um período de 24 (vinte e quatro) meses após o seu término, por rescisão ou denúncia, qualquer que seja o motivo, a **CONTRATANTE** não deverá solicitar ou oferecer emprego a nenhum sócio, associado, prestador de serviços ou colaborador da **CONTRATADA**, para prestação de qualquer tipo de serviço direta ou indiretamente, quer como empregado, autônomo ou a qualquer outro titulo. Caso o a **CONTRATANTE** o faça, a **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** indenização pelos danos, sem que sejam necessárias quaisquer formalidade ou procedimentos para tal.

8.6.1. A não observância da Cláusula 8.6. acarretará à **CONTRATANTE** o pagamento de indenização no valor de 12 (doze) vezes a mensalidade vigente a época.

Depto - Jurídico - HD Comunicação

Rubrica Rubrica

9 – FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 139
OFICINISAD

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 01 de Novembro de 2011.

LH DE S AMARAL - ME

HD COMUNICAÇÃO LTDA.
Daniela Salituri
CPF 251.103.618-51

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Depto - Jurídico - HD Comunicação

Rubrica Contratante

Rubrica Contratada

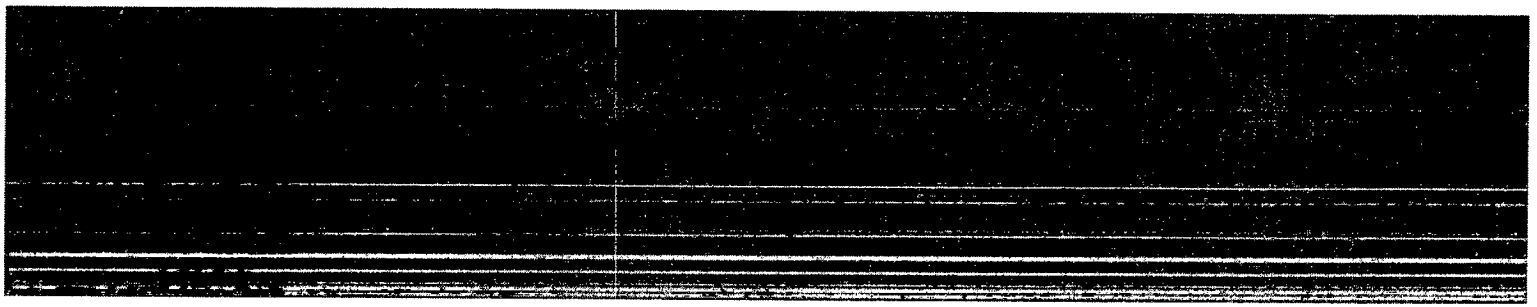

MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE POLÍTICA

HD Comunicação - Depto - Jurídico

Cenário

- Hoje, há uma confluência de informações cujo monitoramento é necessário: a participação do Partido dos Trabalhadores e demais legendas no arco de coalizão do governo federal, sua atuação nos Estados federativos e seu relacionamento orgânico, na formação de apoios e na contraposição de propostas.
- O acompanhamento do noticiário permite identificar quais são os assuntos e temas mais críticos, quais os veículos com menor aderência às mensagens dos partidos, quais os principais agressores e, com isso, a construção de uma política sólida de gestão de comunicação e prevenção de crises.
- Além disso, com a falta de investimentos dos jornais e veiculos de informação, cada vez mais as informações estão concentradas no eixo Brasília-São Paulo-Rio de Janeiro. Com isso, cresce a necessidade de um monitoramento sobre qual é a visão que prevalece, neste eixo, sobre as ações dos partidos (e seus políticos) em outros Estados.

OAB - Depto. Jurídico - Comunicação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 140
PROCESSO

Objetivos

- Produzir diariamente um resumo analítico dos temas de interesse político e inserção num contexto de análise do cenário macro;

- O resumo analítico também identifica mensagens-chave e espaço ocupados pelos partidos, de forma a tentar traçar um cenário de espaço ocupado na mídia;

- A análise ainda se propõe a mapear e resumir o conteúdo dos principais jornais, artigos e colunistas de política, de forma a consolidar um indicativo das principais discussões neste campo.



Formato

- O cliente recebe diariamente um resumo analítico das informações publicadas nos principais jornais do país, hierarquizadas de acordo com sua relevância e selecionadas entre os temas que são de interesse ao cliente
- Esta análise qualificada de imprensa é direcionada para mailing específico, fornecido pelo cliente.
- O produto é encaminhado até as 09h30.
- A primeira edição trará links para as principais matérias apontadas no produto

HD - Depto - Jurídico - Comunicação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 141
CPA/01/SJD

Escopo

Para realizar o trabalho, os seguintes jornais, revistas e sites serão monitorados diariamente, a fim de coleta de conteúdo que servirá de base da análise.

Grande Imprensa - Jornais
Folha de S.Paulo
O Estado de S. Paulo
O Globo
Valor Econômico
Brasil Econômico
Correio Braziliense

Grande Imprensa - Revistas
Exame
Veja
Época
Época Negócios
IstoÉ
IstoÉ Dinheiro
Carta Capital

Blogs
Miriam Leitão
Guilherme Barros
Lauro Jardim
Josias de Souza
Vinicius Torres Freire
Ricardo Noblat
Sonia Racy
Luis Nassif
Paulo Henrique Amorim
Reinaldo Axevedo
Ricardo Noblat

Web
UOL
Folha.com
G1
Agência Estado
Valor Online
Portal Exame
Bloomberg
Reuters
iG
Terra
Valor Online

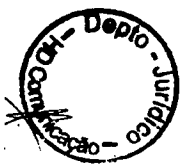

Investimento

FOCO NA MÍDIA .....R$ 18.500,00

O orçamento tem validade de 30 dias. Se, no decorrer da prestação de serviço, for verificado que pedidos extras por parte do cliente acarretam aumento do escopo e, conseqüentemente, mais de 10% do fee mensal descrito na proposta, o custo será revisto com o cliente.

São Paulo, 26 de outubro de 2011.

OAB - Depto. Jurídico - Conferido

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 142
OAB/SP

PT Rui

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 143
CPI/2015/JD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EMPAUTA.COM

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LH DE S AMARAL ME, empresa com sede em São Paulo na Alameda Santos, 2480 – cj. 91 – Cerqueira César – São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.643.144/0001-80, isenta de Inscrição estadual, representada neste ato conforme contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado,

FÁBRICA DE IDÉIAS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA., com sede em brasília, no SBS Quadra 2 bloco 'S' – sala 1301, CEP 70.070-904, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.067.543/0001-36 e no cadastro estadual sob o n.º 07.400.639/001-77, neste ato representado pelo seu diretor Rodrigo Severo, carteira de identidade nº 1024514 SSP/DF, CPF n° 316.389.531-04, residente e domiciliado em Brasília, DF, doravante denominada **CONTRATADA,** e quando "**Contratante**" e "**Contratada**" forem referidas em conjunto serão denominadas "**PARTES**".

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato:

1.1. prestação do serviço EMPAUTA.COM de clipping on-line de matérias que apresentem as palavras-chave listadas no item 1.2 publicadas nas versões on-line dos veículos listados no Anexo I;

1.2. Monitoramento das seguintes palavras-chave:

1.2.1. Rui Falcão

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 144
ASSINATURA

1.2.2. Executiva Nacional do PT

1.2.3. Diretório Nacional do PT

1.2.4. André Vargas

1.2.5. Walter Pinheiro

1.2.6. Jilmar Tatto

1.2.7. PT

1.2.8. A palavras-chave indicada no item 1.2.7 será capturada sempre que estiver associada às expressões *Alianças Políticas, Votação e Prévia*.

1.3. Acesso às áreas restritas aos assinantes do site EMPAUTA.COM através da distribuição de até 150 (cento e cinquenta) logins para pessoas indicadas pelo CONTRATANTE;

1.4. Acesso às áreas restritas aos assinantes do site EMPAUTA.COM para todos os computadores ligados à intranet da CONTRATANTE;

1.5. Produtos & Serviços:

1.5.1. Monitoramento das palavras-chave listadas no item 1.2;

1.5.2. Imagens (fac-símile) dos veículos Nacionais e principais Regionais (DF, RJ e SP - item 4 do anexo I);

1.5.3. Buscas limitadas ao conteúdo publicado pelos veículos listados no Anexo I.

1.5.4. Inserção de até 10 (dez) matérias avulsas (conteúdo fora do escopo indicado na proposta) por mês, não acumulativas;

1.5.5. E-mail e interface padrão.

1.5.6. Até três e-mails com o clipping do dia poderão ser enviados, sendo o primeiro horário de disponibilização às 7h00. As notícias de cada e-mail serão selecionadas a partir de um processo automático dentre as notícias do clipping do cliente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita

consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 145
OFAD/SJD

2.1. Para fins de cadastramento o CONTRATANTE fornecerá até 150 e-mails ("login") e senhas ("password") e informará ao CONTRATADO todos os dados necessários para seu cadastramento, responsabilizando-se civil e criminalmente por estas informações. Os dados informados pelo CONTRATANTE no momento do cadastramento poderão ser alterados a qualquer momento a pedido do CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE declara estar ciente de que os logins de acesso a que tiver direito em decorrência deste contrato serão para uso único e exclusivo do mesmo, não podendo comercializá-los, cedê-los a terceiros a qualquer título ou explorá-los economicamente de qualquer forma, sob pena da rescisão imediata do presente contrato, sem prejuízo da responsabilidade pelas perdas e danos causados ao CONTRATADO em decorrência do não cumprimento do disposto nesta cláusula.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

5.1. O CONTRATADO fornecerá os profissionais necessários e especializados á realização dos serviços avençados, correndo por sua conta exclusiva os encargos trabalhistas de natureza salarial ou indenizatória, encargos previdenciários, sociais e infortunísticas.

5.2. O CONTRATADO reconhece que na prestação dos serviços avençados inexistirá qualquer relação de emprego entre seus representantes, empregados e prepostos ou empregados e prepostos do CONTRATANTE e assume integral e exclusiva responsabilidade por toda e qualquer eventual reclamação trabalhista que vier a ser proposta por estes contra o CONTRATANTE, em função dos serviços prestados correlacionados a este Contrato ou seus eventuais aditamentos, mesmo que houver legislação, jurisprudência ou outra circunstância de caráter judicial ou extrajudicial que possa provocar interpretações diferentes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
146
OFAD/TSJD

5.3 É de responsabilidade do CONTRATADO revisar o conteúdo monitorado com o objetivo de manter o clipping de acordo com os critérios definidos neste contrato. Essa revisão será feita a cada 7 (sete) dias ou quando o CONTRATANTE indicar alguma questão específica que necessite de revisão e eventual ajuste no clipping. As revisões previstas neste item sempre estarão pautadas pelos critérios definidos neste contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), até o quinto dia útil ao mês subseqüente, mediante a emissão de nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue à contratante com 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento da fatura.

6.1. Por ser a CONTRATADA optante do Regime Especial Unificado de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), não serão retidos os impostos e encargos no momento do pagamento, ficando o recolhimento sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

7.1. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência no mínimo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
147
PROTOCOLO

Cláusula 10ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento por serviço ainda não prestado, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 11ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O presente contrato é celebrado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de abril de 2012. Findo o prazo, as partes poderão, mediante termo aditivo, prorrogar a sua vigência.

DO REAJUSTE

Cláusula 13ª. Após o período indicado na cláusula 12ª e sendo o contrato prorrogado por igual período, o valor contratual poderá ser reajustado por percentual a ser acordado entre as partes contratantes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 148
ASCOM/TSJD

Brasília, 25 de abril de 2012.

LH DE S AMARAL ME.

FÁBRICA DE IDEIAS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 149
ASJUR/SJD

Anexo I

Veículos monitorados

ITEM 01 - JORNAIS NACIONAIS (monitorado pelo impresso – com texto e fac-símile)
1. Brasil Econômico
2. Folha de S. Paulo
3. O Estado de S. Paulo
4. Valor Econômico
5. O Globo
ITEM 02 - REVISTAS NACIONAIS (monitorado pelo impresso – com texto e fac-símile)
1. Revista Época
2. Revista Veja
3. Revista Carta Capital
4. Revista IstoÉ
5. Revista IstoÉ Dinheiro
6. Revista Exame
7. Revista Veja Rio
8. Revista Veja São Paulo
ITEM 03 - ONLINES PRINCIPAIS (monitorados pela versão html dos sites)
1. Blog da Lucia Hippolito
2. Blog Direto da Fonte - Sonia Racy - Estadão.com
3. Blog do Ancelmo Góis
4. Blog do Noblat
5. Blog Frederico Vasconcelos
6. Blog Luis Nassif
7. Blog Miriam Leitão - Globo Online
8. Blog Radar Global - Estadão.com
9. BOL - Notícias
10. Brasil Economico - Online
11. Carta Capital Online
12. Conversa Afiada - Paulo Henrique Amorim
13. correiobraziliense.com.br
14. eBand/BR
15. Economia & Negócios - Agência Estado
16. Época online
17. Estadão.com.br - Últimas notícias
18. Economia - IG - BR
19. Estadão PME – Pequenas e médias empresas - SP
20. Exame.com
21. Folha.com
22. G1 - Globo
23. Globo.com/BR
24. InfoMoney/BR
25. IstoÉ Online
26. JB Online
27. Joelmir Beting/BR
28. R7
29. Terra - Notícias
30. Último Segundo - IG
31. UOL Notícias
32. Valor OnLine
33. Veja.com
34. Yahoo! Notícias Brasil
ITEM 04 - JORNAIS REGIONAIS 1 (monitorado pelo impresso – apenas com o fac-símile)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 150
ORIGINAL

São Paulo	
1. Jornal da Tarde	
2. Diário de São Paulo	
3. Agora São Paulo	
4. DCI - Comércio, Indústria e Serviços	
5. Jornal Metro	
6. Diário do Grande ABC	
Rio de Janeiro	
1. O Dia	
2. Extra	
Distrito Federal	
1. Correio Brasiliense	
2. Jornal de Brasília	
3. Jorna da Comunidade	
ITEM 05 - REGIONAIS ONLINES (monitorados pela versão html dos sites)	
1. A Gazeta Online – AC/AC	AC
2. A Gazeta.net / AC	AC
3. A Tribuna/AC	AC
4. Jornal Página 20/AC	AC
5. O Estado/AC	AC
6. O Rio Branco/AC	AC
7. Alagoas 24 Horas/AL	AL
8. Gazeta de Alagoas/AL	AL
9. O Jornal/AL	AL
10. Primeira Edição/AL	AL
11. Sertão 24 Horas / AL	AL
12. A Crítica Online - Manaus / AM	AM
13. Amazonas em Tempo/AM	AM
14. Jornal do Commercio AM / AM	AM
15. Maskate/AM	AM
16. Portal D24AM / AM	AM
17. Amapa Digital / AP	AP
18. Diário do Amapá/AP	AP
19. Jornal do Dia/AP	AP
20. A Região/BA	BA
21. A Tarde - Últimas Notícias/BA	BA
22. Correio da Bahia - Online / BA	BA
23. Correio da Bahia / BA	BA
24. Jornal Bahia Negócios - Últimas Notícias / BA	BA
25. Diário do Nordeste - Online / CE	CE
26. O Povo - Últimas/CE	CE
27. O Povo/CE	CE
28. Clica Brasília/DF	DF
29. Jornal Alô Brasília Online/DF	DF
30. Clica Brasília/DF	DF
31. Jornal Destak - DF/DF	DF
32. Mais Comunidade / DF	DF
33. Tribuna do Brasil / DF	DF
34. A Gazeta Online – ES/ES	ES
35. Diário da Manhã - Últimas Notícias/GO	GO
36. Opção/GO	GO
37. Tribuna do Planalto/GO	GO
38. Jornal Pequeno/MA	MA
39. O Estado do Maranhão Online / BR	MA
40. O Imparcial Online - São Luis / MA	MA
41. O Progresso/MA	MA
42. Brexó/MG	MG
43. Correio de Uberlândia OnLine / MG	MG

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 151
ORIGINAL

44.	Diário do Comércio - MG/MG	MG
45.	Diário da Tarde - MG Online/MG	MG
46.	Estado de Minas / MG	MG
47.	Folha do Comércio/MG	MG
48.	Hoje em Dia - Online / BR	MG
49.	Jornal da Cidade - Poços de Caldas/MG	MG
50.	Jornal da Manhã - Uberaba/MG	MG
51.	Jornal Sete Dias/MG	MG
52.	O Sul de Minas/MG	MG
53.	O Tempo - Contagem / MG	MG
54.	O Tempo - Últimas notícias / BR	MG
55.	O Tempo / MG	MG
56.	Tribuna de Minas/MG	MG
57.	Portal Uai Notícias / MG	MG
58.	Tribuna de Minas/MG	MG
59.	A Crítica Online / MS	MS
60.	A Crítica/MS	MS
61.	Fala MS	MS
62.	Jornal de Domingo/MS	MS
63.	Jornal Hoje - Online/MS	MS
64.	O Pantaneiro/MS	MS
65.	O Progresso/MS	MS
66.	Tribuna Popular News/MS	MS
67.	A Gazeta - MT/MT	MT
68.	Circuito MT Online/MT	MT
69.	Diário da Serra/MT	MT
70.	Diário de Cuiabá/MT	MT
71.	Folha do Estado Online/MT	MT
72.	Informe Geral/MT	MT
73.	O Documento/MT	MT
74.	Amazônia Jornal/PA	PA
75.	Correio do Tocantins Online	PA
76.	Diário do Pará - Online / PA	PA
77.	O Estado do Tapajós/PA	PA
78.	O Liberal / PA	PA
79.	Correio da Paraíba/PB	PB
80.	Diário da Borborema/PB	PB
81.	Jornal da Paraíba/PB	PB
82.	O Norte / PB	PB
83.	O Norte On Line / PB	PB
84.	Paraíba 1/PB	PB
85.	Paraíba News/PB	PB
86.	Paraíba.com.br/PB	PB
87.	Aqui PE - PE/PE	PE
88.	Diário de Pernambuco - Online / PE	PE
89.	Diário de Pernambuco / PE	PE
90.	Folha de Pernambuco - Últimas Notícias/PE	PE
91.	Folha de Pernambuco/PE	PE
92.	Jornal do Commercio Online/PE	PE
93.	Jornal do Commercio PE/PE	PE
94.	pe360graus.com/PE	PE
95.	Pernambuco.com/PE	PE
96.	Meio Norte Online/PI	PI
97.	Portal O Dia OnLine/PI	PI
98.	Tribuna do Sol/PI	PI
99.	Apucarana Notícias/PR	PR
100.	Bem Paraná Online/PR	PR
101.	Correio do Povo do Paraná/PR	PR
102.	Diário dos Campos/PR	PR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 152
ASSESSORIA

103.	Folha de Londrina - Últimas / PR	PR
104.	Folha de Londrina / PR	PR
105.	Gazeta do Povo - Online / PR	PR
106.	Gazeta do Povo / PR	PR
107.	Hora H/PR	PR
108.	Jornal da Manhã - Ponta Grossa/PR	PR
109.	Jornal de Londrina/PR	PR
110.	Jornal do Estado/PR	PR
111.	Jornale Online/PR	PR
112.	O Diário de Maringá/PR	PR
113.	O Estado do Paraná - Online/PR	PR
114.	O Presente/PR	PR
115.	A Voz da Cidade/RJ	RJ
116.	A Voz da Serra/RJ	RJ
117.	Click Macaé/RJ	RJ
118.	Correio do Brasil/RJ	RJ
119.	Diário de Teresópolis/RJ	RJ
120.	Diário do Vale/RJ	RJ
121.	Extra Online – RJ	RJ
122.	Folha da Manhã - Campos dos Goytacazes/RJ	RJ
123.	JB Online/RJ	RJ
124.	Jornal de Hoje - Nova Iguaçu/RJ	RJ
125.	Jornal do Commércio RJ - Online / RJ	RJ
126.	Jornal do Commercio RJ / RJ	RJ
127.	O Dia Online / RJ	RJ
128.	O Fluminense Online / RJ	RJ
129.	Revista Veja Rio/RJ	RJ
130.	Correio da Tarde/RN	RN
131.	Diário de Natal / RN	RN
132.	Diário de Natal Online / RN	RN
133.	O Mossoroense / RN	RN
134.	Tribuna do Norte Online - Natal/RN	RN
135.	Alto Madeira/RO	RO
136.	Diário da Amazônia - Online / RO	RO
137.	Diário da Amazônia / RO	RO
138.	Estadão do Norte Online/RO	RO
139.	Folha de Rondônia/RO	RO
140.	Rondônia Ao Vivo/RO	RO
141.	Rondonotícias/RO	RO
142.	Tudorondonia/RO	RO
143.	Boa Vista Agora/RR	RR
144.	BV News - Notícias de Roraima/RR	RR
145.	Folha de Boa Vista/RR	RR
146.	A Platéia/RS	RS
147.	A Razão/RS	RS
148.	Correio do Povo - Online / RS	RS
149.	Correio do Povo - RS / RS	RS
150.	Diário de Santa Maria/RS	RS
151.	Diário Gaúcho/RS	RS
152.	Gazeta do Sul - Últimas Notícias / RS	RS
153.	Gazeta do Sul / RS	RS
154.	Jornal Agora - Rio Grande/RS	RS
155.	Jornal do Comércio RS - Online / RS	RS
156.	Jornal do Comércio RS / RS	RS
157.	Jornal NH - Sinosnet/RS	RS
158.	Jornal VS - Sinosnet/RS	RS
159.	O Informativo/RS	RS
160.	O Nacional/RS	RS
161.	Panorama/RS	RS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 153
JUNTADO

162.	Pioneiro/RS	RS
163.	Zero Hora - Últimas Notícias / RS	RS
164.	Zero Hora / RS	RS
165.	A Notícia/SC	SC
166.	A Tribuna - Criciúma/SC	SC
167.	Diário Catarinense / SC	SC
168.	Diário Catarinense Últimas Notícias / SC	SC
169.	Diário do Sul/SC	SC
170.	Jornal de Santa Catarina/SC	SC
171.	Notisul/SC	SC
172.	Tribuna Catarinense/SC	SC
173.	Cinform/SE	SE
174.	Correio de Sergipe / SE	SE
175.	Correio de Sergipe Online / SE	SE
176.	InfoNet/SE	SE
177.	Jornal da Cidade – Aracaju/SE	SE
178.	Jornal do Dia Online/SE	SE
179.	Plenario da Notícia/SE	SE
180.	O Vale - São José dos Campos - Online/SP	SP
181.	A Cidade - Espirito Santo do Pinhal/SP	SP
182.	A Cidade - Votuporanga/SP	SP
183.	A Folha - São Carlos/SP	SP
184.	A Gazeta da Zona Norte/SP	SP
185.	A Tribuna - Amparo/SP	SP
186.	A Tribuna - Baixada Santista/SP	SP
187.	A Tribuna de São Carlos - Últimas Notícias/SP	SP
188.	A Tribuna Piracicabana/SP	SP
189.	A Tribuna Regional/SP	SP
190.	ABC Repórter/SP	SP
191.	Araraquara.com/BR	SP
192.	Bragança Jornal Diário/SP	SP
193.	CGN.net.br/SP	SP
194.	Correio da Cidadania/SP	SP
195.	Correio Popular/SP	SP
196.	DCI OnLine / SP	SP
197.	Debate/SP	SP
198.	Diário da Franca/SP	SP
199.	Diário da Região - S. J. do Rio Preto - Últimas/SP	SP
200.	Diário de Notícias/SP	SP
201.	Diário de São Paulo - Últimas notícias/SP	SP
202.	Diário de Suzano/SP	SP
203.	Diário de Taubaté/SP	SP
204.	Diário do Comércio - SP - Online/SP	SP
205.	Diário do Grande ABC Online / SP	SP
206.	Diário Online - Tupã/SP	SP
207.	Folha da Região - Araçatuba/SP	SP
208.	Folha do ABC/SP	SP
209.	Folha de São Pedro/SP	SP
210.	Folha de Vila Prudente/SP	SP
211.	Folha Metropolitana Online/SP	SP
212.	Folha Ribeirão Pires/SP	SP
213.	Gazeta de Limeira/SP	SP
214.	Gazeta de Vargem Grande/SP	SP
215.	Gazeta do Litoral/SP	SP
216.	Gazeta Esportiva/SP	SP
217.	Itaquera em Notícias/SP	SP
218.	JE Online/SP	SP
219.	Jornal A Cidade - Ribeirão Preto - Online/SP	SP
220.	Jornal Correio de Lins/SP	SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 154
CFADI/SJD

221.	Jornal da Cidade - Bauru/SP	SP
222.	Jornal da Cidade de Arujá/SP	SP
223.	Jornal da Divisa/SP	SP
224.	Jornal da Gente/SP	SP
225.	Jornal da Manhã - Marília/SP	SP
226.	Jornal da Tarde/SP	SP
227.	Jornal de Araraquara/SP	SP
228.	Jornal de Jundiaí/SP	SP
229.	Jornal de Limeira/SP	SP
230.	Jornal de Nova Odessa/SP	SP
231.	Jornal de Piracicaba - Últimas Notícias/SP	SP
232.	Jornal de Valinhos/SP	SP
233.	Jornal Destak - SP/SP	SP
234.	Jornal Gazeta de São João/SP	SP
235.	Jornal Gazeta do Rio Pardo/SP	SP
236.	Jornal erior/SP	SP
237.	Jornal Taperá/SP	SP
238.	Mogi News/SP	SP
239.	Notícia da Manhã/SP	SP
240.	Notícia Já/SP	SP
241.	O Colinense/SP	SP
242.	O Diário de Mogi/SP	SP
243.	O Liberal Online – Americana/SP	SP
244.	O Progresso - Tatuí/SP	SP
245.	O Serrano/SP	SP
246.	Rac.com.br/SP	SP
247.	Repórter Diário Online/SP	SP
248.	Revista Veja São Paulo / SP	SP
249.	Todo Dia - Americana/SP	SP
250.	Tribuna Impressa/SP	SP
251.	Vale Paraibano Online/BR	SP
252.	Veja São Paulo Online/SP	SP
253.	Cleber Toledo.com.br/TO	TO
254.	Conexão Tocantins/TO	TO
255.	Jornal do Tocantins/TO	TO
256.	Jornal Stylo/TO	TO
257.	O Girassol - Palmas/TO	TO
258.	O Jornal – Palmas/TO	TO
259.	Tribuna do Sol/PI	PI
260.	Webpiaui.com/PI	PI
261.	180graus.com/PI	PI
262.	Acesse Piauí/PI	PI
263.	Cabeça de Cuia/PI	PI
264.	Cidadeverde.com/PI	PI
265.	Diário do Povo/PI	PI
266.	Diário do Povo - Online/PI	PI
267.	Em Dia News/PI	PI
268.	Portal AZ/PI	PI
269.	O Dia Online / PI	PI

Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3511902737-1	NIRE DA FILIAL (somente para filial):			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUIS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): São Paulo	UF: SP	NACIONALIDADE: Brasileira	SEXO: Masculino	
ESTADO CIVIL: Divorciado(a)	REGIME DE BENS (se casado):			
FILIAÇÃO (pai): LUIZ ANTONIO DE SOUZA AMARAL	(mãe): CARMEM CECILIA DE SOUZA AMARAL			
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/12/1965	IDENTIDADE (número): 17.033.303-6	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: SP	CPF (número): 101.178.348-74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.): RUA REALENGO	NÚMERO: 133			
BAIRRO/DISTRITO: VILA MADALENA	CEP: 05451-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5433		
COMPLEMENTO: APTO 21 - BLOCO B				
MUNICÍPIO): São Paulo	UF): SP	País): Brasil		

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;				
NOME EMPRESARIAL: L H DE S AMARAL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.): ALAMEDA SANTOS	NÚMERO: 2480			
BAIRRO/DISTRITO: CERQUEIRA CÉSAR	CEP: 01418-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5433		
COMPLEMENTO: CJ. 91				
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	País: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):	
VALOR DO CAPITAL (R$):	VALOR DO CAPITAL (por extenso):			
CÓDIGO DE ATIVIDADE: Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO:			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 05.643.144/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF:	UF:	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): L H DE S AMARAL - ME L H DE S AMARAL -ME				
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador): LUIS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

009144069-6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 7.775/12-0
GISELA SIMIEMA CESCHINI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 JAN. 2012
E.R. JUCESP/ACSP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 155
CPAD/SJD

AUTENTICAÇÃO
1028AM454371

ANALÍTICA, AMARAL & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 15.369.965/0001-23

NIRE nº 3.522.648.245-5

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 156
ASSESSORIA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados (os "Sócios"):

(A) **LUÍS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL**: brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 09/12/1965, casado em comunhão parcial de bens, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 17.033.303-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.178.348-74, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Realengo, nº 133, apto. 21 – Bloco B, bairro Vila Madalena, CEP 05451-030, e

(B) **FERNANDA RIZZO DI LIONE**: brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida em 03/05/1973, casada em comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 10.553.128-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 292.539.578-32, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua Realengo, nº 133, apto. 21 – Bloco B, bairro Vila Madalena, CEP 05451-030

PROTOCOLO

(C) **BERTA MARCHIORI**: brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida em 17/05/1978, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.406.008 SSP/SP e inscrita no CPF nº 289.520.788-70, residente e domiciliada em São Paulo – SP, Rua Francisco Leitão, nº 607, apto 71, Pinheiros;

AUTENTICO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
10º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP. - CAPITAL
RUA FREI CANECA, 37 - CONJ. 21 - CERQUEIRA CESAR
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO A(S) COPIA(S) REPROGRAFICA(S) QUE ME FOI(RAM) APRESENTADA(S)
nesta ato e a(s) qual(is) conferi com o(s) original(is)
dou fé. Dou fé.
JAN. 2014
ROBSON WLADE GOMES LOPES
MARIA TEREZINHA PARCLIN
SARA TOLEDO VIEIRA DA SILVA
VINA MARQUES DA SILVA
AGENTES AUTORIZADOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

(D) **ROBERTO MACHADO FILHO:** brasileiro, natural de do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 14/08/1966, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 06.893.067-6 Detran-RJ e inscrito no CPF nº 012.468.887-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, na Rua Jardim Botânico, nº 728/706;

(E) **SORAYA AGGEGE DE CARVALHO:** brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida em 08/01/1965, solteira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 13.758.010-1 SSP-SP e inscrita no CPF nº 075.282.378-76, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Av. Higienópolis, nº 578, apto 131; e

(F) **ANTONIO MATIELLO NETO:** brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, nascido em 20/04/1962, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 52.632.130-1 SSP-SP e inscrito no CPF nº 350.463.170-87, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Girassol, nº 756, apto 91, Vila Madalena;

Sócios representantes da totalidade do capital social da **ANALÍTICA, AMARAL & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de São Paulo – SP, na Alameda Santos, 2480, conjunto 91, CEP 01418-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.369.965/0001-23, com seu

Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE nº 3.522.648.245-5, em sessão de 05 de abril de 2013, e ainda como sócia ingressante:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
157
CFAZ/SJD

(G) **RENI MARIA TOGNONI:** brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida em 12/09/1969, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 18.923.708-9 SSP-SP e inscrita no CPF nº 101.829.228-47, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Dr. Augusto de Miranda, nº 1303, apto 32, Pompéia;

Têm entre si justo e acordado realizar a presente 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade a fim de alterar o Contrato Social da Sociedade e consolidar o Contrato Social, nos termos do artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. A sócia **FERNANDA RIZZO DI LIONE**, acima qualificada, titular de 20 (vinte) quotas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou impedimentos de qualquer natureza, com a expressa concordância dos demais sócios, e sem quaisquer ressalvas, neste ato, cede e transfere, a **LUÍS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL**, acima qualificado, com o consentimento expresso de todos demais sócios, a título oneroso, 20 (vinte) quotas da Sociedade que é titular, representativas de 2% (dois por cento) do capital social da Sociedade, com todos direitos e prerrogativas dela decorrentes.

2. Ato contínuo, o sócio **ROBERTO MACHADO FILHO**, acima qualificado, titular de 05 (cinco) quotas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas, livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou impedimentos de qualquer natureza, com a expressa concordância dos demais sócios, e sem quaisquer ressalvas, neste ato, cede e transfere, a **RENI MARIA TOGNONI**, acima qualificada, com o consentimento expresso de todos demais sócios, a título oneroso, 05 (cinco) quotas da Sociedade que é titular, representativas de 0,5% (meio por cento) do capital social da Sociedade, com todos direitos e prerrogativas dela decorrentes.

3. Cedentes e cessionários, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a cessão de quotas aprovada nos termos dos itens 1 e 2 acima, bem como quanto ao pagamento do respectivo preço, para nada mais reclamarem a este respeito a qualquer título e a qualquer título e a qualquer tempo.

4. Em decorrência das deliberações tomadas em conformidade com os itens 1 e 2 acima, resolvem os sócios, por unanimidade de votos, alterar

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
CANECA 371 - SP. - CAPITAL
JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
A autenticação desta cópia reprográfica extraída nesta segunda, a qual confere com o original dou fé.
JAN. 2014
ROBSON WILADO GOMES LOPES
MARIA TEREZINHA PAROLIN
BARBARA TOLEDO VIEIRA DA SILVA
JULIANA MARQUES DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

a Cláusula III do Contrato Social da Sociedade, que vigorará com a seguinte nova redação:

"Cláusula III – O capital social será de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país; e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
158
CFAD/SJD

Sócio	Número Total de Quotas	Porcentagem de Participação	Valor Nominal Total (R$)
LUÍS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL	980	98%	980,00
BERTA MARCHIORI	5	0,5%	5,00
RENI MARIA TOGNONI	5	0,5%	5,00
SORAYA AGGEGE DE CARVALHO	5	0,5%	5,00
ANTONIO MATIELLO NETO	5	0,5%	5,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros ou prejuízos não precisará necessariamente corresponder à proporção de participação dos sócios."

5. Em decorrência das deliberações tomadas em conformidade com os itens 1 e 2 acima, resolvem os sócios, por unanimidade de votos, aceitar a renúncia da Sra. **FERNANDA RIZZO DI LIONE**, acima qualificada, ao cargo de Administradora, conforme Carta de Renúncia por ela apresentada à Sociedade nesta data, que ficará arquivada na sede da Sociedade.

6. A Sra. **FERNANDA RIZZO DI LIONE** e a Sociedade outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de Administradora, com relação ao período durante o qual exerceu a função de Administradora da Sociedade.

7. Dessa maneira, em razão da renúncia da antiga Administradora, resolvem os sócios, alterar a cláusula VI do Contrato Social da Sociedade, que trata da Administração da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Cláusula VI – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUÍS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL**, acima qualificado, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras,*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO CARQUEIRA CESAR
RUA FRANCISCA 371 - SP. - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autenticação da cópia fotográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original dou fé.
29 JAN. 2014
34
ROSA CLAUDE GOMES LOPES
MARIA TEREZINHA PAROLI
BARBARA TOLEDO VIEIRA DA SILVA
JULIANA MARQUES DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

títulos de dívida, cheques, ordens de pagamento e outros, podendo nomear procuradores para todos casos, quando se fizer necessário, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado seu uso, em atividades estranhas aos objetivos sociais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 159
ASSUNTO

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo Administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo: Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Terceiro: Na qualidade de administrador ora nomeado, o Sr. ***LUÍS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL****, acima qualificado, expressamente declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."*

8. Aprovar a alteração da Cláusula X que trata da Dissolução da Sociedade, de forma a incluir previsão da exclusão de sócio, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA X – DAS ALTERAÇÕES DA SOCIEDADE

O falecimento e/ou exclusão de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: *No caso de falecimento, deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço específico para este fim. O valor devido aos herdeiros dos sócios falecidos será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.*

Parágrafo Segundo: *No caso de exclusão de sócio, esta poderá ser determinada por justa causa, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei*

AUTENTICADO
ROBSON WLADE GOMES LOPES
MARIA TEREZINHA PA...
BARBARA TOLEDO VIEIRA DA SILVA
JULIANA MARQUES DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO

10.406/02, devendo ser feita por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social. Os haveres do sócio excluído serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e será pago a ele no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 160
CRIMINAL

Por fim, tendo em vista as deliberações tomadas acima, resolvem os Sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA

ANALÍTICA, AMARAL & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMERCIAL

A sociedade empresária limitada girará sob denominação social **ANALÍTICA, AMARAL & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA**, com nome fantasia **ANALÍTICA COMUNICAÇÃO** e terá sua sede nesta Capital de São Paulo, à Alameda Santos, 2480, conjunto 91, no bairro de Cerqueira César, CEP 01418-200, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será:

a) prestação de serviços de agência de comunicação com ênfase em assessoria de imprensa;

b) o planejamento e execução de estratégias e projetos de Relações Públicas e Institucionais;

c) a consultoria, planejamento e execução de comunicação interna;

d) a elaboração de pesquisas de opinião quantitativas e qualitativas;

e) a análise e mensuração de resultados de pesquisas de opinião quantitativas e qualitativas;

f) o desenvolvimento, produção e gerenciamento de eventos e de promoções;

g) a edição e produção de publicações internas, tais como revistas, jornais;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR - CAPITAL
RUA FREI CANECA, 1211 - 1º ANDAR - CONJ. 13 - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP
ADOLPHO JOSÉ GOMES DA CUNHA - OFICIAL
Autentico o presente reprográfico extraído nesta serventia, que confere com o original, dou que dou fé.
SÃO PAULO, 02 DE 2014
34º
ROBSON VILAS BOAS LOPES
MARIA TEREZINHA PAROLIN
BARBARA TOLEDO VIEIRA DA SILVA
JULIANA MARQUES DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO PAGO

h) a elaboração e execução de apresentações e campanhas institucionais;

i) a elaboração e aplicação de cursos e treinamentos;

j) o desenvolvimento de estratégia de relacionamento em mídias sociais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 161
CPAD/SJD

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL E DIVISÃO ENTRE OS SÓCIOS

O capital social será de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1000 (mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país; e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	*Número Total de Quotas*	*Porcentagem de Participação*	*Valor Nominal Total (R$)*
LUÍS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL	980	98%	980,00
BERTA MARCHIORI	5	0,5%	5,00
RENI MARIA TOGNONI	5	0,5%	5,00
SORAYA AGGEGE DE CARVALHO	5	0,5%	5,00
ANTONIO MATIELLO NETO	5	0,5%	5,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros ou prejuízos não precisará necessariamente corresponder à proporção de participação dos sócios no capital social.

CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste Contrato Social pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, tendo um prazo de 30 dias para efetivar aquisição; na falta do seu pronunciamento considerar-se-á desistência, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30 % (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

AUTENTICAÇÃO
1028 N 70 073
29 JAN. 2014
ROBSON WLADE GOMES
MARIA TEREZINHA PAROLIN
BARBARA TOLEDO VIEIRA DA SILVA
JULIANA MARQUES
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUÍS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL**, acima qualificado, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cheques, ordens de pagamento e outros, podendo nomear procuradores para todos casos, quando se fizer necessário, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado seu uso, em atividades estranhas aos objetivos sociais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 162 CFADA/SJD

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo Administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo: Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Terceiro: Na qualidade de administrador ora nomeado, o Sr. **LUÍS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL**, acima qualificado, expressamente declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR RUA FREI CANECA, 371 - SP. - CAPITAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL Autentica esta cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual contém com o original, dou que dou fé.
34º ... 2014 34º
ROBSON WLADE GOMES
MARIA TEREZINHA PAROLIN
BARBARA TOLEDO VIEIRA DA SILVA
JULIANA MARQUES
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE POR AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA VII – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendendo o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com prova de respectivo recebimento.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião.

Parágrafo Terceiro: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através de alteração de contrato social. Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404/76.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 163
CARTÓRIO

CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DO RESULTADO

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo sócio administrador, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

Parágrafo Segundo: Por deliberação do sócio administrador, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes."

CLÁUSULA IX – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Todos os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DAS ALTERAÇÕES DA SOCIEDADE

O falecimento e/ou exclusão de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento, deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço específico para este fim. O valor devido aos herdeiros dos sócios falecidos será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: No caso de exclusão de sócio, esta poderá ser determinada por justa causa, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02, devendo ser feita por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social. Os haveres do sócio excluído serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e será pago a ele no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

AUTENTICAÇÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO - REPÚBLICA
RUA PRESIDENTE ARNECO, 31 - BOA VIAGEM
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica extraída
deste documento, que contém somente
frente e verso.
9 JAN 2014 34º
ROBSON VILADE GOMES LOPES
MARIA TEREZINHA PAROLIN
BARBARA TOLEDO VIEIRA DA SILVA
JULIANA MARQUES DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

CLÁUSULA XI – DO FORO PARA ESCLARECER DÚVIDAS

Fica eleito o foro de São Paulo – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 164
CFADI/SJD

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas e advogado, em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de Outubro de 2013.

Sócios:

Luis Henrique de Souza Amaral

Fernanda Rizzo Di Lione

Berta Marchiori

Roberto Machado Filho

Soraya Aggege de Carvalho

Antonio Matiello Neto

Sócia Ingressante:

Reni Maria Tognoni

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA PRETA CANECA 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico para cópia fotográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original.
dou que dou fé.
34º JAN 2014 34º
ROBSON WLADE GOMES LOPES
MARIA TEREZINHA PAROLIN
BARBARA TOLEDO VIEIRA DA SILVA
JULIANA MARQUES DA SILVA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

Junta Comercial do Estado de São Paulo
16 JAN 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
6.226/14-0
JUCESP

Testemunhas:

Nome: Patrícia Ferreira da Silva
CPF: 322.180.818-65
RG: RG. 33.786.817-7 - SSP/SP

Nome: Fábio Malta Panequé
CPF: 116.145.888-30
RG: RG. 18.178.972-3 - SSP/SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O CONTRATO-BASE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.676.262/0002-51, com sede administrativa e financeira na Rua Silveira Martins, 132 – Centro – São Paulo S.P., neste ato por seus representantes que assinam abaixo, designada doravante como **CEDIDO;**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 165 CEDIDO

LH DE S AMARAL ME, com sede na Al. Santos, 2480 – cj. 91, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01418-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.643.144/0001-80, por meio de seu representante legal abaixo assinado, denominado simplesmente **CEDENTE** e:

ANALÍTICA, AMARAL & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA., com sede na Al. Santos, 2480 – cj. 91, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01418-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.369.965/0001-23, na forma de seu documento constitutivo e aqui intitulada como **CESSIONÁRIA,** ajustam entre si, o que segue:

Considerando:

I- Terem **CEDENTE** e **CEDIDO**, acima identificados, celebrado em *01 de Novembro de 2011* Contrato consistente na prestação de serviços de resumo de notícias, clipping de reportagens, gerenciamento de informações publicadas nos meios de comunicação, redação, edição e editoração de textos;

II- A prorrogação automática da vigência contratual consubstanciada pela *Cláusula 3 – 3.1.* do citado pacto, de modo que não houvesse relação de descontinuidade no escopo tratado e;

III – O interesse do **CEDENTE** em transferir os direitos e obrigações relativos ao Contrato retro, com o que expressamente concorda o **CEDIDO;**

Resolvem celebrar este Instrumento de **CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O CONTRATO-BASE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011**, conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **CEDENTE** transfere à **ANALÍTICA, AMARAL & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA,** já na condição de **CESSIONÁRIA** e com a expressa anuência do **CONTRATANTE/CEDIDO**, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato supra, firmado ou datado em 01.11.2011 - para todos os fins, de forma integral, irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cessão e transferência total do Contrato em comento abrange não só os mesmos direitos formalmente constituídos, mas também as eventuais garantias e todos os acessórios decorrentes das futuras atualizações e termos aditivos que venham a ser firmados, sendo, doravante, considerado a **ANALÍTICA AMARAL & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA**, como única e nova **CONTRATADA** e responsável na relação entabulada.

CONSULTORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das novas tratativas esparzidas, as partes deliberam que durante o primeiro mês de assinatura do presente pacto, ou seja, de 01.11.2012 a 30.11.2012 - o valor constante da *Cláusula 4 – 4.1.* do Contrato ora cedido, deverá ser pago integralmente à nova **CONTRATADA** identificada acima, sendo certo, todavia, que **a partir de 01.12.2012 o novo valor mensal a ser praticado será de R$ 100.810,00 (Cem mil e oitocentos e dez reais) mensais,** que deverá ser adimplido consoante as orientações do Contrato em vigor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 166
APROVADO

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços cedido, não alteradas pelo presente, que poderá ser utilizado com o presente pacto para todo e qualquer efeito de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2012.

ANALÍTICA, AMARAL & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.
CESSIONÁRIA/CONTRATADA
CNPJ/MF 15.369.965/0001-23
Luís Henrique de Souza Amaral
CPF: 101.178.348-74

Rui Goethe da Costa Falcão
Presidente

João Vaccari Neto
Secretário Nacional de Finanças e Planejamento

PARTIDO DOS TRABALHADORES – DIRETÓRIO NACIONAL
CONTRATANTE/CEDIDO

LH DE S AMARAL- ME
CEDENTE
CNPJ/MF: 05.643.144/0001-80
Luís Henrique de Souza Amaral
CPF: 101.178.348-74

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome: Gláucia Bonfim Barbeiro Santos
CPF: 294.268.278-70

CONSULTORIA JURÍDICA PT CONFERIDO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
167
PROCESSO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, com sede na Rua Silveira Martins, 132, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.676.262/0002-51, com Inscrição Estadual isenta e com Inscrição Municipal de nº 2.566.440-9, por meio de seu representante legal abaixo assinado, designada doravante **CONTRATANTE**, e, de outro lado **LH DE S AMARAL - ME**, com sede em São Paulo/SP, na Rua Bergamota, 470, apto 92 – Bloco C, CEP 01310-926, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.643.144/0001-80, isenta de Inscrição Estadual e inscrita no CCM sob o nº 3.221.024-8, por meio de seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ,

têm entre si justo e avençado nessa e na melhor forma de direito, o que consta das cláusulas abaixo transcritas, que mutuamente aceitam, a saber:

1 - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de resumo de notícias publicadas na imprensa nacional e internacional. Prestação de serviços de clipping de reportagens. Gerenciamento de informações publicadas nos mais diversos meios de comunicação e redação de relatórios. E ainda redação, edição e editoração de textos informativos para publicação nos meios de comunicação da CONTRATANTE, sejam nas categorias on line (portais na internet) ou off line (publicações impressas).

2 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A CONTRATADA obriga-se a planejar, conduzir e executar o constante da Cláusula 01 com integral observância das disposições deste Contrato, da legislação vigente e das normas legais.

2.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

a. Definir, com precisão, as prioridades para o trabalho da CONTRATADA;
b. Fornecer todas as informações de que dispõe e que possam facilitar o trabalho da CONTRATADA;
c. Definir, claramente, quais as pessoas responsáveis por expressar o posicionamento da entidade, nas diversas áreas de atuação;
d. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA rigorosamente nos prazos estabelecidos;
e. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade que venha a constatar, tanto na execução dos serviços como nos recibos emitidos, de modo a viabilizar a correção necessária no menor tempo possível.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
168
DOCUMENTO

3 - PRAZO

3.1. O presente contrato vigorará de 15 de outubro de 2011 a 15 de abril de 2012, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, a menos que uma das partes se manifeste por escrito em sentido contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato.

3.2. Em caso de renovação, a cada período de 12 meses consecutivos será aplicado reajuste de preços com base no IGP-M ou, na extinção deste, índice similar vigente à época.

4 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE, a título de remuneração pelos serviços prestados, a quantia mensal de R$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais), que deverá ser paga até o 1º dia do mês subseqüente à prestação dos serviços.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços e Faturas referentes ao pagamento supracitado, com prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos anterior à respectiva data de vencimento, sob pena de atraso nos pagamentos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3. No preço mencionado na Cláusula 4.1 não estão incluídos novos serviços não especificados na Cláusula 01, ou ainda em virtude de aumento de demanda não prevista quando da

Rubrica Contraente

Rubrica Contratada

contratação. Esses serviços, quando necessários e solicitados pela CONTRATANTE, serão cobrados por meio de remuneração específica, à parte dos serviços ora contratados, e a ser acordado na ocasião, caso a caso.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 169

4.4. As despesas com telefonemas, inclusive, interurbanos nacionais e internacionais, despesas de táxi, estacionamento, motoboys e correios estão incluídas no fee e serão pagas pela CONTRATADA.

4.5. Caberá à CONTRATANTE arcar com as despesas com passagens aéreas e hospedagens em caso de viagem de integrantes da equipe.

4.6. O atraso no pagamento de qualquer remuneração devida à CONTRATADA implicará a obrigação concernente à CONTRATANTE de ainda suportar, além do valor principal corrigido monetariamente, também os juros legais de 1% (um por cento) ao mês e a multa moratória de 2% (dois por cento) do valor em atraso.

5 - RESCISÃO

5.1. Este contrato poderá ser resilido pelas partes a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito e com antecedência mínima de 30 dias, sendo obrigatório o pagamento dos serviços, incluindo-se no período de aviso prévio.

5.2. Em casos de força maior ou caso fortuito, que ocasionem a impossibilidade da prestação dos serviços, ora contratados, será devido o pagamento proporcional referente aos dias de serviços já realizados, sendo que depois de superadas tais situações, os serviços serão retomados normalmente, e pago o restante da remuneração conforme acordado neste instrumento.

5.3. Poderá ainda haver denúncia por qualquer das partes, mediante prévio aviso por escrito, com aviso de recebimento ou entregue mediante protocolo, desde que a parte inadimplente não promova o adimplemento da obrigação descumprida no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, por qualquer das partes, nas hipóteses de:

Rubrica Contraente

Rubrica Contratada

a) inexecução dos serviços e/ou execução parcial, ou ainda execução em discordância com o acordado com a CONTRATANTE;

b) descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 170
DF/ASJUR

5.4. Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial:

a) a outra parte ter a sua falência requerida ou decretada, ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a respectiva ação não seja extinta no prazo de 60 (sessenta) dias do seu ajuizamento;

b) a outra parte vier a ter sua idoneidade técnica ou financeira abalada ou o seu controle acionário modificado, de forma a prejudicar a fiel execução de suas obrigações contratuais, a critério da outra parte.

6 - TRIBUTOS

Todos os encargos sociais, impostos, taxas e contribuições incidentes e devidos pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É expressamente vedado à CONTRATADA, por si, por seus representantes, sócios, empregados ou prepostos prestar qualquer declaração sobre as atividades ou interesses da CONTRATANTE, exceto se prévia e expressamente autorizado.

7.2. Fica estabelecido que os empregados ou pessoas utilizadas no trabalho, pela CONTRATADA, não possuem qualquer vínculo empregatício para com a CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários concernentes ao mesmo.

7.3. Fica vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações da presente avença, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

Rubrica Contraente

Rubrica Contratada

7.4. Todos os trabalhos, relatórios e informações originados ou decorrentes deste contrato revestem-se de caráter estritamente confidencial, sendo vedada à CONTRATADA a respectiva divulgação a terceiros, salvo com autorização prévia e expressa, por escrito, da CONTRATANTE, em cada caso.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 171
CPADI/SJD

7.5. Todos os conteúdos dos trabalhos e dos relatórios elaborados pela CONTRATADA pertencerão à CONTRATANTE, e por ela poderão ser utilizados da melhor forma que lhe aprouver não cabendo à CONTRATADA, em nenhuma hipótese, remuneração ou indenização, de qualquer espécie, por essa utilização.

8 - FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 1 de novembro de 2011

CONTRATANTE:

PARTIDO DOS TRABALHADORES
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO
PRESIDENTE

PARTIDO DOS TRABALHADORES
JOÃO VACCARI NETO
SECRETÁRIO NACIONAL DE FINANÇAS & PLANEJAMENTO

Rubrica Contraente

Rubrica Contratada

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 172
ASSESSORIA

CONTRATADO:

LH DE S AMARAL - ME

Testemunhas:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG:	**RG:**

Rubrica Contraente

Rubrica Contratada

analítica a
comunicação

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 173

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O PARTIDO DOS TRABALHADORES E A ANALITICA, AMARAL & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado,

ANALITICA, AMARAL & ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA, com sede em São Paulo/SP, na Alameda Santos, 2480 – cj. 91, CEP 01418-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.369.965/0001-23, isenta de Inscrição Estadual, e inscrita no CCM/SP sob o nº 4.509.766-6, por meio de seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e de outro lado,

PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.676.262/0002-51, com sede administrativa e financeira na Rua Silveira Martins, 132 – Centro – São Paulo S.P., neste ato por seus representantes identificados abaixo, denominado por diante de **CONTRATANTE** - têm entre si justo e avençado nessa e na melhor forma de direito, o que consta das cláusulas abaixo transcritas, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIDA - DO OBJETO:

1.1.- O presente Contrato tem por objeto:

- Acompanhar os trabalhos do Congresso Nacional dentro do interesse do Partido;
- Informar à direção do Partido sobre os principais desdobramentos das decisões do Congresso;
- Monitorar as reportagens que estão sendo produzidas dentro do interesse acima
- Enviar relatórios por e-mail para a direção do partido com informações relevantes sobre as sessões.
- Enviar relatórios matinais com informações sobre o que foi publicado na imprensa naquele dia, para que a direção do Partido comece o dia informado sobre o que está na mídia, sem a necessidade de ler todos os jornais.
- Operacionalizar um serviço de clipping para que a direção do Partido tenha acesso às reportagens que foram publicadas nos principais meios de comunicação do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1.- A **CONTRATADA** obriga-se a planejar, conduzir e executar os serviços que lhe foram atribuídos, com integral observância das disposições deste Contrato, da legislação vigente e das normas legais, utilizando-se de sua infraestrutura técnica e de seus colaboradores, bem como de eventuais profissionais que estejam sob seu patrocínio.

CONSULTORIA JURÍDICA PT CONFERIDO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 174
PROTOCOLO

2.2.- Assumir inteira responsabilidade sobre a admissão e direção de pessoal adequado e capacitado de que necessitar para a execução dos serviços contratados, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, tributária, previdenciária e civil, bem como todo e qualquer tributo incidente sobre os serviços prestados.

2.3.- Responsabilizar-se direta e integralmente pelo pagamento de salários e/ou remunerações de seus profissionais e empregados, que em hipótese alguma poderão pleitear em face do **CONTRATANTE** qualquer vínculo de natureza contratual, em especial de natureza trabalhista.

2.3.1.- Caso o **CONTRATANTE** venha a ser acionado judicialmente devido à hipótese em tela, a **CONTRATADA** deverá integrar o pólo passivo da demanda, requerendo a exclusão do **CONTRATANTE**. Havendo impossibilidade jurídica e estando o presente instrumento em curso, a **CONTRATADA** desde já autoriza o **CONTRATANTE** a efetuar a retenção de seus créditos até o valor da importância reclamada com as atualizações devidas. Caso o presente instrumento já tenha sido extinto, ao **CONTRATANTE** assistirá o direito de regresso em face da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações gerais do **CONTRATANTE:**

a. Definir, com precisão, as prioridades para o trabalho da **CONTRATADA**, fornecendo todas as informações que possam facilitar a relação então firmada;

b. Definir, claramente, quais as pessoas responsáveis por expressar o posicionamento da agremiação, nas diversas áreas de atuação;

c. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** rigorosamente nos prazos estabelecidos;

d. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade que venha a constatar, de modo a viabilizar a correção necessária no menor tempo possível.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.- Os serviços executados em conformidade com as condições ora pactuadas, serão remunerados pela importância Mensal de **R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)**, que deverá ser pago até o 1º dia útil de cada mês subsequente ao serviço prestado.

4.1.1.- Durante o primeiro mês de vigência Contratual, assim como no término do presente, o valor único mensal a ser percebido pela **CONTRATADA** será calculado de forma pró-rata, considerando a divisão do valor bruto acima, pela quantidade de dias de serviço efetivamente prestado.

CONSULTORIA JURÍDICA PT CONFERIDO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
175
PROTOCOLO

4.2.- Os pagamentos devidos a título da rubrica acima serão efetivados através de transferência ou depósito bancário, diretamente na conta da **CONTRATADA** - o que em qualquer hipótese estará condicionado a apresentação antecipada, de 07 (sete) dias, da Nota Fiscal de Serviços, ficando ajustado que o atraso na entrega dos documentos fiscais não importará em qualquer ônus ao **CONTRATANTE,** na hipótese de atraso no pagamento.

4.3.- O **CONTRATANTE** descontará e/ou reterá na fonte os impostos e contribuições devidos a cargo a **CONTRATADA**, em razão dos serviços prestados, recolhendo em conformidade com a legislação em vigor e efetuando o pagamento da importância líquida.

4.4.- No preço mencionado na Cláusula 4.1 **não estão incluídos** serviços não especificados na Cláusula 01. Esses serviços, quando necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** serão cobrados por meio de remuneração específica, à parte dos serviços ora contratados, e a ser acordado na ocasião, caso a caso.

4.5- As despesas com telefonemas, inclusive interurbanos nacionais e internacionais, despesas de táxi, estacionamento, motoboys e correios, passagens aéreas e hospedagens, estão incluídas nos honorários fixados, e serão pagas integralmente pela **CONTRATADA.** Caberá ao **CONTRATANTE,** porém, arcar com as despesas de passagens e hospedagens em caso de viagem de seus próprios dirigentes ou de sua equipe.

CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA/RESCISÃO:

5.1.- A vigência deste contrato é fixada pelo período de **16 de junho de 2014 a 16 de outubro de 2014** – podendo ser prorrogado mediante a celebração do competente aditamento contratual.

5.2.- O presente contrato poderá, todavia, ser resilido por qualquer das partes, sem ônus e a qualquer tempo, desde que manifeste à parte contrária por escrito sua pretensão, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3.- Ocorrendo quaisquer das hipóteses de quebra, as partes realizaram os ajustes finais, a fim de que procedam a plena e total quitação às obrigações firmadas, sendo certo que neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber apenas a parcela correspondente aos serviços prestados e não pagos.

5.4.- Além das hipóteses legais, o presente Contrato poderá ser rescindido uma vez verificada a ocorrência do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições relativas à prestação dos serviços, não sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento de notificação feita de uma parte a outra.

CONSULTORIA JURÍDICA PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 176
DISMISD

CLÁUSULA SEXTA– DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES:

6.1.- Nem a **CONTRATADA**, nem seus prepostos, em nenhuma circunstância, serão considerados agentes do **CONTRATANTE**, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos, pronunciar-se em seu nome ou obrigá-lo a qualquer responsabilidade que não esteja incluída neste instrumento, salvo se autorizado em sentido diverso.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO:

7.1.- Nenhuma das Partes poderá ceder este instrumento particular, subcontratar ou delegar seus direitos ou obrigações a qualquer pessoa sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

CLÁUSULA OITAVA- DO DEVER DE CONFIDENCIALIDADE:

8.1.-Dada a natureza da atividade desempenhada e o objeto do trabalho que será executado, desde já declara e reconhece a **CONTRATADA** que todos os trabalhos, relatórios e informações originados ou decorrentes deste contrato revestem-se de caráter estritamente confidencial, sendo vedado de sua parte a respectiva divulgação a terceiros, a qualquer título, salvo com expressa autorização do **CONTRATANTE**, em cada caso.

8.1.1.- O descumprimento pela **CONTRATADA** do quanto estabelecido nesta Cláusula implicará no pagamento das perdas e danos que der causa. Mesmo após o término do presente instrumento, a obrigação de sigilo e confidencialidade prevista nessa cláusula permanecerá em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do término do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1.- Todos os conteúdos dos trabalhos e dos relatórios elaborados pela **CONTRATADA** pertencerão ao **CONTRATANTE** e por ele poderão ser utilizados da melhor forma que lhe aprouver, não cabendo à **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, remuneração ou indenização, de qualquer espécie, por essa utilização.

9.2.- Cada uma das Partes declara e garante que o presente instrumento particular está sendo assinado de boa-fé, sem coação ou ameaça de qualquer tipo, representando o mais puro produto da observância do princípio da liberdade de contratar, não contendo, mesmo que implicitamente, qualquer vício de vontade, de declaração de vontade, de consentimento, de sujeito ou de objeto, não havendo nele ou dele se podendo inferir causa de nulidade ou anulabilidade definida em lei ou proclamada pelos tribunais ou pela doutrina jurídica.

CONSULTORIA JURÍDICA PT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 177
PROCESSO

9.2.- Fica Expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas **PARTES**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente instrumento ou a concordância com o atraso no cumprimento de obrigações da outra Parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas no presente instrumento, nem obrigarão as **PARTES**, relativamente a vencimentos ou inadimplemento futuros.

9.3.- Na hipótese de quaisquer das cláusulas deste Instrumento vier a ser declarada nula ou inexequível, a validade ou exequibilidade de suas demais cláusulas não será afetada, a menos que os efeitos dessa nulidade atinjam todo o Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

10.1.- Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 16 de junho de 2014

Rui Goethe da Costa Falcão
Presidente

João Vaccari Neto
Secretário Nacional de Finanças e Planejamento

PARTIDO DOS TRABALHADORES – DIRETORIO NACIONAL.
CONTRATANTE

ANALITICA, AMARAL E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA
LUIS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL
CONTRATADA

Testemunhas.

1)_____.
Nome.-
CPF:

2) Eliana Barbieri Esposito.
Nome.- ELIANA BARBIERI ESPOSITO
CPF: 011.285.048-04

CONSULTORIA JURÍDICA PT CONFERIDO

São Paulo, 10 de dezembro de 2019

A/C Eliana Danza (Administração/Jurídico – Partido dos Trabalhadores – Diretório Nacional)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 178
ASSINATURA

Segue anexado, relatório sobre a prestação de serviços da Analítica Comunicação para a o Partido dos Trabalhadores referente ao ano de 2015, solicitado via diligência do TSE, de número 16-230/2015.

Esse relatório trata especificamente das notas com valores de R$ 116.000,00 (2 notas), de R$ 93.000,00 (1 nota) de R$ 60 mil (1 nota), R$ 2.681,84 (1 nota), R$ 5.469,79 (1 nota) e R$ 4.019,17 (1 nota) - referentes ao contrato extraordinário assinado entre a Analítica e o Partido dos Trabalhadores, com objetivo de reforçar a Assessoria de Imprensa do partido a respeito de assuntos relativo ao Congresso Nacional. As notas têm valor diferentes porque o PT solicitou uma renegociação para baixo dos valores acordados inicialmente, gerando cobrança somente por trabalhos pontuais realizados.

A prestação de serviços nos meses em que foram emitidas essas notas inclui a contratação de uma equipe sênior de jornalistas em Brasília e a produção de um relatório de análise das notícias referentes ao partido no Congresso Nacional, como, por exemplo, as produzidas pelos jornalistas que acompanhavam a CPI da Petrobras. Nossa equipe também produziu diariamente um "clipping" com reportagens sobre os assuntos de interesse do PT no Congresso Nacional. Realizamos todos os atendimentos aos jornalistas setoristas no Congresso Nacional, conforme comprovam e-mails também anexados abaixo.

As cópias dos e-mails apresentados, e de centenas de outros que comprovam a prestação dos serviços contratados entre o PT e a Analítica Comunicação, estão armazenados na nossa sede e à disposição para novas consultas.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Luís Henrique de Souza Amaral
+55.11 2579-5520
+55 11 95320-6206
Avenida Paulista, 854 – 10º andar
CEP: 01310-100
São Paulo | SP | Brasil
analítica
www.analitica.inf.br

EXEMPLO DE RELATÓRIO DIÁRIO PRODUZIDO POR NOSSA EQUIPE SOBRE EVENTOS DE INTERESSE DO PT NO CONGRESSO NACIONAL

De: Rodrigo Miotto [mailto:rodrigomiotto@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2015 07:57
Para: Rodrigo Miotto <rodrigomiotto@hotmail.com>
Assunto: Análise CPI da Petrobras - 29/05

ANÁLISE CPI DA PETROBRAS – 29/05/2015

O silêncio dos empreiteiros gera novo ônus para a CPI da Petrobras e reforça a percepção negativa que se acentuou nos últimos dias. "CPI fracassa em oitivas de empreiteiros", diz o título do **Estadão** em alto de página.

O texto afirma que a comissão trabalha "a reboque" dos investigadores e "acumula uma sucessão de fracassos". A reportagem acrescenta que, dos 12 presentes nos últimos dias, só dois falaram – e repetiram o que já haviam dito.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 179
CPAD/TSE

Nem mesmo o anúncio de uma nova fase gera expectativas. O jornal conta que a CPI vai votar mais de cem requerimentos, mas ressalta que os políticos devem continuar fora. É uma crítica que acompanha a comissão desde o início.

O personagem central do noticiário sobre a comissão continua sendo **Hugo Motta**. Diante da impressão de que a CPI tem pouco a mostrar, a prorrogação dos trabalhos passa quase batida pelos jornais, com uma breve menção no **Globo**. No **Correio**, Motta tenta imprimir uma impressão de maior produtividade e acena com trabalhos no recesso, mas o jornal prevê resistências.

No Globo, **Ilimar Franco** diz que o governo vai investir na CPI do Futebol para tirar o foco da CPI da Petrobras. É relevante notar que os jornais têm sido menos alimentados com informações da Lava Jato nas últimas semanas.

Segue um apanhado geral do noticiário desta sexta-feira

PANORAMA

O destaque é a entrevista de Jilmar Tatto ao **Valor Econômico**. O gancho principal é a perspectiva de que a campanha de reeleição do prefeito paulistano deveria assumir a ideia de que 'o PT ficou velho e perdeu o discurso inovador, mas Haddad seria diferente'. Para o secretário municipal de Transportes, Fernando Haddad 'representa a modernidade que o partido não conseguiu'. Em outros pontos ressaltados da conversa com Cristiane Agostine e Marta Watanabe, Tatto critica a 'minoria atrasada' que se queixa da ampliação de corredores de ônibus e ciclovias na capital paulista. O petista também considerou que as bandeiras de Marta Suplicy 'ficaram velhas'.

Nas repercussões da votação da reforma política, o **Estadão**, em suas versões impressa e online, relata uma resistência da direção do PT em judicializar a discussão em torno do financiamento empresarial de campanhas. 'A direção do partido foi consultada. O Rui Falcão também se posicionou contrario à medida', afirmou o deputado José Mentor, corroborado pelo colega Carlos Zarattini. Os repórteres Erich Decat e Nivaldo Souza apuraram, contudo, que parte da bancada insistirá em apelar ao Supremo Tribunal Federal: 'Como a cúpula do partido resiste à ideia de levar o assunto para os tribunais, esses petistas buscaram apoio em outras siglas'.

Quanto à proposta de fim da reeleição em cargos do Executivo, **Correio Braziliense** e **O Globo** trazem o líder do PT no Senado admitindo a existência de divergências no partido: a 'posição histórica' contra o instituto seria contraposta a ressalvas de Lula e Rui Falcão – observação que também consta em matérias na **Folha.com** e no **Globo.com**. Humberto Costa se disse a favor da iniciativa aprovada na Câmara, mas ressaltou que não é uma questão fechada na bancada.

Nos espaços de opinião, César Felício avalia que o PT foi 'duplamente atingido' nesta semana com as decisões, de Câmara e STF, sobre o financiamento empresarial de campanha e a fidelidade partidária em cargos majoritários. 'Em Brasília, 2016 é o ano que já começou', conclui o jornalista do **Valor**.

Na web, o **Estadão Conteúdo** foi o principal veículo a monitorar o bate-papo virtual de Rui Falcão com a militância. Disparou duas matérias, replicadas em portais como **Yahoo!Brasil**: numa delas, ressaltou o entendimento de que é Dilma Rousseff quem dá a 'última palavra em política econômica', não Joaquim Levy ; na outra, abordou a promessa de 'combate ferrenho no campo das ideias' à candidatura de Marta Suplicy em São Paulo: 'Agora, mais do que retomar o mandato dela, eu espero que aqui em São Paulo, se ela for candidata, a gente vá a cada lugar dizer que ela não representa o PT'.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 180
ASSESSORIA

MANCHETES

O Globo: 'Câmara rejeita limites à farra dos partidos'.

Estadão: 'PF vai investigar corrupção e evasão de divisas no futebol'.

Folha: 'Chefe da CBF deixa a Suíça após eclosão de escândalo'.

Correio Braziliense: 'Presidente da CBF, sob suspeita, volta às pressas da Suíça'.

Valor Econômico: 'Reestruturação da BR vai explorar seu 'valor oculto'.

Brasil Econômico: 'Receita em queda leva superávit ao menor nível desde 2001'.

PANORAMA – LAVA JATO

O Globo noticia a garantia de João Vaccari Neto de que R$ 583 mil depositados em dinheiro na conta de sua mulher saíram de sua própria conta-corrente. O jornal lembra que a Justiça Federal condicionou analisar a revogação da prisão do ex-tesoureiro do PT ao esclarecimento da origem dos recursos.

No **Jornal Nacional, Valor Econômico** e **O Globo**, a informação ressaltada é a abertura da primeira de cinco ações de improbidade administrativa contra empreiteiras envolvidas. É ressaltado que Paulo Roberto Costa e Gerson Almada, da Engevix, figuram entre os réus.

Já a **Folha** reporta que a Odebrecht remeteu à Polícia Federal um documento em que nega integrar cartel para fraudar licitações ou ter feito pagamento de propina na Petrobras.

Documentos localizados pela **Folha** na junta comercial da Suíça mostram que o ex-diretor da área internacional da Petrobras Jorge Luiz Zelada mantém negócios particulares com o consultor Raul Schmidt Felippe Júnior, que trabalhou para o estaleiro coreano Samsung num contrato em que surgiram indícios de pagamento de propina.

PRINCIPAIS MATÉRIAS

PT x Marta

Mônica Bergamo (**Folha**) aponta que dirigentes petistas defendiam ontem que o partido insistisse na tentativa de pedir de volta o mandato da senadora: 'Um dos instrumentos seria apresentar embargos de declaração ao STF, que afirmou anteontem que senadores não perdem mandato por infidelidade partidária. Outro seria argumentar que Marta saiu do PT antes da decisão e não pode ser beneficiada por ela'.

Financiamento de campanhas

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 181
DOCUMENTO

Num segundo plano da matéria que abre o caderno Poder, a **Folha** atenta que PT e outras siglas de esquerda devem pedir hoje ao STF para derrubar a votação na Câmara que constitucionaliza as doações empresariais de campanha.

Em outra reportagem, a **Folha** relata que o principal argumento de Eduardo Cunha para retomar a proposta, repetindo-o em conversas reservadas, foi: 'Quem é que vai financiar as campanhas? Não vai ter dinheiro em 2016 porque o financiamento público não vai passar'.

O **Estadão** abre o caderno de Política assinalando que os ministros Dias Toffoli e Luís Roberto Barroso, do STF, cobraram dos deputados limites mais rígidos para as doações empresariais, por meio de uma 'regulamentação clara'.

De acordo com a **Folha**, ao menos dois ministros – Marco Aurélio Mello e Luiz Fux – acreditam que a eventual aprovação da emenda pode sepultar a ação sobre o tema que tramita na Corte. Gilmar Mendes pensa o mesmo, publica **O Globo**.

Fim da reeleição

A **Folha** relata que Lula avaliou como 'equívoco' acabar com a prerrogativa, mas disse que não iria intervir na discussão. Já no PSDB, a percepção é de que a novidade ajuda a 'organizar a fila' dos seus pré-candidatos à Presidência, facilitando um acordo entre Aécio Neves e Geraldo Alckmin.

Segundo apurou o **Valor Econômico**, a bancada petista na Câmara estava rachada em relação ao tema, 'mas passou um 'vendaval' no plenário na hora da votação, com um clamor pelo fim da reeleição como forma de dar resposta clara às manifestações populares'.

Traçando as projeções no Senado, a **Folha** traz Humberto Costa admitindo de divergências no PT, apesar da 'posição histórica' contra a norma. Tendo também o senador entre as fontes, o **Estadão** adianta que o Senado apoiará a PEC.

Conclusão da reforma

A **Folha** relata que a falta de acordo na Câmara adiou para meados de junho o fim da apreciação da proposta. A Casa debateria ontem se ampliava os mandatos de quatro para cinco anos, 'mas a dúvida sobre o que fazer com o Senado, cujos integrantes têm mandato de oito anos, emperrou a votação'.

Estadão e **O Globo** – este, na manchete do dia – põem foco no que foi deliberado ontem. O primeiro enfatiza as restrições de tempo de televisão e repasses do Fundo Partidário, o que deixará de fora partidos sem representatividade no Congresso; o segundo aborda a manutenção das coligações proporcionais e da instituição de uma cláusula de barreira 'bastante branda', medidas que 'não devem mudar dois dos principais problemas do sistema brasileiro: o número elevado de partidos e o acesso deles a verbas públicas'.

Ajuste fiscal

A aprovação no Senado da MP 668, que aumenta impostos de importados, é o gancho em jornais como **Valor Econômico**, **Estadão** e **O Globo**, todos assinalando que a medida provisória ganhou diversos itens durante a tramitação – entre os quais, o que libera a construção de um shopping no Congresso.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 182
DOCUMENTO

Nelson Barbosa

Entrevistado pelo **Estadão**, o ministro do Planejamento garante que o governo terá programas contínuos de concessões em infraestrutura, especialmente em rodovias, ferrovias, portos e aeroportos. Barbosa também admitiu ter divergências 'normais e pontuais' com o colega Joaquim Levy, da Fazenda.

Crédito imobiliário

Os cadernos de economia destacam o anúncio de novas medidas para compensar a falta de recursos da poupança para a área. A expectativa é direcionar R$ 22,5 bilhões para a habitação e R$ 2,5 bilhões para o setor agropecuário. A **Folha** ressalta que o governo está preocupado com a queda na atividade econômica e com o desemprego na construção.

Confusão na Câmara

Estadão e **Folha.com** registram que manifestantes do movimento Revoltados Online provocaram um tumulto no salão verde da Casa depois de intervirem numa entrevista da qual participavam Paulo Pimenta, Maria do Rosário e Alessandro Molon.

COLUNISTAS E OPINIÃO

PT x Joaquim Levy

Repercutindo matéria publicada ontem pelo Valor Econômico, o **Estadão** considera ser 'alentador' saber que Dilma Rousseff estaria disposta a bancar a manutenção do ministro da Fazenda numa eventual queda de braço com o partido. O pano de fundo do editorial é a defesa do ajuste fiscal.

Ajuste fiscal

Na **Folha**, editorial condena a postura do PSDB. Na visão do jornal, a rejeição da bancada no Senado ao pacote mostra que os tucanos 'têm adotado a tática do 'quanto pior, melhor' que tanto criticou no PT no passado'.

Reforma política

O Globo sustenta, em editorial, que 'dar transparência às doações de empresas é a melhor forma de controle' de financiamentos de campanha. Para o jornal, o PT tem uma 'posição equivocada' a respeito do assunto.

Na **Folha**, Reinaldo Azevedo sai em defesa da condução da reforma: 'Ódio a (Eduardo) Cunha é ódio à democracia'. No discernimento do colunista, o presidente da Câmara 'avançou mais em uma semana do que seus antecessores em 12 anos'.

A coluna Olhar do Planalto, do **Brasil Econômico**, veicula a análise de que 'nunca houve projeto de reforma política', mas sim que Cunha criou uma 'embalagem de luxo com um só propósito: constitucionalizar o financiamento privado de campanhas'.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 183
ASSINATURA

Marta Suplicy

Em sua coluna semanal na **Folha**, a senadora felicita a decisão do STF de preservar o mandato de infiéis partidários nos cargos majoritários: 'O voto majoritário, em nome da soberania popular, é do eleito e não do partido'.

BLOGS E PORTAIS

Haddad, 2016

Radar Online relata que, além de tirar o PDT da órbita do governo federal, Carlos Lupi quer fazer seu partido não apoiar a reeleição do petista. 'Embora o PDT na cidade prefira continuar com o PT, Lupi prefere Marta Suplicy', aponta o blog da **Veja**.

Reforma política

No **R7**, **Ricardo Kotscho** se mostra desanimado com o debate na Câmara: 'Cada qual continuará vivendo em países diferentes, assegurados os privilégios do andar de cima e o poder das empresas financiadoras das campanhas eleitorais, que são quem realmente manda no Congresso Nacional. A nós, contribuintes, só caberá pagar a conta. Nada de novo no front'.

Em 06/03/2015, às 08:41, Rodrigo Miotto <rodrigomiotto@hotmail.com> escreveu:

Não sei se o email do Luis Henrique é este mesmo, dá para verificar aí? Deem uma olhada no que eu fiz

Análise CPI da Petrobras – 06/03

Predomina na cobertura sobre a CPI da Petrobras o mesmo estigma que acompanhou a comissão anterior: o da proteção às empreiteiras. **Folha**, **Estadão** e **Valor** (O **Globo** e o **Correio** Braziliense em escala bem menor) destacam o que consideram ser blindagem das empresas – e lembram sempre as doações feitas aos parlamentares. A CPI vai se afastando, aos olhos desse noticiário, da credibilidade.

Mas o contexto político atual é diferente do verificado duramente a comissão passada, o que impõe também diferenças marcantes nesta cobertura. Uma delas é que, por óbvio, seus depoimentos chamarão muito mais atenção. A visibilidade da CPI será inevitavelmente grande, desacreditada ou não. O **Globo** é quem mais aposta na comissão, ao avaliar que ela pode surpreender. Não à toa, o jornal foca não na proteção às empreiteiras, e sim na perda de espaço do PT com as sub-relatorias.

Um fator que já é uma das diretrizes da cobertura é o papel do PMDB e de **Eduardo Cunha**. Os jornais tentam encontrar um ponto de equilíbrio onde possam avalizar as ações oposicionistas do partido, mas sem soar como adesão à legenda, num momento em que a lista de Janot vem à tona.

Hugo Motta é ligado diretamente a Eduardo Cunha pelos jornais. O presidente da CPI se tornou o foco do noticiário sobre a comissão – a sua pouca idade já vinha despertando descrédito nos jornais – com a briga de ontem. Aos olhos da imprensa, ele foi uma escolha equivocada. E a contaminação com o que eventualmente pairar sobre Cunha será praticamente inevitável. A pressão sobre Hugo Motta é grande.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 184
DP/MSD

Os jornais também veem muito mais do que uma disputa entre PT e PMDB na CPI. Há uma sensação de insatisfação geral, incluindo não só o PSOL. O Globo relata que PSB e PPS estão descontentes por ter sido ignorados pelo PSDB nas sub-relatorias.

A parceria com a Kroll não chamou atenção e nem despertou referências ao escândalo envolvendo a empresa na década passada.

De: Rodrigo Miotto [mailto:rodrigomiotto@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 07:42
Para: Rodrigo Miotto <rodrigomiotto@hotmail.com>
Assunto: Análise CPI da Petrobras - 01/06

ANÁLISE CPI DA PETROBRAS – 01/06/2015

Após uma sequência de exposição negativa, a CPI da Petrobras submerge nos jornais impressos – o que também coincide com o arrefecimento do noticiário da Lava Jato, que agora tem como concorrente a operação Acrônimo.

No fim de semana, o UOL publicou manchete reforçando a percepção sobre a comissão: "Presidente admite que CPI da Petrobras é 'mais do mesmo' e defende acareações". **Hugo Motta** ainda é a figura que personifica essa impressão negativa da imprensa.

Desde a semana passada, Motta vem tentando emplacar a pauta das acareações, mas os jornais, ao menos por ora, não criam expectativas relevantes.

Também se mantém a associação entre Motta e Eduardo Cunha, que é cada vez mais alvo de questionamentos e críticas nos jornais.

Segue um apanhado geral do noticiário desta segunda-feira

PANORAMA

Cobrindo o encontro realizado ontem pelo PT pernambucano, a **Folha** reporta que Rui Falcão criticou a proposta de reforma política apreciada pelo Congresso e voltou a defender a instituição de uma Assembleia Constituinte para analisar o tema. 'Nós sabemos que o Congresso que está aí não ia fazer reforma, está fazendo contrarreforma. É um escândalo você ter financiamento de empresa para campanha, isso é a porta de entrada para a corrupção', alertou o presidente nacional petista.

Num recorte secundário da matéria, a repórter Patrícia Brito adiciona que o dirigente não quis comentar a prisão do empresário Benedito Rodrigues de Oliveira Neto, o Bené, ligado a Fernando Pimentel: 'Não vou fazer menção a fatos que eu desconheço'.

Sobre este caso, o **Estadão** abre o caderno de Política relatando que o 'empresário ligado ao PT' tentou ocultar ser dono do avião apreendido em outubro passado com R$ 113 mil. Os prejuízos gerados pelo episódio à imagem e aos planos políticos do governador de Minas Gerais são foco de matéria do **Valor Econômico**.

O **Valor** também aborda, entre seus destaques nesta segunda-feira, a atuação de Marcio Macedo no PT. De acordo com a repórter Andrea Jubé, o secretário de Finanças da legenda

tem sido comparado internamente ao ministro da Fazenda, por causa dos esforços de reequilíbrio orçamentário: 'Alguns petistas já se referem a ele como o 'Levy do PT', pela austeridade que impôs às contas do partido a fim de assegurar a sobrevivência da sigla'.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 185
ASSESSORIA

MANCHETES

Folha: 'Governo corta verba de controle do Bolsa Família'.

Estadão: 'Maioridade penal será votada neste mês, diz Cunha'.

O Globo: 'Cunha propõe consulta popular sobre redução da maioridade'.

Valor Econômico: 'Cunha e Renan preparam 'pauta bomba' para o Tesouro'.

Brasil Econômico: 'O naufrágio do PT levará toda a esquerda a uma fragorosa derrota'.

Correio Braziliense: 'Duas idosas morrem com suspeita de superbactéria'.

PANORAMA – LAVA JATO

O **Valor Econômico** revela que Raul Schmidt Felippe Júnior, ex-funcionário da Petrobras que mantém negócios privados com o ex-diretor de Internacional Jorge Luiz Zelada, é suspeito de ter investido em produções cinematográficas como forma de lavar dinheiro proveniente de corrupção. Cita, como exemplo, sua participação no filme 'Jean Charles'.

Já o **Correio Braziliense** noticia que o Ministério Público pedirá a devolução do lucro que as empreiteiras investigadas obtiveram em contratos suspeitos com a Petrobras. Um dos objetivos é estimar com mais precisão os prejuízos causados à companhia.

O Globo e o **Correio** replicam a notícia dada ontem pela Folha de que o Supremo Tribunal Federal identificou o autor de um e-mail 'intimidador' enviado ao ministro Teori Zavascki, relator dos processos referentes à Operação.

PRINCIPAIS MATÉRIAS

Rui Falcão

À parte o destaque na Folha, a passagem do dirigente pelos eventos petistas no Nordeste neste fim de semana rende abordagens distintas em veículos regionais.

O **Diário de Pernambuco** traz uma entrevista na qual o presidente nacional do PT trata questões como as eleições internas, reforma política e a situação política local.

Já o cearense **O Povo** relata que Falcão defendeu a taxação das grandes fortunas no congresso em Fortaleza.

Maioridade penal

As principais matérias do **Estadão** e de **O Globo** nesta segunda-feira abordam o anúncio do presidente da Câmara de que a Casa votará neste mês a redução da idade penal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 186
ASSESSORIA

Ambas se pautam em posts de Eduardo Cunha ontem no Twitter: 'O PT não quer a redução da maioridade penal e acha que todos têm de concordar com eles'.

O ministro Pepe Vargas, de Direitos Humanos, afirmou que a bandeira não é só petista e defendeu punição maior para 'adultos que têm utilizado adolescentes para atuarem nos crimes'.

O **Correio Braziliense** adverte que o assunto será debatido 'a toque de caixa'.

Financiamento de campanhas

A **Folha** abre o caderno Poder relatando que o texto aprovado na semana passada abre margem para uma interpretação que 'compromete' as campanhas. De acordo com o jornal, pela redação do dispositivo, a emenda determina que políticos só podem receber de pessoas físicas, o que geraria efeito diverso do pretendido pelos deputados.

Pelo que apurou o **Valor Econômico**, a discussão sobre o assunto no Supremo Tribunal Federal deverá ser finalizada no segundo semestre.

Gilmar Mendes

Em entrevista ao **Estadão**, o ministro do STF, entre outras questões, critica o modelo de doações eleitorais por empresas em discussão no Congresso. 'Reforma não pode institucionalizar o caixa 2', adverte.

Dias Toffoli

A **O Globo**, o ministro do STF considerou 'positivo' o fim da reeleição para cargos no Executivo, mas disse temer pela instabilidade de presidentes com mandato de quatro anos, cobrando a ampliação para cinco ou seis. Na avaliação de Toffoli, 'um mandato de quatro anos deixa presidente frágil'.

Joaquim Barbosa

A **Folha** relata que o ex-ministro do STF, em passagem por Israel, considerou que 'política no Brasil se tornou uma coisa desagradável' e, em crítica ao PT, disse que o partido não é mais de metalúrgicos: 'As pessoas entram no poder, gostam disso e não querem largar mais'.

Randolfe Rodrigues

O senador do PSOL afirma ao **Brasil Econômico**, entre outras considerações, que o desgaste do PT afetará toda a esquerda, ao passo que fortalecerá os setores conservadores, encabeçados por Eduardo Cunha.

Danielle Cunha

Reportagem da **Folha** mostra como a filha do presidente da Câmara, que é publicitária, tem negociado desde março serviços de marketing político para parlamentares da Casa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 187
DADOS

Mercadante x Lula

A coluna Olhar do Planalto, do **Brasil Econômico**, questiona até onde o ministro resistirá à 'pressão sem reservas' exercida contra ele pelo ex-presidente.

Dilma Rousseff

O **Correio Braziliense** aponta que os pacotes lançados pelo governo para recuperar a popularidade da presidenta custarão quatro vezes o corte no Orçamento – ou 'R$ 285 milhões para melhorar a imagem'.

'Agenda federativa'

Segundo o **Valor Econômico**, os presidentes da Câmara e do Senado 'acenderam o pavio de uma pauta fiscal bomba': a descentralização da arrecadação, o que representaria um 'ataque ao Tesouro'.

PSDB

O **Estadão** abre uma página mostrando o apoio público do governador Geraldo Alckmin para que Aécio Neves renove seu mandato na presidência tucana até 2017.

Bolsa Família

A **Folha** mancheta que prefeituras e Estados em todo o país não receberam até agora nenhum repasse do governo federal relativo a 2015 para a gestão do programa. O repórter Fernando Canzian adverte que os atrasos comprometem a checagem da frequência de crianças nas escolas e postos de saúde e a atualização cadastral dos beneficiários.

Gestão Haddad

Painel aponta que o acordo para levar PDT e PR para a prefeitura paulistana foi selado em reunião no Instituto Lula e patrocinado pelo ex-presidente. 'O articulador político de Haddad, Alexandre Padilha, agora costura a entrada do PV. A ampliação da aliança gera reclamações do PT, que vai perder espaço com a chegada das siglas', assinala a coluna da **Folha**.

COLUNISTAS E OPINIÃO

Lula

Analisando recentes posicionamentos do ex-presidente, Valdo Cruz considera que houve uma 'recaída' ao 'velho estilo raivoso' pois, 'vendo seu PT naufragar, (Lula) decidiu falar para dentro e tentar melhorar o moral de sua tropa'. O colunista da **Folha** atenta, contudo, que o petista 'corre o risco de afundar junto com seus companheiros'.

Já Ricardo Noblat resgata a história do mensalão e o suposto envolvimento do ex-presidente. Para o articulista de **O Globo**, 'Lula quer ser lembrado como o 'pai dos pobres'. E não como o chefe dos mensaleiros'.

Eduardo Cunha

José Roberto de Toledo define a atuação do presidente da Câmara como 'parlamentarismo de ocasião'. Na visão do colunista do **Estadão**, o peemedebista comanda a Casa 'como um trator' e, 'acima de qualquer outra coisa, representa os interesses da categoria'. Sobre as propostas de reforma política votadas na semana passada, Toledo considera que foram 'só uma moeda na conta' de Cunha.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 188
ASSESSORIA

Ajuste fiscal

A projeção de Marcos Nobre é de que o governo 'pode recuperar o protagonismo', aprovadas as principais MPs do pacote. Em artigo no **Valor Econômico**, o pesquisador do Cebrap afirma que 'começou' agora o segundo mandato de Dilma.

Gestão Haddad

A respeito da admitida incapacidade de a prefeitura paulistana cumprir a meta de construir 243 creches até 2016, a **Folha** opina que 'promessas mais realistas evitariam a frustração de eleitores – sobretudo quando se trata de tema tão importante para a estrutura das famílias, em especial as de baixa renda'.

BLOGS E PORTAIS

Rui Falcão

Folha.com e **Brasil 247** noticiam a crítica do presidente nacional do PT de que o Congresso tem posto em votação uma 'contrarreforma', advertindo quanto aos perigos para o sistema político.

Entre os regionais, o site do **Diário de Pernambuco** noticiou que Falcão cogitou uma reaproximação com o PSB local, embora tenha defendido nome próprio para a disputa recifense do ano que vem.

Popularidade de Dilma

Gerson Camarotti (**G1** e **Globonews**) apurou que o governo tem em mãos uma pesquisa que mostra que a aprovação da presidenta está abaixo de 10% pela primeira vez, o que é classificado como 'preocupante'.

EXEMPLO DE "CLIPPING" (BUSCA DE REPORTAGENS NA IMPRENSA E ENVIO AO CLIENTE) REALIZADO SOBRE REPORTAGENS PRODUZIDAS EM BRASÍLIA

De: Fábio Busian <fabio@analitica.inf.br>
Data: 9 de abril de 2015 15:47:35 BRT
Para: <atendimento@analitica.inf.br>
Assunto: Clipping - CPI PETROBRÁS (09.04.15)

Pessoal, um apanhado geral da repercussão do depoimento do Vaccari na CPI da Petrobrás.

Assim que novas matérias saírem, encaminho.

Abs

Fábio

--

O Globo | Brasil

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 189
ASSESSORIA

Vaccari nega ter falado sobre finanças com Barusco e Youssef

Por Eduardo Bresciani | 09.04.15, às 15h29

Tesoureiro do PT admitiu ter estado uma vez no escritório do doleiro, mas não chegou a encontrá-lo

BRASÍLIA - Em depoimento à CPI da Petrobras, nesta quinta-feira, o tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, deu respostas evasivas e repetidas para defender a legalidade das doações eleitorais recebidas pelo PT e negou ter tratado sobre finanças do PT com o doleiro Alberto Youssef e ex-gerente da estatal Pedro Barusco. Os dois são delatores da Operação Lava-Jato e o acusam de ter recebido recursos decorrente de propinas pagas por empreiteiras contratadas pela Petrobras.

Na chegada de Vaccari à sala da comissão um homem abriu uma caixa e soltou ratos dentro do plenário. O homem foi detido pela Polícia Legislativa e os animais capturados. Ele foi identificado como sendo o servidor da Câmara Márcio Martins Oliveira, lotado na 2ª Vice-Presidência da Câmara. (SIGA EM TEMPO REAL O DEPOIMENTO DE VACCARI)

– Eu conheci Pedro Barusco quando ele já estava aposentado. Quem me apresentou foi o senhor Renato Duque. Foi um jantar. Tive poucos contatos. Ele nunca fez parte da minha intimidade. Nunca tratei com ele assuntos sobre finanças do partido ou sobre finanças. Sempre havia mais pessoas junto e, às vezes, o Renato Duque – disse Vaccari.

– Eu conheci Alberto Youssef casualmente há muitos anos. Não tenho relacionamento com ele. Nunca tratei de finanças do PT ou de finanças em geral com ele – afirmou o tesoureiro do PT.

Depois, ele admitiu ter estado uma vez no escritório do doleiro. Ele relatou que foi a chamado de Youssef, mas que o doleiro não se encontrava lá. Vaccari disse que ficou apenas quatro minutos no prédio.

O tesoureiro afirmou ainda que nos encontros com Barusco as conversas tratavam de "política e assuntos diversos". Reiterou que as referências à negociação de propina não são verdadeiras. Questionado se concordaria em fazer acareação com Barusco, disse que isso não depende de sua vontade e que está à disposição das autoridades. Deu a mesma resposta sobre a possibilidade de acareação com Youssef.

Vaccari disse também nunca ter tratado do tema com os ex-diretores Renato Duque e Paulo Roberto Costa. Já em relação aos empresários presos na Lava-Jato, ele afirmou que os contatos foram para tratar de contribuições ao PT, mas sempre sobre doações legais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 190

Em seguida, Vaccari afirmou que uma transferência de R$ 400 mil para uma conta de sua esposa feito em 2008 pelo empresário Cláudio Mente tratava-se de um empréstimo. Mente é apontado por Youssef como um dos operadores do pagamento de suborno na estatal. Vaccari alegou que o empréstimo foi quitado no ano seguinte, e que as informações constam de suas declarações de imposto de renda.

O tesoureiro explicou também que o empresário Augusto Ribeiro Mendonça Neto, do grupo Toyo Setal, lhe procurou no diretório nacional do PT para oferecer a doação da empresa PEM Engenharia. Vaccari disse que indicou a conta e ofereceu recibo por se tratar de doação legal. Mendonça foi um dos delatores que disse ter feito a doação a título de propina por contratos com a Petrobras.

Em resposta ao deputado Ivan Valente (PSOL-SP), que perguntou se ele defende o fim das doações de empresas ao PT, Vaccari respondeu:

- A minha opinião, enquanto membro do PT, é a favor de que os partidos só recebam recursos públicos diante da proporcionalidade que têm na Câmara. Esse é um debate intenso feito dentro do PT.

Vaccari também argumentou que há equivalência nas doações feitas pelas empreiteiras da Lava-Jato aos principais partidos do Brasil. Ou seja, o PT não foi o único privilegiado.
- A equivalência existe entre os partidos, porque as empresas fazem suas doações de acordo com seus interesses, e das suas necessidades e das suas compreensões que têm do país, da economia, dos partidos e assim sucessivamente - disse Vaccari.

Em sua apresentação inicial, Vaccari defendeu a legalidade das doações recebidas pelo partido. E também destacou em gráficos que as empreiteiras alvos da Operação Lava-Jato teriam doado em termos percentuais quantias semelhantes a PSDB e PMDB. No entanto, ao apresentar o gráfico do PT, ele mesmo reconheceu que a representação das porcentagens estava distorcida.

No gráfico, o tesoureiro listou doações das empresas investigadas na Lava-Jato para diferentes legendas - Ailton de Freitas / Agência O Globo
Em pronunciamento durante a sessão, o líder do PT, Sibá Machado, destacou que todos os principais partidos receberam recursos das mesmas empresas citadas na Lava-Jato e nos mesmos períodos. Por isso, na sua visão, não há como sustentar qualquer acusação contra Vaccari.

- Se houve financiamento partidário nas datas e nos valores e com todos os tesoureiros dos partidos da mesma situação, então é exatamente igual. Então, como se diz que o

tesoureiro do PT estava fazendo outro negócio que não era arrecadação oficial? Essa é a discussão. Insisto em repor o caminho da lógica - disse Machado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 191
ASSINATURA

Durante o depoimento, deputados da oposição atacaram Vaccari. Apesar disso, o tesoureiro se manteve calmo e não rebateu as acusações. Onyx Lorenzoni (DEM-RS) o acusou de mentir na CPI e o comparou a Delúbio Soares, ex-tesoureiro do PT condenado no processo do mensalão por corrupção passiva.

- É igual ao Delúbio. O senhor só não é debochado como ele. Mas o senhor é cínico, hipótrica - afirmou Lorenzoni, acrescentando:- O senhor Vaccari cometeu o crime de mentira. Ele mentiu aqui. Eu não fiz pergunta nenhuma. Eu não preciso de resposta de quem veio aqui para mentir.

Eliziane Gama (PPS-MA) primeiro perguntou se ele era inocente. Vaccari respondeu que sim. Depois, a deputada emendou:

- O senhor veio para mentir. Ficou muito claro.

Houve bate-boca entre o deputado Delegado Waldir (PSDB-GO) e Maria do Rosário (PT-RS). Waldir fez várias perguntas agressivas a Vaccari, como se ele já tinha planejado entrar para a história como o maior criminoso brasileiro e onde os tesoureiros do PT fazem cursinho para roubar dinheiro. Maria do Rosário reagiu.

- O senhor passou no psicotécnico? - questionou a petista, acrescentando: - Fraudou concurso, só pode ser. Como foi delegado de polícia desse jeito?

- Como a senhora foi ministra dos Direitos Humanos? - respondeu Waldir.

PT X PSDB

Antes do inicio do depoimento, o líder do PT, Sibá Machado (AC), saiu em defesa de Vaccari. Machado afirmou que quem defende a saída de Vaccari do cargo está "fora do eixo".

– Quem diz isso está fora do eixo. O petista que disser isso está fora do eixo. Isso é um absurdo e será uma pré-condenação – afirmou.

O líder disse que o pedido de habeas corpus feito pelo tesoureiro tem por objetivo apenas evitar que ele pudesse receber voz de prisão durante a CPI. Machado afirmou que a oposição quer fazer um circo e disse que o PT está levantando informações para fazer o enfrentamento com o PSDB.

— Se é guerra, então vamos para a guerra – disse.

O líder petista afirmou que deseja investigar as suspeitas de cartel nos metrôs de São Paulo e Salvador e a manutenção de contas na Suíça por integrantes da cúpula tucana dentro do caso conhecido como "Swissleaks". Reportagem do GLOBO e do UOL

mostrou que Márcio Fortes, da executiva tucana, é um dos políticos que aparece na lista de contas secretas no HSBC de Genebra.

Para ler no site, clique AQUI.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 192
ASSINATURA

Correio do Povo | Político

Vaccari vê com estranheza condução à PF

09.04.15, às 14h38

Petista disse que foi conduzido coercitivamente sem necessidade

O tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, criticou nesta quinta, à CPI da Petrobras, a forma como foi levado por agentes da Polícia Federal (PF) no início de fevereiro para prestar esclarecimentos sobre pontos das investigações da Operação Lava Jato. "Me causa estranheza ser conduzido de forma coercitiva sem necessidade, eu prestei todos os esclarecimentos", afirmou. "Estou e continuo à disposição das autoridades para os esclarecimentos necessários", completou.

O petista afirmou que a CPI mista da Petrobras, realizada no ano passado, quebrou sigilos dele sem ter encontrado alguma ilegalidade. "A CPI da Petrobras, que se encerrou na legislatura anterior, rompeu meu sigilo bancário e fiscal e fez todo o processo de investigação não achando qualquer irregularidade", disse.

O tesoureiro voltou a falar que o partido não tem conta no exterior. E repetiu que os recursos captados pelo PT são legais e registrados no TSE.

Tumulto O líder do PSDB na Câmara, Carlos Sampaio (SP), causou tumulto ao concluir sua bateria de perguntas defendendo a prisão de Vaccari e a extinção do PT. "O senhor tem tudo para ser preso e o PT, extinto", afirmou o tucano, durante depoimento na CPI.

O deputado petista Leo de Brito (AC) protestou contra as declarações do tucano e cobrou providências. "Eu entendo que seja feito esse showzinho, mas a gente não aceita", rebateu.

O tesoureiro do PT disse que todas as visitas que fez para captar recursos para o partido foram de "empresas sérias", conforme previsto na legislação partidária. "Nós do PT recebemos constantemente visitas de empresários para discutir política", afirmou.

O petista acrescentou que o executivo Augusto Mendonça, da empresa Toyo Setal e que fez uma delação premiada na Lava Jato, esteve no diretório do partido e fez uma doação. "Foi uma doação legal, contabilizada e prestada conta, sem nenhuma ressalva", disse.

O tesoureiro repetiu que, em relação a ele, todas as delações premiadas que o acusaram de envolvimento em irregularidades no esquema de corrupção da Petrobras "não são verdadeiras".

Para ler na íntegra, clique AQUI.

Portal da Câmara | Política

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 193
ASSINATURA

Em CPI, Vaccari diz que é a favor de financiamento público de campanhas

09.04.15, às 14h16

O tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, disse à CPI da Petrobras ser favorável ao financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais. Ele é apontado pelo Ministério Público como beneficiário de propinas de empresas contratadas pela Petrobras. Segundo as denúncias, decorrentes da Operação Lava Jato da Polícia Federal, parte da propina era paga pelas empresas na forma de doações oficiais de campanha ao PT.

Vaccari negou qualquer irregularidade na arrecadação de recursos para os comitês financeiros de campanha do PT e disse várias vezes à CPI que nunca recebeu propinas – apesar de admitir conhecer vários dos empresários processados por corrupção e lavagem de dinheiro em contratos com a Petrobras.

Em depoimento de delação premiada, o empresário Augusto Mendonça Neto, dono da Setal Engenharia, disse que as empresas do grupo (Setec, Projetec, Setal Óleo e Gás - SOG e PEM Engenharia) receberam R$ 117 milhões das obras das duas refinarias Getúlio Vargas (Repar) e de Paulínia (Replan). Desse montante, segundo ele, R$ 4,26 milhões foram parar nas contas de quatro diretórios do PT, entre 2008 e 2012: o Diretório Nacional, o Diretório da Bahia, o Diretório Municipal de Porto Alegre e o Diretório Municipal de São Paulo.

"Sou a favor de que os partidos só recebam recursos públicos", disse Vaccari, ao responder pergunta do deputado Ivan Valente (Psol-SP).

A CPI continua reunida no plenário 2.

Para ler no site, clique AQUI.

Brasil 247 | Brasília

Vaccari: Todas as doações ao PT foram dentro da lei

Por Yara Aquino | 09.04.15, às 13h27

"Durante o período que estou na tesouraria sempre que fiz visitas a empresa ou pessoa física que fizeram doações, elas foram feitas de forma voluntária, sem nenhum outro compromisso. Essa tem sido nossa forma de fazer a arrecadação do PT. Prestamos conta dessa arrecadação ao TSE e nunca tivemos problemas com a Receita", disse o tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, ao depor na CPI da Petrobras; em relação ao doleiro Alberto Youssef, o tesoureiro do PT disse que o conheceu casualmente há muitos anos e também não teve qualquer tipo de negociação financeira com ele

Yara Aquino - Repórter da Agência Brasil Em depoimento, hoje (9), na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras, o tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, negou que tenha intermediado doações ilegais em contratos de fornecedores da Petrobras para financiar campanhas do PT. Vaccari reafirmou que todas as doações que o partido recebe são legais, feitas por transações bancárias e com prestação de contas ao Superior Tribunal Eleitoral (TSE).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 194
ASSESSORIA

"Durante o período que estou na tesouraria sempre que fiz visitas a empresa ou pessoa física que fizeram doações, elas foram feitas de forma voluntária, sem nenhum outro compromisso. Essa tem sido nossa forma de fazer a arrecadação do PT. Prestamos conta dessa arrecadação ao TSE e nunca tivemos problemas com a Receita", disse aos parlamentares.

Antes dos deputados iniciarem as perguntas, Vaccari apresentou dados que mostrariam que nas duas últimas eleições a distribuição de doações de empresas investigadas pela Operação Lava Jato ficou equilibrada entre PT, PMDB e PSDB.

Vaccari negou que tenha tratado de doação de recursos com executivos da Petrobras e com o doleiro Alberto Youssef. O tesoureiro disse não ter conversado com o ex-diretor de Serviços da Petrobras, Renato Duque sobre finanças do PT ou qualquer outro assunto que envolva recursos financeiros. Em resposta a parlamentares repetiu que as declarações que Barusco fez a seu respeito na delação premiada não são verdadeiras.

Relatou que também não tratou de assunto relacionado a finanças com o ex-gerente executivo da Diretoria de Serviços da Petrobras, Pedro Barusco. "Minha relação com ele sempre foi casual e sem nenhuma intimidade".

Em relação ao doleiro Alberto Youssef, o tesoureiro do PT disse que o conheceu casualmente há muitos anos e também não teve qualquer tipo de negociação financeira com ele.

Vaccari é suspeito de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, de acordo com delatores da Operação Lava Jato, da Polícia Federal. Eles afirmam que o tesoureiro intermediou doações de propina em contratos com fornecedores da Petrobras. O dinheiro seria usado para financiar campanhas políticas.

Segundo a denúncia apresentada à Justiça Federal pelo Ministério Público Federal, no Paraná, Vaccari participou de reuniões com ex-diretor de Serviços da Petrobras, Renato Duque, nas quais eram acertados os valores de propina que seriam transferidos ao PT como doações legais.

Em depoimento na CPI, no início de março, o ex-gerente executivo da Diretoria de Serviços da Petrobras, Pedro Barusco, disse que também se reuniu com o tesoureiro do PT a fim de tratar do pagamento de propina ao partido.

Ontem (9), o Supremo Tribunal Federal acatou pedido da defesa de Vaccari para que ele não fosse ouvido na CPI da Petrobrás na condição de testemunha. Caso fosse prestar depoimento como testemunha, teria de assinar termo com o compromisso de dizer a verdade. Com a decisão do STF ficou assegurado também que o tesoureiro tem o direito de ser acompanhado por um advogado e o direito de não se autoincriminar.

Para ler na íntegra, clique AQUI.

EXEMPLO DE AVISO DE PAUTA PRODUZIDO PARA A PRESIDÊNCIA DO PT REFENTE A CPI NO CONGRESSO NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 195
ASSESSORIA

: Soraya [mailto:sorayaaggege@uol.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015 12:10
Para: 'Gláucia Santos'
Cc: 'Luis Henrique'
Assunto: Aviso de pauta - Presidência Nacional do PT

Glaucia, segue abaixo o texto que deverá ser enviado à imprensa, após o meu aviso, a partir das 15h, ok?
Obrigada e um abraço!
Soraya

PT protocola ações contra Barusco e pede sindicâncias na PF e no MPF

Os advogados da direção nacional do PT protocolaram, nesta segunda-feira, dia 23/2, duas interpelações judiciais contra o ex-gerente da Petrobras, Pedro Barusco, na Justiça Cível e na Criminal, do Rio de Janeiro. Também foram protocolados hoje pedidos de sindicâncias na Corregedoria Geral da Polícia Federal e na Corregedoria Geral do Ministério Público Federal, nos respectivos órgãos em Brasília. A decisão sobre as medidas foram anunciadas pelo presidente nacional do PT, Rui Falcão, no último dia 11, em entrevista coletiva à imprensa (http://www.pt.org.br/assista-a-entrevista-de-rui-falcao/).

Barusco está sendo processado cível e criminalmente por ter acusado o secretário de Finanças do PT, João Vaccari Neto, de intermediar a arrecadação ilegal de recursos para o partido. As demais ações visam solicitar apurações das corregedorias da PF e do MPF sobre os sucessivos vazamentos seletivos e direcionados contra o PT. O partido reafirma que recebe apenas doações legais devidamente declaradas à Justiça Eleitoral.

Além das ações, amanhã, dia 24/2, os advogados do PT levarão uma representação ao Ministério da Justiça, para dar ciência às interpelações apresentadas às Corregedorias do Ministério Público Federal e da Polícia Federal.

As iniciais poderão ser acessadas na Agência PT, www.pt.org.br

Assessoria de Imprensa – PT Nacional

EXEMPLO DE ATENDIMENTO A JORNALISTA DE BRASÍLIA REFERENTE A ASSUNTOS DO CONGRESSO NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 196
CPAD/SJD

De: Eliane Silva [mailto:eliane.silva@tvglobo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 19:54
Para: Luis Henrique <luis.henrique@analitica.inf.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO TV GLOBO - JORNAL NACIONAL - NOTA-PÉ

Sem problemas!
Muito obrigada!

De: Luis Henrique [mailto:luis.henrique@analitica.inf.br]
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 19:49
Para: Eliane Silva
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO TV GLOBO - JORNAL NACIONAL - NOTA-PÉ

Eliane, me desculpe, não tinha visto que duas pessoas da Globo tinham pedido a mesma nota, quando respondi ao Gabriel achei que estava respondendo a você também

Abs, LH

De: Luis Henrique [mailto:luis.henrique@analitica.inf.br]
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 19:45
Para: 'eline.silva@tvglobo.com.br'
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO TV GLOBO - JORNAL NACIONAL - NOTA-PÉ

De: Luis Henrique [mailto:luis.henrique@analitica.inf.br]
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 19:31
Para: 'Gabriel Delgado'
Cc: 'Maria Fernanda Erdelyi'; 'Luciana Albuquerque'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO TV GLOBO - JORNAL NACIONAL - NOTA-PÉ

Caro Gabriel, segue nossa resposta, que deve ser atribuída à assessoria de imprensa do PT

As contribuições da Engevix para o PT foram autorizadas pelo próprio presidente da empresa, senhor Gerson Almada, e realizadas por intermédio de transação bancária diretamente da conta bancária da empresa para a conta do partido. Como todas as contribuições que o PT recebe, ela foi feita de forma voluntária pela empresa e de acordo com a legislação eleitoral vigente.

De: Gabriel Delgado [mailto:gdcampos@tvglobo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2015 18:54
Para: luis.henrique@analitica.inf.br
Cc: Maria Fernanda Erdelyi; Luciana Albuquerque
Assunto: SOLICITAÇÃO TV GLOBO - JORNAL NACIONAL - NOTA-PÉ
Prioridade: Alta

Boa tarde, Luís.

Mais uma vez estamos fechando uma matéria sobre os depoimentos da operação Lava-Jato. Na matéria de hoje nós citaremos o Partido dos Trabalhadores e o tesoureiro João Vaccari Neto.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 197
CPADI/SJD

PT
Em depoimento, o vice-presidente da Engevix, Gerson Almada, afirmou que o dono da empresa JAMP, Miltom Pascowitch, intermediou o pagamento de propina da Engevix para campanha do Partido dos Trabalhadores. As propinas eram remetidas à diretoria de serviços da Petrobrás e, em seguida, encaminhadas ao PT.

João Vaccari Neto
Em depoimento prestado à Polícia Federal em fevereiro, Miltom Pascowitch afirmou que foi procurado por João Vaccari Neto, tesoureiro do PT, para tratar de contribuições da Engevix ao PT.

Dito isso, gostaríamos de receber nota do PT e de Vaccari sobre o listado acima.

Peço que nos responda até 19h30, pois a matéria vai ao ar no Jornal Nacional.

Agradeço desde já!

Gabriel Delgado
Produtor de Reportagem
TV Globo Brasília
61 3316-9232 | 61 9673-8092
JORNALISMO E ESPORTE GLOBO

De: Marcelo Bruzzi [mailto:marcelo.bruzzi@tvglobo.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 19:18
Para: sorayaaggege@uol.com.br
Cc: luis.henrique@analitica.inf.br
Assunto: POSICIONAMENTO/ PT

Boa noite.

O ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa prestou mais um depoimento à Justiça Federal, no Paraná. Durante a audiência, ele afirmou que só se chegava ao cargo de diretor da estatal com apoio político. Segue o trecho:

"Eu entrei na diretoria em 2004 apoiado pelo PP e sabia já que os diretores que entraram em janeiro de 2003 também tinham apoio de partidos, principalmente do PT e do PMDB. A diretoria sempre teve apoio político – para chegar a diretor tinha que ter apoio político, senão não chegava por méritos próprios, era assim que funcionava a Petrobras"

Gostaria de saber o posicionamento do PT a respeito da afirmação de Paulo Roberto Costa.

Obrigado,

Rafaella Vianna
Produtora / Telejornais de Rede
55 61 3316 9232 | 55 61 9114 4038
JORNALISMO E ESPORTE GLOBO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 198
CPAD/SJD

De: Luis Henrique [mailto:luis.henrique@analitica.inf.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 12:31
Para: Rafaella Vianna; gmagela59@gmail.com
Cc: Yvna Sousa; Fernanda Irineu; Cristina Marques
Assunto: RES: Pedido / TV GLOBO / CPI PETROBRAS

Olá Rafaella
Você está assistindo ao depoimento? Ele disse que o Duque pediu que ele fizesse a doação, mas ele (Mendonça) não informou ao Vaccari que o pedido tinha partido do Duque. Ele disse ainda que o Vaccari não prometeu nada em troca dessa doação. Destaque-se também que o Mendonça, quando fez a doação, não falou em "propina" com o Vaccari e que a doação foi feita por TED bancária , legalmente, e declarada à Justiça.

Mesmo considerando que não há acusação contra o PT nesse depoimento, vou preparar uma nota e te mando

Abs, Luis Henrique

De: Rafaella Vianna [mailto:rrvianna@tvglobo.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 12:23
Para: gmagela59@gmail.com
Cc: luis.henrique@analitica.inf.br; Yvna Sousa; Fernanda Irineu; Cristina Marques
Assunto: Pedido / TV GLOBO / CPI PETROBRAS

Boa tarde, Magela e Luis Henrique.
Vejam o que o Augusto Mendonça Neto, ex conselheiro da Toyo Setal, falou hoje na CPI da Petrobras:

"o duque em algumas oportunidades me pediu para que eu fizesse algumas contribuições ao partido dos trabalhadores. na primeira vez eu fui procurar o joão vaccari no escritório do pt dizendo a ele que tinha intenção de fazer contribuição do partido.
nós fizemos contribuição. o duque me pediu outras vezes, eu voltei a falar com ele. Tenho todas as contribuições detalhadas, entregues no meu depoimento."

Vocês mandam uma nota para gente, por favor? Vamos dar no JH, que entra no ar 13h15.
Obrigada!

Rafaella Vianna
Produtora / Telejornais de Rede
55 61 3316 9232 | 55 61 9114 4038
JORNALISMO E ESPORTE GLOBO

LUÍS HENRIQUE DE SOUZA AMARAL
ANALÍTICA COMUNICAÇÃO
SÃO PAULO, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 199
DPADF/STJD

PC 162-30

Informação nº 264/2019

Item 32

Anexo VI

Ref.: PRO2014-796

Pandora
Sistemas de Informação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 200
ASSESSORIA

São Paulo, 29 de Abril de 2014

Ao
Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores

Prezado Senhor,

Conforme entendimentos anteriores, estamos encaminhando contrato visando a prestação de serviço de monitoramento e manutenção do ambiente UOL-HOSTS, definida de comum acordo no escopo contratado para esta etapa. Solicitamos que nos devolvam uma via assinada.

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários, apresentamos nossas saudações.

Atenciosamente

Pandora Informática
Luiz Eduardo H. Hirano

Telefone: (011) 3081-3644 4063-3644 • e-mail: comercial@pandora.com.br
R. Major Sertório, 463 – 6º a. • 01222-001 - São Paulo - SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, o **PARTIDO DOS TRABALHADORES - Diretório Nacional,** com sede administrativa e financeira na Rua Silveira Martins, 132, Cidade e Estado de São Paulo, CNPJ nº 00.676.262/000[illegible] Inscrição Estadual Isenta, por seu Presidente **Rui Goethe da Costa Falcão**, CPF 614.646.868-15 e seu Secretário Nacional de Finanças e Planejamento **João Vaccari Neto**, CPF 007.005.398-75, doravante denominado simplesmente de **PT ou CONTRATANTE** e, do outro lado, a **PANDORA INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Major Sertório, 463 – 6º andar conj. 61, SP-Capital, C.N.P.J. 64.825.177/0001-00, representado por Luiz Eduardo Hideo Hirano, RG 5.521.387, CPF 686.206.838-53, aqui denominado de PANDORA ou CONTRATADA, têm justo e mutuamente aceito por si e seus sucessores, as seguintes cláusulas:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 201

1. DO OBJETO:

A PANDORA realizará serviços de monitoramento e manutenção dos seguintes serviços hospedados na base do PT, conforme a seguinte especificação:

1.0	**Monitoramento e Manutenção para os seguinte servidores:**
1.1	▲ - PT-SQL: ▲ . Sistema operacional Windows 2008 Server ▲ . SGBD MS-SQL ▲ . Active Directory, gestão de usuários, privilégios e pastas ▲ . IIS (FTP e HTTP)
1.2	▲ PT-TS1 ▲ . Sistema operacional Windows 2008 Server ▲ . Ingresso no Active Directory ▲ . Sistema SACE
1.3	▲ - Inscrição e Credenciamento de Convidados, Imprensa, Observadores e etc;PT-TS2 ▲ . Sistema operacional Windows 2008 Server ▲ . Ingresso no Active Directory ▲ . Sistema SACE
1.4	▲ PT-APL ▲ . Sistema operacional Ubuntu Linux 10.04 ▲ . Jboss/Java ▲ . Apache/PHP ▲ . Sistemas em Java (RPT, SISET e Comunidade) ▲ . Sistemas em PHP (SPE)
1.5	**Atividades Cobertas**
	▲ . Monitoração dos serviços e servidores ▲ . Suporte técnico aos mesmos ▲ . Adoção de medidas de segurança e de restrição de acessos ▲ . Atualização dos sistemas operacionais e dos softwares utilitários e aplicativos, no limite de suas licenças ▲ . Produção, a pedido do cliente, de pareceres sobre o ambiente ou sobre anomalias ▲ . Recomendação de alterações, upgrades, contratações de mais recursos, etc... ▲ . Instalação e configuração de novos softwares nos limites de: ▲ . disponibilidade de licenças ▲ . viabilidade técnica (maturidade do programa, ausência de conflitos de versão, etc...) ▲ . compatibilidade com o porte e recursos dos servidores ▲ . Garantia de execução de backup dos dados e do ambiente ▲ . Relacionamento com o prestador de serviços de hospedagem (UOL/Diveo) ▲ . Suporte de segunda a sexta feira, de 9:00 hs a 18:00 hs

PRO2014-796

CONSULTORIA JURÍDICA PT CONFERIDO

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.- A especificação das etapas e fases, responsabilidades e prazos para a execução de cada uma das atividades de monitoramento e manutenção serão definidas de comum acordo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
202
DOCUMENTO

2.2.- De qualquer forma, independentemente dos serviços atribuídos a cada uma das Partes, estas sempre atuarão em parceria e mediante colaborações mútuas, em conformidade com o espírito contratual ora estabelecido e com vistas ao alcance dos objetivos firmados.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. **Este contrato tem vigência de 2 (dois) anos,** de 01 de maio de 2.014 a 30 de abril de 2.016 - podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, o que poderá ser exercitado até o fim deste Instrumento.

4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA PANDORA:

Sem prejuízo das demais disposições esparzidas, constituem deveres da Pandora:

4.1.- Realizar os serviços de monitoramento observando o comportamento dos servidores indicados, adotando se o caso for, medidas corretivas, sugerindo modificações de escopo ou de configuração, bem como melhorias de performance;

4.2.- Aplicar medidas preventivas ou corretivas nos servidores. Essas medidas podem ser causadas tanto pela monitoração como por solicitação do cliente, como também por motivos externos ao PT, por exemplo necessidade de aplicar um "patch" de segurança.

4.3.- Utilizar quaisquer informações e/ou documentos obtidos do PT, ou proporcionados por ele, para fins exclusivos de cumprimento dos serviços ora contratados, sob toda condição do mais alto grau de lisura, idoneidade, demonstrando competência e diligência na administração dos serviços.

4.4.- Manter através de seus funcionários e prepostos, o sigilo referente às informações que tiverem acesso e inerentes ao PT, sendo vetada sua divulgação a qualquer título.

4.5.- Prestar serviços contínuos e de acordo com as melhores técnicas, visando assegurar não só a correção dos problemas apresentados, em prazo que deverá obedecer o estipulado entre as partes, mas também assegurar a funcionalidade dos aplicativos.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PT:

5.1. Cabe ao PT designar, desde o início das atividades, um representante seu, responsável pela coordenação ou acompanhamento do presente Contrato.

5.2. Zelar pela adequada operação dos sistemas, de acordo com as especificações, normas e instruções distribuídas e ministradas pela PANDORA.

5.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos dados alimentados nos sistemas.

CONSULTORIA JURÍDICA PT CONFERIDO

6. DAS PRERROGATIVAS:

6.1. O PT tem direito, durante as fases de monitoramento dos serviços do item 1.0, a acompanhamento técnico.

6.2. Trabalhos que estejam excluídos do âmbito da prestação de serviços, e que se interesse do PT, podem ser discutidos entre as partes e, se for o caso, constituir-se uma prestação de serviços complementar.

JUSTIÇA ELEITORAL SUPERIOR
Fls. 203
ASSINATURA

7. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

7.1.- A PANDORA não assume nenhuma responsabilidade por eventuais danos financeiros, ou de qualquer outra espécie, causados ao PT pelo uso indevido dos sistemas objeto deste Contrato.

7.2.- A introdução de quaisquer modificações ou acréscimos no sistema por terceiros, sem o consentimento formal da PANDORA, desobriga a mesma do cumprimento parcial ou mesmo integral deste contrato, podendo, no limite, rescindi-lo.

7.2.1.- Na condição do item acima, a PANDORA não será responsável pelos serviços que forem necessários para repor o sistema nas condições originais de operação.

8. DO PREÇO:

8.1.- O preço certo e ajustado para os serviços contratados relativos ao ítem 1 - é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e será pago mensalmente até o 2º dia útil de cada mês vencido.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1.- Os pagamentos devidos a título da rubrica acima, serão efetivados através de boleto de cobrança ou depósito bancário, diretamente na conta da **CONTRATADA** - o que em qualquer hipótese estará condicionado a apresentação antecipada, de 07 (sete) dias, da Nota Fiscal de Serviços, ou outro documento legalmente substituível, seguindo os procedimentos operacionais passados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA.**

9.2.- O atraso na apresentação dos documentos fiscais implicará em retardamento do pagamento, na mesma proporção de dias, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE.**

9.3.- Nos valores descritos anteriormente, estão incluídos TODOS os tributos, encargos diversos, enfim, todo o necessário à realização dos serviços.

9.4.- Sobre os serviços prestados, o **CONTRATANTE** descontará e/ou reterá na fonte os impostos e contribuições, a cargo da **CONTRATADA**, da remuneração devida e, recolherá em conformidade com a legislação pertinente em vigor, efetuando o pagamento da importância líquida.

10. DA MORA NO PAGAMENTO:

10.1. A mora no pagamento de qualquer parcela prevista neste contrato, sujeitará o PT ao pagamento do principal, atualizado monetariamente pelo IGPM/FGV, acrescidos de juros moratórios ora fixados em 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, multa moratória de 2% (dois por cento), independente do tempo decorrido, incidentes sobre o total do débito em atraso.

CONSULTORIA JURÍDICA
CONFERIDO

11. DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA:

11.1.- Não se estabelece por força do presente Contrato qualquer vínculo de natureza empregatícia entre o **CONTRATANTE** e o pessoal que a **CONTRATADA** utilizar ou empregar para a execução do objeto deste **CONTRATO**, sendo, portanto, esta a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida, em hipótese alguma, solidariedade nem responsabilidade subsidiária do **CONTRATANTE**, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre os empregados daquela e este, seja a que título for.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
204

11.1.1.- Caso o **CONTRATANTE** venha a ser acionado judicialmente devido a qualquer hipótese, a **CONTRATADA** deverá integrar o pólo passivo da demanda, requerendo a exclusão imediata do **CONTRATANTE**. Havendo impossibilidade jurídica e estando o presente instrumento em curso, ao **CONTRATANTE** assistirá o direito de regresso em face da **CONTRATADA**.

12.- DA QUEBRA CONTRATUAL E MULTA:

12.1.- O presente contrato poderá ser resilido por qualquer das partes, sem ônus, sem multas e a qualquer tempo, desde que manifeste à parte contrária por escrito sua pretensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.2.- As partes poderão, da mesma forma, rescindir o presente uma vez verificada a ocorrência do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições relativas a prestação dos serviços, não sanadas no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento de notificação feita de uma parte a outra. **Constituem causas para rescisão:**

a) Inadimplemento injustificado de qualquer das cláusulas e/ou condições deste instrumento;

b) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas, da outra parte;

c) eventuais ações ou omissões da parte contrária, que possam, de qualquer forma, atingir a reputação ou credibilidade da outra parte.

d) paralisação dos serviços por mais de 05 (cinco) dias por superveniência de dispositivo legal que torne o contrato formal ou materialmente impraticável;

e) interrupção dos serviços pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, por mais de 10 (dez) dias corridos;

f) atrasos na execução dos serviços, por culpa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

g) paralisação total ou parcial dos serviços, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

h) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé da CONTRATADA;

CONSULTORIA JURÍDICA
CONFERIDO

12.3.- Em caso de descumprimento obrigacional gerado pela **CONTRATADA**, ficará esta sujeita, sem prejuízo das responsabilidade civil e criminal e da rescisão imposta, ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal contratado. Alternativamente, o **CONTRATANTE** poderá, caso não exercite o seu direito de rescindir o contrato, sustar o pagamento de fatura pendente, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo às demais penalidades legais cabíveis;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 205
DOCUMENTO

12.4.-Ocorrendo quaisquer das hipóteses de quebra, as partes realizaram os ajustes finais, a fim de que procedam a plena e total quitação às obrigações firmadas, sendo certo que a **CONTRATADA** terá direito a receber apenas a parcela correspondente aos serviços prestados e não pagos.

13. CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE:

13.1. Fica estabelecida entre as partes CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE, a qual obriga CONTRATANTE e CONTRATADA, a manter em sigilo todas as informações trocadas por qualquer meio, não podendo as mesmas serem utilizadas mesmo após o término ou rescisão contratual, sob pena de incorrer em reparação de danos.

13.2. A presente cláusula obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, prestadores de serviços e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

14. DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Quaisquer modificações que afetem os termos, condições ou especificações do presente contrato deverão ser objeto de alteração por escrito, com anuência das partes.

15.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1.- Cada uma das Partes declara e garante que o presente instrumento particular está sendo assinado de boa-fé, sem coação ou ameaça de qualquer tipo, representando o mais puro produto da observância do princípio da liberdade de contratar, não contendo, mesmo que implicitamente, qualquer vício de vontade, de declaração de vontade, de consentimento, de sujeito ou de objeto, não havendo nele ou dele se podendo inferir causa de nulidade ou anulabilidade definida em lei ou proclamada pelos tribunais ou pela doutrina jurídica.

15.2.- Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes com inadimplemento da outra parte ou demora no exercício de qualquer direito ou faculdade, não importará em novação, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito, podendo a qualquer tempo exercer os direitos decorrentes deste Contrato, que são cumulativos, sem exclusão dos previstos em Lei.

15.3.- As cláusulas, itens e subitens constantes do presente instrumento revogam todas e quaisquer disposições anteriormente acordadas entre as **PARTES**.

16. DO FORO DE COMPETÊNCIA:

16.1.- As partes elegem o foro Central da comarca de São Paulo – Capital, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

CONSULTORIA JURÍDICA PT CONFERIDO

E por estarem assim justos e contratados, os representantes legais das partes firmam o presente contrato em duas (2) vias para que produzam um só efeito, juntamente com as testemunhas identificadas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 206
CPAD/TSJD

São Paulo, 29 de Abril de 2014

Rui Goethe da Costa Falcão
Presidente

João Vaccari Neto
Secretário Nacional de Finanças e Planejamento

PARTIDO DOS TRABALHADORES – DIRETORIO NACIONAL.
CONTRATANTE

PANDORA INFORMÁTICA LTDA
Luiz Eduardo Hideo Hirano
CNPJ: 64.825.177/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas.

1)_____.
Nome.-
CPF:

2)_____.
Nome.
CPF:

CONSULTORIA JURÍDICA
CONFERIDO

Pandora
Soluções

Ao Partido dos Trabalhadores
Diretório Nacional
Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 207
DESENTRANHADO

DECLARAÇÃO DE EFETIVAÇÃO DE SERVIÇO

A Pandora Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 64.825.177/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que prestou serviço à agremiação identificada acima, no período de 01/02/2015 à 31/12/2015.

Em resposta ao questionamento do TSE relativo à Declaração de Efetivação de Serviço, declaramos que:

- O presente complemento diz respeito às notas fiscais relativas ao contrato de Monitoramento e Manutenção de Servidores, celebrado entre a Pandora e o Partido dos Trabalhadores em 29 de abril de 2014.
- No ano de 2015, quando esses serviços foram prestados, a Pandora não dispunha de sistema de controle de chamados. Assim sendo, as evidências da execução das atividades consistem essencialmente de farta quantidade de mensagens de e-mail entre os técnicos da Pandora, os colaboradores do Partido dos Trabalhadores e seus prestadores de serviços.
- Essas mensagens frequentemente são acompanhadas de anexos, textos ou planilhas, evidenciando as atividades.
- Por se tratar não de empreitadas pontuais e sim de um contrato "guarda chuva" de monitoramento e manutenção da infraestrutura de TI do Partido no *data center* da UOL, não é de se estranhar caso não houver uma correspondência exata entre o período coberto pela nota fiscal e a atividade; Uma determinada atividade pode inclusive se estender por mais um período.
- Também é normal um acúmulo de atividades em determinados meses (ocorrência maior de problemas, ajustes, atualizações, incidentes de segurança, queda de performance, necessidade de *upgrade*, etc.) e uma "calmaria" em outros, considerando que o ambiente monitorado tendeu a se estabilizar.
- Estamos entregando em anexo uma cópia digitalizada do contrato assim como, no formato *.PDF,* cópia eletrônica das mensagens de e-mail, identificados nas tabela abaixo:

Pandora
Soluções

NOTA FISCAL	DOCUMENTO
7933 8071 8301 8336 8452 8555 8678 8697 8809 8923 9025 9113	Contrato de prestação de serviços: Contrato Monitoração UOL.pdf
7933	Apresentação UOL DIVEO.pdf Convite Reunião PT UOL-Díveo - qua 14 jan 2015 15 00 - 16 30 (Jean Michel Bouchara).pdf E-mail de Pandora Informática - Comunicado UOLDIVEO - Atualização de Patches Microsoft - Fevereiro 2015.pdf E-mail de Pandora Informática - Comunicado UOLDIVEO - Término do Horário de Verão - Fevereiro de 2015.pdf E-mail de Pandora Informática - Comunicado UOLDIVEO - Término do Horário de Verão - Fevereiro_de 2015.pdf E-mail de Pandora Informática - Contatos.pdf E-mail de Pandora Informática - Fwd_ Comunicado UOLDIVEO - Atualização de Patches Microsoft - Dezembro 2014.pdf E-mail de Pandora Informática - Fwd_ Comunicado UOLDIVEO - Término do Horário de Verão - Fevereiro de 2015.pdf E-mail de Pandora Informática - Fwd_ Notificação de abertura de evento IM4306926.pdf E-mail de Pandora Informática - Fwd_ Notificação de atendimento de evento IM4350042.pdf E-mail de Pandora Informática - IM4261465 - Partition Utilization above 90.09%.pdf E-mail de Pandora Informática - IM4350087 - Comunicação de Abuse.pdf E-mail de Pandora Informática - IM4402048 - Partition Utilization above 90.09%.pdf E-mail de Pandora Informática - Notificação de abertura de evento IM4306926.pdf E-mail de Pandora Informática - Notificação de atendimento de evento IM4261465.pdf E-mail de Pandora Informática - Notificação de atendimento de evento IM4321888.pdf E-mail de Pandora Informática - Notificação de atendimento de evento IM4350042.pdf E-mail de Pandora Informática - Re_ Comunicado UOLDIVEO - Atualização de Patches Microsoft - Fevereiro 2015.pdf E-mail de Pandora Informática - Re_ Contatos.pdf E-mail de Pandora Informática - Re_ IM4261465 - Partition Utilization above 90.09%.pdf E-mail de Pandora Informática - Re_ IM4350087 - Comunicação de Abuse.pdf E-mail de Pandora Informática - Re_ Notificação de abertura de evento IM4306926.pdf

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 208
ASSESSORIA

Pandora
Soluções

NOTA FISCAL	DOCUMENTO
	Fwd Comunicado UOLDIVEO - Término do Horário de Verão - Fevereiro de 2015.pdf Fwd IM4187307 - Partition Utilization above 90 09.pdf Fwd Notificação de atendimento de evento IM4350042.pdf RE IM4350087 - Comunicação de Abuse (81).pdf Re IM4350087 - Comunicação de Abuse (82).pdf Re IM4350087 - Comunicação de Abuse.pdf Re Notificação de atendimento de evento IM4350042.pdf RES Apresentação UOL DIVEO.pdf RES Comunicado UOLDIVEO - Término do Horário de Verão - Fevereiro de 2015.pdf RES E-mailo.pdf RES IM4350087 - Comunicação de Abuse (80).pdf RES IM4350087 - Comunicação de Abuse.pdf RES Notificação de abertura de evento IM4306926.pdf RES Notificação de atendimento de evento IM4350042.pdf
8071	Contrato de tecnologia PT Pandora.pdf E-mail de Pandora Informática - C424147 - CALL4235283.pdf E-mail de Pandora Informática - CALL4235283 - Chamado para aplicar regras de firewall - PARTIDO DOS TRABALHADORES - BRASILIA.pdf E-mail de Pandora Informática - Chamado - CALL4241274_ C424769.pdf E-mail de Pandora Informática - Comunicado UOLDIVEO - ALERTA DE SEGURANÇA - Falhas no OpenSSL e SChannel.pdf E-mail de Pandora Informática - Fwd_ TT18124 [No. Ticket _ 31985] Re _ porta 1433 fechada ,para acesso a base do PT_.pdf Fwd C424147 - CALL4235283 (79).pdf Fwd C424147 - CALL4235283.pdf Fwd Comunicado UOLDIVEO - ALERTA DE SEGURANÇA - Falhas no OpenSSL e SChannel.pdf Fwd Comunicado UOLDIVEO - Atualização de Patches Microsoft - Fevereiro 2015.pdf Re Comunicado UOLDIVEO - Atualização de Patches Microsoft - Fevereiro 2015.pdf RES C424147 - CALL4235283.pdf RES Comunicado UOLDIVEO - ALERTA DE SEGURANÇA - Falhas no OpenSSL e SChannel.pdf Serviços no UOL.pdf
8301	Acertos no dns.pdf Atualização Patch de Segurança do Windows.pdf E-mail de Pandora Informática - Comunicado UOLDIVEO - Atualização de Patches Microsoft - Abril 2015.pdf E-mail de Pandora Informática - Fwd_ Lentidão no acesso ao MS-SQL.pdf E-mail de Pandora Informática - PT.pdf Lentidão no acesso ao MS-SQL.pdf
8336	Acertos no firewall.pdf Atualização dos servidores Windows do PT no UOL Díveo.pdf Banco de Dados.pdf E-mail de Pandora Informática - Comunicado UOLDIVEO - 3º andar Data Center Glete.pdf E-mail de Pandora Informática - Fwd_ Comunicado UOLDIVEO - 3º andar Data Center Glete.pdf E-mail de Pandora Informática - Sequencia de atividades PT hoje.pdf

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 209
ASSINATURA

Pandora
Soluções

NOTA FISCAL	DOCUMENTO
	E-mail de Pandora Informática - Solicitação de Hardware para a Base de dados do PT.pdf E-mail de Pandora Informática - Trabalhos no PT.pdf Fwd Comunicado UOLDIVEO - 3º andar Data Center Glete.pdf Fwd Comunicado UOLDIVEO - Atualização de Patches Microsoft - Abril 2015.pdf Re Acertos no firewall.pdf RES Atualização dos servidores Windows do PT no UOL Díveo.pdf RES Comunicado UOLDIVEO - Atualização de Patches Microsoft - Abril 2015 (78).pdf RES Comunicado UOLDIVEO - Atualização de Patches Microsoft - Abril 2015.pdf Re Servidor PT APL (76).pdf Re Servidor PT APL (77).pdf Re Servidor PT APL.pdf RES Lentidão no acesso ao MS-SQL.pdf
8452	Firewall.pdf Re Firewall.pdf
8555	(não hã)
8678	Re Entrada no DNS (65).pdf Re Entrada no DNS.pdf Re Liberação de vistoria PARTIDO DOS TRABALHADORES (57).pdf RE Liberação de vistoria PARTIDO DOS TRABALHADORES.pdf RES CALL4578723 - Duvidas sobre envio de e-mails TLS.pdf RES Liberação de vistoria PARTIDO DOS TRABALHADORES.pdf RES sendmail.pdf
8697	(essa nota corresponde ao reajuste contratual aplicado nesse mês)
8809	Há problemas com os servidores remotos .pdf Lentidão dos sistema Sace e demais vinculados ao servidor Pt-SQL.pdf Re Chamado #30892289 Servidor Inacessível - cpro28349 .pdf Re Res DNS Seja companheiro.pdf RES Há problemas com os servidores remotos .pdf
8923	E-mail de Pandora Informática - Fwd_ Lentidão PT - Acho que resolvi.pdf ENC Q1494581 - PT - Relatorio de Dados do Servidor - Host pt-apl.pdf
9025	(não hã)
9113	(não hã)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 210
CPAD/SJD

Sendo o que competia até então.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

PANDORA INFORMÁTICA LTDA.

Contrato de Desenvolvimento Sistema Doação Online

NF 8573

NF 8677

NF 8808

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 211
DESENTRANHADO

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Pandora
Sistemas de Informação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 212
CADASTRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

De um lado: **PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT** pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa e financeira na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Silveira Martins, nº 132, Centro, CEP: 01019-000, inscrito no CNPJ sob nº 00.676.262/0002-51, e em Brasília – DF, no SCS Quadra 2 bloco C nº 256 ed. Toufic – CNPJ: 00.676.262/0001-70 neste ato por seu presidente **RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO**, brasileiro, casado, jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 3171369 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 614.646.868-15 e pelo Secretário de Finanças e Planejamento **MÁRCIO COSTA MACÊDO**, brasileiro, casado, biólogo, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.052.226-9 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 506.258.705-06, doravante para os fins e efeitos deste denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

De outro lado: **PANDORA INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Major Sertório, 463 – 6º andar conj. 61, SP-Capital, C.N.P.J. 64.825.177/0001-00, representado por Luiz Eduardo Hideo Hirano, RG 5.521.387, CPF 686.206.838-53, aqui denominado de PANDORA ou **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o disposto nas cláusulas seguintes que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.- Prestação de serviços consistente na criação, programação e desenvolvimento de software ao **CONTRATANTE** destinado a arrecadação de recursos pela internet exclusivamente de pessoas físicas.

1.1.- Para melhor alumiar a Contratação que ora se firma, fica fazendo parte, como se neste estivesse transcrito, a proposta comercial aprovada e disponibilizada pela **CONTRATADA de nº PRO2015-1014.**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
213
DOCUMENTO

1.2.- O Software, que será produzido pela **CONTRATADA** em consonância a inclusa proposta comercial, será entregue ao **CONTRATANTE** com todos os códigos fonte e direitos a ele imanentes, passando este à condição de **titular dos direitos respectivos,** estando, portanto, protegido pelas disposições da lei ordinária nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998; 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e, pelos demais ordenamentos relativos a direitos autorais e de propriedade intelectual, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FUNCIONALIDADES ESPERADAS:

2.- O conjunto dos serviços supracitados, serão realizados **de modo** a permitir ao **CONTRATANTE** através ferramenta a ser disponibilizada e o terminal de captura, o adequado e escorreito controle de suas receitas decorrentes de arrecadação, diretamente em seu nome e de acordo com o meio o meio de pagamento escolhido pelo interessado (doador), como cartão de débito, cartão de crédito ou boleto bancário, para que o valor captado seja depositado diretamente na Conta específica vinculada ao CNPJ/MF do **CONTRATANTE**, sem nenhuma intermediação financeira que não seja inerente ao meio de pagamento escolhido.

2.1.- A **CONTRATADA**, em razão do quanto exposto será responsável pela criação do sistema hábil a permitir, entre outras funcionalidades, o acompanhamento livre e diário das transferências de recursos em benefício do **CONTRATANTE** e disponibilização de informações cadastrais destinadas à emissão de Recibos, que deverão ser enviados aos doadores por expediente eletrônico, com numeração específica a ser informada pelo **CONTRATANTE,** respeitando o disposto na **Resolução TSE 23.432/2014.** Constitui obrigação da **CONTRATADA,** igualmente, manter os dados e conteúdo das informações que tiver acesso, em segurança, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para salvaguardá-los e impedir que sejam transferidos, divulgados ou utilizados por terceiros, subsistindo a confidencialidade, ainda, mesmo após o término do presente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 214
DESENTRANHADO

2.2.- Caberá exclusivamente ao **CONTRATANTE,** outrossim, a gestão, o acompanhamento e a responsabilidade em todos os aspectos, sobre os recursos financeiros captados por meio do software a ser desenvolvido nos termos do presente Contrato, gerando e informando à **CONTRATADA** a faixa numérica provida pelo Sistema do TSE responsável pela emissão dos Recibos, relativos às transferências de recursos financeiros à conta do **CONTRATANTE**.

2.3.- Independentemente dos serviços atribuídos a cada uma das Partes, atuarão sempre em parceria e mediante colaborações mútuas, em conformidade com o espírito contratual ora estabelecido e com vistas ao alcance dos objetivos firmados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:

3.- O presente Contrato é firmado de acordo com o prazo estipulado para desenvolvimento e entrega da ferramenta, prevista na inclusa proposta comercial.

3.1.- Considera-se entregue o serviço após o esgotamento dos testes de consistência e validação, que demonstrem ao **CONTRATANTE** a segurança e funcionalidade esperada na referida ferramenta. As partes poderão consignar através de relatório, a etapa que ateste a conclusão e/ou entrega dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTOS:

4.- Em acatamento aos serviços aqui estabelecidos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** a importância total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** que será objeto de quitação através de 03 parcelas fixas de R$ 10.000,00 – vencendo a primeira em até 10 dias da assinatura do presente, a segunda até 30.08.2015 e o remanescente até 30.09.2015.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 215
CRAD/ISJO

4.1.- Os pagamentos devidos a título da rubrica acima serão efetivados através de transferência ou depósito bancário, diretamente na conta da **CONTRATADA** - o que em qualquer hipótese estará condicionado a apresentação antecipada, de 07 (sete) dias, da Nota Fiscal de Serviços, seguindo os procedimentos operacionais passados pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA.**

4.2.- O **CONTRATANTE** descontará e/ou reterá na fonte os impostos e contribuições devidos a cargo a **CONTRATADA**, em razão dos serviços prestados quando assim for determinado pela legislação pátria, recolhendo em conformidade com a legislação em vigor e efetuando o pagamento da importância líquida.

CLAUSULA QUINTA - RESCISÃO:

5.- Sem embargo da vigência atribuída, o **CONTRATANTE** poderá rescindir este Contrato quando houver o descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou disposições, não sanadas no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados de notificação expedida por qualquer expediente, especialmente via e-mail. Neste caso, a **CONTRATADA** será responsável pelo pagamento de multa compensatória de 10% equivalente ao último valor desembolsado pelo **CONTRATANTE,** que deverá ser pago, até o último dia útil do mês correspondente a rescisão, sem prejuízo das perdas e danos.

5.1.-Será considerado causa para rescisão imediata:

a) Desídia ou negligencia da **CONTRATADA,** no cumprimento de suas obrigações;

b) Prática de atos pela **CONTRATADA** que importem em descrédito do **CONTRATANTE;**

c) Se este contrato vier a ser proibido por disposição legal ou regulamentar;

d) Se, contra a **CONTRATADA** for movida ação judicial decorrente dos serviços estabelecidos neste instrumento;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 216
DP/DF/SJD

5.1.1- Em caso de quebra, ainda, a **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar todos os códigos-fontes e demais arquivos até o momento produzidos, que digam respeito ao contrato firmado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA:

6.- Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade por parte do **CONTRATANTE** com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar ou utilizar para a execução dos serviços objeto do presente instrumento, correndo por conta dela, **CONTRATADA,** única e exclusivamente, a responsabilidade como empregadora por todas as despesa e obrigações com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação em vigor.

6.1.- É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a remuneração devida aos trabalhadores em prestação dos serviços pactuados neste instrumento, bem como todos os encargos sociais, devendo todo e qualquer profissional que por força do mesmo estiver a serviço do **CONTRATADA,** ser registrado, conforme dispõe a legislação trabalhista.

6.1.1.- Face ao quanto estipulado acima, a **CONTRATADA** se obriga, caso venha a ser acionada judicialmente por seus empregados, fazer constar de sua defesa, a exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONTRATANTE**, (caso o mesmo seja acionado) conforme especificado no Enunciado nº 331 do TST. Havendo impossibilidade jurídica e estando o presente instrumento em curso, a **CONTRATADA** desde já autoriza o **CONTRATANTE** a efetuar a retenção de seus créditos até o valor da importância reclamada com as atualizações devidas. Caso o presente instrumento já tenha sido extinto, ao **CONTRATANTE** assistirá o direito de regresso em face da **CONTRATADA**.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 217
CLIENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.- O presente pacto não abarca a realização de manutenções evolutivas e gerenciamento da ferramenta após a entrega final do serviço. De qualquer forma, a **CONTRATADA** será responsável pela correção de quaisquer erros, discrepâncias ou omissões nos serviços por ela prestados, sem qualquer custo, desde que os mesmos não sejam originados por informações inexatas, fornecidas pelo **CONTRATANTE**, ou por terceiros contratados pelo próprio CLIENTE, sobre os quais a **CONTRATADA** não possa exercer controle.

7.1.- As Partes garantem poder assumir os compromissos ora estabelecidos, comprometendo-se a cumpri-los, na forma estabelecida neste Contrato e na legislação aplicável, sob pena de infração contratual sujeita ao pagamento de perdas e danos à Parte prejudicada.

7.2.- As obrigações e direitos decorrentes deste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, salvo mediante prévia e expressa anuência de todas as Partes.

7.3.- Os casos omissos decorrentes da execução ou inexecução deste contrato, serão resolvidos através de aplicação das disposições legais identificadas neste Contrato, bem ainda do Código Civil e, as constantes do Código de Defesa do Consumidor, principalmente no que tange às garantias do serviço.

7.4.- A abstenção de qualquer das Partes do exercício de qualquer direito ou faculdade assegurados por lei ou por este Contrato, ou eventual tolerância com o atraso no cumprimento de qualquer obrigação ora pactuada, não configurará novação e nem constituirá precedente relativo a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 218
CONFERIDO

7.5.- As Partes comprometem-se a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitir, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente Contrato, toda e qualquer informação sobre o teor deste Contrato, segredos comerciais, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente Contrato, comprometendo-se, ainda, a não permitir que nenhum de seus funcionários faça uso de tais informações.

CLÁUSULA OITAVA – FORO:

8.- As partes elegem o Foro Central da Cidade e Estado do São Paulo como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 10 de julho de 2015.

Rui Goethe da Costa Falcão
Presidente

Márcio Costa Macêdo
Secretário Nacional de Finanças e Planejamento

PARTIDO DOS TRABALHADORES – DIRETÓRIO NACIONAL
CONTRATANTE

PANDORA INFORMÁTICA LTDA
por Luiz Eduardo Hideo Hirano
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Filomena Athenazio

Nome: FILOMENA AP. A. SANTOS
RG: 13898284-3
CPF: 065386108-70

2.

Nome:
RG:
CPF:

Versão:

Pandora una
Sistemas de Informação

1.0

Proposta Comercial: PRO2015-1014

Data: 19/06/2015

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
219
OFÍCIO

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PT - Partido dos Trabalhadores

Sistema de Doação Online

Rua Major Sertório, 463 – 6º andar
01222-001 São Paulo -SP Brasil

(11) 3081-3644
www.pandora-una.com.br

Versão:

Pandora una
Sistemas de Informação

1.0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
220
COMISSÃO

Proposta Comercial: PRO2015-1014

Data: 19/06/2015

Ao

Partido dos Trabalhadores

Ref. Proposta de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas

Em atenção a vossa consulta, temos o prazer de submeter nossa proposta de prestação de serviço para desenvolvimento e implantação de sistema visando a doação online ao PT.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas referentes à solução apresentada nesta proposta.

Desde já agradecemos a oportunidade e gostaríamos de reafirmar nosso interesse em estabelecer uma parceria duradoura.

Atenciosamente,

Mauro Kohan

Rua Major Sertório, 463 – 6º andar
01222-001 São Paulo -SP Brasil

(11) 3081-3644
www.pandora-una.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 221

Proposta Comercial: PRO2015-1014 Data: 19/06/2015

1.PRODUTOS E SERVIÇOS DO PROJETO

Sistema de Doações on line

Objetivo – Permitir doações on line ao Partido dos trabalhadores exclusivamente de pessoas físicas

Principais Funcionalidades:

1) **Cadastrar doador com os seguintes dados:**
   - Nome
   - Sexo
   - CPF
   - Documento de Identidade – não obrigatório
   - Organismo Emissor do Documento não obrigatório
   - CEP
   - Estado
   - Cidade
   - Logradouro
   - Numero
   - Complemento do Endereço
   - Email
   - Telefone não obrigatório

   Fazer as seguintes consistências além da obrigatoriedade das informações:

   1. Verificar dígito de controle do CPF
   2. Verificar se CPF consta na base de dados dos filiados ao PT
   3. Validação de Nome X CPF (contrato com Serasa ou qualquer outra empresa diretamente com PT)
   4. Validar se parte do nome cadastrado bate com nome do titular do cartão
   5. Consultar CEP online e sugerir dados do endereço

2) **Cadastrar doação com os seguintes dados:**
   - Escolha de valor ou permitindo outro digitado na hora com limite mínimo
   - Escolha de forma de pagamento entre:
     - Débito
     - Crédito

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
222
DOCUMENTO

- Boleto

- Se Crédito pedir as seguintes informações
  - Nome Grafado no cartão
  - Número do Cartão
  - Número de segurança
  - Data de validade
  - Bandeira do cartão
- Se Débito pedir as seguintes informações
  - Escolha do Banco
  - Informações adicionais

3) Inferface com a Cielo para Validar on line a doação ou não

4) Interface com a Cielo para importar os repasse financeiros da Cielo para o PT e os chargeback

5) Interface com a Banco do Brasil para registrar boleto

6) Interface com o Banco do Brasil para importar boletos pagos

7) Digitar Lote de Recibos

8) Gravar log de todas as doações e tentativas de doações

9) Relatórios e/ou Consultas
Cadastral de doações
Recibos disponíveis
Totais por Estado de moradia
Totais por período
Tentativas de doações com valor menor que o mínimo

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
223

Proposta Comercial: PRO2015-1014

Data: 19/06/2015

2. PRAZOS DE DESENVOLVIMENTO

Devido a urgência de implantação dos sistemas propomos a entrega em duas etapas

Etapa 1:
Prazo: Um mês após o aceite desta
Itens contemplados:

- Cadastrar doador com os seguintes dados:
- Cadastrar doação somente para cartão de crédito, débito e boleto
- Inferface com a Cielo para Validar on line a doação ou não
- Gravar log de todas as doações e tentativas de doações
- Relatórios e/ou Consultas
    - Cadastral de doações

Etapa 2:
Prazo: Dois meses após o aceite desta
Itens contemplados:

- Demais itens do projeto

3. VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

Composição:

1) Um valor fixo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custear todo o desenvolvimento do software e que poderá ser pago em 3 parcelas iguais de R$ 10.000,00 conforme negociação contratual.

As atividades fora do escopo desta proposta serão cobradas mediante planilha de apropriação de horas no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para horas de programação, treinamento e R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para atividades de análise de sistemas.

Da mesma forma, a realização de qualquer outra atividade destinada ao gerenciamento,

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
224

coordenação ou manutenção da ferramenta após a sua entrega, serão faturadas à ordem de 5% (cinco por cento) de todas as doações efetuadas após a implantação do sistema, sendo cobradas todo dia 25 subseqüente e considerando a base de cálculo de dois meses de doações ocorridas.

4. REQUSITOS TECNOLOGICOS

Linguagem de programação: PHP 5.5

Banco de dados: Postgresql 9.3

Servidor: Linux Ubuntu 14.04

Hospedagem: Amazon administrado pelo PT

5. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A Contratada e o Contratante envolvidos neste documento comprometem-se a guardar sigilo absoluto relativo a todas as informações, dados técnicos, processos, procedimentos, cálculos de natureza técnica e administrativa de que tomarem conhecimento, direta ou indiretamente, em razão deste(s) documento(s), bem como com relação a todos os resultados, ou seja, todos os estudos, projetos, desenhos, tecnologias e outras informações transmitidas entre si, obrigando-se em não divulgar, a qualquer título ou forma, e a empregar os melhores esforços para impedir que outros o façam, salvo com autorização por escrito das partes.

6. SOBRE A PANDORA-UMA

Ao longo de seus vinte e cinco anos de experiência a **PANDORA** é uma empresa que oferece soluções de tecnologia na área de informática.

O principal objetivo da Pandora é implementar sistemas eficientes para a gestão administrativa, financeira e política das entidades sem fins econômicos. Os sistemas da

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 225
PROVISÓRIO

Proposta Comercial: PRO2015-1014 Data: 19/06/2015

Pandora são adaptados e parametrizados de acordo com os objetivos e necessidades de cada entidade, facilitando assim o controle de dados e informações internas e externas.

Atualmente a Pandora trabalha com diversas entidades de todas as bases. Procura atender todos os clientes de forma igualitária e satisfatória, trazendo os resultados e controles ideais de que todos buscam, gerando economia, agilidade e aumento de receita, e, especialmente no apoio à transformação social.

Somos uma Empresa que se preocupa com a qualidade dos serviços prestados e com a construção de relações duradouras com os nossos Clientes, Parceiros e Fornecedores.

07.SERVIÇOS DA PANDORA-UMA

- Gestão de Projetos de TI;
- Fábrica de Software – Desenvolvimento de sistemas personalizados
- Implantação e desenvolvimentos de sistemas;
- Manutenção e atualização dos sistemas
- Treinamento;
- Consultoria e Projetos.
- Desenvolvimento de Intranet e portais

Proposta Comercial: PRO2015-1014

Data: 19/06/2015

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
226
DOCUMENTO

08.ACEITE DA PROPOSTA

REF.: ACEITE DA PROPOSTA Nº **PRO2015-1014**

O Partido dos Trabalhadores concorda com as condições técnicas e comerciais da referida proposta e autoriza desde já o início dos serviços descritos na mesma, bem como a cobrança dos encargos referente a proposta.

Local de entrega e Instalação do sistema: endereço acima do Partido dos Trabalhadores.

De Acordo em 03.07.2015

Contratada
PANDORA-Informática Ltda

Contratante
Partido dos Trabalhadores – Diretório Nacional

Contrato de Manutenção Sistema Doação e Acompanhamento Técnico

NF 8936

NF8937

NF 9026

NF 9122

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 227
ASSINADO

Pandora
Sistemas de Informação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
228
ASJUR/SJD

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, o **PARTIDO DOS TRABALHADORES - Diretório Nacional,** com sede administrativa e financeira na Rua Silveira Martins, 132, Cidade e Estado de São Paulo, CNPJ nº 00.676.262/0002-51 e Inscrição Estadual Isenta, por seu Presidente **Rui Goethe da Costa Falcão**, CPF 614.646.868-15 e seu Secretário Nacional de Finanças e Planejamento **Márcio Costa Macedo**, CPF 506.258.705-06, doravante denominado simplesmente de PT ou **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **PANDORA INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Major Sertório, 463 – 6º andar, SP - Capital, C.N.P.J. 64.825.177/0001-00, representado por Luiz Eduardo Hideo Hirano, RG 5.521.387, CPF 686.206.838-53, aqui denominado de PANDORA ou CONTRATADA, têm justo e mutuamente aceito por si e seus sucessores, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.-A PANDORA realizará para o PT **serviços de manutenção evolutiva, suporte e gerenciamento no sistema informatizado de propriedade do CONTRATANTE,** que é utilizado para a arrecadação de recursos exclusivamente de pessoas físicas pela Internet.

1.1.- O conjunto dos serviços supracitados, serão executados de modo que sejam experimentadas as manutenções e acompanhamentos dentro do padrão esperado para a funcionalidade, eficácia da ferramenta e observância ao ordenamento jurídico vigente, dentro d'uma carga horária contratual limitada a 4 h/ mês (quatro horas por mês) de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.- A especificação das etapas, outras responsabilidades e prazos para a execução de cada uma das tarefas de manutenção, serão definidas de comum acordo junto a Coordenação do **CONTRATANTE**, tendo, todavia, como data inicial o dia 03 de agosto de 2.015. Para a consecução das referidas tarefas, as partes poderão consignar relatórios com as atividades a serem observadas.

Pandora
Sistemas de Informação

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PANDORA:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
229

3.- A PANDORA se compromete, dentro da carga horária fixada no objeto, a prestar os serviços de acordo com as melhores técnicas, visando assegurar a funcionalidade do software de acordo com as seguintes tarefas:

- Manutenção evolutiva de sistema: O objetivo é promover adequação às novas técnicas, funcionalidades do software ou necessidades do **CONTRATANTE**. A manutenção de implementação ou evolução poderá ser originada por solicitação do **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA.**

- Suporte aos usuários: Inclui a geração de relatórios e outros serviços que tocam o presente. A contagem das horas de suporte não será acrescida pelo tempo necessário para designação do consultor, nem o tempo correspondente ao deslocamento do mesmo ao local de prestação de suporte.

- Atendimento e treinamento nas dependências do **CONTRATANTE**;

- Assistência técnica permanente em horário comercial por help-desk, correio eletrônico ou via web site: O atendimento via internet ou registro de chamados devem ser efetuados por pessoas que foram treinadas e habilitadas para operar o software, sendo indispensável a identificação da pessoa responsável pela comunicação e uma correta descrição da situação.

3.1.- A PANDORA, seus prepostos e técnicos se comprometem a utilizar quaisquer informações e/ou documentos obtidos do PT, ou proporcionados por este, para fins exclusivos de cumprimento dos serviços ora contratados, sob toda condição do mais alto grau de lisura, idoneidade, demonstrando competência e diligência na administração dos serviços.

3.2.- A PANDORA assume, também, inteira responsabilidade sobre a admissão e direção de pessoal adequado e capacitado de que necessitar para a execução dos serviços contratados, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, tributária, previdenciária e civil, bem como todo e qualquer tributo incidente sobre os serviços prestados.

Pandora
Sistemas de Informação

3.3.- A PANDORA será responsável, outrossim, direta e integralmente pelo pagamento de salários e remunerações de seus profissionais e empregados, que em hipótese alguma poderão pleitear em face do PT qualquer vínculo de natureza contratual, em especial de natureza trabalhista. Caso o PT venha a ser acionado judicialmente devido à hipótese em tela, a PANDORA deverá adotar todas as medidas no sentido de afastar sua responsabilidade, ou promover a reparação ao Partido.

JUSTIÇA ELEITORAL
230
PADRÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PT:

4.- Cabe ao PT designar, desde o início das atividades, um representante seu, responsável pelo acompanhamento das tarefas previstas no incluso instrumento.

4.1.-Sempre que um representante se afastar ou for afastado de tais atribuições, compete ao PT nomear, o mais rápido possível, um outro responsável.

4.2.-O PT deverá zelar pela adequada operação dos sistemas, de acordo com as especificações, normas e instruções distribuídas e ministradas pela PANDORA.

4.3.-O PT deverá responsabilizar-se pela qualidade dos dados alimentados nos sistemas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS:

5.- A PANDORA ministrará aos usuários do Diretório Nacional do PT em São Paulo treinamento especializado envolvendo aspectos técnico-operacionais.

5.1.-O PT tem direito, durante toda a fase de manutenção do sistema, a acompanhamento técnico.

5.2.- Trabalhos que estejam excluídos do âmbito da prestação de serviços, e que sejam do interesse do PT, podem ser discutidos entre as partes e, se for o caso, constituir-se uma prestação de serviços complementar.

CLÁUSULA SEXTA -DA VIGÊNCIA:

6.- Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 03 de Agosto de 2.015 e término em 02 de Agosto de 2.016, renovando-se automaticamente, por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses.

Pandora Sistemas de Informação

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 231 DP/AJ/TSJD

7.- A PANDORA não assume nenhuma responsabilidade por eventuais danos financeiros, causados ao PT pelo uso indevido dos sistemas objeto deste contrato.

7.1.- A introdução de quaisquer modificações ou acréscimos no sistema por terceiros, sem o consentimento formal da PANDORA, desobriga a mesma do cumprimento parcial ou mesmo integral deste contrato, podendo, no limite, rescindi-lo.

7.1.1.- Na condição do item acima, a PANDORA não será responsável pelos serviços que forem necessários para repor o sistema nas condições originais de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:

8.- O preço certo e ajustado para os serviços contratados de manutenção evolutiva, suporte e gerenciamento de sistema é de:

8.1. R$ 500,00/ mês (quinhentos reais mensais) relativos a 4 h/mês (quatro horas por mês) de serviços técnicos e,

8.1.2. mais **5% (cinco por cento)** sobre o valor total efetivamente captado através da plataforma, tomando como base o período de dois meses inteiros – que será apurado através de relatório neste sentido.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.- O pagamento do valor previsto na cláusula 8.1. será realizado todo dia **15 (quinze) de cada mês subsequente à prestação dos serviços**. Este valor poderá ser corrigido pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) do IBGE, a cada 12 meses de vigência, contados da implantação da respectiva manutenção, ou seja, a partir e inclusive de 03.08.2015; e,

9.1.- O pagamento devido pela Cláusula 8.1.2. será apurado considerando o movimento de dois meses inteiros e faturado para todo dia 15 (quinze) de cada mês subsequente – cujo primeiro vencimento é 15 de Outubro de 2.015 (relativo ao movimento de agosto e setembro) e assim sucessivamente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
232
DM/TSE

9.2.- Os pagamentos devidos a título da rubrica citada acima serão realizados através de transferência bancária diretamente na conta da **CONTRATADA,** ou ainda mediante boleto, podendo, com exceção do item 8.1.2. ser antecipado considerando sempre a totalidade devida, conforme o cronograma orçamentário do **CONTRATANTE,** ou as tratativas que se consolidarem no dimanar da prestação em tela. Os pagamentos citados, em qualquer caso, serão efetivados mediante apresentação antecipada de notas fiscais ou outros documentos permitidos pela legislação em vigor, por parte do **CONTRATADO,** com prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis de cada um dos vencimentos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS ADICIONAIS:

10.- Os serviços adicionais fora do escopo do presente contrato, serão definidos e atribuídos de comum acordo, devendo ser apropriados em planilha própria, cobrados à parte e faturados, mensalmente, por hora técnica ou deslocamento, conforme valores vigentes, sendo que, nesta data, esses valores são de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e R$ 180,00 (cento e oitenta reais), e correspondem respectivamente aos serviços operacionais (programação e atendimento) e de análise (sistemas e processos) e serão corrigidos em 03 de Agosto de cada ano pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) do IBGE, no período de 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

11.- Quaisquer modificações que afetem os termos, condições ou especificações do presente contrato deverão ser objeto de alteração por escrito, com anuência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA QUEBRA CONTRATUAL E DAS MULTAS:

12. - As partes poderão rescindir este Contrato quando houver o descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou disposições, não sanadas no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados de notificação expedida por qualquer expediente, especialmente via e-mail com teor específico de "Notificação". Neste caso, a parte inadimplente será responsável pelo pagamento de multa compensatória de 10% sobre o valor total deste contrato, calculados com base no item 8.1.- elidindo da base de cálculo os valores já pagos por força deste instrumento e o montante variável do item 8.1.2.

Pandora
Sistemas de Informação

12.1.-Será considerado causa para rescisão e imputação da multa acima, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 233
DP/DF/SJD

a) Desídia ou negligencia da **CONTRATADA,** no cumprimento de suas obrigações;

b) Prática de atos pela **CONTRATADA** que importem em descrédito do **CONTRATANTE;**

c) Mora por mais de 15 (quinze) dias ininterruptos do **CONTRATANTE;**

d) Se este contrato vier a ser proibido por disposição legal ou regulamentar;

e) Se, contra a **CONTRATADA** for movida ação judicial decorrente dos serviços estabelecidos neste instrumento;

f) Ruptura imotivada, sem observância do prazo mínimo estabelecido.

12.2.- É facultado às partes, porém, a partir do término de vigência inicial deste contrato de manutenção, ou seja, 02.08.2.016, promover a resilição do presente a qualquer tempo, sem que daí decorra qualquer penalidade, bastando para tanto, comunicado prévio de 30 (trinta) dias por escrito.

12.3.- A quebra deste contrato não afeta as obrigações de pagamento vencidas ou devidas antes da data da rescisão, que serão apuradas e adimplidas de forma *pro rata tempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE:

13.- Fica estabelecida entre as partes CLAUSULA DE CONFIDENCIALIDADE, a qual obriga CONTRATANTE e CONTRATADA, a manter em sigilo todas às informações trocadas por qualquer meio, não podendo as mesmas serem utilizadas mesmo após o término ou rescisão contratual, sob pena de incorrer em reparação de danos.

13.1.- A presente cláusula obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, prestadores de serviços e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

Pandora
Sistemas de Informação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE COMPETÊNCIA:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
234
CPAD/SJD

14.- As partes elegem o foro central da comarca desta capital como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os representantes legais das partes firmam o presente contrato em duas (2) vias para que produzam um só efeito.

São Paulo, 03 de agosto de 2.015

Rui Goethe da Costa Falcão
Presidente

Márcio Costa Macedo
Secretário Nacional de Finanças e Planejamento

PARTIDO DOS TRABALHADORES – DIRETORIO NACIONAL.
CONTRATANTE

PANDORA INFORMÁTICA LTDA
Luiz Eduardo Hideo Hirano
CNPJ: 64.825.177/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas.

1) Filomena Athanazio
Filomena Ap. Athanazio dos Santos
RG 13.898.284-3

2)
Euclides Ferreira dos Reis Neto
RG: 16.151.971-4

VNC2015-0547

Contrato de Manutenção

NF 7932

NF 8070

NF 8300

NF 8335

NF 8451

NF 8572

NF 8676

NF 8807

NF 8921

NF 9023

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 235
DOCUMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, o **PARTIDO DOS TRABALHADORES - Diretório Nacional,** com sede administrativa e financeira na Rua Silveira Martins, 132, Cidade e Estado de São Paulo, CNPJ nº 00.676.262/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, por seu Presidente **Rui Goethe da Costa Falcão**, CPF 614.646.868-15 e seu Secretário Nacional de Finanças e Planejamento **João Vaccari Neto**, CPF 007.005.398-75, doravante denominado simplesmente de PT e, do outro lado, a **PANDORA INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Major Sertório, 463 – 6º andar, SP-Capital, C.N.P.J. 64.825.177/0001-00, representado por Luiz Eduardo Hideo Hirano, RG 5.521.387, CPF 686.206.838-53, aqui denominado de PANDORA, têm justo e mutuamente aceito por si e seus sucessores, as seguintes cláusulas:

JUSTIÇA ELEITORAL 236

1. DO OBJETO:

1.1. A PANDORA realizará para o PT serviços de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas informatizados, utilizados pelo Partido, que serão definidos de comum acordo no escopo contratado para esta etapa. Os sistemas são:

- SACE – Controle de arrecadação de cargos de confiança e eletivos;
- SACE WEB – Cadastramento de contribuintes e emissão de boletos;
- FIL – Cadastro de Filiados e controle da digitação e confecção de carteiras (CNF);
- SISFIL – Processo de filiação e cadastro de diretórios;
- SISPED – Controle do processo de eleição direta dos diretórios e zonais;
- SGA – Sistema de controle de acessos;
- GESET – Controle do processo de eleição dos setoriais;
- COMUNIDADE PT – Área restrita do *site* ao filiado, com serviços de informações e atualização cadastral do próprio filiado; e,
- DIRETÓRIOS E DIRIGENTES – Cadastro de Diretórios e Dirigentes.

Os serviços são classificados conforme descrito abaixo:

1.a) desenvolvimento e implantação:

- Desenvolvimento para adequação às mudanças estatutárias ocorridas no IV Congresso Nacional do PT, nos sistemas existentes
- Unificação das bases de dados (Pandora e Politech) em uma Base de Dados Corporativa com as correspondentes alterações nos sistemas.
- Finalizar desenvolvimento de sistemas com a adequação às mudanças estatutárias.
- Desenvolver novo sistema Diretórios e Dirigentes.

1.b) manutenção dos sistemas acima:

- Adequação e melhorias nas funcionalidades existentes e novas funcionalidades dentro do escopo de horas contratadas.

1.2. O detalhamento dos serviços, assim como os cronogramas macro de cada etapa, estão dispostos no incluso anexo, parte inseparável do presente.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. A especificação das etapas e fases, responsabilidades e prazos para a execução de cada uma das atividades, serão definidas de comum acordo junto a Coordenação do Projeto, tendo, todavia, como data inicial 01 de Dezembro de 2.011 e término até 30 de Junho de 2.013. **A partir desta data terá início a fase de manutenção dos sistemas.**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 237

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. Este contrato terá vigência de 3 (três) anos, com início em 01 de Dezembro de 2.011 e término em 30 de Novembro de 2.014, renovando-se a parte de manutenção, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses.

4. DAS OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA PANDORA:

4.1 A PANDORA se obriga a entregar os serviços de acordo com prazos estipulados em cronograma.

4.2 A PANDORA, seus prepostos e técnicos se comprometem a utilizar quaisquer informações e/ou documentos obtidos do PT, ou proporcionados por este, para fins exclusivos de cumprimento dos serviços ora contratados, sob toda condição do mais alto grau de lisura, idoneidade, demonstrando competência e diligência na administração dos serviços.

4.3. A PANDORA se compromete a prestar serviços contínuos e de acordo com as melhores técnicas, visando assegurar não só a correção dos problemas apresentados, em prazo que deverá obedecer o estipulado entre as partes, mas também assegurar a funcionalidade dos aplicativos.

4.4. A PANDORA assume, também, inteira responsabilidade sobre a admissão e direção de pessoal adequado e capacitado de que necessitar para a execução dos serviços contratados, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, tributária, previdenciária e civil, bem como todo e qualquer tributo incidente sobre os serviços prestados.

4.5. A PANDORA será responsável, outrossim, direta e integralmente pelo pagamento de salários e remunerações de seus profissionais e empregados, que em hipótese alguma poderão pleitear em face do PT qualquer vínculo de natureza contratual, em especial de natureza trabalhista. Caso o PT venha a ser acionado judicialmente devido à hipótese em tela, a PANDORA deverá adotar todas as medidas no sentido de afastar sua responsabilidade, ou promover a reparação ao Partido.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PT

5.1 Cabe ao PT designar, desde o início das atividades, um representante seu, responsável pela coordenação da implantação do projeto.

5.2 Sempre que um representante se afastar ou for afastado de tais atribuições, compete ao PT nomear, o mais rápido possível, um outro responsável.

5.3 O PT deverá zelar pela adequada operação dos sistemas, de acordo com as especificações, normas e instruções distribuídas e ministradas pela PANDORA.

5.4 O PT deverá responsabilizar-se pela qualidade dos dados alimentados nos sistemas.

6. DAS PRERROGATIVAS

6.1 A PANDORA ministrará aos usuários do Diretório Nacional do PT em São Paulo treinamento especializado - de acordo com o prazo supra referido -, envolvendo aspectos técnico-operacionais.

6.2 O PT tem direito, durante as fases de implantação dos produtos, a um acompanhamento técnico.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS 238
PROCESSO

6.3 Trabalhos que estejam excluídos do âmbito da prestação de serviços, e que sejam do interesse do PT, podem ser discutidos entre as partes e, se for o caso, constituir-se uma prestação de serviços complementar.

7. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1 A PANDORA não assume nenhuma responsabilidade por eventuais danos financeiros, ou de qualquer outra espécie, causados ao PT pelo uso indevido dos sistemas objeto deste contrato.

7.2 A introdução de quaisquer modificações ou acréscimos no sistema por terceiros, sem o consentimento formal da PANDORA, desobriga a mesma do cumprimento parcial ou mesmo integral deste contrato, podendo, no limite, rescindi-lo.

7.3 Na condição do item acima, a PANDORA não será responsável pelos serviços que forem necessários para repor o sistema nas condições originais de operação.

8. DO PREÇO

8.1. O preço certo e ajustado para os serviços contratados relativos ao ítem 1.a) de desenvolvimento e implantação é de **R$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais);**

8.1.1. Na fase de desenvolvimento e implantação, serão disponibilizadas 176 h/mês (cento e setenta e seis horas por mês) de análise; e, 440 h/ mês (quatrocentos e quarenta horas por mês) de operacionais.

8.2. O preço certo e ajustado para os serviços contratados relativos ao ítem **1.b)** de manutenção dos sistemas, é **de R$ 21.944,00 (vinte mil e novecentos e quarenta e quatro reais) mensais;**

8.2.1. Na fase de manutenção, serão disponibilizadas 180 h/ mês (cento e oitenta horas por mês), apropriadas e informadas em relatório mensal.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. O pagamento do valor previsto na cláusula 8.1 será feito da seguinte forma: 2 parcelas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com vencimentos em 20 de Dezembro de 2.011 e 20 de Janeiro de 2.012; 2 parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com vencimentos em 20 de Fevereiro de 2.012 e 20 de Março de 2.012; e, 15 parcelas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 20 de Abril de 2.012.

9.2. O pagamento devido pela Cláusula 8.2. será realizado todo dia 20 de cada mês – cujo primeiro vencimento é 20 de julho de 2.013 – e, será corrigido pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) do IBGE, a partir de 12 meses, contados da implantação da respectiva manutenção, ou seja, a partir e inclusive de 01.07.2013.

10. DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

10.1. Os serviços adicionais fora do escopo do presente contrato, serão definidos e atribuídos de comum acordo, devendo ser apropriados em planilha própria, cobrados à parte e faturados, mensalmente, por hora técnica ou deslocamento, conforme valores vigentes, sendo que, nesta data, esses valores são de R$ 90,00 (noventa reais) e R$ 130,00 (cento e trinta reais), e correspondem respectivamente aos serviços operacionais (programação e atendimento) e de análise (sistemas e processos) e serão corrigidos em DEZEMBRO de cada ano pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) do IBGE, no período de 12 (doze) meses anteriores.

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls. 239

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Quaisquer modificações que afetem os termos, condições ou especificações do presente contrato deverão ser objeto de alteração por escrito, com anuência das partes.

12. DA MORA NO PAGAMENTO

12.1. A mora no pagamento de qualquer parcela prevista neste contrato, sujeitará o PT ao pagamento do principal, atualizado monetariamente pelo IGPM/FGV, acrescidos de juros moratórios ora fixados em 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, multa moratória de 2% (dois por cento), independente do tempo decorrido, incidentes sobre o total do débito em atraso.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS MULTAS

13.1. Na hipótese de inadimplência do PT quanto ao pagamento das parcelas ajustadas neste contrato e não regularizando nos 15 (quinze) dias seguintes à data do vencimento, a PANDORA poderá rescindir o contrato, mediante notificação extrajudicial com efeitos rescisórios imediatos, salvo anuência expressa da PANDORA quanto a extensão do prazo para quitação do débito. Persistindo a inadimplência, os sistemas aplicativos já instalados e pagos serão de propriedade do PT, não cabendo, qualquer obrigação da PANDORA em dar continuidade ao suporte, nem a fornecer atualizações das versões dos mesmos.

13.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato e seus anexos, exceto a cláusula 12.1, implicará àquele que der causa o pagamento a favor da parte inocente de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da última mensalidade.

13.3. O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de prazo, por qualquer das partes, mediante o pagamento de uma multa no valor de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total deste contrato, excluindo da base de cálculo os valores já pagos por força deste instrumento.

13.3.1. É facultado às partes, porém, a partir da implantação da manutenção, ou seja, 30.06.2013, promover a rescisão do presente a qualquer tempo, sem que daí decorra qualquer penalidade, bastando para tanto, comunicado prévio de 90 (noventa) dias por escrito.

13.4. A rescisão deste contrato não afeta as obrigações de pagamento vencidas ou devidas antes da data da rescisão, nem prejudica o direito da parte inocente de obter perdas e danos pelo descumprimento do contrato, respeitado o disposto na cláusula 7 - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

14. CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

14.1. Fica estabelecida entre as partes CLAUSULA DE CONFIDENCIALIDADE, a qual obriga CONTRATANTE e CONTRATADA, a manter em sigilo todas às informações trocadas por qualquer meio, não podendo as mesmas serem utilizadas mesmo após o término ou rescisão contratual, sob pena de incorrer em reparação de danos.

14.2. A presente cláusula obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, prestadores de serviços e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

240

15. DO FORO DE COMPETÊNCIA

15.1. As partes elegem o foro central da comarca desta capital como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os representantes legais das partes firmam o presente contrato em duas (2) vias para que produzam um só efeito.

São Paulo, 23 de Novembro de 2011

Rui Goethe da Costa Falcão
Presidente

João Vaccari Neto
Secretário Nacional de Finanças e Planejamento

PARTIDO DOS TRABALHADORES – DIRETORIO NACIONAL
CONTRATANTE

PANDORA INFORMÁTICA LTDA
Luiz Eduardo Hideo Hirano
CNPJ: 64.825.177/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas.

1)_____.
Nome: Neide Regina Parizi
CPF: 010.335.108-66

2)_____.
Nome: Euclides Ferreira dos Reis
CPF: 134.390.778-02

Proposta Comercial para Desenvolvimento dos Sistemas Comunidade e SACE Web

NF 8834

NF 8922

NF9024

NF9112

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 241
ASSINADO

Pandora una
Somando Conhecimento

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 242
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

De um lado: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa e financeira na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Silveira Martins, n° 132, Centro, CEP: 01019-000, inscrito no CNPJ sob n° 00.676.262/0002-51, e em Brasilia - DF, no SCS Quadra 2 bloco C n° 256 ed. Toufic - CNPJ: 00.676.262/0001-70 neste ato por seu presidente RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, brasileiro, casado, jornalista, titular da cédula de identidade RG n° 3171369 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 614.646.868-15 e pelo Secretário de Finanças e Planejamento MÁRCIO COSTA MACÊDO, brasileiro, casado, biólogo, titular da Cédula de Identidade RG n° 3.052.226-9 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n° 506.258.705-06, doravante para os fins e efeitos deste denominado simplesmente CONTRATANTE e,

De outro lado: PANDORA INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Major Sertório, 463 - 6° andar conj. 61, SP-Capital, C.N.P.J. 64.825.177/0001-00, representado por Luiz Eduardo Hideo Hirano, RG 5.521.387, CPF 686.206.838-53, aqui denominado de PANDORA ou CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o disposto nas cláusulas seguintes que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.- Prestação de serviços consistente na criação, programação e desenvolvimento de software ao CONTRATANTE que permita facilitar e integrar a arrecadação da comunidade do Partido dos Trabalhadores. Principais funcionalidades:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
243

Sistema SACE Comunidade:

a) Reformular o login de acesso aos sistemas em geral, criando uma barra com atalhos para os sistemas pertinente ao usuário logado;
b) Cadastro de usuário, permitindo cadastrar via Facebook ou não;
c) Permitir login via Facebook;
d) Permitir manter conectado (não precisar se logar sempre);
e) Extrato de contribuições;
f) Extrato para IR;
g) Impressão de boletos;
h) Alterar valor de salário;
i) Editar valor e vencimento do boleto antes de imprimi-lo;
j) Informar dados de cargos e salários para SACE local aprovar e incluir a contribuição;
k) Negociar dívidas, dentro dos parâmetros pré-estabelecidos

Sistema SACE WEB:

a) Permitir que a instância solicite inclusão de contribuinte com dados de salário, cargo, dia de vencimento, etc.;
b) Alterar dados cadastrais e financeiros de contribuintes de cargos e filhado padrão;
c) Negociar dívidas dentro de parâmetros pré-estabelecidos;
d) Consulta de inadimplentes e suas dívidas separados por tipo de contribuição (Dirigentes/Confiança, Eletivo e Filhado Padrão);
e) Impressão de boletos;
f) Envio de boleto por e-mail para filiado e/ou DM/DZ de acordo com a instância da senha;
g) Geração de PDF de boleto em background garantindo performance;
h) Permitir que todas as consultas tenham saída em Excel, CSV e PDF;
i) Consultas/Relatórios: valores pendentes para repasse; contábil de repasses realizados; gerencial de arrecadação e distribuição nacional, estadual e municipal de acordo com a instância da senha e melhoria dos relatórios atuais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 244
PROCESSO

Sistema de Chat:

a) Chat multi-sistemas (Doações, Comunidade, SACE WEB);
b) Fila de atendimento, de acordo com o assunto e região.

1.1.- Para melhor alumiar a Contratação que ora se firma, fica fazendo parte, como se neste estivesse transcrito, a proposta comercial aprovada e disponibilizada pela CONTRATADA de n° PR02015-1116.

1.2.- Os Softwares, que serão produzidos pela CONTRATADA em consonância a inclusa proposta comercial, serão entregues ao CONTRATANTE com todos os códigos fonte e direitos a ele imanentes, passando este à condição de titular dos direitos respectivos, estando, portanto, protegido pelas disposições da Lei ordinária n° 9.609 de 19 de fevereiro de 1998; 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e, pelos demais ordenamentos relativos a direitos autorais e de propriedade intelectual, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FUNCIONALIDADES ESPERADAS:

2.- O conjunto dos serviços supracitados, serão realizados de modo a permitir ao CONTRATANTE através da ferramenta a ser disponibilizada o adequado e escorreito controle de suas atividades.

2.1.- Independentemente dos serviços atribuídos a cada uma das Partes, atuarão sempre em parceria e mediante colaborações mútuas, em conformidade com o espírito contratual ora estabelecido e com vistas ao alcance dos objetivos firmados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO:

3.- O presente Contrato é firmado de acordo com o prazo estipulado para

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 245

desenvolvimento e entrega da ferramenta:

- Data inicial do projeto: 21/09/2015
- SACE COMUNIDADE: 2,5 meses após o início
- SACE WEB módulo I: 4 meses após o início
- SACE WEB módulo II: 5 meses após o início
- Sistema de CHAT: 6 meses após o início

3.1.- Considera-se entregue o serviço após o esgotamento dos testes de consistência e validação, que demonstrem ao CONTRATANTE a segurança e funcionalidade esperada na referida ferramenta. As partes poderão consignar através de relatório, a etapa que ateste a conclusão e/ou entrega dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTOS:

4.- Em acatamento aos serviços aqui estabelecidos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) cada uma, sendo o primeiro vencimento para o mês de setembro de 2015.

4.1.- Os pagamentos devidos a título da rubrica acima serão efetivados através de transferência ou depósito bancário, diretamente na conta da CONTRATADA - o que em qualquer hipótese estará condicionado a apresentação antecipada, de 07 (sete) dias, da Nota Fiscal de Serviços, seguindo os procedimentos operacionais passados pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.

4.2.- O CONTRATANTE descontará e/ou reterá na fonte os impostos e contribuições devidos a cargo a CONTRATADA, em razão dos serviços prestados quando assim for determinado pela legislação pátria, recolhendo em conformidade com a legislação em vigor e efetuando o pagamento da importância líquida.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 246
DIVULGADO

CLAUSULA QUINTA - RESCISÃO:

5.- Sem embargo da vigência atribuída, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato quando houver o descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou disposições, não sanadas no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados de notificação expedida por qualquer expediente, especialmente via e-mail. Neste caso, a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de multa compensatória de 10% equivalente ao último valor desembolsado pelo CONTRATANTE, que deverá ser pago, até o último dia útil do mês correspondente a rescisão, sem prejuízo das perdas e danos.

5.1.- Será considerado causa para rescisão imediata:

a) Desídia ou negligencia da CONTRATADA, no cumprimento de suas obrigações;

b) Prática de atos pela CONTRATADA que importem em descrédito do CONTRATANTE;

c) se este contrato vier a ser proibido por disposição legal ou regulamentar;

d) se contra a CONTRATADA for movida ação judicial decorrente dos serviços estabelecidos neste instrumento;

5.1.1- Em caso de quebra, ainda, a CONTRATADA ficará obrigada a entregar todos os códigos-fontes e demais arquivos até o momento produzidos, que digam respeito ao contrato firmado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA:

6.- Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade por parte do CONTRATANTE com relação ao pessoal que a CONTRATADA empregar ou utilizar para a execução dos serviços objeto do presente instrumento, correndo por conta dela, CONTRATADA,

única e exclusivamente, a responsabilidade como empregadora por todas as despesas e obrigações com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação em vigor.

JUSTIÇA ELEITORAL 247

6.1.- É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a remuneração devida aos trabalhadores em prestação dos serviços pactuados neste instrumento, bem como todos os encargos sociais, devendo todo e qualquer profissional que por força do mesmo estiver a serviço do CONTRATADA, ser registrado, conforme dispõe a legislação trabalhista.

6.1.1.- Face ao quanto estipulado acima, a CONTRATADA se obriga, caso venha a ser acionada judicialmente por seus empregados, fazer constar de sua defesa, a exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE, (caso o mesmo seja acionado) conforme especificado no Enunciado n° 331 do TST. Havendo impossibilidade jurídica e estando o presente instrumento em curso, a CONTRATADA desde já autoriza o CONTRATANTE a efetuar a retenção de seus créditos até o valor da importância reclamada com as atualizações devidas. Caso o presente instrumento já tenha sido extinto, ao CONTRATANTE assistirá o direito de regresso em face da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.- O presente pacto não abarca a realização de manutenções evolutivas e gerenciamento da ferramenta após a entrega final do serviço. De qualquer forma, a CONTRATADA será responsável pela correção de quaisquer erros, discrepâncias ou omissões nos serviços por ela prestados, sem qualquer custo, desde que os mesmos não sejam originados por informações inexatas, fornecidas pelo CONTRATANTE, ou por terceiros contratados pelo próprio CLIENTE, sobre os quais a CONTRATADA não possa exercer controle.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 248
PROTOCOLO

7.1.- As Partes garantem poder assumir os compromissos ora estabelecidos, comprometendo-se a cumpri-los, na forma estabelecida neste Contrato e na legislação aplicável, sob pena de infração contratual sujeita ao pagamento de perdas e danos à Parte prejudicada.

7.2.- As obrigações e direitos decorrentes deste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, salvo mediante prévia e expressa anuência de todas as Partes.

7.3.- Os casos omissos decorrentes da execução ou inexecução deste contrato, serão resolvidos através de aplicação das disposições legais identificadas neste Contrato, bem ainda do Código Civil e, as constantes do Código de Defesa do Consumidor, principalmente no que tange às garantias do serviço.

7.4.- A abstenção de qualquer das Partes do exercício de qualquer direito ou faculdade assegurados por lei ou por este Contrato, ou eventual tolerância com o atraso no cumprimento de qualquer obrigação ora pactuada, não configurará novação e nem constituirá precedente relativo a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

7.5.- As Partes comprometem-se a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitir, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente Contrato, toda e qualquer informação sobre o teor deste Contrato, segredos comerciais, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente Contrato, comprometendo-se, ainda, a não permitir que nenhum de seus funcionários faça uso de tais informações.

CLÁUSULA OITAVA - FORO:

8.- As partes elegem o Foro Central da Cidade e Estado do São Paulo como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com

Pandora una
Somando Conhecimento

expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 249
PADM/SJD

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 22 de setembro de 2015.

Rui Goethe da Costa Falcão
Presidente

Márcio Costa Macêdo
Secretário Nacional de Finanças e Planejamento

PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO NACIONAL
CONTRATANTE

PANDORA INFORMÁTICA LTDA
por Luiz Eduardo Hideo Hirano
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Euclides F. Reis Neto
RG: 16.131.971-4
CPF: 134.390.778-02

2. _____
Nome: RUI FRANCISCO VAZ DE CARVALHO
RG: 14.631.908-4
CPF: 035.567.918-75

Pandora
Sistemas de Informação

Somando conhecimer

Versão: 1.0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 250
DRA/TSJD

Proposta Comercial: PRO2015-1116

Data: 17/09/2015

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PT - Partido dos Trabalhadores

Sistema SACE Web

Ao

Rua Major Sertório, 463 – 6º andar
01222-001 São Paulo -SP Brasil

(11) 3081-3644
www.pandora-una.com.br

Pandora
Sistemas de Informação

Versão:

Somando conhecimer 1.0

Proposta Comercial: PRO2015-1116

Data: 17/09/2015

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 251
DESENTRANHADO

Partido dos Trabalhadores

Ref. Proposta de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas

A/C. Marcio Costa Macedo
e diretoria

E-mail:

Em atenção a vossa consulta, temos o prazer de submeter nossa proposta de prestação de serviço para desenvolvimento e implantação de sistema denominado SACE Web e Comunidade.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas referentes à solução apresentada nesta proposta.

Desde já agradecemos a oportunidade e gostaríamos de reafirmar nosso interesse em estabelecer uma parceria duradoura.

Atenciosamente,

p/ Mauro Kohan

Rua Major Sertório, 463 – 6º andar
01222-001 São Paulo -SP Brasil

(11) 3081-3644
www.pandora-una.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 252
DOCUMENTO

1.PRODUTOS E SERVIÇOS DO PROJETO

Sistema SACE

Objetivo – Permitir facilitar e integrar a arrecadação da comunidade do Partido dos Trabalhadores.

Principais Funcionalidades:

1)SACE COMUNIDADE

Reformular o Login de acesso aos sistemas em geral, criando uma barra com atalhos para os sistemas pertinente ao usuário logado
Cadastro de usuário, permitindo cadastrar via facebook ou não
Permitir Login via facebook
Permitir manter conectado (não precisar se logar sempre)
Extrato de Contribuições
Extrato para o IR
Impressão de Boletos
Alterar Valor de Salário
Editar valor e valor de vencimento do boleto antes de imprimi-lo
Informar dados de cargos e salários para o SACE local aprovar e incluir a contribuição
Negociar dividas, dentro dos parâmetros pré-estabelecidos

2)SACE WEB

Permitir que a instância solicite inclusão de contribuinte com dados de salário, cargo, dia de vencimento, etc
Alterar dados cadastrais e financeiros de contribuintes de cargos e Filhado Padrão
Negociar dividas, dentro dos parâmetros pré-estabelecidos
Consulta de inadimplentes e suas dívidas separados por tipo de contribuição (Dirigentes/Confiança, Eletivo e Filhado Padrão)
Impressão de boletos
Envio de boleto por e-mail para filiado e/ou DM/DZ de acordo com a instância da senha
Geração de PDF de boleto em background garantindo performance
Permitir que todas as consultas tenham saída em Excel, CSV e PDF
Consultas/Relatórios:
- -Valores pendentes para repasse
- - Contábil de repasses realizados
- - Gerencial de arrecadação e distribuição nacional, estadual e municipal,

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 253
CPAD/SJD

de acordo com a instância da senha
- Melhoria dos relatórios atuais

3)SISTEMA DE CHAT

Chat multi-sistemas (Doações,Comunidade,SACE WEB)
Fila de atendimento, de acordo com o assunto e região

2. PRAZOS DE DESENVOLVIMENTO

O cronograma macro inicial prevê os seguintes prazos de entrega, que serão detalhados a partir da primeira reunião técnica de trabalho:

Data Inicial do Projeto: 21/09/2015
SACE COMUNIDADE - 2,5 meses após o inicio
SACE WEB módulo I - 4 meses após o inicio
SACE WEB módulo II - 5 meses após o inicio
Sistema de CHAT - 6 meses após o inicio

3. VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O preço de desenvolvimento do projeto é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e será pago em 6 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) cada uma, sendo o primeiro vencimento para o dia 28 de Setembro de 2.015.

As atividades fora do escopo desta proposta serão cobradas mediante planilha de apropriação de horas no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para horas de programação, treinamento e R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para atividades de análise de sistemas.

4. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A contratada e a contratante envolvidas neste documento comprometem-se a guardar sigilo absoluto relativo a todas as informações, dados técnicos, processos, procedimentos, cálculos de natureza técnica e administrativa de que tomarem

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 254

conhecimento, direta ou indiretamente, em razão deste(s) documento(s), bem como com relação a todos os resultados, ou seja, todos os estudos, projetos, desenhos, tecnologias e outras informações transmitidas entre si, obrigando-se em não divulgar, a qualquer título ou forma, e a empregar os melhores esforços para impedir que outros o façam, salvo com autorização por escrito das partes.

5.SOBRE A PANDORA-UMA

Ao longo de seus vinte e cinco anos de experiência a **PANDORA** é uma empresa que oferece soluções de tecnologia na área de informática. Desenvolvemos sistemas de informação e comunicação notadamente voltada para entidades de classes.

O principal objetivo da Pandora é implementar sistemas eficientes para a gestão administrativa, financeira e política das entidades sem fins econômicos. Os sistemas da Pandora são adaptados e parametrizados de acordo com os objetivos e necessidades de cada entidade, facilitando assim o controle de dados e informações internas e externas.

Atualmente a Pandora trabalha com diversas entidades de todas as bases sindicais. Procura atender todos os clientes de forma igualitária e satisfatória, trazendo os resultados e controles ideais que todas as entidades buscam, gerando economia, agilidade e aumento de receita, e, especialmente no apoio à transformação social.

Somos uma Empresa que se preocupa com a qualidade dos serviços prestados e com a construção de relações duradouras com os nossos Clientes, Parceiros e Fornecedores.

05.SERVIÇOS DA PANDORA-UMA

Gestão de Projetos de TI;
Fábrica de Software – Desenvolvimento de sistemas personalizados
Implantação e desenvolvimentos de sistemas;
Manutenção e atualização dos sistemas
Treinamento;
Consultoria e Projetos.
Desenvolvimento de Intranet e portais

Pandora
Sistemas de Informação

Versão:

Somando conhecimer 1.0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 255
CADASTRO

Proposta Comercial: PRO2015-1116

Data: 17/09/2015

06.ACEITE DA PROPOSTA

REF.: ACEITE DA PROPOSTA Nº PRO2015-1116 – Contrato de Desenvolvimento e implantação de Sistemas

O Partido dos Trabalhadores concorda com as condições técnicas e comerciais da referida proposta e autoriza desde já o início dos serviços descritos na mesma, bem como a cobrança dos encargos referente a proposta.

Seguem abaixo os dados cadastrais para emissão das faturas e início dos serviços:

Cadastro e Cobrança:

Entidade: Partido dos Trabalhadores

Endereço:
Contato:
Responsáveis que assinam:
Nome 1:
RG: CPF:
Nome 2:
RG: CPF:

Telefone: ( )
CNPJ:
Inscrição Estadual:

Local de entrega e Instalação dos sistemas: sede central do Sindicato

De Acordo

Contratada
PANDORA-UNA Sistemas de Informação

Contratante
Partido dos Trabalhadores

Pandora
Soluções

Ao Partido dos Trabalhadores
Diretório Nacional
Rua Silveira Martins, 132 – São Paulo

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 256
ASJUR/TSE

DECLARAÇÃO DE EFETIVAÇÃO DE SERVIÇO

Pandora Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 64.825.177/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que prestou serviço à agremiação identificada acima conforme **relatório de atividades** e **cópia de contratos anexos**.

Sendo o que competia até então.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

PANDORA INFORMÁTICA LTDA.

Anexos:

- Contratos de Serviços
- Relação de Atividades Executadas

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
257
Fls.

Pandora
Soluções

Nº NF	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	ATIVIDADE
7932	05/02/2015	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	29.749,16	1 reunião interna sobre DeD (Dirigentes e Diretórios) 4 reuniões presenciais com Celma (SACE) Sisfil(Sistema de Filiação): Relatório de Apoio a contabilidade DeD (Dirigentes e Diretórios): Cadastros básicos - Cadastro de tipo de contato - Cadastro Cargos eletivos - Cadastro de cargos no diretorio - Cadastro de Lista de tipo de contato Sace(Sistema Arrecadação de Contribuição Estatutária): Tratamento de dados 13 salário - Inclusão de cobrança da contribuição estatutária referente ao 13 salario para algumas cidades Manutenção e suporte aos sistemas contratados
8070	04/03/2015	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	29.749,16	1 reunião com a celma (SACE) 1 reunião com André da SORG 3 reuniões presenciais com Celma (SACE) Sisfil(Sistema de Filiação): Relatório de Apoio a Contabilidade DeD(Dirigentes e Diretórios): Cadastro de gerência e Instancia partidária SisPeD (Sistema de Processo de Eleições Direta): Importação de chapas das Eleições Anteriores Sace(Sistema Arrecadação de Contribuição Estatutária): Relatórios Gerenciais Manutenção e suporte aos sistemas contratados
8300	11/05/2015	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	29.749,16	1 reunião com Informática do PT - Discussão sobre desempenho e performance dos servidores e aplicação 5 reuniões presenciais com Celma (SACE) Sisfil(Sistema de Filiação): Melhorias de Performance na geração de boletos, melhorias na exportação SisPed(Sistema de Processo de Eleições Direta): Acertos em relatórios, dados de filiação e cadastros de filiados

PANDORA INFORMÁTICA LTDA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
258
CONFERE COM O ORIGINAL

				Sace(Sistema Arrecadação de Contribuição Estatutária): Transferir dados financeiros RPT: Melhorias das exportações Manutenção e suporte aos sistemas contratados
8335	14/05/2015	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	29.749,16	1 reunião com André da SORG 3 reuniões presenciais com Celma (SACE) Visita ao Sindicato metalúrgicos com o PT para solução remota Sisped(Sistema de Processo de Eleições Direta): Ajustes nas exclusões de componentes de chapa Sisfil(Sistema de Filiação): Relatório de exportação de desfiliados, ajustes nas impressões de boletos Sace(Sistema Arrecadação de Contribuição Estatutária): Melhorar performance do sistema para rodar Internet SGA(Sistema de Gerenciamento de Acessos): Ajustes na inclusão de usuário Cmp(Comunidade WEB): arquivo de autorização de débito Acompanhar Gerar lote filiado padrão Manutenção e suporte aos sistemas contratados
8451	12/06/2015	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	29.749,16	2 reuniões com andré da sorg 3 reuniões internas - Discussão sobre performance da aplicação e infraestrutura 3 reuniões presenciais com Celma (SACE) CMP(Comunidade WEB): Ajustes na geração de boleto SAC(Sistema de Apoio a Contribuição): Funcionalidade de gerar lote de filiado padrão e tratamento de dados de dirigentes Manutenção e suporte aos sistemas contratados
8572	15/07/2015	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	29.749,16	1 reunião interna 4 reuniões presenciais com Celma (SACE) SAC(Sistema de Apoio a Contribuição): Ajustes na emissão de boleto, envio de e-mail por SSL Sisped(Sistema de Processo de Eleições Direta): Ajustes na importação de chapa Sisfil(Sistema de Filiação): Ajustes no cadastro de filiados

PANDORA INFORMÁTICA LTDA

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 259
ASCOM/TSJD

PC 162-30

Informação nº 264/2019

Item 32

Proativa Tecnologia

Brasília • SCS - Quadra 2, Bloco C, nº 256, Edifício Toufic • CEP: 70302-000 - Brasília / DF
São Paulo • Rua Silveira Martins, 132 - Centro • CEP: 01019-000 - São Paulo / SP

PROATIVA Tecnologia

ORDENS DE SERVIÇO POR CLIENTE/PROJETO/CONSULTOR

Periodo:01/01/2015 ate 31/12/2015

Hora do Cliente // das OS Todos

Num.NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Ajus
000280	**PT**								
000280002	**IMPL ECF / TAF**								
		JACKSON CARVALH		7,00	7,00	95,00	95,00	665,00	665,(
	08/09/2015	JACKSON CARVA	IMPL ECF / TAF ***Atividades:*** <B>Tarefa:01.01 - IMPL ECF / TAF - Tempo: 7,00 hrs </B> Atividade presencial, Inicio de implantacao de TAF foi identificado que o ambiente teste nao estava preparado, sendo necessario prepara-lo antes de iniciar o processo de atualizados dos procedimentos para implantacao do taf. Depois de aplicado todos os procedimentos deu inicio aplicacao do pacote patch de atualizacao do taf conforme recomendado pela TOTVS.						
	10/09/2015	JACKSON CARVA	IMPL ECF / TAF	8,00	8,00	95,00	95,00	760,00	760,(

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 260
ASSIST/SJD

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

AV. PEREIRA BARRETO, 1355 - 15º ANDAR
TORRE NORTE
PARAISO - CEP 09190-610

SANTO ANDRE - SP

Num.NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades			Horas		Valor/Hora		Valor Total	
						Orig.	Ajuste	Orig.	Ajuste	Orig.	Ajus
			15:24:55 01 Error	B1_CODISS é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:24:55 01 Error	B4_CODISS é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:24:55 01 Error	C6_CODISS é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:24:55 01 Error	C9_CODISS é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:24:55 01 Error	D1_CODISS é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:24:55 01 Error	D2_CODISS é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:24:55 01 Error	F3_CODISS é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:25:36 98 Error	FT_CODISS é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:25:36 98 Error	CL2_PARTI é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:25:36 98 Error	CDQ_CLIENT é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:25:36 98 Error	CDQ_CLIENT é superior ao limite do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:25:36 98 Error	CDV_LIVRO é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:25:36 98 Error	CDV_LIVRO é inferior ao limite do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:25:36 98 Error	CCQ_CODIGO é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:25:36 98 Error	CGA_CODISS é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:25:36 98 Error	CGB_CODISS é diferente do SXG O tamanho no SX3 do campo	Critical						
			15:25:36 9	B1_CODISS é diferente do SXG							
	16/09/2015	JACKSON CARVA	IMPL ECF / TAF			7,50	7,50	96,00	96,00	712,50	712.

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa [illegible]

[illegible]

SANTO ANDRE - SP

PROATIVA Tecnologia

ORDENS DE SERVIÇO POR CLIENTE/PROJETO/CONSULTOR

Periodo:01/01/2015 ate 31/12/2015

Hora do Cliente // das OS Todos

Num NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Ajus

Atividades: <B>Tarefa:01.01 - IMPL ECF / TAF - Tempo: 7,50 hrs
</B>
Atividade Presencial.

A base de dados que você atualizou está correta no ambiente de homologação, os compatibilizadores foram aplicados com sucesso, o arquivo já está sendo gerado pelo sistema, porém, agora precisa criar uma atalho para o responsável das premissas fiscais e contábeis no sistema, o responsável deverá verificar os cadastros importantes e necessários, segue anexo informações da TOTVS a respeito de alguns campos e parâmetros necessários para geração dos registros.

Existe uma observação!, mesmo aplicando o pacth e layout que a própria TOTVS enviou, o sistema está informando que o layout esta desatualizado, neste caso vou precisar que eles nos envie o layout atualizado, para tanto, é preciso abrir chamado.
Enquanto isso, para ganharmos tempo, peço-lhe que informe ao responsável que precisa iniciar os tratamento dos cadastros que o sistema pede, mostre o vídeo para que ele possam interagir e compreender as funcionalidades do TAF e ECF no Protheus.

Para facilitar no entendimento da nova rotina, abaixo segue as tratativas dos registros que compoe as validacoes do ecf, o mesmo foram enviados para o Sr. Welington, Edelcio e Sr. Mario.
Tipos de Registros Gerados
O layout esta organizado em blocos de informacoes, que por sua vez, estao organizados em registros que contem dados. Cada registro contem, no primeiro caracter, a identificacao do bloco ao qual pertence. Cada bloco contem um registro de abertura e um de encerramento qu blocos que compõem o arquivo.

Bloco 0 - Abertura, Identificacao e Referencias
Registro tipo 0000 - Abertura do arquivo digital e identificacao da pessoa juridica
As informacoes contidas neste registro Sao obtidas por meio do cadastro da empresa no Sistema.
Registro tipo 0001 - Abertura do bloco 0
Contem a identificacao do registro e um campo informando se ha movimentos para este bloco.
Registro tipo 0100 – Dados do Contabilista
As informacoes deste registro Sao informadas na Wizard, na geracao do arquivo texto, ou da tabela Dados do Contabilista (CVB).
Observacao:
Atraves do parametro MV_DESBASC e possivel definir se o campo 11 - DT_EXE_SERV do registro A100 sera gerado com o ultimo dia do mes ou com a data de emisSao do documento fiscal. Informe no parametro:

- 1 - Para gerar com o ultimo dia do mes
- 2 - Para gerar com a data de emisSao do documento fiscal

Por padrao o campo 11 - DT_EXE_SERV sera gerado com o ultimo dia do mes.
Registro tipo 0110 – Regimes de Apuracao da Contribuicao Social e de Apropriacao de Credito
Este registro tem objetivo de informar qual e o tipo de regime de incidencia a que se submete a pessoa juridica (exclusivamente nao-cumulativo, cumulativo ou ambos os regimes). As informacoes Sao obtidas atraves da Wizard na geracao do arquivo.
Registro tipo 0111 – Tabela de Receita Bruta Mensal Para Fins de Rateio de Creditos Comuns
Neste registro Sao informadas os valores das Receitas para efeito de calculo de credito de PIS e COFINS no bloco M, em relacao aos valores escriturados nos blocos A, C, D e F com operacoes com direito a credito vinculadas a mais de um tipo de receitas (CST 53, 54, 55, 56, 63, Os valores deste registro Sao calculados na geracao do arquivo da seguinte maneira segundo o layout
Observacao:
Para apropriacao direta nao e gerado registro 0111, preencha o parametro MV_PERCAPD com os percentuais:

- Tributados no Mercado Interno
- nao tributados no Mercado Interno
- Exportacao

Os percentuais devem estar preenchidos corretamente, a soma dos tres percentuais deve ser igual a 100%.

Campo 05 – REC_BRU_CUM (Receita Bruta Cumulativa). Sao consideradas as saidas tributadas no regime cumulativo a aliquotas de 0,65% (PIS/PASEP) e de 3% (COFINS).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 261
CPAD/SJD

Proativa Tecnologia e Consultoria L
15.286.217/0001-87
Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda
AV. PEREIRA BARRETO, 1185 - 15º - CJ 157
TORRE NORTE
PARAISO - CEP 09190 - 610
SANTO ANDRÉ - SP

Num NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Ajus

Campo 04 – REC_BRU_NCUM_EXP (Receita Bruta nao-Cumulativa – Exportacao). Sao consideradas as receitas auferidas relativas a operacao de exportacao de mercadorias, prestacao de serviços para pessoa fisica ou juridica domiciliada no exterior e vendas a empres vendas a empresa comercial exportadora com o fim especifico de exportacao o sistema considera as CFOPs 5501 e 5502 caso elas tenham sido informadas no parametro MV_CFAREC como CFOP que compõe receita.

Campo 03 – REC_BRU_NCUM_NT_MI (Receita Bruta nao-Cumulativa – nao tributada no Mercado Interno). Sao consideradas as receitas vinculadas a vendas efetuadas com suspenSao, isencao, aliquota zero ou nao incidencia das contribuicoes sociais.

Campo 02 – REC_BRU_NCUM_TRIB_MI (Receita Bruta nao-Cumulativa – Tributada no Mercado Interno). Sao consideradas receitas tributadas no regime nao cumulativo a aliquotas basicas de 1,65%(PIS), e de 7,6%(COFINS), a aliquotas proprias do regime monofa

Observacao:

Este registro nao e gerado quando o tipo de regime for exclusivamente Cumulativo, e o campo 05 REC_BRU_CUM e gerado zerado quando o regime for exclusivamente nao-cumulativo. Sao consideradas como receitas as notas de saidas que tiverem os seguintes CFOPs:

Estadual:

5101,5102,5103,5104,5105,5106,5109,5110,5111,5112,5113,5114,5115,5116,5117,5118,5119,5120,5122,5123,5124,5125,5251,5525,5253,5254,5255,5256,5257,5301,5302,5303,5304,5305,5306,5307,5351,5352,5353,5354,5305,5306,5307,5351,5352,5353,5354,53

Interestadual:

6101,6102,6103,6104,6105,6106,6107,6108,6109,6110,6111,c6112,6113,6114,6115,6116,6117,6118,6119,6120,6122,6123,6124,6125,6251,6252,6253,6254,6255,6256,6257,6258,6301,6302,6303,6304,6305,6306,6307,6351,6352,6353,6354,6355,6356,6357,6359,6401,6402,6403,6404,6501,6502,6651,6652,6653,6654,6655,6656

Exterior:

7101,7102,7105,7106,7127,7251,7301,7358,7501,7651,7664

Lembrando que estes CFOPs Sao considerados por padrao, pois entendemos que devem ser considerados como receitas, e caso o usuario desejar incluir um CFOP para ser considerado como receita, alem dos CFOPs ja citados, deve informar entao o CFOP no parametro MV_CFAR informar o CFOP no parametro .

Registro tipo 0140 - Tabela de cadastro de Estabelecimento

Este registro tem objetivo de informar os estabelecimentos da pessoa juridica que auferiram receitas no periodo da escrituracao.

Registro tipo 0150 - Tabela de cadastro do participante

As informacoes contidas neste registro Sao obtidas por meio dos Cadastros de Clientes (SA1), Fornecedores (SA2) e Transportadoras (SA4).

Observacao:

O codigo sera formado da seguinte maneira:

SA1/2+numero da filial+codigo do cliente/fornecedor+numero da loja

Registro tipo 0190 - Identificacao das Unidades de Medida

As informacoes contidas neste registro Sao obtidas por meio dos Cadastros de Produtos (SB1) e Cadastro de Unidades de Medida (SAH).

Observacao:

Este registro e gerado para todas as unidades de medida utilizadas no periodo. Por padrao e considerada a primeira unidade de medida do documento, para utilizacao da segunda, ou outra unidade de medida, deve-se customizar o ponto de entrada SPDFIS02. Para maiores de

Registro tipo 0200 - Tabela de identificacao do item

As informacoes contidas neste registro Sao obtidas por meio do Cadastro de Produtos (SB1).

Observacao:

1.A geracao deste registro pode ser customizada a partir do ponto de entrada SPEDPROD. Neste ponto de entrada e possivel alterar todos os campos do registro. Para maiores detalhes sobre este ponto de entrada, consulte o potal TDN.

2.Para este registro existe tambem o ponto de entrada SPDFIS001, que permite ao usuario relacionar novos tipos de produto com a tabela descrita no campo TIPO_ITEM deste registro. Para maiores detalhes sobre este ponto de entrada, consulte o portal TDN.

3.Para o correto preenchimento do campo 11 do registro 0200 - Tabela de identificacao do item, deve verificar se a tabela de codigos utilizada no campo Cod ISS (B1_CODISS) e a tabela publicada no Anexo I Lei Complementar Federal nº 116/03. Caso

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-8

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

AV. PEREIRA BARRETO, 1385 - 1º CJ 157
TORRE NORTE
PARAISO - CEP 09190 - 510

SANTO ANDRE - SP

PROATIVA Tecnologia

ORDENS DE SERVIÇO POR CLIENTE/PROJETO/CONSULTOR

Periodo:01/01/2015 ate 31/12/2015

Hora do Cliente // das OS Todos

Num NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Ajus

Atividades: <B>Tarefa:01.01 - IMPL ECF / TAF - Tempo: 9,50 hrs
</B>
Atividade presencial

Novos tratamento para atualizacao da TAF com base nas novas atualizacoes do TAF com acompanhamento da TOTVS.
Drope de tables conforme abaixo.

TAFGERCTL,
TAFECF_,
TAFSPED_,
TAFXERP,
TAFST1,
TAFST2

Configuracao de parametros

MV_TAFINT = T

1 - Segue o link com todas as informações referente a instalação do Módulo TAF, está disponível os videos para melhor compreensão.

Caso de dúvidas entre em contato no telefone 11 4003-0015 opção 2-2-2-3-7

http://tdn.totvs.com/display/public/mp/Workshop+ECF+-+30+e+31+de+Julho
http://tdn.totvs.com.br/pages/releaseview.action?pageId=181143062
http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=189314312
http://tdn.totvs.com.br/pages/releaseview.action?pageId=198943695
http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/ecf/Manual_de_Orientacao_da_ECF_28_02_2015.pdf

Está disponível mais informações no Fluig na comunidade TAF

2 - Segue os links com todas as informações referente ao ECF (Escrituração Contábil Fiscal)

Caso de dúvidas entre em contato no telefone 11 4003-0015 opção 2-2-2-2-3

Está disponível mais informações no Fluig na comunidade Controladoria

**********88888888888888888888888888888888888888
Segue em anexo atualização SIGATAF 16/09/2015.
Conforme orienta a TOTVS, deve realizar atualização seguindo orientação da revisão abaixo.
Após processo de atualização realizaremos analise pontual do chamado devido as correções da atualização.
ATRNÇÃO: Antes de realizar processo a baixo as atualizações do contábil modulo 34 devem ter sido realizadas conforme link abaixo.

http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=191465567
NAO SERÁ NECESSARIO RODAR COMPATIBILIZADOR DO MODULO CONTABIL SOMENTE APLICAÇÃO DE PATCH´S CONFORME LINK.

Arquivo está em anexo a interação.

Aplicacao de procedimentos para aplicacao de novos patchs e updtades
Favor realizar o processo abaixo para atualização do TAF:

1 - DbAccess igual ou superior a 20141119
Link TDN
http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=187534472
2 - Verificar se rotina APLIB200 igual ou superior a 30/06/2015.
Caso data esteja menor que 30/06/2015 deve ser realizdo atualização de LIB do portal 01-09-2015
Realizar processo abaixo com atualização do dia 16/09/2015 que

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 262
CPA/2015/0

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda
15.286.217/0001-87
Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda
AV. PERE[illegible] 15[illegible] - CJ 157
[illegible]
[illegible] - CEP 09190 - 510
SANTO ANDRE SP

PROATIVA Tecnologia

ORDENS DE SERVIÇO POR CLIENTE/PROJETO/CONSULTOR

Periodo:01/01/2015 ate 31/12/2015

Hora do Cliente // das OS Todos

Num NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas		Valor/Hora		Valor Total	
				Orig.	Ajuste	Orig.	Ajuste	Orig.	Ajus
			contrario, relacione es Isso deve ser feito por meio da opcao Relac. Cod. ISS, disponivel em Atualizacoes/Cadastros. Registro tipo 0205 – Alteracoes do item Este registro e gerado com base no historico de alteracoes do produto, armazenadas na tabela Alteracoe						
	24/09/2015	JACKSON CARVA	IMPL ECF / TAF	9,50	9,50	95,00	95,00	902,50	902,5

oativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa Te [illegible]

[illegible] SANTO ANDRE SP

PROATIVA Tecnologia

ORDENS DE SERVIÇO POR CLIENTE/PROJETO/CONSULTOR

Periodo:01/01/2015 ate 31/12/2015-

Hora do Cliente // das OS Todos

Num.NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Tota Orig.	Valor Tota Ajus

estou enviando em anexo.
Link de origem do download
http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=196812935
3 - Trocar os arquivos abaixo da pasta SystemLoad
hlpdfeng.txt
hlpdfpor.txt
hlpdfspa.txt
sdfbra.txt

4 -Trocar os arquivos abaixo da pasta System
sigataf.xnu
layout.def
5 -Trocar os arquivos abaixo da pasta Layout_TAF - Dentro da Pasta Protheus Data - Processo ja realizado

layouts.dbf
Layouts.dtc
layouts.fpt

6-Trocar o arquivo abaixo da pasta Autocontidas - Dentro da Pasta Protheus Data

autocontidasv1005_5.taf

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 263
DOCUMENTO

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

AV. PEDRO [illegible] 157
TORRE NORTE
PARAISO - CEP 09[illegible]
SANTO ANDRE - SP

7-Aplique a PATCH abaixo

TTTP110_1.PRW
TTTP110_2.PRW
TTTP110_3.PRW

8 -Antes de rodar o UPDDISTR é necessario excluir os arquivos de LOG.

Dentro da pasta system:
mpupdlog.log
mpupdlog.fpt
mpwizard.hlp
mpwizardhlp.lck

Dentro da pasta Appserve:
mpupddistri.tsk
mppatch.exe

9- Verificar parâmetro
MV_VAUTCON = "Deixar em Branco"
MV_TAFTALI = "Deve ser informado no nome do TOPALIAS do seu ambiente dentro do appserver.ini"
MV_TAFTDB = "Deve ser informado nome do banco do seu ambiente Exemplo MSSQL ou MSSQL7 informado no seu TOPBASE dentro do appserver.ini"
MV_TAFWIZ =.T.

10-Após realizar todo este procedimento, solicito que rode o UPDDISTR para que a nova estrutura seja criada corretamente.
11 -Assim que terminar UPDDISTR, solicito que rode o UPDTAF para a criação das consultas padrões.
12 -Assim que terminar de rodar o UPDDISTR e UPDTAF sem erros, peço que entre no sistema para carregar as Autocontidas " Miscelânea / Wizard Configuração"

http://tdn.totvs.com/pages/viewpage.action?pageId=192103048
IRPJ/CSLL E-LALUR NO TAF
http://tdn.totvs.com.br/pages/releaseview.action?pageId=189308187
http://tdn.totvs.com.br/pages/releaseview.action?pageId=181143062
http://tdn.totvs.com/display/public/mp/Lalur
****
*

http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=198934697
http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=198934697#DiagnósticodeAmbienteeSistema-AutoRecno

Blocos quem atende? ECF e TAF
http://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=192094180
http://tdn.totvs.com/display/public/funcionalidades/08.+FAQ
http://tdn.totvs.com/display/public/funcionalidades/01.+Cadastre+o+complemento+de+empresa
http://tdn.totvs.com/display/public/funcionalidades/Complemento+de

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

AV. PEREIRA BARRETO, 1301 - 10º AND - CJ 1001
PARAISO - CEP 09190-610
SANTO ANDRE - SP

PROATIVA Tecnologia

ORDENS DE SERVIÇO POR CLIENTE/PROJETO/CONSULTOR

Periodo:01/01/2015 ate 31/12/2015

Hora do Cliente // das OS Todos

Num NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Ajus
			+Empresas http://tdn.totvs.com.br/pages/viewpage.action?pageId=196052705 Foi identificado pela suporte TOTVS problemas no cadastro de complemtno de Empresas, diante dessa situacao foi solicitado para o cliente dropar as tabelas abeixo. depois rodar o Wizer para que o mesmo crie as tabelas correspondentes informada a cima, depois , atrabes do mpsdu abrir a tabela TAFST1 localizar o campo TAFFIL observar se o mesmo esta preenchido como 1001, OU SEJA EMPRESA E FILIAL. voltar no complemento de empresa e deixar o campo filial igual a referida informacao. Diante do exposto, ficou combinado que o cliente iria primeiro proceder com todas as atualizacoes dos cadastros iniciando o do complemento de empresa, mas quem faria isso seria o contador.						
	25/09/2015	JACKSON CARVA	IMPL ECF / TAF	3,00	3,00	95,00	95,00	285,00	285,

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 264
CPAD/SJD

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

AV. PERI [illegible]
TORRE [illegible]
PARAISO CEP 09190 [illegible]

SANTO ANDRE SP

Num NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas		Valor/Hora		Valor Total	
				Orig.	Ajuste	Orig.	Ajuste	Orig.	Aju

Atividades: <B>Tarefa:01.01 - IMPL ECF / TAF - Tempo: 3,00 hrs
</B>
Atividade presencial.

Continuidade de implantacao de ECF TAF, mesmo estando com todas informacoes exibida na tela de diagnostico do TAF os sistema esta totalmente atualizado, e gerando o arquio ECF, mas foi identificado que determinads informacoes nao estavam vindo , por essa razao foi aberto chamado na totvs para verificacao e ajuste para solucao do problema.

Os Patchs aplicado ajustou as seguintes rotinas do taf.

Release deste PTM:
Programas contidos neste PTM (20150911):
FWISTOUCH.PRW 25/03/13 11:31
APLIB240.PRW 20/08/15 16:07
RUPTAF.PRW 09/09/2015 10:07:02
TAFA001.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA002.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA003.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA004.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA005.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA006.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA007.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA008.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA009.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA010.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA011.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA012.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA013.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA014.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA015.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA016.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA017.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA018.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA019.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA020.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA021.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA022.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA023.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA024.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA026.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA027.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA028.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA029.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA030.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA031.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA032.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA033.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA034.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA035.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA036.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA037.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA038.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA039.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA040.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA041.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA042.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA043.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA044.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA045.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA046.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA047.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA048.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA049.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA050.PRW 18/08/2015 19:19:16
TAFA051.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA052.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA053.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA054.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA055.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA056.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA057.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA058.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA059.PRW 03/07/2015 15:45:45
TAFA060.PRW 09/09/2015 12:04:57

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

AV. PERE[illegible]

PARAISO - CEP 09[illegible]

SANTO ANDRE SP

Num.NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Aju
			TAFA061.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA062.PRW 17/07/2015 17:34:28						
			TAFA063.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA064.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA065.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA066.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA067.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA068.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA069.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA070.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA071.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA072.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA073.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA074.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA075.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA076.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA077.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA078.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA079.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA080.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA081.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA082.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA083.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA084.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA085.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA086.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA087.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA088.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA089.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA090.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA091.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA092.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA093.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA094.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA095.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA096.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA097.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA098.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA102.PRW 03/08/2015 19:06:31						
			TAFA109.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA117.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA118.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA119.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA150.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA151.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA152.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA153.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA154.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA155.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA156.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA157.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA158.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA159.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA160.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA161.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA162.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA163.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA164.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA165.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA166.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA167.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA168.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA169.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA170.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA172.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA176.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA177.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA178.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA179.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA180.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA181.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA182.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA183.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA184.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA185.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA186.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA187.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA188.PRW 03/07/2015 15:45:45						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 265
DOCUMENTO

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

AV PER[illegible]

SANTO ANDRE - SP

PROATIVA Tecnologia

ORDENS DE SERVIÇO POR CLIENTE/PROJETO/CONSULTOR

Periodo:01/01/2015 ate 31/12/2015

Hora do Cliente // das OS Todos

Num NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Ajus.
			TAFA189.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA190.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA191.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA192.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA200.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA201.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA202.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA203.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA204.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA205.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA206.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA207.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA208.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA209.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA210.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA211.PRW 21/07/2015 18:16:47						
			TAFA212.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA213.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA214.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA215.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA216.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA217.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA218.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA219.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA220.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA221.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA222.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA223.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA224.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA225.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA226.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA227.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA228.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA229.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA230.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA231.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA232.PRW 03/08/2015 19:06:31						
			TAFA233.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA234.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA235.PRW 03/08/2015 19:06:31						
			TAFA236.PRW 03/08/2015 19:06:31						
			TAFA237.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA238.PRW 03/08/2015 19:06:31						
			TAFA239.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA240.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA241.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA242.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA243.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA244.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA245.PRW 03/08/2015 19:06:31						
			TAFA246.PRW 03/08/2015 19:06:31						
			TAFA247.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA248.PRW 03/08/2015 19:06:31						
			TAFA249.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA250.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA251.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA252.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA253.PRW 03/08/2015 19:06:31						
			TAFA254.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA255.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA256.PRW 03/08/2015 19:06:31						
			TAFA257.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA258.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA259.PRW 13/08/2015 15:24:56						
			TAFA260.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA261.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA262.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA263.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA264.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA265.PRW 31/08/2015 10:10:04						
			TAFA266.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA267.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA268.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA269.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA270.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA271.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA272.PRW 03/07/2015 15:45:45						
			TAFA273.PRW 03/07/2015 15:45:45						

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286 217/0001-87

Proativa Te[illegible] Consultoria [illegible]

AV. PEP[illegible]

[illegible]

SANTO ANDRE-SP

PROATIVA Tecnologia

ORDENS DE SERVIÇO POR CLIENTE/PROJETO/CONSULTOR

Periodo:01/01/2015 ate 31/12/2015

Hora do Cliente // das OS Todos

Num NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Ajus
			TAFA274.PRW 03/07/2015 15:45:45 TAFA275.PRW 03/08/2015 19:06:31 TAFA275VIEW.PRW 03/08/2015 19:06:31 TAFA276.PRW 03/07/2015 15:45:45 TAFA276VIEW.PRW 03/07/2015 15:45:45 TAFA277.PRW 03/07/2015 15:45:45 TAFA277VIEW.PRW 03/07/2015 15:45:45 TAFA278.PRW 03/07/2015 15:45:4						
TOTAL HRS -			JACKSON CARVALH					3.325,00	3.325,(
PEDRO JUAM G VI									
	14/11/2015	PEDRO JUAM G \ IMPL ECF / TAF		6,00	6,00	95,00	95,00	570,00	570,(
			Atividades: <B>Tarefa:01.01 - IMPL ECF / TAF - Tempo: 6,00 hrs </B> 1. Realizando as seguintes customizações no relatório padrão FINR350.PRX: a. A coluna Valor Pago conterá os valores das colunas Valor Original + Impostos b. A Coluna Descontos deverá substituir pelo nome Outros c. A coluna Outros conterá os valores referente a IR + INSS + ISS d. A coluna Abatimentos será renomeada para Abat./Desc, tratando os valores de ambas. e. Criar nova pergunta para escolher se quer imprimir os impostos detalhados, usando modelo de formatação do relatório FINR855.						
	16/11/2015	PEDRO JUAM G \ IMPL ECF / TAF		2,00	2,00	95,00	95,00	190,00	190,(
			Atividades: <B>Tarefa:01.01 - IMPL ECF / TAF - Tempo: 2,00 hrs </B> 1. Logando no servidor do Cliente para compilar o relatório. 2. Realizando outra alteração solicitada na fase da validação: a. Alterando o campo "Valor Pago" para "Valor Bruto" exibindo neste campo o valor do título mais os impostos.						
	26/11/2015	PEDRO JUAM G \ IMPL ECF / TAF		2,00	2,00	95,00	95,00	190,00	190
			Atividades: <B>Tarefa:01.01 - IMPL ECF / TAF - Tempo: 2,00 hrs </B> O problema dos títulos de 2012 que não estão aparecendo no relatório é o seguinte: O sistema grava os títulos a pagar em uma tabela SE2 e as baixas dos títulos em outra tabela chamada SE5, cada título tem um campo chamado Natureza que esta presente nas 2 tabelas A natureza do título na tabela SE2 sempre é igual na tabela SE5 e essa é uma condição para que este título seja impresso no relatório, o que acontece é que para os títulos que estão com problema as naturezas estão diferente nas tabelas.						
TOTAL HRS -			PEDRO JUAM G VI					950,00	95
SOLANGE NALINI									
	29/09/2015	SOLANGE NALINI IMPL ECF / TAF		7,00	7,00	95,00	95,00	665,00	58

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 266
CPI/SJD

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa Te... Consultoria Ltda

SANTO ANDRE-SP

Num.NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Ajus
			Atividades: <B>Tarefa:01.01 - SUPORTE PROTHEUS - Tempo: 7,00 hrs </B> Tarefas realizadas Suporte à Geração do ECF. Arquivo gerado estava transportando plano de contas errado. Detectamos que o sistema não estava tratando o tipo de atividade PARTIDO POLÍTICO. Foi aberto chamado na Totvs. Seguimos orientação ref. a ajuste do campo específico para Part.Político (15), eliminando alguns erros do PVA. Porém a geração do arquivo continuou a gerar inconsistências, não transportando o plano correto. Novo chamado aberto pelo Sr. Wellington e a Totvs ficou de resolver no dia 30/09 pois não conseguiu indicar uma solução para o problema, provavelmente o não tratamento para a atividade. Cliente decidiu enviar o arquivo previamente validado pelo PVA, feito diretamente nele com a importação dos valores do SPED, para posteriormente gerar no Protheus, garantindo dessa forma o prazo de entrega.					665,00	665,(
TOTAL HRS -		**SOLANGE NALINI**							
		VALDECI BORGES		7,75	7,75	95,00	95,00	736,25	36,2
	01/09/2015	VALDECI BORGE IMPL ECF / TAF							

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

AV. PEREIRA BARRETO, 1395 - 15º CJ 153
TORRE NORTE
PARAISO - CEP 09190-670

SANTO ANDRÉ - SP

Num NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Ajus

Atividades: <B>Tarefa:01.01 - SUPORTE PROTHEUS - Tempo: 7,75 hrs </B>

Situação Atual

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 267
ASSESSORIA

1 – MODULOS ATUAIS UTILIZADOS

1 – Contabilidade (SIGACTB)
2 – Gestão de Pessoal (SIGAGPE)

CUSTOMIZAÇÃO

1 – Gestão de Pessoal = 17 fontes
2 – Contabilidade= 06 fontes
3 - Relatório Geral = 01 fonte
4 – Ponto de Entrada (CTB) = 42 fontes
5 – Ponto de Entrada (FIN) = 01 fonte

Situação Sugerida

2 – TAF - Totvs Automação Fiscal

1 – TAF Instalado = Ok
2 – TAF sem configuração = (Necessário Configuração)
3 – Aplicação de Patch TAF = (Necessário Atualização)
4 – Atualização de ambiente = (Necessário Atualização)
5 – Aplicação patch ECF = (Necessário Atualização)
6 - Rodar os compatibilizadores
7 – Rodar a integração ECF

3– TERMINAL DE CONSULTA – RH ONLINE

1 – Configurar Modulo
2 – Acertar Menu
3 – Definir acesso via Portal
4 - Treinamento

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

4 – PONTO ELETRONICO

1 – Implantação do modulo com as respectivas funcionalidades
2 – Controle de Acesso (Portaria)
3 - Treinamento

15.286.217/0001-87

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

SANTO ANDRE-SP

5 – COMPRAS

1 – Retomar a utilização do modulo
2 – Revisar cadastros
3 – Revisar regras
4 - Solicitação de Compras
5 – Pedidos de Compras

Num NF	Data	Consultor	Contrato / Atividades	Horas Orig.	Horas Ajuste	Valor/Hora Orig.	Valor/Hora Ajuste	Valor Total Orig.	Valor Total Ajus
			6 – Treinamento						
			6 – ESTOQUE						
			1 – Importar cadastro de produtos, arquivos CSV						
			2 – Ponto de Pedido						
			3 – Estoque de Segurança						
			4 – Requisição para baixa						
			7 – AMBIENTE PROTHEUS (INFRA)						
			1 – Acertar o ambiente Atual (acertar as pastas no servidor)						
			2 – Instalar e configurar a versão P12						
			3 – Instalar e configurar o TSS						
			4 – Atualizar banco (DBACESS)					736,25	736,2
			TOTAL HRS - VALDECI BORGES					5.676,25	5.676,2
			TOTAL HRS - IMPL ECF / TAF					5.676,25	6,2
			000280003 IMPL ECF / TAF						
			MARIO DOLIRIO F	1,00	1,00	110,00	110,00	110,00	110,0
	03/09/2015	MARIO DOLIRIO F	IMPL ECF / TAF						
			Atividades: <B>Tarefa:01.01 - IMPL ECF / TAF (COORD) - Tempo: 1,00 hrs </B> - Preparação de material para início do projeto, alinhando com Jackson tarefas e entregas. - Envio para Sr. Wellington o planejamento realizado e datas previstas de atendimento, que foram confirmadas e autorizadas.						
				1,00	1,00	110,00	110,00	110,00	110,0
	13/11/2015	MARIO DOLIRIO F	IMPL ECF / TAF						
			Atividades: <B>Tarefa:01.01 - IMPL ECF / TAF (COORD) - Tempo: 1,00 hrs </B> - Registro de contato efetuado por telefone e tratado de liberação de acesso ao servidor, para atuarmos no trabalho acordado em 11/11. - Registro de preparo e orintação o Pedro sobre o atendimento, reforçado por e-mail elaborado contendo o escopo e imagens dos relatórios envolvidos para entrega até 15/11/15.						
			TOTAL HRS - MARIO DOLIRIO F					220,00	220,0
			TOTAL HRS - IMPL ECF / TAF					220,00	220,0
			TOTAL HORAS - PT				**Total Geral**	5.896,25	5.896,2

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

15.286.217/0001-87

Proativa Tecnologia e Consultoria Ltda

AV. PEREIRA [illegible]

SANTO ANDRE - SP

Raysa Ferreira da Cunha

Eliana Danza

De: Wellington Barbosa dos Santos <wellington.barbosa@pt.org.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 11:09
Para: 'Eliana Danza | Jurídico - SP'
Assunto: ENC: Chamado TOTVS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 268
DRA/TSJD

De: Jackson Proativa [mailto:jackson@proativatecnologiasp.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2015 15:33
Para: wellington.barbosa@pt.org.br; edelson.souza@pt.org.br; 'Mario'; andreia.coelho@proativatecnologiasp.com.br
Assunto: Chamado TOTVS

Sr. Welington

Chamado aberto na totvs para solicitar novo layout atualizado do TAF, adiante segue dado de abertura do chamado.

Seu Chamado foi registrado com sucesso!

Código do chamado para acompanhamento: **TTJIXH**

Prezado Cliente,

Dentro de 15 minutos, uma mensagem de confirmação chegará no seu e-mail e o chamado estará disponível na Central de Chamados.
Utilize o código de chamado para acompanhamento nos canais de atendimento TOTVS.

Obrigado
Equipe TOTVS

Cordialmente,

PROATIVA Tecnologia

Jackson Carvalho de Andrade
Consultor
55 11 4426 1858
jackson@proativatecnologiasp.com.br
www.proativatecnologia.com.br

Consultoria especializada no ERP Protheus Av. Pereira Barreto, 1395, Cj. 157 - Paraíso - Santo André- SP
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Eliana Danza

De: Wellington Barbosa dos Santos <wellington.barbosa@pt.org.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 11:09
Para: 'Eliana Danza | Jurídico - SP'
Assunto: ENC: dbaccess

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 269
ASSESSORIA

De: Jackson Proativa [mailto:jackson@proativatecnologiasp.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de setembro de 2015 17:12
Para: wellington.barbosa@pt.org.br; edelson.souza@pt.org.br
Assunto: dbaccess

Sr. Welington, boa tarde.

Somente para alinhar com você a respeito das atualizações, conversei com a TOTVS ontem a noite, eles disseram que precisa atualizar o dbaccess para que o taf funcione sem nenhum problema gere todos os registros necessários, então amanha, podermos fazer atualização logo cedo, fazemos backup antes e depois atualizaremos dbbasse. OK.

Ontem a TOTVS liberou outro pacote de patch de correção, mas logo em seguinte retirou do site pois identificou erro no pacote. Ainda não recebi nenhuma resposta do chamado da totvs a respeito do layout atualizado do ecf.

Abraços

Cordialmente,

PROATIVA Tecnologia

Jackson Carvalho de Andrade
Consultor
55 11 4426 1858
jackson@proativatecnologiasp.com.br
www.proativatecnologia.com.br

Consultoria especializada no ERP Protheus Av. Pereira Barreto, 1395, Cj. 157 - Paraíso - Santo André- SP
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Eliana Danza

De: Wellington Barbosa dos Santos <wellington.barbosa@pt.org.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 11:09
Para: 'Eliana Danza | Jurídico - SP'
Assunto: ENC: Item 02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 270
ASSESSORIA

De: Jackson Proativa [mailto:jackson@proativatecnologiasp.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 06:08
Para: 'Wellington Externo'
Assunto: RES: Item 02

Bom dia Welington.

Drope todas as quelas tabelas que você anotou, tanto da base homologa e também na base TAF, depois rode o wizard, e depois rode o processamento 0 e 2.

A tarde estarei ai.

Abracos
Jackson

De: Wellington Externo [mailto:wellington.barbosa@pt.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 11:30
Para: jackson@proativatecnologiasp.com.br
Assunto: Item 02

Analista
ELIANE THEODORO FERNANDES
Equipe
MP_ATE_FISCAL
Data
21/09/2015 08:39
Observação
Wellington, bom dia!

Por favor abrir o Monitor do DBaccess e a BUILD deve ser 19/11/2014. O TAF utiliza uma propriedade que só existe no DBAccess atualizado.

Fazer um bkp e Dropar as tabelas abaixo:

TAFGERCTL
TAFECF_

A coluna TAFFIL deve conter o mesmo conteudo do complemento de Empresas, O campo descrição de Filial (C1E_CODFIL), é segundo campo de Filial na rotina do complemento de empresa.

As tabela serão criadas no momento que o ECF for gerado novamente.

Desta forma soluciona o erro.Não precisa gerar nova revisão, rodar 0 e 2.

Atenciosamente,

Eliane Fernandes

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 271
DILIGÊNCIA

Nossa pesquisa está de cara nova!
Mais objetividade para que você, cliente, indique a sua satisfação.
Não deixe de responder as pesquisas! Sua participação é fundamental para melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Nuestra encuesta tiene una nueva apariencia!
Más objetividad para que usted, cliente, indique su satisfacción.
No deje de responder las encuestas! Su participación es fundamental para la mejora en la calidad de los servicios prestados.

Our survey has a new look!
More objectivity so that you, customer, may specify your satisfaction.
Be sure to answer our surveys! Your participation is essential to improve the quality of services provided!

Wellington Barbosa dos Santos
Tecnologia PT
✉wellington.barbosa@pt.org.br
☎**(11) 3243-1313**
☎**(11) 95297-7627**

Eliana Danza

De: Wellington Barbosa dos Santos <wellington.barbosa@pt.org.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 11:08
Para: 'Eliana Danza | Jurídico - SP'
Assunto: ENC: Ref. Dia 29
Anexos: OS_PT_290915.pdf

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 272
ASSINATURA

De: nalini@proativatecnologia.com.br [mailto:nalini@proativatecnologia.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 11:14
Para: wellington.barbosa@pt.org.br
Assunto: Ref. Dia 29

Wellington, bom dia.

A o a Ordem de Serviço do dia 29/09.

Poderia, por favor validá-la e me retornar.

Preciso encaminhar à Proativa hoje.

Grata

PROATIVA Tecnologia

Solange F. R. Nalini
Consultora
55 11 4426 1858
nalini@proativatecnologia.com.br
www.proativatecnologia.com.br

Consultoria especializada no ERP Protheus Av. Pereira Barreto, 1395, Cj. 157 - Paraíso - Santo André- SP
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

PROATIVA Tecnologia

www.proativatecnologia.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 273

ORDEM DE SERVIÇO

Consultor 467 - SOLANGE NALINI **Serviço** 010 - Consultoria ERP
Cliente 000280 - PT

Data 29/9/2015 - Terça-Feira
Período Das 11:00 até as 19:00 **Translado** 1:00 **Outros** 1:00 **Total** 8:00

Projeto 000280002 -

Tarefas realizadas:
Tarefa:01.01 - SUPORTE PROTHEUS - Tempo: 7,00 hrs

Tarefas realizadas

Suporte à Geração do ECF.
Arquivo gerado estava transportando plano de contas errado.
Detectamos que o sistema não estava tratando o tipo de atividade PARTIDO POLÍTICO.
Foi aberto chamado na Totvs.
Seguimos orientação ref. a ajuste do campo específico para Part.Político (15), eliminando alguns erros do PVA.
Porém a geração do arquivo continuou a gerar inconsistências, não transportando o plano correto.
Novo chamado aberto pelo Sr. Wellington e a Totvs ficou de resolver no dia 30/09 pois não conseguiu indicar uma solução para o problema, provavelmente o não tratamento para a atividade.

Cliente decidiu enviar o arquivo previamente validado pelo PVA, feito diretamente nele com a importação dos valores do SPED, para posteriormente gerar no Protheus, garantindo dessa forma o prazo de entrega.

Observação:

Quaisquer restrições quanto às tarefas apontadas na ordem de serviço devem ser dvescritas no erso e/ou apresentadas à Proativa no prazo de quarenta e oito horas, pois com a assinatura do mesmo será considerado que as tarefas foram executadas satisfatoriamente e liberados para faturamento

SOLANGE NALINI
Proativa Tecnologia

WELLINGTON
000280 - PT

00028000467201509291100

Eliana Danza

De: Wellington Barbosa dos Santos <wellington.barbosa@pt.org.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 11:11
Para: 'Eliana Danza | Jurídico - SP'
Assunto: ENC: [SPAM] Reunião 10/11/15
Anexos: 20151110_142650.jpg; 20151110_142718.jpg

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 274
OFICIALIZADO

De: Mario [mailto:mario@proativatecnologiasp.com.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de novembro de 2015 14:43
Para: wellington.barbosa@pt.org.br
Cc: edson@proativatecnologiasp.com.br
Assunto: [SPAM] Reunião 10/11/15

Boa Tarde Sr. Wellington,

Conforme acordamos nesta manhã, segue resumo de nossa reunião para sua ciência e acompanhamento. Abraço.

Participantes:

PT: Sr. Wellington e Sra. Marineide
Proativa: Srs. Mário e Edson

Atividades Planejadas:

1- Efetuar melhoria no relatório padrão FINR350, conforme regras abaixo. Essa tarefa será executada remotamente, com objetivo de ser entregue para validação em 16/11/15. Estaremos usando o atual saldo de horas 9999 para esta tarefa. Anexo os relatórios envolvidos.
   a. A coluna Valor Pago conterá os valores das colunas Valor Original + Impostos
   b. A Coluna Descontos deverá substituir pelo nome Outros
   c. A coluna Outros conterá os valores referente a IR + INSS + ISS
   d. A coluna Abatimentos será renomeada para Abat./Desc, tratando os valores de ambas.
   e. Criar nova pergunta para escolher se quer imprimir os impostos detalhados, usando modelo de formatação do relatório FINR855.

2- Sped:
   a. Foi informado pela Sra. Marineide a existência de mais de 200 registros de advertência.
   b. Apresentamos tecnicamente como podem ocorrer essas situações, desde atualização de sistema até do novo plano referencial, onde ficou acordado que este trabalho será posteriormente tratado, após finalização do item 1 acima.

3- Dirf:
   a. Sra. Marineide informou necessidade de manutenção, pois segundo ela, deveria aparecer somente após pagamento do fornecedor.

4- Versão 12:
   a. Falamos com o Sr. Wellington sobre vantagens deste processo, inclusive do pagamento do 13º salário, assim como começar 2016 com o sistema atualizado. Sr. Wellington ficou de retornar até amanhã, para viabilizar o projeto e podermos agendar atendimento.

Att.,

PROATIVA Tecnologia

Mário Franco
Gestor de Projetos e Serviços
55 11 4426 1858
55 11 9 9163 8124
mario@proativatecnologiasp.com.br
www.proativatecnologia.com.br

Consultoria especializada no ERP Protheus
Av. Pereira Barreto, 1395, Cj. 157 - Paraíso - Santo André- SP

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 275
CPAD/SJD

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
276
ASSESSORIA

SIGA/FINR350.prt/v.11 PT

Hora: 17:37:09

Empresa: PT / Filial DN

Posicao dos Fornecedores - REAIS

FORNECEDOR Razao Social

Pref	Numero	PC	TipNatureza	Valor Original	Emissao	Vencimento	Baixa	- Ret 1092	Descontos	Abatimentos	Juros	Multa	Corr. M
001	000087	1	NF 31201001	35 514,40	03/01/13	03/01/13	04/01/13	1 759,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000098	1	NF 31201001	43 906,94	03/01/13	03/01/13	04/01/13	2 175,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000122	1	NF 31201001	35 514,40	15/02/13	28/02/13	27/02/13	1 759,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000123	1	NF 31201001	43 906,94	15/02/13	28/02/13	27/02/13	2.175,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000148	1	NF 31201001	43 906,94	05/03/13	28/03/13	26/03/13	2.175,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000149	1	NF 31201001	35 514,40	05/03/13	29/03/13	26/03/13	1 759,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000164	1	NF 31201001	35 514,40	02/04/13	29/04/13	24/04/13	1.759,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000165	1	NF 31201001	43 906,94	02/04/13	29/04/13	24/04/13	2 175,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000176	1	NF 31201001	35 514,40	02/05/13	06/05/13	29/05/13	1 759,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000177	1	NF 31201001	43 906,95	02/05/13	29/05/13	29/05/13	2.175,45	0,91	0,00	0,00	0,00	
001	000240	1	NF 31201001	35 514,39	02/06/13	01/06/13	28/06/13	1.759,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000241	1	NF 31201001	43 906,94	02/06/13	03/06/13	28/06/13	2.175,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000255	1	NF 31201001	35 514,40	02/07/13	27/07/13	25/07/13	1 759,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000256	1	NF 31201001	43 906,94	02/07/13	27/07/13	25/07/13	2.175,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000275	01	NF 31201001	35 514,40	12/08/13	23/08/13	23/08/13	1 759,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000276	01	NF 31201001	43 906,94	12/08/13	27/08/13	23/08/13	2.175,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000281	01	NF 31201001	250 000,00	02/09/13	02/09/13	02/09/13	12.386,77	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000282	01	NF 31201001	219 250,01	02/09/13	02/09/13	02/09/13	10 863,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000509	01	NF 31201001	259 964,50	06/11/13	10/11/13	12/11/13	12 880,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000511	01	NF 31201001	259 037,50	03/12/13	12/12/13	10/12/13	12 787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000523	01	NF 31201001	104 137,50	02/01/14	06/01/14	03/01/14	5 137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000524	01	NF 31201001	323 [illegible],50	24/01/14	30/01/14	28/02/14	16 040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000532	01	NF 31201001	197 [illegible],00	29/01/14	30/01/14	29/01/14	9 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000538	01	NF 31201001	239 [illegible],20	24/01/14	29/02/14	28/02/14	11 [illegible],20	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000543	01	NF 31201001	35 [illegible],20	06/02/14	06/03/14	06/03/14	1[illegible],20	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000544	01	NF 31201001	237 [illegible],50	25/02/14	25/03/14	25/03/14	23 987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000547	01	NF 31201001	39 [illegible],50	28/02/14	28/03/14	28/03/14	3 887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000548	01	NF 31201001	43[illegible],00	03/04/14	03/04/14	03/04/14	22 [illegible],00	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000553	01	NF 31201001	23[illegible],50	27/03/14	29/04/14	28/04/14	2 [illegible],50	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000554	01	NF 31201001	43 [illegible],00	05/03/14	05/04/14	05/04/14	3 [illegible],00	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000555	01	NF 31201001	237 [illegible],50	27/03/14	27/04/14	27/04/14	23 [illegible],50	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000556	01	NF 31201001	[illegible]	11/04/14	11/04/14	11/04/14	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000557	01	NF 31201001	[illegible]	14/04/14	14/04/14	14/04/14	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	
001	000558	01	NF 31201001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRIBUNAL SUPERIOR 2 CRIMINAL

SIGA/FINR855 prt/v.11
Hora: 09:42:45
Empresa: PT / Filial: DN

Relacao - Titulo Principal X Impostos

Fornecedor	Loja	Nome Fornecedor	CNPJ	Pref	Numero	Parc	Tipo	Natureza	Emissao	Vencimento	Valor Bruto
PS3062	01	POPPER COMUNICACAO INTERATIVA LTDA -EPP	01.713.030/0001-20	001	000276	01	NF	32201003	12/08/13	27/09/13	37.241,60
				001	000276	01	TX	22102301	12/08/13	21/08/13	
				001	000276	02	TX	22102303	12/08/13	05/09/13	
				001	000276	03	TX	22102303	12/08/13	05/09/13	
				001	000276	04	TX	22102303	12/08/13	05/09/13	
Totais											37.241,60
PS3062	01	POPPER COMUNICACAO INTERATIVA LTDA -EPP	01.713.030/0001-20	001	000276	01	NF	32201003	12/08/13	27/08/13	46.734,17
				001	000276	01	TX	22102301	12/08/13	21/08/13	
				001	000276	02	TX	22102303	12/08/13	05/09/13	
				001	000276	03	TX	22102303	12/08/13	05/09/13	
				001	000276	04	TX	22102303	12/08/13	05/09/13	
Totais											46.734,17
PS3062	01	POPPER COMUNICACAO INTERATIVA LTDA -EPP	01.713.030/0001-20	001	000281	01	NF	32201003	02/09/13	02/09/13	256.302,53
				001	000281	01	TX	22102301	02/09/13	11/09/13	
				001	000281	02	TX	22102303	02/09/13	27/09/13	
				001	000281	03	TX	22102303	02/09/13	27/09/13	
				001	000281	04	TX	22102303	02/09/13	27/09/13	
Totais											256.302,53
PS3062	01	POPPER COMUNICACAO INTERATIVA LTDA -EPP	01.713.030/0001-20	001	000282	01	NF	32201003	02/09/13	02/09/13	233.511,47
				001	000282	01	TX	22102301	02/09/13	11/09/13	
				001	000282	02	TX	22102303	02/09/13	27/09/13	
				001	000282	03	TX	22102303	02/09/13	27/09/13	
				001	000282	04	TX	22102303	02/09/13	27/09/13	
Totais											233.511,47
[illegible]			01.713.030/0001-20	001	000290	01	NF	32201003	08/11/13	11/11/13	377.000,00
				001	000290	01	TX	22102301	08/11/13	13/11/13	

Eliana Danza

De: Wellington Barbosa dos Santos <wellington.barbosa@pt.org.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 11:13
Para: 'Eliana Danza | Jurídico - SP'
Assunto: ENC: [SPAM] Re: Relatório

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 278
ASSESSORIA

De: Pedro Vilas Boas [mailto:pedro@proativatecnologia.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2015 22:48
Para: Wellington Externo
Cc: 'Mario'
Assunto: [SPAM] Re: Relatório

Boa tarde Wellington,

Eu imprimi o mesmo relatório e os títulos de 2012 foram impressas, como mostrar o print abaixo:

Protheus 11 > Financeiro > Consultas > Contas a Pagar

Posicao Fornecedor [02.9.0006]

Maior Saldo.....: 0,00
Saldo Historico em US$.....: 0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 279

TITULOS EM ABERTO

FI	PRF	NUMERO	PC	TIPO	EMISSAO	NATUREZA	SALDO A PAGAR	DATA VENCTO	ATRASO
01	001	000103	01	INS	11/11/2015	21102201	7.847,70	18/12/2015	-24
01	001	037011	01	FOL	24/11/2015	31101004	153.250,75	18/12/2015	-24
01	002	037008	01	FOL	24/11/2015	31101004	145.063,40	18/12/2015	-24

Total de Titulos 3 306.161,85

TITULOS PAGOS

FILI	PRF	NUMERO	PC	EMISSAO	NATUREZA	VALOR TITULO	VALOR PAGO	JUROS	MULTA	I
01	002	000078	1	26/11/2012	21102201	3.787,34	3.787,34	0,00	0,00	
01	002	000845	1	03/12/2012	22102201	3.913,59	3.913,59	0,00	0,00	
01	002	000885	1	23/01/2013	21102201	4.507,75	4.507,75	0,00	0,00	
01	002	000914	1	25/02/2013	21102201	4.071,51	4.071,51	0,00	0,00	
01	002	000941	1	26/03/2013	21102201	4.507,74	4.507,74	0,00	0,00	
01	002	000968	1	24/04/2013	21102201	4.362,34	4.362,34	0,00	0,00	
01	002	000997	1	20/05/2013	21102201	4.556,22	4.556,22	0,00	0,00	
01	002	001046	1	22/07/2013	21102201	4.507,75	4.507,75	0,00	0,00	
01	002	001070	01	08/08/2013	22102201	770,00	770,00	0,00	0,00	
01	002	001071	01	22/08/2013	21102201	4.507,75	4.507,75	0,00	0,00	
01	002	001099	01	23/09/2013	22102201	4.241,16	4.241,16	0,00	0,00	

DTVS 2011 Série T Serviços MSSQL7 Producao | proativa | 24/11/2015

Olha os parâmetros já na tela de impressão do relatório:

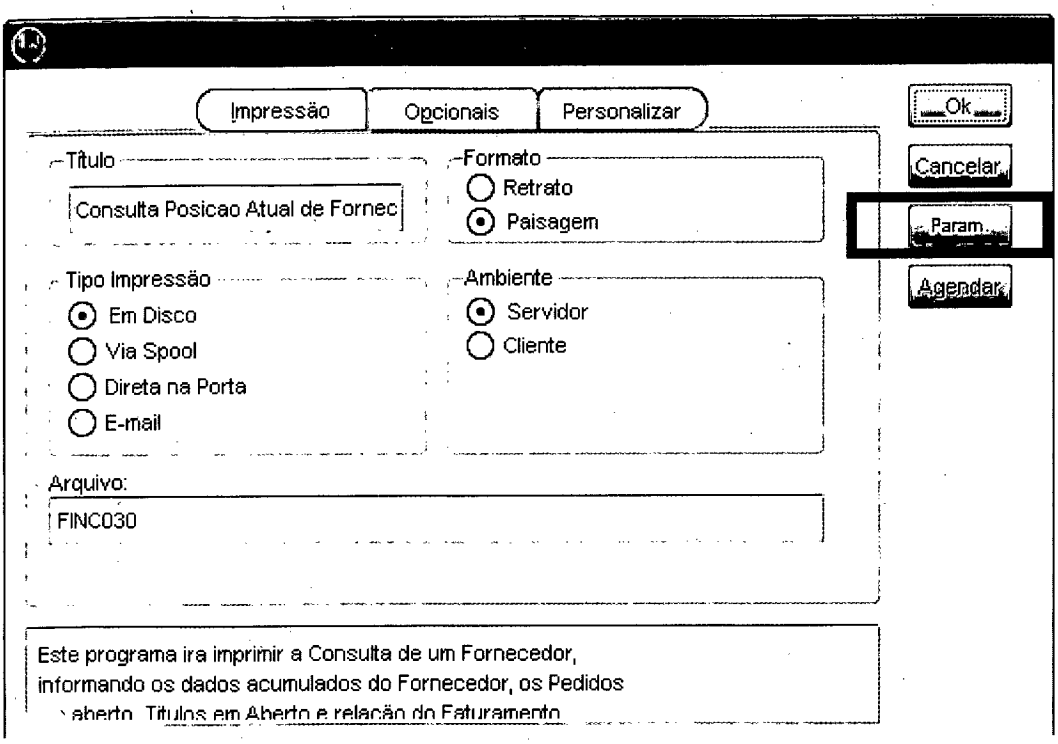

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 280

Verifica se os parâmetros estão iguais ao seu por favor:

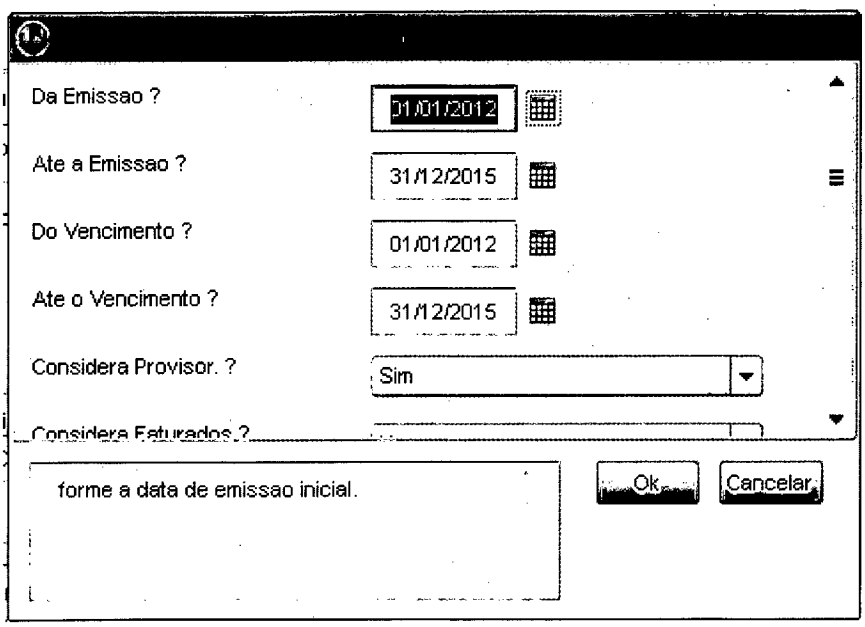

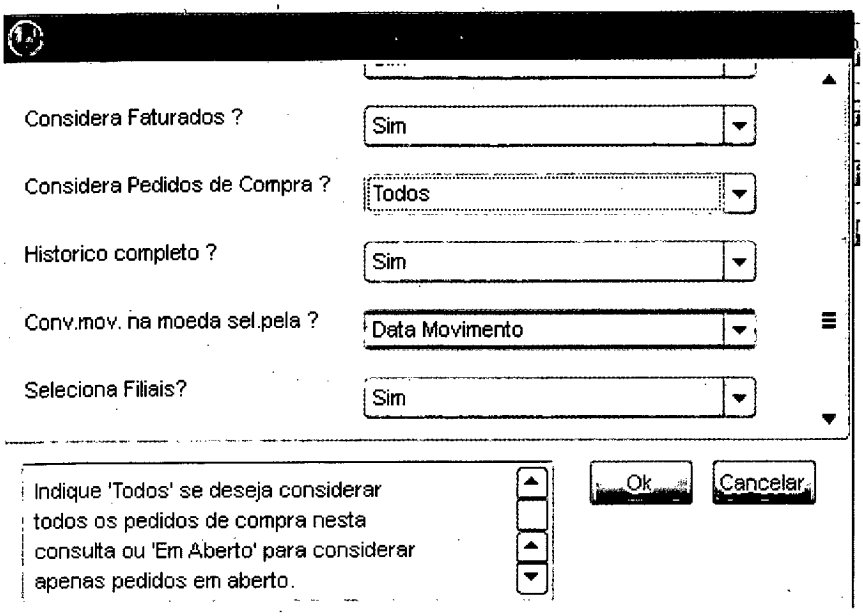

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 281

Caso os parâmetros estejam iguais me envia um print da tela com o relatório.

A ciosamente.

Pedro Vilas Boas
Proativa Tecnologia Ltda.
Consultor Protheus
55 11 98380 2321

Em 2015-11-24 16:10, Wellington Externo escreveu:

> Mario Boa Tarde,
>
> Estamos com um problema ao tentar gerar um relatório.
>
> Caminho: Financeiro > Consulta > Contas a Pagar > Posição Fornecedores – Código RP0002 (instituto nacional do seguro social)
>
> Em ações relacionadas > Consulta > Parâmetros (Período de 01/01/12 até 31/12/15) > Selecionar todas as filiais > Guia Títulos Pagos – Aparecem os títulos de 2012.
>
> **Problema:** Em Impressão > Parâmetros (Período de 01/01/12 até 31/12/15) > Selecionar todas as filiais – Não aparecem os títulos de 2012.
>
> Por favor, poderiam verificar?

Att;

Wellington Barbosa dos Santos

Tecnologia PT

✉wellington.barbosa@pt.org.br

☎(11) 3243-1313

☎(11) 95297-7627



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 282
CONFERE COM O ORIGINAL

Eliana Danza

De: Wellington Barbosa dos Santos <wellington.barbosa@pt.org.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 11:13
Para: 'Eliana Danza | Jurídico - SP'
Assunto: ENC: Relatório
Anexos: image002.png; image003.png; image004.png; image005.png

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 283
ASSESSORIA

De: Pedro Vilas Boas [mailto:pedro@proativatecnologia.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 02:28
Para: Wellington Externo
Cc: 'Mario'
Assunto: Re: Relatório

B noite Wellington,

O problema dos títulos de 2012 que não estão aparecendo no relatório é o seguinte:

O sistema grava os títulos a pagar em uma tabela SE2 e as baixas dos títulos em outra tabela chamada SE5, cada título tem um campo chamado Natureza que esta presente nas 2 tabelas

A natureza do título na tabela SE2 sempre é igual na tabela SE5 e essa é uma condição para que este título seja impresso no relatório, o que acontece é que para os títulos que estão com problema as naturezas estão diferente nas tabelas como mostra o print abaixo:

SE2 - Títulos a Pagar

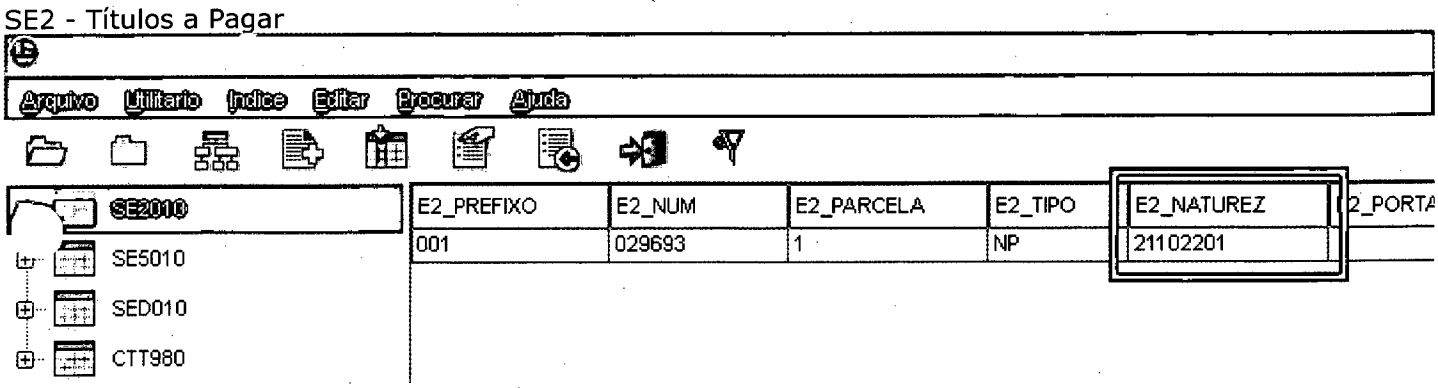

SE5 - Movimentações Bancárias

Arquivo Utilitario Indice Editar Procurar Ajuda

SE2010
SE5010
SED010
CTT980

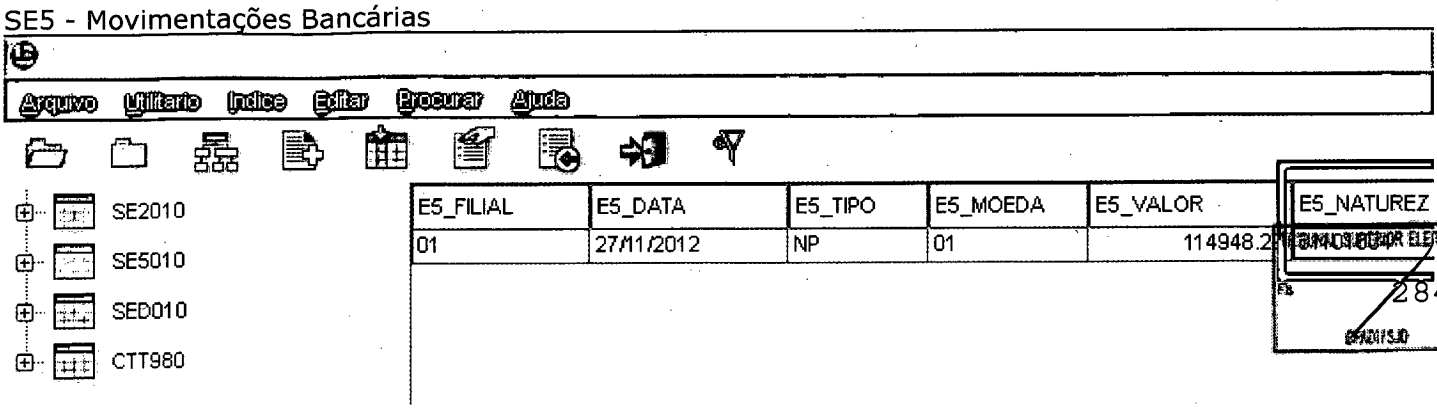

E5_FILIAL	E5_DATA	E5_TIPO	E5_MOEDA	E5_VALOR	E5_NATUREZ
01	27/11/2012	NP	01	114948.2	[illegible]

284

Como um teste eu alterei a natureza deste título na tabela SE5 deixando igual a tabela SE2 e o título foi impresso no relatório como mostra o print abaixo:

SIGA /FIC030/v.11 Consulta P
Hora...: 02:24:44 - Empresa: PT / Filial: DN

```
Codigo.........................: RP0002   Nome: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
N.Contrib.Jur..................:
Primeira Compra................: 02/03/1998
Ultima Compra..................: 24/01/2014
Maior Atraso...................:         511,00
Saldo Historico................:    -102.831,61
Maior Compra...................:           0,00
Maior Saldo....................:           0,00
Saldo Historico em US$........:           0,00

TITULOS EM ABERTO
-----------------
FI  PRF  NUMERO       PC TIPO   EMISSAO    NATUREZA    SALDO A PAGAR   DATA VENCTO    ATRASO    VALOR

Total de Titulos ..........   0                              0,00

TITULOS PAGOS
-----------------
FILIPRF NUMERO      PC     EMISSAO    NATUREZA     VALOR TITULO     VALOR PAGO    JUROS    MULTA    DESC
01  001 029693      1    27/11/2012   21102201       114.948,29      114.948,29     0,00     0,00

01  001 029899      1    29/01/2013   31101004       119.558,46      119.558,46     0,00     0,00

01  002 029891      1    29/01/2013   31101004        96.191,96       96.191,96     0,00     0,00

01  001 030030      1    25/02/2013   31101004       114.020,53      114.020,53     0,00     0,00
```

Este comportamento de deixar as tabelas com os valores de natureza diferente foi um erro do sistema, mas como são para títulos antigos não consigo de dizer o porque isso ocorreu, já que aparentemente este problema não ocorre mais.

Para arrumar todos os títulos do passado eu teria que fazer um levantamento de todos os

títulos que tiveram este problemas para realizar o ajuste nas tabelas.

Atenciosamente.

Pedro Vilas Boas
Proativa Tecnologia Ltda.
Consultor Protheus
55 11 98380 2321

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 285
DESENTRANHADO

Em 2015-11-25 15:31, Wellington Externo escreveu:

Pedro Boa Tarde,

Conforme conversa por telefone, segue em anexo.

Att;

Wellington Barbosa dos Santos

Tecnologia PT

✉wellington.barbosa@pt.org.br

☎**(11) 3243-1313**

☎**(11) 95297-7627**

Pedro Vilas Boas [mailto:pedro@proativatecnologia.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2015 22:48
Para: Wellington Externo
Cc: 'Mario'
Assunto: [SPAM] Re: Relatório

Boa tarde Wellington,

Eu imprimi o mesmo relatório e os títulos de 2012 foram impressas, como mostrar o print abaixo:

Olha os parâmetros já na tela de impressão do relatório:

Verifica se os parâmetros estão iguais ao seu por favor:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 286

Caso os parâmetros estejam iguais me envia um print da tela com o relatório.

Atenciosamente.

Pedro Vilas Boas
Proativa Tecnologia Ltda.
Consultor Protheus
55 11 98380 2321

Em 2015-11-24 16:10, Wellington Externo escreveu:

> Mario Boa Tarde,
>
> Estamos com um problema ao tentar gerar um relatório.
>
> Caminho: Financeiro > Consulta > Contas a Pagar > Posição Fornecedores – Código RP0002 (instituto nacional do seguro social)
>
> Em ações relacionadas > Consulta > Parâmetros (Período de 01/01/12 até 31/12/15) > Selecionar todas as filiais > Guia Títulos Pagos – Aparecem os títulos de 2012.
>
> **Problema:** Em Impressão > Parâmetros (Período de 01/01/12 até 31/12/15) > Selecionar todas as filiais – Não aparecem os títulos de 2012.
>
> Por favor, poderiam verificar?
>
> Att;

Wellington Barbosa dos Santos

Tecnologia PT

✉wellington.barbosa@pt.org.br

☎(11) 3243-1313

☎(11) 95297-7627



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 287
CRIMINAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO
288

]6]

. 0,00
em US$. . . . . : 0,00

PC	TIPO	EMISSAO	NATUREZA	SALDO A PAGAR	DATA VENCTO	ATRASO	VALOR JUROS	VALOR IRRF	VALOR ISS	VALOR
01	INS	11/11/2015	21102201	7.847,70	18/12/2015	-24	0,00	0,00	0,00	
01	FOL	24/11/2015	31101004	153.250,75	18/12/2015	-24	0,00	0,00	0,00	
01	FOL	24/11/2015	31101004	145.063,40	18/12/2015	-24	0,00	0,00	0,00	

. . . . . 3 306.161,85

PC	EMISSAO	NATUREZA	VALOR TITULO	VALOR PAGO	JUROS	MULTA	DESCONTOS	BAIXA	VENCTO.	ATRASO	BCO.
1	26/11/2012	21102201	3.787,34	3.787,34	0,00	0,00	0,00	27/11/2012	20/12/2012	-23	001
1	03/12/2012	22102201	3.913,59	3.913,59	0,00	0,00	0,00	03/12/2012	10/01/2013	-38	001
1	23/01/2013	21102201	4.507,75	4.507,75	0,00	0,00	0,00	30/01/2013	11/02/2013	-12	001
1	25/02/2013	21102201	4.071,51	4.071,51	0,00	0,00	0,00	27/02/2013	11/03/2013	-12	001
1	26/03/2013	21102201	4.507,74	4.507,74	0,00	0,00	0,00	26/03/2013	10/04/2013	-15	001
1	24/04/2013	21102201	4.362,34	4.362,34	0,00	0,00	0,00	25/04/2013	10/05/2013	-15	001
1	20/05/2013	21102201	4.556,22	4.556,22	0,00	0,00	0,00	29/05/2013	10/06/2013	-12	001
1	22/07/2013	21102201	4.507,75	4.507,75	0,00	0,00	0,00	25/07/2013	12/08/2013	-18	001
01	08/08/2013	22102201	770,00	770,00	0,00	0,00	0,00	13/08/2013	10/09/2013	-28	001
01	22/08/2013	21102201	4.507,75	4.507,75	0,00	0,00	0,00	27/08/2013	10/09/2013	-14	001
01	23/09/2013	22102201	4.241,16	4.241,16	0,00	0,00	0,00	01/10/2013	10/10/2013	-9	001

Imprimir

-Tipo de Impressão
- (•) Via Windows
- ( ) Direto na porta
- ( ) E-mail

-Ambiente
- (•) Servidor
- ( ) Cliente

-Impressora
Microsoft XPS Doc

-Opções
Imprimir
- (•) Todas as p
- ( ) Página atu
- ( ) Intervalo

Início :

Numero de copias

Margem 0,5cm -

100 %

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
289
Fls.

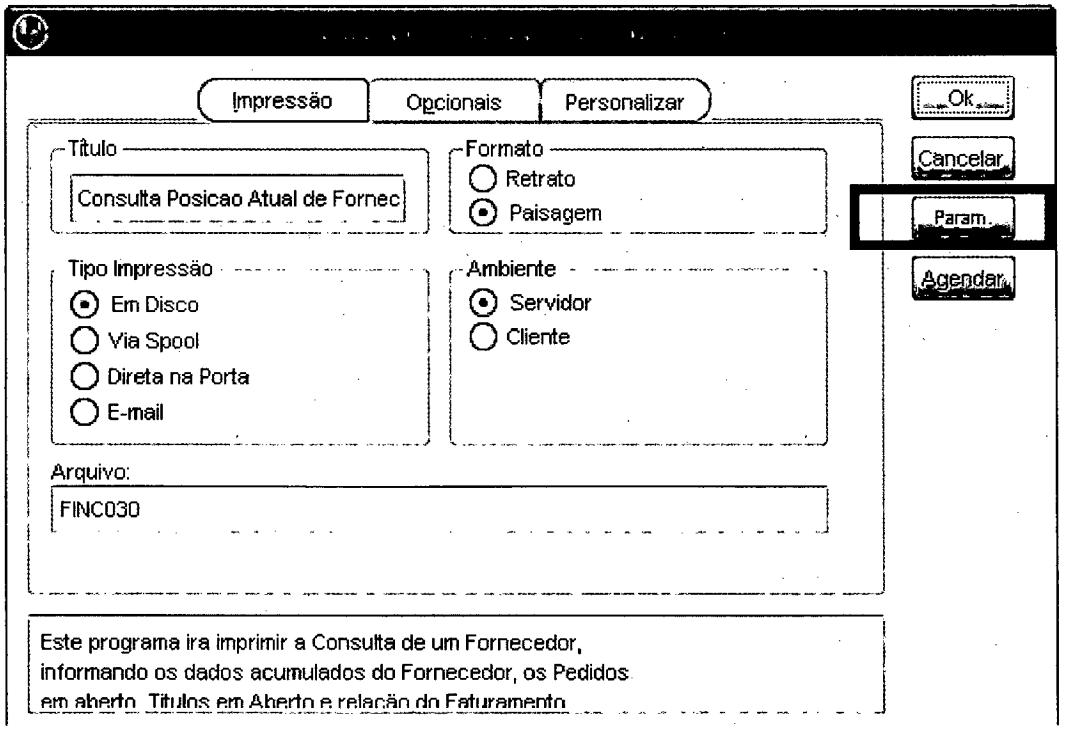

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
290
FLS.
CONFERE

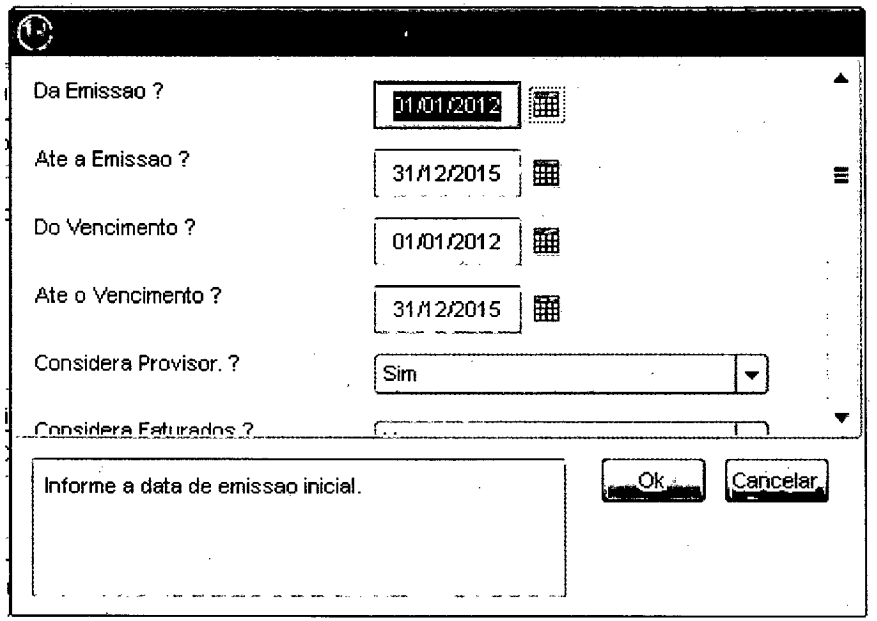

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
291
Fls.
DOCUMENTO

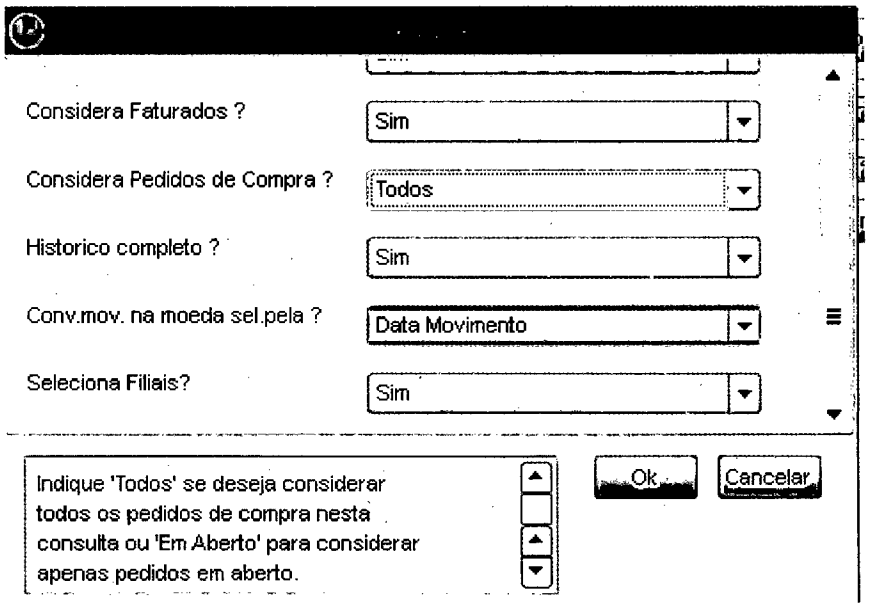

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 292

PC 162-30

Informação nº 264/2019

Item 32

Empresa UM A MAIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
BRASÍLIA - DF



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
BRASÍLIA - DF

Tribunal Superior Eleitoral
Fls 295
CPADI S.D.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
BRASÍLIA - DF

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 276

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 297
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 162-30.2016.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, procedi ao encerramento do ANEXO 65, à fl. 297 .

Eu, , da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

Antônio Rodrigues Paiva
Assistente Administrativo
Seprom/CPADI/SJD